

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Lei n.º 55-B/2004****de 30 de Dezembro****Orçamento do Estado para 2005**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 161.º da Constituição, a lei seguinte:

CAPÍTULO I**Aprovação do Orçamento****Artigo 1.º****Aprovação**

1 — É aprovado pela presente lei o Orçamento do Estado para o ano de 2005, constante dos mapas seguintes:

- a) Mapas I a IX, com o orçamento da administração central, incluindo os orçamentos dos serviços e fundos autónomos;
- b) Mapas X a XII, com o orçamento da segurança social;
- c) Mapas XIII e XIV, com receitas e despesas de cada subsistema;
- d) Mapa XV, com os Programas de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC);
- e) Mapa XVI, com as despesas correspondentes a programas;
- f) Mapa XVII, com responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, agrupados por ministérios;
- g) Mapa XVIII, com transferências para as Regiões Autónomas;
- h) Mapa XIX, com transferências para os municípios;
- i) Mapa XX, com transferências para as freguesias;
- j) Mapa XXI, com receitas tributárias cessantes dos serviços integrados, dos serviços e fundos autónomos e da segurança social.

2 — Durante o ano de 2005, o Governo é autorizado a cobrar as contribuições e impostos constantes dos códigos e demais legislação tributária em vigor e de acordo com as alterações previstas na presente lei.

CAPÍTULO II**Disciplina orçamental****Artigo 2.º****Utilização das dotações orçamentais**

1 — Ficam cativos 20 % do total das verbas afectas à Lei de Programação Militar.

2 — Ficam cativos 21,4 % das despesas afectas ao capítulo 50 do Orçamento do Estado.

3 — Ficam cativos 15 % do total das verbas não referidas nos números anteriores, com excepção de:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Juros e outros encargos;
- c) Transferências para o Serviço Nacional de Saúde, ensino superior e politécnico e acção social, administrações regional e local, segurança social e União Europeia;
- d) Contribuição do Estado para a Caixa Geral de Aposentações.

4 — Ficam cativos 15 % do total das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços, de todos os serviços e fundos autónomos constantes do mapa VII, com excepção dos pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde.

5 — Ficam cativos 15 % do total das verbas destinadas a abonos variáveis e eventuais de todos os serviços e fundos autónomos constantes do mapa VII.

6 — A cativação das verbas referidas nos números anteriores pode ser redistribuída entre serviços integrados ou entre fundos e serviços autónomos, dentro de cada ministério, mediante despacho do respectivo ministro.

7 — Ficam sujeitas a autorização dos Ministros da tutela e das Finanças e da Administração Pública quaisquer alterações orçamentais que impliquem aumento de despesa nos orçamentos dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos constantes do mapa VII.

8 — O Governo, através do Ministro das Finanças e da Administração Pública, face à evolução da execução orçamental que vier a verificar-se, decide sobre a descativação das verbas referidas nos números anteriores, bem como sobre os respectivos graus.

Artigo 3.º**Alienação e oneração de imóveis**

1 — A alienação de imóveis pertencentes ao Estado ou aos organismos públicos com personalidade jurídica, dotados ou não de autonomia financeira, que não tenham a natureza, forma e designação de empresa, fundação ou associação públicas, bem como a constituição a favor de terceiros de quaisquer direitos reais sobre os mesmos imóveis, depende de autorização prévia do Ministro das Finanças e da Administração Pública, que fixa, mediante despacho, a afectação do produto da alienação ou da oneração.

2 — As alienações dos imóveis referidos no número anterior processam-se nos termos e condições definidos em despacho normativo, sendo adoptado, preferencialmente, o procedimento da hasta pública sem prejuízo do recurso ao procedimento de ajuste directo nos casos ali previstos, ou nos termos que vierem a ser estabelecidos por lei.

3 — Independentemente da base legal, as alienações e onerações de imóveis, incluindo as cessões definitivas, que são sempre onerosas, têm como referência o valor apurado em avaliação promovida pela Direcção-Geral do Património.

4 — O disposto nos números anteriores não se aplica:

- a) Ao património imobiliário da segurança social mencionado no n.º 3 do artigo 24.º da presente lei;
- b) À alienação de imóveis da carteira de activos do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social cuja receita seja aplicada no Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social;
- c) À alienação de património do Fundo de Garantia Financeira da Justiça.

5 — É atribuído ao município da localização do imóvel, por razões de interesse público, o direito de preferência nas alienações dos imóveis a que se refere o n.º 1 realizadas através de hasta pública, sendo mesmo exercido pelo preço e demais condições resultantes da venda.

6 — A alienação de bens imóveis do Estado e dos organismos públicos com personalidade jurídica que não tenham a natureza, forma e designação de empresa, fundação ou associação públicas, às empresas de capitais exclusivamente públicos, subsidiárias da SAGESTAMO — Sociedade de Participações Empresariais Sociais Imobiliárias, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de Setembro, processa-se por ajuste directo, nos termos do despacho normativo referido no n.º 2.

7 — Do total das receitas obtidas com a alienação do património do Estado afecto à defesa nacional, até 25 % constituem receita do Estado, devendo o remanescente ser afecto, nos termos a definir em despacho do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, ao capital do Fundo dos Antigos Combatentes, bem como para reforço do capital do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, em despesas com a construção e manutenção de infra-estruturas afectas ao Ministério da Defesa Nacional e para a aquisição de equipamentos e bens necessários à modernização e operacionalidade das Forças Armadas.

8 — As receitas obtidas com a alienação do património do Estado afecto ao Ministério da Justiça constituem receita do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, integrando o capital do Fundo de Garantia Financeira da Justiça previsto no artigo 6.º dos Estatutos do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 156/2001, de 11 de Maio.

9 — O Governo fica obrigado a apresentar semestralmente à Assembleia da República, nos 30 dias seguintes ao fim de cada semestre, um relatório detalhado acerca da venda e aquisição de património do Estado, incluindo a descrição dos imóveis vendidos e comprados, do seu valor de avaliação, do valor de base da licitação a que foram propostos e do valor de transacção, seja por leilão seja por ajuste directo, bem como a listagem dos compradores e vendedores.

Artigo 4.º

Transferência de património edificado para os municípios

1 — O Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) pode, sem exigir qualquer contrapartida e sem sujeição às formalidades previstas no artigo 3.º, transferir para os municípios, empresas municipais ou de capital maioritariamente municipal, para instituições particulares de solidariedade social ou para pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, desde que prossigam fins assistenciais e demonstrem capacidade para gerir os agrupamentos habitacionais ou bairros a transferir, a propriedade de prédios ou suas fracções que constituem agrupamentos habitacionais ou bairros, incluindo os espaços existentes de uso público, equipamentos, arruamentos e restantes infra-estruturas, bem como os direitos e obrigações a estes relativos e aos fogos em regime de propriedade resolúvel.

2 — A transferência do património referida no número anterior efectua-se por auto de cessão de bens, o qual constituirá título bastante de prova para todos os efeitos legais, incluindo os de registo.

3 — Após transferência do património, poderão as entidades beneficiárias proceder à alienação dos fogos aos respectivos moradores nos termos do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto.

4 — O arrendamento dos fogos destinados a habitação fica sujeito ao regime de renda apoiada, nos termos do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio.

Artigo 5.º

Transferências orçamentais

Na execução do Orçamento do Estado para 2005 fica o Governo autorizado a:

- 1) Transferir verbas do Programa Operacional para a Sociedade de Informação (POSI), inscritas no PIDDAC, para serviços e fundos autónomos, administração local e regional, empresas ou instituições, no âmbito da execução daquele Programa, incluindo o financiamento de projectos de investigação e desenvolvimento e sua gestão, em consórcio entre empresas e instituições científicas, na área da sociedade de informação e governo electrónico;
- 2) Transferir verbas inscritas no capítulo 50 respeitantes ao programa P1 — Sociedade de Informação e Governo Electrónico, dos orçamentos dos vários ministérios para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, correspondentes a 0,4 % do valor de execução dos respectivos programas, até ao limite de € 1 050 000, ficando estas verbas consignadas ao funcionamento da Unidade de Missão Inovação e Conhecimento ou da entidade que, eventualmente, lhe venha a suceder;
- 3) Transferir do orçamento do Instituto do Emprego e Formação Profissional uma verba, até ao montante de € 3 950 000, para o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas;
- 4) Transferir do orçamento do Instituto do Emprego e Formação Profissional uma verba, até ao montante de € 500 000, para o Instituto da Comunicação Social;
- 5) Transferir verbas do sistema de acção social do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, até ao montante de € 3 805 000, consignadas ao financiamento das despesas de funcionamento do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência;
- 6) Transferir verbas do Instituto do Emprego e Formação Profissional, até ao montante de € 150 000, consignadas ao financiamento das despesas de funcionamento do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência;
- 7) Transferir verbas do sistema de acção social do orçamento da segurança social para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, até ao montante de € 5 750 000, consignadas ao financiamento das despesas de funcionamento do Programa Escolhas e a transferências respeitantes ao mesmo Programa;
- 8) Transferir verbas dos cofres do Ministério da Justiça para o Supremo Tribunal de Justiça, até ao montante de € 1 209 662, consignadas ao financiamento das despesas de funcionamento daquele Tribunal;
- 9) Proceder às alterações entre capítulos do orçamento do Ministério da Defesa Nacional decor-

- rentes da Lei do Serviço Militar, do processo de reorganização em curso no Ministério da Defesa Nacional, das alienações dos imóveis afectos às Forças Armadas e no âmbito das missões humanitárias e de paz;
- 10) Transferir, por despacho conjunto dos Ministros de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e das Finanças e da Administração Pública, para a finalidade prevista no artigo 1.º da Lei Orgânica n.º 1/2003, de 13 de Maio, uma verba, até ao limite de 10 % da verba disponível no ano de 2005, destinada à cobertura de encargos, designadamente, com a preparação, operações e treino de forças;
 - 11) Transferir do capítulo 50 do orçamento do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território uma verba, até € 6 851 353 para reforço do capítulo 50 do orçamento do Ministério da Defesa Nacional, destinada ao programa de construção de navios de combate à poluição (NCP);
 - 12) Transferir verbas inscritas no capítulo 50 do orçamento do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior — Fundação para a Ciência e Tecnologia para entidades do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, com vista ao financiamento partilhado dos Programas Ninhos de Empresas de Suporte Tecnológico (NESTE) e Investigação e Desenvolvimento Empresarial Aplicado (IDEA);
 - 13) Transferir verbas do Programa Operacional de Ciência, Tecnologia, Inovação (POCTI), inscrito no capítulo 50 do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior — Fundação para a Ciência e a Tecnologia para o orçamento de outras entidades do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior com classificações funcionais diferentes, incluindo serviços integrados;
 - 14) Proceder à integração nos mapas I a IV do Orçamento do Estado das receitas e despesas dos cofres do Ministério da Justiça, com vista à plena realização das regras orçamentais da unidade e universalidade e do orçamento bruto;
 - 15) Transferir verbas inscritas nos orçamentos de laboratórios e outros organismos do Estado para outros laboratórios, independentemente da classificação orgânica e funcional, desde que as transferências se tornem necessárias pelo desenvolvimento de projectos e actividades de investigação científica a cargo dessas entidades;
 - 16) Proceder a transferências dos orçamentos das instituições beneficiárias das receitas próprias definidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 140-D/86, de 14 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 24.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, destinadas à política de emprego e formação profissional, à política de higiene, segurança e saúde no trabalho e à política de qualidade para a formação, para o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (FSE), no montante máximo de € 2 966 427;
 - 17) Transferir do orçamento da Direcção-Geral das Autarquias Locais do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, da dotação inscrita como «Cooperação técnica e financeira — Municípios», para o orçamento do Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), do mesmo Ministério, até ao valor de € 900 000, com vista à formação em 2005 de polícias municipais e à realização de outros cursos de formação inicial dirigidos a formandos ainda não vinculados à administração local;
 - 18) Transferir do capítulo 50 do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território para as autarquias locais uma verba até € 650 000, no âmbito do programa «Ambiente e ordenamento do território», medida «Ambiente e recursos naturais», projecto «Implementação do regime legal sobre a poluição sonora», da responsabilidade do Instituto do Ambiente, quando se trate de financiar acções aprovadas na sequência de candidaturas no âmbito do Regulamento Geral do Ruído;
 - 19) Transferir verbas do capítulo 50 do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território para o orçamento de entidades do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho e do Ministério do Turismo uma verba, até € 490 196, no âmbito do programa «Ambiente e ordenamento do território», medida «Sistemas de melhoria do desempenho e qualificação ambiental», projecto «Majoração do apoio às actividades económicas pela mais-valia ambiental», da responsabilidade do Instituto do Ambiente, quando se trate de financiar, através dessas entidades, acções abrangidas por aquele projecto;
 - 20) Transferir do capítulo 50 do orçamento do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território para as autarquias locais uma verba, até € 150 000, no âmbito do programa «Ambiente e ordenamento do território», medida «Sistemas de melhoria do desempenho e qualificação ambiental», projecto «Agendas 21 locais», da responsabilidade do Instituto do Ambiente, quando se trate de financiar acções aprovadas na sequência de candidaturas no âmbito da implementação de «Agendas 21 locais»;
 - 21) Transferir do capítulo 50 do orçamento do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território para as autarquias locais uma verba, até € 147 200, no âmbito do programa «Ambiente e ordenamento do território», medida «Sistemas de melhoria do desempenho e qualificação ambiental», projecto «Sistemas de desempenho e qualificação ambientais», da responsabilidade do Instituto do Ambiente, quando se trate de financiar acções aprovadas na sequência de candidaturas no âmbito da promoção da eficiência energética;
 - 22) Assegurar, através do Instituto Nacional da Habitação, o financiamento da componente nacional da candidatura «Old Ghettos, New Centralities» ao Instrumento Financeiro do Espaço Económico Europeu, de acordo com as verbas inscritas no programa «Realojamento», projecto «Apoio social» (EFTA), no capítulo 50 do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional;
 - 23) Transferir da dotação inscrita no orçamento do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior a verba de € 4 282 513 para o orçamento do Ministério da Defesa Nacional, relativa à reafecção de parte do PM 65/Lisboa — Colégio de Campolide;

- 24) Transferir verbas do capítulo 50 do Ministério da Saúde, da Direcção-Geral de Instalações e Equipamentos da Saúde e da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, para o Ministério da Defesa Nacional, Direcção-Geral de Infra-Estruturas, até aos montantes, respectivamente, de € 1 690 000 e € 2 500 000, necessários à satisfação dos compromissos assumidos com a aquisição do terreno para a construção do novo Hospital de São Marcos, em Braga, e do terreno para a construção do novo Centro Hospitalar de Cascais;
- 25) Transferir da dotação inscrita no orçamento do Ministério da Cultura a verba de € 261 869 para o orçamento do Ministério da Defesa Nacional, relativa à reafecção de parte do PM 4/Tomar — ex-Hospital Militar Regional;
- 26) É inscrita no orçamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações uma verba de € 10 000 000 destinada ao financiamento de projectos das autarquias locais no âmbito da celebração de contratos-programa, de acordos de colaboração e de protocolos de modernização administrativa, com fundamento nos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, tendo por objecto intervenções em estradas no domínio do benefício, conservação e segurança, combate à sinistralidade e construção de alternativas a estradas existentes;
- 27) É inscrita no orçamento dos Encargos Gerais do Estado, nomeadamente no orçamento do Instituto do Desporto de Portugal, uma verba de € 4 000 000, destinada à concessão de auxílios financeiros, para construção ou melhoramento de infra-estruturas desportivas de interesse municipal, com fundamento nos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto;
- 28) Transferir para o Orçamento do Estado de 2005 os saldos das dotações dos programas com co-financiamento comunitário, constantes do orçamento do ano económico anterior, para programas de idêntico conteúdo, tendo em vista as características desses programas e com o objectivo de que não sofram qualquer interrupção por falta de verbas;
- 29) Proceder às alterações orçamentais necessárias para a introdução de sistemas de partilha de actividades comuns preconizados pelo artigo 8.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro.

Artigo 6.º

Outras transferências

Sem prejuízo de outras transferências de verbas previstas na lei, o Governo pode proceder às transferências referidas no quadro 1 anexo à presente lei e da qual faz parte integrante.

Artigo 7.º

Apoio à reconstrução de habitações afectadas pelo sismo de 1998

Na execução do Orçamento do Estado para 2005, fica o Governo autorizado a transferir para o Governo Regional dos Açores verbas até ao montante de € 25 380 000 do Programa n.º 18, «Desenvolvimento local urbano e re-

gional», inscrito no INH — Instituto Nacional de Habitação, no capítulo 50 do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, a título de comparticipação no processo de reconstrução do parque habitacional das ilhas do Faial e do Pico, na Região Autónoma dos Açores.

Artigo 8.º

Pagamentos no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

1 — As instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde e o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde podem contratar qualquer modalidade de cessão de créditos relativamente às suas dívidas, convencionando juros moratórios inferiores aos legais na ausência de pagamento nos prazos legais, por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde.

2 — As cessões de créditos já efectuadas no âmbito dos sistemas de pagamentos em vigor para as instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde devem respeitar o disposto no número anterior, sendo a informação centralizada no Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

3 — Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime da Tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, fica a Direcção-Geral do Tesouro autorizada a adiantar fundos por operações específicas do Tesouro ao Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, com a finalidade de assegurar o pagamento a fornecedores do Serviço Nacional de Saúde.

4 — Fica o Governo autorizado, verificados que estejam os pressupostos constantes do n.º 3 do artigo 25.º e do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, a proceder às alterações necessárias ao orçamento do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, por forma que este Instituto possa contrair um empréstimo, até ao montante de € 800 000 000, tendo em vista a regularização até ao final do ano orçamental das operações referidas no número anterior.

5 — O Ministro da Saúde emitirá anualmente uma portaria estabelecendo um limite máximo de despesa com medicamentos a cargo do Serviço Nacional de Saúde (SNS), devendo as verbas que o ultrapassem ser devolvidas ao SNS pelo titular da respectiva autorização de introdução no mercado.

6 — A portaria referida no número anterior disciplina as condições de efectivação dessa devolução.

7 — Para efeitos do número anterior, o Ministro da Saúde terá em consideração o valor do crescimento homólogo da despesa face ao ano precedente, o crescimento previsto para o produto interno bruto, bem como quaisquer outros factores específicos que serão referenciados na fundamentação da decisão, nomeadamente a conjuntura orçamental.

8 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, e em função da situação específica do crescimento da despesa com medicamentos, poderá o Governo introduzir medidas excepcionais de redução dos preços de comercialização de determinados medicamentos, mediante portaria conjunta dos Ministros de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho e da Saúde.

Artigo 9.º

Retenção de montantes nas transferências

1 — As transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para os organismos autónomos da administração central, para as Regiões Autónomas e para as autarquias locais podem ser retidas para satisfazer débitos, vencidos e exigíveis, constituídos a favor da Caixa Geral de Aposentações, da ADSE, do Serviço Nacional de Saúde, da segurança social e da Direcção-Geral do Tesouro, e ainda em matéria de contribuições e impostos, bem como dos resultantes da não utilização ou utilização indevida de fundos comunitários.

2 — A retenção a que se refere o número anterior, no que respeita a débitos das Regiões Autónomas, não pode ultrapassar 5 % do montante de transferência anual prevista no artigo 30.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro.

3 — Podem ser igualmente retidas transferências e recusadas antecipações de duodécimos quando não seja tempestivamente prestada ao Ministério das Finanças e da Administração Pública, pelos órgãos autárquicos competentes, a informação tipificada na Lei de Enquadramento Orçamental ou aquela que venha a ser anualmente definida no decreto-lei de execução orçamental ou outra disposição legal.

4 — As transferências referidas nos n.ºs 1 e 3, no que respeita a débitos das autarquias locais, salvaguardando o regime especial previsto no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, só podem ser retidas nos termos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto.

CAPÍTULO III

Finanças locais

Artigo 10.º

Participação das autarquias nos impostos do Estado

1 — O montante global da participação dos municípios nos impostos do Estado é fixado em € 2 296 021 712, sendo o montante a atribuir a cada município o que consta do mapa XIX em anexo.

2 — O montante global do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) é fixado em € 189 484 786, sendo o montante a atribuir a cada freguesia o que consta do mapa XX em anexo.

3 — No ano de 2005, os montantes referidos nos n.ºs 1 e 2 incluem o reforço de € 20 156 440 para os municípios e de € 2 938 452 para as freguesias, por forma a garantir os crescimentos mínimos por autarquia local, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º-A e do n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto.

4 — No ano de 2005, a taxa a que se referem os n.ºs 1 do artigo 14.º-A e 4 do artigo 15.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto, é de 2 %.

5 — Para além do montante estabelecido no n.º 3, para os municípios, o valor global da participação destes impostos do Estado, a que se refere o n.º 1, é ainda acrescido de € 2 400 000, tendo em vista assegurar, no ano de 2005, o crescimento mínimo de 2,5 % para os municípios referidos na alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º-A da Lei

n.º 42/98, de 6 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto.

Artigo 11.º

Transferências de competências para os municípios

1 — É prorrogado até 31 de Dezembro de 2005 o prazo previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, para a transferência de competências para os municípios.

2 — Durante o ano de 2005, fica o Governo autorizado a legislar no sentido de regulamentar a transferência de competências para os municípios previstas nos artigos 16.º a 31.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, nos termos previstos nos artigos 3.º, 4.º, 6.º, 11.º e 12.º da mesma lei.

3 — Durante o ano de 2005, fica o Governo autorizado a legislar no sentido de regulamentar, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, os poderes tributários dos municípios, relativamente aos impostos a cuja receita tenham direito.

4 — No ano de 2005, para efeitos do disposto na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, fica o Governo autorizado a transferir para os municípios as verbas necessárias ao exercício por estes das novas competências transferidas ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do presente artigo.

Artigo 12.º

Transportes escolares

1 — É inscrita no orçamento do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional uma verba de € 21 000 000, destinada a compensar os municípios dos encargos suportados com os transportes escolares dos alunos inscritos nos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade, sendo a distribuição por município efectuada de acordo com os montantes das correspondentes despesas.

2 — A relação das verbas transferidas ao abrigo do número anterior é publicada por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Artigo 13.º

Áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais

1 — É inscrita no orçamento do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional uma verba de € 3 000 000, afecta às actividades das áreas metropolitanas e das comunidades intermunicipais de direito público.

2 — A verba prevista no número anterior é processada trimestralmente até ao dia 15 do 1.º mês do trimestre a que se refere para as entidades cuja criação, decorrente das Leis n.ºs 10/2003 e 11/2003, de 13 de Maio, tenha sido comunicada à Direcção-Geral das Autarquias Locais até 31 de Dezembro de 2004.

3 — As transferências para estas entidades são distribuídas de forma directamente proporcional, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Número de áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais de direito público;

- b) Número de municípios associados em cada entidade;
- c) Participação total dos municípios associados nos impostos do Estado.

Artigo 14.º

Competências a exercer pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais

1 — Durante o ano de 2005, fica o Governo autorizado a legislar no âmbito da definição das formas de contratação a utilizar no exercício de competências confiadas às áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais, no âmbito das atribuições referidas no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 10/2003 e no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 11/2003, ambas de 13 de Maio.

2 — No ano de 2005, fica o Governo autorizado a transferir para as áreas metropolitanas e para as comunidades intermunicipais as verbas necessárias ao exercício por estas das novas competências que lhes sejam confiadas, sob forma contratual.

Artigo 15.º

Remuneração dos eleitos das juntas de freguesia

1 — É inscrita no orçamento do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional uma verba no montante de € 4 863 280 a distribuir pelas freguesias referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para satisfação das remunerações e dos encargos dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos teriam direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

2 — A relação das verbas transferidas para cada freguesia, ao abrigo do número anterior, é publicada por portaria do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Artigo 16.º

Auxílios financeiros e cooperação técnica e financeira

É inscrita no orçamento do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional uma verba de € 33 600 000 destinada à concessão de auxílios financeiros para edifícios sede de municípios e edifícios sede de freguesias negativamente afectados na respectiva funcionalidade, à concessão de auxílios financeiros às autarquias locais para as situações previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e ao financiamento de projectos das autarquias locais no âmbito da celebração de contratos-programa, de acordos de colaboração e de protocolos de modernização administrativa, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, tendo em conta o período de aplicação dos respectivos programas de financiamento e os princípios de equidade e de equilíbrio na distribuição territorial.

Artigo 17.º

Retenção aos fundos municipais

1 — É retida a percentagem de 0,2 % do Fundo Base Municipal, do Fundo Geral Municipal e do Fundo de

Coesão Municipal de cada município do continente, constituindo um décimo dessa retenção receita própria da Direcção-Geral das Autarquias Locais, nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 154/98, de 6 de Junho.

2 — A parte restante destina-se a custear o funcionamento dos gabinetes de apoio técnico, previstos no Decreto-Lei n.º 58/79, de 29 de Março, sendo para o efeito inscrita no orçamento das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, das áreas metropolitanas ou das comunidades intermunicipais de direito público, consoante de quem dependam os referidos gabinetes.

3 — Na área metropolitana de Lisboa e na área metropolitana do Porto são estas entidades as beneficiárias da verba referida no número anterior.

4 — Não haverá lugar à retenção referida no n.º 1 nos casos de extinção dos gabinetes de apoio técnico.

Artigo 18.º

Obrigações municipais

Durante o ano de 2005, fica o Governo autorizado a legislar no sentido da regulamentação da emissão de obrigações municipais, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

Artigo 19.º

Endividamento municipal em 2005

1 — No ano de 2005, os encargos anuais dos municípios, incluindo os que onerem as respectivas empresas municipais e associações de municípios em que participem, com amortizações e juros dos empréstimos a médio e longo prazos, incluindo os dos empréstimos obrigacionistas, não podem exceder o maior dos limites do valor correspondente a um oitavo dos Fundos de Base Municipal, Geral Municipal e de Coesão Municipal que cabe ao município ou a 10 % das despesas realizadas para investimento pelo município no ano anterior.

2 — Os municípios que, devido a empréstimos contratados em anos anteriores, já excedam o maior dos limites referidos no número anterior, não poderão recorrer a novos empréstimos de médio e longo prazos.

3 — O montante global das amortizações efectuadas pelos municípios no ano de 2003 será rateado para efeitos de acesso a novos empréstimos, proporcionalmente à soma dos valores dos Fundos Geral Municipal, de Coesão Municipal e de Base Municipal, entre os municípios que não estejam abrangidos pelo estipulado no n.º 2, e sem prejuízo do disposto no n.º 1.

4 — Em 31 de Dezembro de 2005, o montante global do endividamento líquido do conjunto dos municípios, incluindo todas as formas de dívida, não poderá exceder o que existia em 31 de Dezembro de 2004.

5 — O conceito de endividamento líquido é o definido no sistema europeu de contas nacionais e regionais (SEC95).

6 — Podem excepcionar-se dos n.ºs 2 e 3 empréstimos e amortizações destinados ao financiamento de projectos com participação de fundos comunitários, sendo que o recurso ao crédito para financiamento destes projectos obedece às seguintes condições:

- a) O montante máximo do crédito não pode exceder 75 % do montante da contrapartida nacional

necessária para a execução dos projectos de infra-estruturas e equipamentos, integrados no Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006 ou na iniciativa comunitária INTERREG III, co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou pelo Fundo de Coesão;

b) Os projectos a considerar são apenas os projectos homologados entre Julho de 2004 e 31 de Dezembro de 2005 e referentes às seguintes tipologias:

- i) Remodelação e construção de redes de saneamento básico;
- ii) Infra-estruturas para acolhimento industrial;
- iii) Modernização/dinamização de infra-estruturas de apoio ao comércio;
- iv) Infra-estruturas de apoio ao turismo da natureza;
- v) Construção e remodelação de equipamento educativo;
- vi) Construção e requalificação de vias municipais;
- vii) Intervenções integradas de reconversão urbana;
- viii) Construção e remodelação de equipamentos e infra-estruturas desportivas;
- ix) Construção e remodelação de equipamentos culturais;
- x) Projectos para promoção da sociedade de informação e do conhecimento.

7 — Podem ainda excepcionar-se dos n.ºs 2 e 3 empréstimos e amortizações destinados ao financiamento de projectos de relevante interesse público a definir por despacho conjunto dos Ministros das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional e das Finanças e da Administração Pública.

8 — Independentemente do montante que lhes caiba em resultado do rateio, os municípios podem contrair empréstimos para saneamento financeiro ao abrigo do artigo 25.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, desde que da operação não resulte aumento de endividamento líquido, devendo, previamente, enviar o estudo previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, à Direcção-Geral do Orçamento.

9 — Os municípios em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou ruptura financeira podem recorrer a contratos de reequilíbrio financeiro, cumprida a legislação vigente sobre a matéria.

10 — O valor do montante global das amortizações efectuadas pelos municípios em 2003 será corrigido até 30 de Junho pelos valores das amortizações efectuadas em 2004.

Artigo 20.º

Taxas dos municípios

Durante o ano de 2005, fica o Governo autorizado a legislar, alterando o artigo 19.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, no sentido de ampliar as taxas que os municípios podem cobrar, alargando-as às seguintes situações:

- a) Extracção de materiais inertes em explorações a céu aberto;
- b) Ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal e apro-

veitamento dos bens de utilidade pública, designadamente por empresas e entidades nos domínios das comunicações e distribuição de gás;

- c) Instalação de antenas parabólicas;
- d) Instalação de antenas dos operadores de telecomunicações móveis;
- e) Divulgação de mensagens publicitárias destinadas a serem visíveis do espaço do domínio público, ainda que afixadas em propriedade privada, excluindo as de natureza político-partidária;
- f) Comercialização de madeiras;
- g) Actividades económicas geradoras de riscos significativos, que obriguem à realização de investimentos e outras despesas específicas na área de protecção civil;
- h) Geração de tráfego por viagens em infra-estruturas rodoviárias de e para os grandes pólos geradores de mobilidade.

CAPÍTULO IV

Segurança social

Artigo 21.º

Adequação das formas de financiamento da segurança social às modalidades de protecção

O financiamento das despesas decorrentes da protecção garantida no âmbito do sistema de segurança social efectua-se nos termos previstos no artigo 107.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro.

Artigo 22.º

Complementos sociais

Os encargos resultantes do pagamento dos complementos sociais, constitutivos do subsistema de solidariedade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, que visem assegurar os montantes mínimos de pensões previstos no seu artigo 59.º, sempre que os respectivos encargos excedam o montante fixado na lei para a pensão social de invalidez e de velhice, são financiados em 75 % por transferências do Orçamento do Estado, sendo o restante financiado nos termos previstos para o subsistema de protecção familiar e políticas activas de emprego e formação profissional.

Artigo 23.º

Saldos de gerência do Instituto do Emprego e Formação Profissional

1 — Os saldos de gerência a que se refere o n.º 2 do artigo 26.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, são transferidos para a segurança social e constituem receita do respectivo orçamento.

2 — Os saldos referidos no número anterior que resultem de receitas provenientes da execução de programas co-financiados maioritariamente pelo Fundo Social Europeu podem ser mantidos no Instituto do Emprego e Formação Profissional, por despacho conjunto dos Ministros de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho e da Segurança Social, da Família e da Criança.

Artigo 24.º

Transferências para capitalização

1 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 111.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, e de acordo com o previsto no n.º 3 do referido artigo, é afectada ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social uma parcela de até 2 pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem.

2 — Parte do produto de operações extraordinárias de recuperação de dívidas à segurança social em 2005 reverte para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

3 — Os saldos anuais do subsistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património, são igualmente transferidos para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

Artigo 25.º

Mobilização de activos e recuperação de créditos da segurança social

Fica o Governo autorizado, através do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, que terá a faculdade de delegar, a proceder:

- a) No âmbito da recuperação de créditos e outros activos financeiros da segurança social, à alienação e à titularização dos créditos originados por dívidas dos contribuintes, bem como à cessão da gestão de créditos e outros activos financeiros, a título remunerado ou não;
- b) À contratação que se mostre necessária e mais adequada à realização das operações indicadas na alínea anterior, independentemente do seu valor, podendo ser precedida de procedimento por negociação, com ou sem prévia publicação de anúncio ou realizada por ajuste directo;
- c) À anulação de créditos detidos pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, quando se verifique carecerem os mesmos de justificação ou estarem insuficientemente documentados ou quando a sua irrecuperabilidade decorra da inexistência de bens penhoráveis do devedor.

Artigo 26.º

Gestão de fundos em regime de capitalização

A inscrição orçamental dos fluxos financeiros decorrentes de operações associadas à gestão da carteira de activos dos fundos sob gestão do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social é efectuada de acordo com as seguintes regras:

- a) As receitas obtidas em operações de derivados financeiros são deduzidas das despesas decorrentes das mesmas operações, sendo o respectivo saldo sempre inscrito em rubrica de receita;
- b) Os juros corridos recebidos nas vendas de valores representativos de dívida são deduzidos dos juros corridos pagos na aquisição do mesmo género de valores, sendo o respectivo saldo sempre inscrito em rubrica de receita;

- c) O disposto nas alíneas anteriores não dispensa o registo contabilístico individualizado de todos os fluxos financeiros, ainda que meramente escriturais, associados às operações nelas referidas.

CAPÍTULO V

Impostos directos

Artigo 27.º

Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

1 — Os artigos 9.º, 40.º-A, 53.º, 56.º, 68.º, 70.º, 72.º, 73.º, 78.º, 79.º, 82.º, 84.º, 85.º, 86.º, 100.º e 114.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

Rendimentos da categoria G

- 1 —
- 2 —
- 3 — São igualmente considerados incrementos patrimoniais aqueles a que se refere o n.º 5 do artigo 89.º-A da lei geral tributária.

Artigo 40.º-A

Dupla tributação económica

- 1 —
- 2 — O disposto no número anterior é aplicável se a entidade devedora dos lucros ou que é liquidada tiver a sua sede ou direcção efectiva em território português e os respectivos beneficiários residirem neste território.
- 3 —
- 4 — O disposto no n.º 1 é igualmente aplicável aos lucros distribuídos por entidade residente noutro Estado membro da União Europeia que preencha os requisitos e condições estabelecidos no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, de 23 de Julho.

5 — Para efeitos do disposto no número anterior, o sujeito passivo deve dispor de prova de que a entidade cumpre os requisitos e condições estabelecidos no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, de 23 de Julho, efectuada através de declaração confirmada e autenticada pelas autoridades fiscais competentes do Estado membro da União Europeia de que é residente.

Artigo 53.º

Pensões

1 — Aos rendimentos brutos da categoria H de valor anual igual ou inferior a € 8283 deduz-se, até à sua concorrência, a totalidade do seu quantitativo por cada titular que os tenha auferido.

- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —

Artigo 56.º

Abatimentos ao rendimento líquido total

Para apuramento do rendimento colectável dos sujeitos passivos residentes em território português, à totalidade dos rendimentos líquidos determinados nos termos das secções anteriores abatem-se as importâncias comprovadamente suportadas e não reembolsadas respeitantes aos encargos com pensões de alimentos a que o sujeito passivo esteja obrigado por sentença judicial ou por acordo homologado nos termos da lei civil, salvo nos casos em que o seu beneficiário faça parte do mesmo agregado familiar ou relativamente ao qual estejam previstas deduções no artigo 78.º

Artigo 68.º

Taxas gerais

1 — As taxas do imposto são as constantes da tabela seguinte:

Rendimento colectável (em euros)	Taxas (em percentagens)	
	Normal (A)	Média (B)
Até 4351	10,5	10,5000
De mais de 4351 até 6581	13	11,3471
De mais de 6581 até 16 317	23,5	18,5985
De mais de 16 317 até 37 528	34	27,3035
De mais de 37 528 até 54 388	36,5	30,1544
Superior a 54 388	40	

2 — O quantitativo do rendimento colectável, quando superior a € 4351, é dividido em duas partes: uma, igual ao limite do maior dos escalões que nele couber, à qual se aplica a taxa da coluna (B) correspondente a esse escalão; outra, igual ao excedente, a que se aplica a taxa da coluna (A) respeitante ao escalão imediatamente superior.

Artigo 70.º

Mínimo de existência

1 — Da aplicação das taxas estabelecidas no artigo 68.º não pode resultar, para os titulares de rendimentos predominantemente originados em trabalho dependente, a disponibilidade de um rendimento líquido de imposto inferior ao valor anual da retribuição mínima mensal acrescida de 20 %, nem resultar qualquer imposto para os mesmos rendimentos, cuja matéria colectável, após a aplicação do quociente conjugal, seja igual ou inferior a € 1735.

2 —

Artigo 72.º

Taxas especiais

1 — As mais-valias e outros rendimentos auferidos por não residentes em território português que não sejam imputáveis a estabelecimento estável nele situado e que não sejam sujeitos a retenção na fonte às taxas liberatórias são tributados à taxa autónoma de 25 %, ou de 15 % quando se trate de rendimentos prediais, salvo o disposto no n.º 4.

2 — Os rendimentos auferidos por não residentes em território português que sejam imputáveis a estabelecimento estável aí situado são tributados à taxa de 25 %.

3 —

4 —

Artigo 73.º

Taxas de tributação autónoma

1 —

2 —

3 —

4 —

5 —

6 —

7 — São ainda tributados autonomamente, à taxa de 5 %, os encargos dedutíveis relativos a despesas com ajudas de custo e com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador, ao serviço da entidade patronal, não facturadas a clientes, escrituradas a qualquer título, excepto na parte em que haja lugar a tributação em sede de IRS na esfera do respectivo beneficiário, bem como os encargos da mesma natureza, que não sejam dedutíveis nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 42.º do CIRC, suportados por sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal no exercício a que os mesmos respeitam.

8 — Excluem-se do disposto nos n.ºs 2 e 7 os sujeitos passivos a quem seja aplicado o regime simplificado de determinação do lucro tributável previsto nos artigos 28.º e 31.º

9 — Nas situações de contitularidade de rendimentos abrangidas pelo artigo 19.º o imposto apurado relativamente às despesas que, nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a tributação autónoma é imputado a cada um dos contitulares na proporção das respectivas quotas.

Artigo 78.º

Deduções à colecta

1 — À colecta são efectuadas, nos termos dos artigos subsequentes, as seguintes deduções relativas:

- Aos sujeitos passivos, seus dependentes e ascendentes;
- Às despesas de saúde;
- Às despesas de educação e formação;
- Aos encargos com lares;
- Aos encargos com imóveis e equipamentos novos de energias renováveis;
- Aos encargos com prémios de seguros;
- À dupla tributação internacional;
- Aos benefícios fiscais.

2 —

3 —

4 —

Artigo 79.º

Deduções dos sujeitos passivos, descendentes e ascendentes

1 —

2 —

3 — A dedução da alínea e) do n.º 1 é de € 316 no caso de existir apenas um ascendente, nas condições nela previstas.

Artigo 82.º

Despesas de saúde

1 — São dedutíveis à colecta 30 % das seguintes importâncias:

- a)
- b)
- c)
- d) Aquisição de outros bens e serviços directamente relacionados com despesas de saúde do sujeito passivo, do seu agregado familiar, dos seus ascendentes e colaterais até ao 3.º grau, desde que devidamente justificados através de receita médica, com o limite de € 57 ou de 2,5 % das importâncias referidas nas alíneas a), b) e c), se superior.

2 —

Artigo 84.º

Encargos com lares

São dedutíveis à colecta 25 % dos encargos com lares e outras instituições de apoio à terceira idade relativos aos sujeitos passivos, seus ascendentes e colaterais até ao 3.º grau que não possuam rendimentos superiores à retribuição mínima mensal, com o limite de € 316.

Artigo 85.º

Encargos com imóveis e equipamentos novos de energias renováveis

1 — São dedutíveis à colecta 30 % dos encargos a seguir mencionados relacionados com imóveis situados em território português:

- a) Juros e amortizações de dívidas contraídas com a aquisição, construção ou beneficiação de imóveis para habitação própria e permanente ou arrendamento devidamente comprovado para habitação permanente do arrendatário, com excepção das amortizações efectuadas por mobilização dos saldos das contas poupança-habitação, até ao limite de € 549;
- b) Prestações devidas em resultado de contratos celebrados com cooperativas de habitação ou no âmbito do regime de compras em grupo, para a aquisição de imóveis destinados a habitação própria e permanente ou arrendamento para habitação permanente do arrendatário, devidamente comprovadas, na parte que respeitem a juros e amortizações das correspondentes dívidas, até ao limite de € 549;
- c) Importâncias, líquidas de subsídios ou participações oficiais, suportadas a título de renda pelo arrendatário de prédio urbano ou da sua fracção autónoma para fins de habitação permanente, quando referentes a contratos de arrendamento celebrados a coberto do Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, ou pagas a título de rendas por contrato de locação financeira relativo a imóveis para habitação própria e permanente efectuadas ao abrigo deste regime, na parte em que não constituem amortização de capital, até ao limite de € 549.

2 — São igualmente dedutíveis à colecta, desde que não susceptíveis de serem considerados custos na categoria B, 30 % das importâncias despendidas com a aquisição de equipamentos novos para utilização de energias renováveis e de equipamentos para a produção de energia eléctrica e ou térmica (co-geração) por microturbinas, com potência até 100 kW, que consumam gás natural, incluindo equipamentos complementares indispensáveis ao seu funcionamento, com o limite de € 728.

3 — As deduções referidas nos números anteriores não são cumulativas.

4 —

5 —

Artigo 86.º

Prémios de seguros

1 — São dedutíveis à colecta 25 % das importâncias despendidas com prémios de seguros de acidentes pessoais e seguros de vida que garantam exclusivamente os riscos de morte, invalidez ou reforma por velhice, neste último caso desde que o benefício seja garantido após os 55 anos de idade e cinco de duração do contrato, relativos ao sujeito passivo ou aos seus dependentes, pagos por aquele ou por terceiros, desde que, neste caso, tenham sido comprovadamente tributados como rendimento do sujeito passivo, com o limite de € 57, tratando-se de sujeitos passivos não casados ou separados judicialmente de pessoas e bens, ou de € 114, tratando-se de sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens.

2 — *(Revogado.)*

3 — São igualmente dedutíveis à colecta 30 % dos prémios de seguros que cubram exclusivamente os riscos de saúde relativamente ao sujeito passivo ou aos seus dependentes, pagos por aquele ou por terceiros, desde que, neste caso, tenham sido comprovadamente tributados como rendimento do sujeito passivo, com os seguintes limites:

- a) Tratando-se de sujeitos passivos não casados ou separados judicialmente de pessoas e bens, até ao limite de € 76;
- b) Tratando-se de sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, até ao limite de € 152;
- c) Por cada dependente a seu cargo, os limites das alíneas anteriores são elevados em € 38.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1, só relevam os prémios de seguros que não garantam o pagamento, e este se não verifique, nomeadamente por resgate ou adiantamento, de qualquer capital de vida fora das condições aí mencionadas.

5 — No caso de pagamento pelas empresas de seguros de quaisquer importâncias fora das condições previstas no n.º 1, a soma dos montantes anuais deduzidos, agravados de uma importância correspondente à aplicação a cada um deles do produto de 10 % pelo número de anos decorridos desde aquele em que foi exercido o direito à dedução, é acrescido ao rendimento ou à colecta, conforme a dedução tenha sido efectuada ao rendimento ou à colecta, do ano em que ocorrer o pagamento, para o que as empresas de seguros ficam obrigadas a comunicar à administração fiscal a ocorrência de tais factos.

Artigo 100.º

Retenção na fonte — Remunerações não fixas

1 — As entidades que paguem ou coloquem à disposição remunerações do trabalho dependente que compreendam, exclusivamente, montantes variáveis devem, no momento do seu pagamento ou colocação à disposição, reter o imposto de harmonia com a seguinte tabela de taxas:

Escalões de remunerações anuais (em euros)	Taxas (percentagens)
Até 4678	0
De 4678 até 5526	2
De 5526 até 6554	4
De 6554 até 8142	6
De 8142 até 9855	8
De 9855 até 11 389	10
De 11 389 até 13 048	12
De 13 048 até 16 355	15
De 16 355 até 21 255	18
De 21 255 até 26 912	21
De 26 912 até 36 777	24
De 36 777 até 48 580	27
De 48 580 até 80 969	30
De 80 969 até 121 477	33
De 121 477 até 202 505	36
Superior a 202 505	38

2 —

3 — Quando, não havendo possibilidade de determinar a remuneração anual estimada, sejam pagos ou colocados à disposição rendimentos que excedam o limite de € 4678, aplica-se o disposto no n.º 1 do presente artigo.

4 —

Artigo 114.º

Cessação de actividade

1 —

2 —

3 — Independentemente dos factos previstos no n.º 1, pode ainda a administração fiscal declarar oficiosamente a cessação da actividade quando for manifesto que esta não está a ser exercida nem há intenção de a exercer, ou sempre que o sujeito passivo tenha declarado o exercício de uma actividade sem que possua uma adequada estrutura empresarial em condições de a exercer.

4 — A cessação oficiosa a que se refere o número anterior não desobriga o sujeito passivo do cumprimento das obrigações tributárias.»

2 — É revogado o artigo 87.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro.

3 — Fica o Governo autorizado a rever o regime de deduções aos rendimentos do trabalho dependente constante do artigo 25.º do Código do IRS com vista a abranger as contribuições para o sistema público de segurança social, bem como as contribuições para o sistema complementar, efectuadas acima do limite superior contributivo ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 46.º da Lei de Bases da Segurança Social, garantindo o princípio da neutralidade fiscal entre as contribuições para o sistema público e as contribuições para o sistema complementar.

Artigo 28.º

Incentivos à regularização de capitais colocados no exterior

O Governo apresentará à Assembleia da República uma proposta de lei no sentido de prever que os sujeitos passivos pessoas singulares, residentes em território português, titulares de elementos patrimoniais, de natureza mobiliária, que se encontrem fora deste território fiquem liberais das obrigações declarativas e demais de natureza exclusivamente tributária relativas aos juros e demais vantagens económicas referentes àqueles, mediante o pagamento de montante de imposto correspondente a 5 % do valor daqueles elementos.

Artigo 29.º

Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas

1 — Os artigos 8.º, 40.º, 42.º, 46.º, 80.º, 81.º, 86.º e 115.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 8.º

Período de tributação

1 —

2 —

3 —

4 —

5 —

6 — Independentemente dos factos previstos no número anterior, pode ainda a administração fiscal declarar oficiosamente a cessação de actividade quando for manifesto que esta não está a ser exercida nem há intenção de a continuar a exercer, ou sempre que o sujeito passivo tenha declarado o exercício de uma actividade sem que possua uma adequada estrutura empresarial em condições de a exercer.

7 — A cessação oficiosa a que se refere o n.º 6 não desobriga o sujeito passivo do cumprimento das obrigações tributárias.

8 — (*Anterior n.º 6.*)

9 — (*Anterior n.º 7.*)

10 — (*Anterior n.º 8.*)

Artigo 40.º

Realizações de utilidade social

1 —

2 —

3 —

4 — Aplica-se o disposto nos n.ºs 2 e 3 desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições, à excepção das alíneas *d*) e *e*), quando se trate de seguros de doença, de acidentes pessoais ou de seguros de vida que garantam exclusivamente os riscos de morte ou invalidez:

a)

b)

c)

d)

e)

f) A gestão e disposição das importâncias despendidas não pertençam à própria empresa, os con-

tratos de seguros sejam celebrados com empresas de seguros que possuam sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em território português, ou com empresas de seguros que estejam autorizadas a operar neste território em livre prestação de serviços, e os fundos de pensões ou equiparáveis sejam constituídos de acordo com a legislação nacional ou geridos por instituições de realização de planos de pensões profissionais às quais seja aplicável a Directiva n.º 2003/41/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Junho, que estejam autorizadas a aceitar contribuições para planos de pensões de empresas situadas em território português;

g)

5 —

6 —

7 —

8 —

9 —

10 —

11 — No caso de resgate em benefício da entidade patronal, não se aplica o disposto no número anterior se, para a transferência de responsabilidades, forem celebrados contratos de seguro de vida com outros seguradores, que possuam sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em território português, ou com empresas de seguros que estejam autorizadas a operar neste território em livre prestação de serviços, ou se forem efectuadas contribuições para fundos de pensões constituídos de acordo com a legislação nacional, ou geridos por instituições de realização de planos de pensões profissionais às quais seja aplicável a Directiva n.º 2003/41/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de Junho, que estejam autorizadas a aceitar contribuições para planos de pensões de empresas situadas em território português, em que, simultaneamente, seja aplicada a totalidade do valor do resgate e se continuem a observar as condições estabelecidas neste artigo.

12 —

13 — Não concorrem para os limites estabelecidos nos n.ºs 2 e 3 as contribuições suplementares para fundos de pensões e equiparáveis destinadas à cobertura de responsabilidades com pensões que, em resultado da aplicação das normas internacionais de contabilidade, sejam efectuadas por determinação do Banco de Portugal, durante o período transitório fixado por esta instituição, às entidades sujeitas à sua supervisão.

Artigo 42.º

Encargos não dedutíveis para efeitos fiscais

1 — Não são dedutíveis para efeito de determinação do lucro tributável os seguintes encargos, mesmo quando contabilizados como custos ou perdas do exercício:

a)

b) As importâncias constantes de documentos emitidos por sujeitos passivos com número de identificação fiscal inexistente ou inválido;

c)

d)

e)

f) As despesas com ajudas de custo e com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador, ao serviço da entidade patronal, não facturadas a clientes, escrituradas a qualquer título, sempre que a entidade patronal não possua, por cada pagamento efectuado, um mapa através do qual seja possível efectuar o controlo das deslocações a que se referem aquelas despesas, designadamente os respectivos locais, tempo de permanência, objectivo e, no caso de deslocação em viatura própria do trabalhador, identificação da viatura e do respectivo proprietário, bem como o número de quilómetros percorridos, excepto na parte em que haja lugar a tributação em sede de IRS na esfera do respectivo beneficiário;

g)

h)

i)

j)

2 —

3 —

Artigo 46.º

Eliminação da dupla tributação económica de lucros distribuídos

1 —

2 — O disposto no número anterior é aplicável, independentemente da percentagem de participação e do prazo em que esta tenha permanecido na sua titularidade, aos rendimentos de participações sociais em que tenham sido aplicadas as reservas técnicas das sociedades de seguros e das mútuas de seguros e, bem assim, aos rendimentos das seguintes sociedades:

a) (Revogada.)

b)

c) (Revogada.)

d)

e)

3 —

4 —

5 — O disposto no n.º 1 é também aplicável quando uma entidade residente em território português detenha uma participação, nos termos e condições aí referidos, em entidade residente noutro Estado membro da União Europeia, desde que ambas essas entidades preencham os requisitos estabelecidos no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, de 23 de Julho.

6 — O disposto nos n.ºs 1 e 5 é igualmente aplicável aos rendimentos, incluídos na base tributável, correspondentes a lucros distribuídos que sejam imputáveis a um estabelecimento estável, situado em território português, de uma entidade residente noutro Estado membro da União Europeia que detenha uma participação, nos termos e condições aí referidos, em entidade residente num Estado membro, desde que ambas essas entidades preencham os requisitos e condições estabelecidos no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, de 23 de Julho.

7 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6:

a) A definição de entidade residente é a que resulta da legislação fiscal do Estado membro em causa, sem prejuízo do que se achar estabelecido nas convenções destinadas a evitar a dupla tributação;

- b) O critério de participação no capital referido no n.º 1 é substituído pelo da detenção de direitos de voto quando este estiver estabelecido em acordo bilateral.

8 — (Anterior n.º 7.)

9 — (Anterior n.º 8.)

10 — O regime estabelecido neste artigo não se aplica, procedendo-se, se for caso disso, às correspondentes liquidações adicionais de imposto, quando se conclua existir abuso das formas jurídicas dirigido à redução, eliminação ou diferimento temporal de impostos, o que se verifica quando os lucros distribuídos não tenham sido sujeitos a tributação efectiva ou tenham origem em rendimentos aos quais este regime não seja aplicável.

Artigo 80.º

Taxas

- 1 —
 2 —
 a)
 b)
 c)
 d)
 e)
 f) Rendimentos prediais em que a taxa é de 15 %.
 3 —
 4 —

Artigo 81.º

Taxas de tributação autónoma

- 1 —
 2 —
 3 — São tributados autonomamente, à taxa de 5 %, os encargos dedutíveis relativos a despesas de representação e os relacionados com viaturas ligeiras de passageiros ou mistas, motos ou motocicletas, efectuados ou suportados por sujeitos passivos não isentos subjectivamente e que exerçam, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola.
 4 —
 5 —
 6 —
 7 —
 8 —
 9 — São ainda tributados autonomamente, à taxa de 5 %, os encargos dedutíveis relativos a despesas com ajudas de custo e com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador, ao serviço da entidade patronal, não facturadas a clientes, escrituradas a qualquer título, excepto na parte em que haja lugar a tributação em sede de IRS na esfera do respectivo beneficiário, bem como os encargos não dedutíveis nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 42.º suportados pelos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal no exercício a que os mesmos respeitam.
 10 — Excluem-se do disposto nos n.ºs 3 e 9 os sujeitos passivos a que seja aplicado o regime previsto no artigo 53.º

Artigo 86.º

Resultado da liquidação

1 — Para as entidades que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola não abrangidas pelo regime simplificado, bem como as não residentes com estabelecimento estável em território português, o imposto liquidado nos termos do n.º 1 do artigo 83.º, líquido das deduções previstas nas alíneas b) e d) do n.º 2 do mesmo artigo, não pode ser inferior a 60 % do montante que seria apurado se o sujeito passivo não usufrísse de benefícios fiscais, dos regimes previstos no n.º 13 do artigo 40.º e no artigo 69.º

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se benefícios fiscais os previstos:

- a) Nos artigos 17.º e 59.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
 b) Na Lei n.º 26/2004, de 8 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março;
 c) Em benefícios na modalidade de dedução à colecta, com excepção dos que têm natureza contratual, designadamente a reserva fiscal para investimento;
 d) Em regime de incentivos fiscais à interioridade;
 e) Em acréscimos de reintegrações e amortizações resultantes de reavaliação efectuada ao abrigo de legislação fiscal.

Artigo 115.º

Obrigações contabilísticas das empresas

- 1 —
 2 —
 3 —
 4 —
 5 —
 6 —
 7 — Os documentos de suporte dos livros e registos contabilísticos que não sejam documentos autênticos ou autenticados podem, decorridos três exercícios após aquele a que se reportam e obtida autorização prévia do director-geral dos Impostos, ser substituídos, para efeitos fiscais, por microfímes ou suportes digitalizados que constituam sua reprodução fiel e obedeçam às condições que forem estabelecidas.»

2 — Fica o Governo autorizado a rever o regime simplificado de tributação previsto no artigo 31.º do Código do IRS e no artigo 53.º do Código do IRC, no sentido de definir:

- a) O âmbito de aplicação e estabelecer os critérios para determinação do lucro tributável;
 b) As condições e demais pressupostos para efeitos de enquadramento;
 c) Os indicadores objectivos de actividade.

3 — Fica o Governo autorizado a determinar a possibilidade dos sujeitos passivos de IRC procederem a reavaliações do activo immobilizado corpóreo, designadamente no âmbito do processo de reforço dos capitais próprios para cumprimento do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, de acordo com coeficientes a fixar por portaria do Ministro das Finanças e da Administração Pública, sendo o aumento das amortizações dedutíveis até 60 %.

4 — Fica o Governo autorizado a:

- a) Alterar o conceito de «residência» constante do artigo 16.º do Código do IRS de forma a introduzir a noção de «residência habitual» em território português, redefinindo, quer as situações abrangidas pelo seu n.º 1, quer o âmbito de aplicação do n.º 2, designadamente através da possibilidade de contribuintes habitualmente residentes no estrangeiro cujo cônjuge resida em território português efectuarem a prova da inexistência de uma ligação entre o seu núcleo de actividades ou interesses económicos e o território português;
- b) Rever o regime de isenção de IRS e IRC, previsto no Decreto-Lei n.º 88/94, de 2 de Abril, aplicável aos rendimentos de valores mobiliários representativos de dívida pública e de dívida emitida pelas Regiões Autónomas obtidos por entidades, incluindo os organismos de investimento colectivo, não residentes em território português e que neste território não disponham de estabelecimento estável ao qual os mesmos sejam imputáveis, abrangendo os rendimentos que sejam qualificados como mais-valias, de forma a ajustar os procedimentos em vigor ao que se encontra actualmente consagrado neste domínio na generalidade dos emitentes soberanos da zona euro;
- c) Criar um regime de isenção de IRS e IRC para os rendimentos de valores mobiliários representativos de dívida não pública obtidos por entidades, incluindo os organismos de investimento colectivo, não residentes em território português e que neste território não disponham de estabelecimento estável ao qual os mesmos sejam imputáveis, abrangendo os rendimentos que sejam qualificados como mais-valias.

5 — Fica o Governo autorizado a prorrogar o regime da reserva fiscal para investimento previsto no Decreto-Lei n.º 23/2004, de 23 de Janeiro, para os períodos de tributação de 2005 e 2006, bem como a rever o regime, no sentido de alargar o seu âmbito de aplicação aos sectores ou às áreas de actividade dirigidas à inovação, à aquisição de novos conhecimentos e ao desenvolvimento de produtos, serviços e processos tecnologicamente avançados.

6 — Fica o Governo autorizado a criar um benefício fiscal, sob a forma de crédito de imposto, destinado à aquisição de veículos pesados menos poluentes e que sejam dotados de avançadas tecnologias no plano ambiental, afectos à prestação de serviço público de transporte de pessoas e mercadorias, por sujeitos passivos de IRC residentes em território português, bem como por entidades não residentes com estabelecimento estável neste território, nas seguintes condições:

- a) O montante total do benefício não ultrapasse 30 % da diferença entre o preço de um veículo que obedece ao padrão de referência de poluição ambiental actualmente em vigor na União Europeia em termos de emissões, categorias euro, e o preço de um veículo que obedeça ao padrão de referência de poluição ambiental que o venha a substituir, quando disponível no mercado;
- b) A entidade beneficiária deste auxílio proceda ao abate do veículo substituído;

- c) O montante da dedução a efectuar, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 83.º do Código do IRC, até à concorrência da colecta, corresponda ao quociente da divisão do valor total do benefício pelo número de anos do período de vida útil dos veículos e seja realizada durante esse período;
- d) A concessão do benefício fica dependente de parecer de entidade com competência técnica específica nesta matéria, a qual certificará, quer os custos elegíveis a considerar, quer a efectivação do abate exigido.

7 — Os artigos 1.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º do regime que estabelece medidas de combate à desertificação e recuperação do desenvolvimento nas áreas do interior, aprovado pela Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, mantêm-se em vigor até ao final de 2006.

8 — O artigo 7.º da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 7.º

1 — É reduzida a 20 % a taxa do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), previsto no n.º 1 do artigo 80.º do respectivo Código, para as entidades cuja actividade principal se situe nas áreas beneficiárias.

2 — Para os sujeitos passivos de IRC abrangidos pelo regime simplificado de tributação e para as novas entidades, cuja actividade principal se situe nas áreas beneficiárias, a taxa referida no número anterior é reduzida a 15 %.

3 — São condições para usufruir dos benefícios previstos nos números anteriores:

- a) A determinação do lucro tributável ser efectuada com recurso a métodos directos de avaliação ou de acordo com as regras aplicáveis ao regime simplificado de tributação;
- b) Terem situação tributária regularizada;
- c) Não terem salários em atraso;
- d) As declarações de rendimentos serem assinadas por técnico oficial de contas;
- e) Não resultarem de cisão efectuada a partir da data de publicação da presente lei.

4 — Considera-se que a actividade principal é exercida nas zonas beneficiárias quando os sujeitos passivos tenham a sua sede ou direcção efectiva nessas áreas e nelas se concentre mais de 75 % da respectiva massa salarial.»

CAPÍTULO VI

Impostos indirectos

Artigo 30.º

Imposto sobre o valor acrescentado

1 — Os artigos 21.º, 72.º e 87.º-A do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 21.º

1 — Exclui-se, todavia, do direito à dedução o imposto contido nas seguintes despesas:

- a)

- b)
- i)
- ii)
- iii)
- iv)
- v)
- c) Despesas de transportes e viagens de negócios do sujeito passivo do imposto e do seu pessoal, incluindo as portagens, salvo se as mesmas resultarem da organização e participação em congressos, feiras e exposições forem contratualizadas, com agências de viagens legalmente licenciadas, tiverem um limite mínimo de € 5000 por factura e que comprovadamente contribuam para a realização de operações tributáveis;
- d) Despesas respeitantes a bebidas, tabacos e despesas de recepção, incluindo as relativas ao acolhimento de pessoas estranhas à empresa e as despesas relativas ao arrendamento de imóveis ou parte de imóveis e seu equipamento, destinados principalmente a reuniões ou recepções, assim como as despesas de alojamento, alimentação e restauração, salvo se as mesmas, com excepção das referentes a bebidas e tabacos, respeitarem à organização de congressos, feiras e exposições, forem contratualizadas com empresas de hotelaria e restauração, tiverem um limite mínimo de € 5000 por factura e que comprovadamente contribuam para a realização de operações tributáveis;
- e)

2 — Não se verificará, contudo, a exclusão do direito à dedução nos seguintes casos:

- a)
- b)
- c)
- d) Despesas mencionadas nas alíneas c) e d) do número anterior, quando resultarem da organização de congressos, feiras, exposições, seminários e conferências, forem contratados directamente com o prestador de serviços ou através de entidades legalmente habilitadas para o efeito e que comprovadamente contribuam para a realização de operações tributáveis, cujo imposto será dedutível na proporção de 50 %;
- e) Despesas mencionadas na alínea c) e despesas de alojamento, alimentação e restauração previstas na alínea d) do número anterior, quando resultarem da participação em congressos, feiras, exposições, seminários e conferências, forem contratados directamente com as entidades organizadoras dos eventos e que comprovadamente contribuam para a realização de operações tributáveis, cujo imposto será dedutível na proporção de 25 %.

3 —

Artigo 72.º

- 1 —
- 2 —
- 3 —

4 — Não obstante o disposto nos números anteriores, nos casos em que o imposto resulte de operação simulada ou em que seja simulado o preço constante de factura ou documento equivalente, o adquirente dos bens ou serviços que seja um sujeito passivo dos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, agindo como tal, e ainda que isento do imposto, é solidariamente responsável, pelo pagamento do imposto, com o sujeito passivo que, na factura ou documento equivalente, figura como fornecedor dos bens ou prestador dos serviços.

5 — A responsabilidade solidária prevista no número anterior é aplicável ainda que o adquirente dos bens ou serviços prove ter pago a totalidade ou parte do imposto ao sujeito passivo que na factura ou documento equivalente figura como fornecedor dos bens ou prestador dos serviços.

Artigo 87.º-A

1 — Nos casos em que o imposto em dívida tenha sido liquidado pelos serviços competentes da Direcção-Geral dos Impostos e haja sido efectuada a compensação prevista nos artigos 89.º ou 90.º do CPPT com reembolso de IVA, será o sujeito passivo notificado por carta registada, com aviso de recepção.

- 2 —
- 3 —
- 4 — (Eliminado.)»

2 — É revogado o artigo 83.º-B do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro.

3 — O artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 143/86, de 16 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — Não se procede à restituição do imposto contido em factura ou documento equivalente de valor unitário inferior a € 270, nele incluído o próprio IVA, apenas se considerando para aquele limite o valor dos bens sujeitos a imposto.
- 5 —

4 — O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

1 — O Serviço de Administração do IVA procede à restituição do imposto sobre o valor acrescentado correspondente às importações e aquisições no mercado interno de material de guerra e de outros bens móveis destinados exclusivamente à prossecução de fins de segurança e de serviços necessários à conservação, reparação e manutenção desse equipamento, feito pelas Forças Armadas e pelas forças e serviços de segurança que constem de factura ou de declaração de importação de valor igual ou superior a € 2250, com exclusão do imposto.

- 2 —
- 3 —
- 4 —

5 — A verba 2.4 da lista 1 anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado passa a ter a seguinte redacção:

«2.4 — Produtos farmacêuticos e similares e respectivas substâncias activas a seguir indicados:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

Compreendem-se nesta verba os resguardos e fraldas.»

6 — São aditadas à lista 1 anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado as verbas 2.24 e 2.25, com a seguinte redacção:

«2.24 — As empreitadas de beneficiação, remodelação, renovação, restauro, reparação ou conservação de imóveis ou partes autónomas destes afectos à habitação, com excepção dos trabalhos de limpeza, de manutenção dos espaços verdes e das empreitadas sobre bens imóveis que abrangem a totalidade ou uma parte dos elementos constitutivos de piscinas, saunas, campos de ténis, golfe ou minigolfe ou instalações similares.

A taxa reduzida não abrange os materiais incorporados, salvo se o respectivo valor não exceder 20 % do valor global da prestação de serviços.

2.25 — As prestações de serviços de assistência domiciliária a crianças, idosos, toxicodependentes, doentes ou deficientes.»

7 — Os artigos 5.º, 11.º, 25.º e 26.º do Regime do IVA nas transacções intracomunitárias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290/92, de 28 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

Derrogação ao regime de sujeição das aquisições intracomunitárias de bens

- 1 —
- a)
- b)
- c) O valor global das aquisições, líquido do IVA devido ou pago nos Estados membros onde se inicia a expedição ou transporte dos bens, não tenha excedido, no ano civil anterior ou no ano civil em curso, o montante de € 10 000 ou, tratando-se de uma única aquisição, não exceda esse montante.
- 2 —
- 3 —
- 4 —

Artigo 11.º

Transmissão de bens de outro Estado membro para Portugal em regime de vendas à distância

- 1 —
- a)
- b)
- c) O valor global, líquido do IVA, das transmissões de bens efectuadas por cada fornecedor, no ano civil anterior ou no ano civil em curso, exceda o montante de € 35 000.

- 2 —
- a)
- b) As transmissões de bens cujo valor global não tenha excedido o limite de € 35 000, quando os sujeitos passivos tenham optado, nesse outro Estado membro, por um regime de tributação idêntico ao previsto no n.º 3 do artigo 10.º
- 3 —
- 4 —

Artigo 25.º

Obrigação de registo ou de declarações de alterações para o Estado e demais pessoas colectivas e para os sujeitos passivos isentos

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — Os sujeitos passivos a que se refere o n.º 1, cujas aquisições intracomunitárias de bens não excedam durante um ano civil o montante de € 10 000, poderão voltar a beneficiar do disposto no n.º 1 do artigo 5.º, devendo para esse efeito entregar a declaração a que se refere o artigo 31.º do Código do IVA.
- 5 —
- 6 —

Artigo 26.º

Obrigação de registo para os sujeitos passivos não residentes que efectuem vendas à distância

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 — Os sujeitos passivos a que se refere o n.º 1, cujas transmissões de bens não excedam durante um ano civil o montante de € 35 000, podem proceder à entrega da declaração prevista no artigo 32.º do Código do IVA.
- 6 —
- 7 —
- 8 —

8 — Fica o Governo autorizado a criar um regime especial de imposto sobre o valor acrescentado aplicável nas transmissões de resíduos recicláveis ferrosos e não ferrosos, em todas as fases do circuito económico dos bens, determinando que a liquidação do imposto que se mostre devido nessas operações compete ao adquirente sujeito passivo do imposto, o qual terá direito à dedução desse imposto para efeitos da aplicação dos artigos 19.º e 20.º do CIVA.

9 — Fica o Governo autorizado a rever as condições de pagamento e controlo de reembolsos de IVA constantes dos n.os 7 a 11 do artigo 22.º do Código do IVA e da respectiva regulamentação complementar, no sentido de:

- a) Simplificar e reduzir as obrigações de remessa de documentação ou de prestação de garantia impostas aos sujeitos passivos que solicitem reembolsos, na medida em que estas se revelem dispensáveis ou não contribuam, de forma decisiva, para uma maior eficácia do controlo por parte da administração tributária;

- b) Reformular os limiares consignados, os prazos de pagamento dos reembolsos, os mecanismos destinados a apurar a respectiva legitimidade, bem como as condições legais de suspensão do prazo de contagem de juros compensatórios, de forma a atender a situações de maior risco, nomeadamente os casos de sujeitos passivos em incumprimento declarativo no âmbito de outros impostos ou de pedidos de reembolsos fundados essencialmente em prestações de serviços isentas com direito à dedução.

10 — Fica o Governo autorizado a rever o regime de renúncia à isenção de IVA nas transmissões e no arrendamento de bens imóveis ou partes autónomas destes realizados entre sujeitos passivos de imposto, constante dos n.ºs 4 a 7 do artigo 12.º do Código do IVA, consagrando normas antiabuso que obstem à concretização de negócios que envolvam entidades com relações especiais e ou sujeitos passivos sem direito integral de dedução e que, no essencial, visem impedir, minorar ou retardar a tributação em IVA.

11 — Fica o Governo autorizado a rever o artigo 38.º do CIVA e as restantes normas relativas à obrigação de documentação das operações tributáveis, no sentido:

- a) De definir obrigações específicas de facturação, documentação e registo das transmissões de bens ou das prestações de serviços em função do seu valor, da natureza dos contribuintes e da categoria das operações tributárias;
- b) De restringir as actuais operações passíveis de emissão de documento equivalente à factura;
- c) De definir os requisitos e o conteúdo dos documentos equivalentes de acordo com os elementos exigidos para as facturas;
- d) De proibir e sancionar a emissão ou apresentação ao cliente de talões de venda ou outro suporte não autorizado;
- e) De consagrar obrigações de registo de todas as operações realizadas, independentemente da emissão de factura ou de documento equivalente, bem como do registo das facturas expedidas e recebidas;
- f) De alargar os prazos de registo das transmissões de bens e das prestações de serviços;
- g) De considerar ilícita a emissão e apresentação ao cliente de outros suportes para além da factura ou do documento equivalente.

12 — É aditado um novo artigo 72.º-A ao Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, com a seguinte redacção:

«Artigo 72.º-A

1 — Nas transmissões de bens ou prestações de serviços realizadas ou declaradas com a intenção de não entregar nos cofres do Estado o imposto correspondente são também responsáveis solidários pelo pagamento do imposto os sujeitos passivos abrangidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, que tenham intervindo ou venham a intervir, em qualquer fase do circuito económico, em operações relacionadas com esses bens ou com esses serviços, desde que aqueles tivessem ou devessem ter conhecimento dessas circunstâncias.

2 — O disposto no número anterior é aplicável às transmissões de bens e prestações de serviços a definir por despacho do Ministro das Finanças e da Administração Pública, quando estejam em causa operações relacionadas com actividades em que as práticas descritas no n.º 1 ocorram de forma reiterada.

3 — Para efeitos do disposto neste artigo, presume-se que o sujeito passivo tem conhecimento de que o imposto relativo às transmissões de bens ou prestações dos serviços referidos no número anterior não foi ou não venha a ser integralmente entregue nos cofres do Estado, sempre que o preço por ele devido pelos bens ou serviços em causa seja inferior ao preço mais baixo que seria razoável pagar em situação de livre concorrência ou seja inferior ao preço relativo a esses bens ou serviços em fases anteriores de circuito económico.

4 — A presunção referida no número anterior é ilidida se for demonstrado que o preço praticado, numa das fases do circuito económico, se deveu a circunstâncias não relacionadas com a intenção de não pagamento do imposto.»

Artigo 31.º

Regiões de turismo e juntas de turismo

1 — A transferência a título de IVA destinada às regiões de turismo e juntas de turismo é de 16,9 milhões de euros.

2 — A receita a transferir para as regiões de turismo e juntas de turismo ao abrigo do número anterior é distribuída com base em critérios a fixar por despacho conjunto dos Ministros de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, das Finanças e da Administração Pública, das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional e do Turismo, tendo em conta, nomeadamente, o montante transferido em 2004, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.

Artigo 32.º

Imposto do selo

A verba n.º 23.4 da Tabela Geral anexa ao Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«23.4 — Extractos de facturas e facturas conferidas — sobre o respectivo valor, com um mínimo de € 0,5 — 0,5 %.»

CAPÍTULO VII

Impostos especiais

Artigo 33.º

Alterações ao Código dos Impostos Especiais de Consumo

Os artigos 13.º, 14.º, 31.º, 52.º, 55.º, 57.º, 66.º, 67.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 83.º e 85.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 13.º

Reembolso na expedição

1 — Os sujeitos passivos referidos no n.º 1 do artigo 3.º que tenham introduzido no consumo em território nacional produtos sujeitos a imposto e provem o respectivo

pagamento podem solicitar o reembolso do imposto pago correspondente aos produtos a expedir para outro Estado membro, antes do termo do prazo de três anos a contar da data da liquidação do imposto, desde que observados os seguintes procedimentos:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

2 —

Artigo 14.º

Reembolso na exportação

1 — Os sujeitos passivos referidos no n.º 1 do artigo 3.º que tenham introduzido no consumo em território nacional produtos sujeitos a imposto e provem o respectivo pagamento podem solicitar o reembolso do imposto pago correspondente aos produtos exportados, com base na respectiva declaração de exportação, devidamente certificada.

2 —

3 —

Artigo 31.º

Revogação das autorizações

1 — As autorizações a que se referem os artigos 23.º e 27.º são revogadas a pedido devidamente fundamentado dos titulares ou por decisão da estância aduaneira competente, nos termos do número seguinte.

2 — Constituem fundamento da decisão de revogação, sem prejuízo da instauração de processo por infracção tributária, nomeadamente as seguintes situações:

- a) A não observância reiterada das obrigações estabelecidas neste Código ou nas disposições adoptadas para a sua aplicação;
- b) O não pagamento na situação prevista no n.º 2 do artigo 11.º;
- c) A não utilização do estatuto fiscal para os fins para que foi constituído;
- d) A não utilização do estatuto de modo a justificar a sua manutenção.

3 — Previamente à decisão de revogação deve proceder-se à realização de uma acção de fiscalização, cujo tipo e extensão são definidos pela estância aduaneira competente.

4 — Para efeitos de aplicação do disposto na alínea d) do n.º 2, relativamente aos entrepostos fiscais de armazenagem, considera-se, nomeadamente, que o entreposto não está a ter utilização que justifique a sua manutenção, quando não tiver qualquer movimento de entrada ou saída de produtos durante um período superior a 90 dias, aplicando-se o mesmo condicionalismo aos operadores registados, caso, no mesmo período, não recepcionem qualquer produto.

5 — A decisão de revogação é notificada ao interessado nos termos do artigo 60.º da lei geral tributária.

Artigo 52.º

Cerveja

- 1 —
- 2 —

- a) Superior a 0,5 % vol. e inferior ou igual a 1,2 % vol. de álcool adquirido — € 6,31/hl;
- b) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e inferior ou igual a 8º Plato — € 7,92/hl;
- c) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 8º e inferior ou igual a 11º Plato — € 12,64/hl;
- d) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 11º e inferior ou igual a 13º Plato — € 15,83/hl;
- e) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 13º e inferior ou igual a 15º Plato — € 18,96/hl;
- f) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 15º Plato — € 22,19/hl.

Artigo 55.º

Produtos intermédios

- 1 —
- 2 — A taxa do imposto aplicável aos produtos intermédios é de € 53,34/hl.

Artigo 57.º

Bebidas espirituosas

- 1 —
- 2 — A taxa do imposto aplicável às bebidas espirituosas é de € 916,08/hl.

Artigo 66.º

Circulação

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- d) Exceptuam-se do previsto na alínea anterior as bebidas sujeitas à taxa zero e os produtos referidos no artigo 58.º, quando destinados ao consumo fora da Região Autónoma dos Açores, podendo, neste caso, a declaração de introdução no consumo ser apresentada junto das instâncias aduaneiras da Região.
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —

Artigo 67.º

Sistema de selagem

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —

5 —
 6 —
 7 —
 8 —
 9 —
 10 — As bebidas espirituosas existentes no mercado e introduzidas no consumo em data anterior à da criação da estampilha especial são resseladas, mediante a disponibilização de estampilhas especiais a título gratuito, de acordo com os procedimentos a definir por portaria do Ministro das Finanças e da Administração Pública, a publicar até 1 de Fevereiro de 2005.

11 — Após a entrada em vigor da portaria a que se refere o número anterior, ficam sujeitos à obrigação de resselagem os operadores económicos que detenham bebidas espirituosas acondicionadas para comercialização e venda ao público sem a aposição da estampilha especial.

12 — A partir de 1 de Junho de 2005 é proibida a detenção de bebidas espirituosas acondicionadas para comercialização e venda ao público que não ostentem a estampilha especial a que se refere o presente artigo.

Artigo 71.º

Isenções

- 1 —
 a)
 b)
 c)
 d) Sejam fornecidos tendo em vista a produção de electricidade ou de electricidade e calor (co-geração), ou de gás de cidade, por entidades que desenvolvam tais actividades e que as mesmas constituam a sua actividade principal, no que se refere aos produtos classificados pelas posições NC 2701, 2702 e 2704 e pelos códigos NC 2710 19 61 a 2710 19 69, bem como os classificados pelos códigos NC 2710 19 41 a 2710 19 49, consumidos na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira;
 e)
 f)
 g)
 h)
 i)
 j)
 l) Sejam utilizados como carburantes no âmbito do fabrico, projecto, ensaio e manutenção de aeronaves e embarcações.
 2 —
 3 —
 4 —
 5 —
 6 —

Artigo 72.º

Base tributável

- 1 —
 2 — Para os produtos petrolíferos e energéticos classificados pela posição NC 2711, com excepção do gás natural, e pelos códigos NC 2710 19 61 a 2710 19 69, 2710 19 81 a 2710 19 99 e 3811 21 00 a 3811 90 00, a unidade tributável é de 1000 kg-ar.

3 — Para os produtos petrolíferos e energéticos classificados pelas posições NC 2701, 2702, 2704 e para o gás natural, a unidade tributável é o gigajoule.

Artigo 73.º

Taxas

- 1 —
 2 —
 3 — A taxa aplicável ao metano e aos gases de petróleo usados como carburante é de € 102/1000 kg e, quando usados como combustível, é de € 7,48/1000 kg, taxa igualmente aplicável ao acetileno usado como combustível.
 4 — A taxa aplicável ao gás natural usado como carburante é de € 2,60/gigajoule.
 5 —
 6 — A taxa aplicável aos produtos petrolíferos e energéticos classificados pelas posições NC 2701, 2702 e 2704 é de € 0,15 por gigajoule.
 7 —

- a) Com a taxa aplicável à gasolina sem chumbo, os produtos petrolíferos e energéticos classificados pelos códigos NC 2707 10 10, 2707 20 10, 2707 30 10, 2707 50 10, 2710 11 21 a 2710 11 31, 2901 10 00 a 2901 24 90, ex 2901 29 00, 2902 11 00, ex 2902 19 80, 2902 20 00 a 2902 44 00, 3811 11 10 e 3811 11 90;
 b)
 c)
 d) Com a taxa aplicável ao fuelóleo com teor de enxofre inferior ou igual a 1 %, salvo quando consumidos na produção de electricidade, incluindo a co-geração, os produtos petrolíferos e energéticos classificados pelos códigos NC 2706 00 00, 2707 91 00, 2707 99 11, 2707 99 19, 2709 00 90, 2712 10 10 a 2712 20 90, 2712 90 39 a 2712 90 99, 2715 00 00, 3403 11 00 a 3403 19 99, 3817 00 50 e 3817 00 80;
 e)
 f) Com a taxa compreendida entre € 0 e € 22,45/1000 kg os produtos petrolíferos e energéticos classificados pelos códigos NC 2710 19 81, 2710 19 99, 3811 21 00 e 3811 29 00;
 g)

8 —
 9 — Qualquer produto usado como carburante está sujeito à taxa aplicável ao produto petrolífero e energético carburante substituído.

10 — Os produtos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 70.º usados como combustível, para os quais não esteja prevista qualquer taxa, estão sujeitos à taxa aplicável ao produto petrolífero e energético combustível substituído.

11 — Os aditivos classificados pelo código NC 3811 90 00 estão sujeitos à taxa aplicável aos produtos petrolíferos e energéticos nos quais se destinam a ser incorporados.

Artigo 74.º

Taxas reduzidas

- 1 —
 2 —
 3 —

- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 — Enquanto não existirem condições técnicas para a implementação do gasóleo de aquecimento com as características previstas no anexo da Portaria n.º 17/2003, de 9 de Janeiro, poderá na Região Autónoma da Madeira ser utilizado, colorido e marcado, o gasóleo classificado pelos códigos NC 2710 19 41, 2710 19 45 e 2710 19 49.
- 9 — Na aquisição do gasóleo colorido e marcado na Região Autónoma da Madeira é dispensada a utilização do cartão microcircuito, enquanto não existirem as condições técnicas descritas no número anterior.

Artigo 83.º

Cigarros

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — As taxas dos elementos específico e *ad valorem* são as seguintes:
 - a) Elemento específico — € 46,33;
 - b) Elemento *ad valorem* — 23 %.

Artigo 85.º

Taxas reduzidas

- 1 —
 - a) Elemento específico — € 6,63;
 - b) Elemento *ad valorem* — 35 %.
- 2 — »

Artigo 34.º

Taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, os valores das taxas unitárias do imposto aplicáveis no continente aos produtos indicados no n.º 2 são fixados por portaria dos Ministros de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho e das Finanças e da Administração Pública, tendo em consideração os diferentes impactes ambientais de cada um dos produtos petrolíferos e energéticos, favorecendo gradualmente os menos poluentes.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a fixação, ou a respectiva alteração, é efectuada dentro dos seguintes intervalos:

Produto	Código NC	Taxa do imposto (em euros)	
		Mínima	Máxima
Gasolina com chumbo...	2710 11 51 a 2710 11 59	563,98	563,98
Gasolina sem chumbo ...	2710 11 41 a 2710 11 49	359	563,985
Petróleo	2710 19 21 a 2710 19 25	302	339,18
Petróleo colorido e marcado	2710 19 25	0	149,64
Gasóleo	2710 19 41 a 2710 19 49	302	339,18
Gasóleo colorido e marcado	2710 19 41 a 2710 19 49	21	149,64

Produto	Código NC	Taxa do imposto (em euros)	
		Mínima	Máxima
Fuelóleo com teor de enxofre superior a 1 %	2710 19 63 a 2710 19 69	15	34,92
Fuelóleo com teor de enxofre inferior ou igual a 1 %	2710 19 61	15	29,93

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º do referido Código, os valores das taxas unitárias do imposto aplicáveis na ilha de São Miguel aos produtos a seguir indicados são fixados por resolução do Conselho do Governo Regional, podendo ser alterados dentro dos seguintes intervalos:

Produto	Código NC	Taxa do imposto (em euros)	
		Mínima	Máxima
Gasolina com chumbo...	2710 11 51 a 2710 11 59	563,98	563,98
Gasolina sem chumbo ...	2710 11 41 a 2710 11 49	359	529,81
Petróleo	2710 19 21 a 2710 19 25	49,88	199,52
Gasóleo	2710 19 41 a 2710 19 49	49,88	299,28
Gasóleo agrícola	2710 19 41 a 2710 19 49	21	199,52
Fuelóleo com teor de enxofre superior a 1 %	2710 19 63 a 2710 19 69	0	34,92
Fuelóleo com teor de enxofre inferior ou igual a 1 %	2710 19 61	0	29,93

4 — Para efeitos do disposto no artigo 76.º do referido Código, os valores das taxas unitárias do imposto aplicáveis na Região Autónoma da Madeira aos produtos referidos no n.º 2 são fixados por portaria do membro competente do Governo Regional, podendo ser alterados dentro dos intervalos fixados no mesmo número.

5 — Mantém-se em vigor em 2005 o adicional às taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, no montante de € 0,005 por litro para a gasolina e no montante de € 0,0025 por litro para o gasóleo rodoviário e o gasóleo colorido e marcado, que constitui receita própria do fundo financeiro de carácter permanente previsto no Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de Março, até ao limite máximo de 30 milhões de euros anuais.

6 — O adicional a que se refere o número anterior integra os valores das taxas unitárias fixados nos termos dos n.ºs 1 e 2 deste artigo.

7 — Fica o Governo autorizado a:

- a) Incluir na incidência objectiva do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos os produtos abrangidos pelo código NC 2207 20 00, que não sejam de origem sintética, quando destinados a serem utilizados como carburante ou combustível;
- b) Isentar do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos os biocombustíveis a seguir indicados quando incorporados nos gasóleos e na gasolina introduzidos no consumo:
 - i) Os óleos vegetais e animais, abrangidos pelos códigos NC 1507 a 1518, desde que produzidos a partir de biomassa ou da fracção biodegradável de resíduos, para utilização como biocombustível;
 - ii) O biodiesel, éster metílico produzido a partir dos produtos referidos na alínea anterior, para utilização como biocombustível;

- iii) O bioetanol, abrangido pelo código NC 2207 20 00, desde que produzido a partir de biomassa ou de fracção biodegradável de resíduos, para utilização como biocombustível;
- iv) O bio-ETBE ou bioéter etil-ter-butílico, produzido a partir de bioetanol, sendo que a percentagem volumétrica de bio-ETBE considerada como biocombustível é de 47 %.

Artigo 35.º

Imposto automóvel

1 — As tabelas de taxas I, III, IV e V anexas ao Decreto-Lei n.º 40/93, de 18 de Fevereiro, passam a ser as seguintes:

Tabela I

Escalão de cilindrada em centímetros cúbicos	Taxas por centímetros cúbicos (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 1250	3,74	2 417,56
Mais de 1250	8,86	8 813,22

Tabela III

Escalão de cilindrada em centímetros cúbicos	Taxas por centímetros cúbicos (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 1250	1,50	967,02
Mais de 1250	3,54	3 525,28

Tabela IV

Escalão de cilindrada em centímetros cúbicos	Taxas por centímetros cúbicos (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 1250	0,38	241,76
Mais de 1250	0,89	881,32

Tabela V

Escalão de cilindrada em centímetros cúbicos	Taxas por centímetros cúbicos (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 1250	1,12	725,26
Mais de 1250	2,65	2 643,96

2 — Os artigos 13.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 264/93, de 30 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 13.º

Condicionalismos

- 1 —
- a)
- b) Tenham sido propriedade do interessado no Estado membro de proveniência durante, pelo me-

nos, seis meses antes da transferência da residência para Portugal, contados a partir da data de emissão do título de registo de propriedade.

2 —

Artigo 16.º

Apresentação dos pedidos de isenção

O pedido de benefício fiscal deve ser apresentado nas alfândegas, o mais tardar 12 meses após a transferência de residência normal, salvo casos excepcionais devidamente justificados, instruído com os seguintes documentos:

- a) Livrete ou título de registo de propriedade;
- b)
- c)
- d) »

3 — O Decreto-Lei n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro, vigora até 31 de Dezembro de 2005.

Artigo 36.º

Impostos de circulação e camionagem

Fica o Governo autorizado a alterar os artigos 3.º e 6.º do Regulamento dos Impostos de Circulação e Camionagem, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 116/94, de 3 de Maio, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 89/98, de 6 de Abril, introduzindo, para os veículos de peso bruto superior a 12 t, um factor adicional de diferenciação assente no respectivo impacte ambiental, de acordo com o ano da primeira matrícula do veículo e alterando as taxas anuais do ICi e do ICA de acordo com os aumentos médios e sujeitos aos máximos e mínimos a seguir indicados para cada segmento de veículos:

- a) As taxas anuais de ICi incidentes sobre os veículos de peso bruto inferior a 12 t serão aumentadas em média 4,25 %, não podendo a variação em cada escalão ser superior a 4,5 % nem inferior a 4 %;
- b) As taxas anuais de ICi incidentes sobre os veículos de peso bruto igual ou superior a 12 t com suspensão pneumática ou equivalente serão aumentadas, em média, 3,06 %, não podendo a variação em cada escalão ser superior a 12,52 % nem inferior a menos 4,06 %;
- c) As taxas anuais de ICi incidentes sobre os veículos de peso bruto igual ou superior a 12 t com outro tipo de suspensão serão aumentadas, em média, 3,48 %, não podendo a variação em cada escalão ser superior a 12,73 % nem inferior a menos 3,40 %;
- d) As taxas anuais de ICi incidentes sobre os veículos articulados e conjuntos veículo-reboque de peso bruto igual ou superior a 12 t com suspensão pneumática ou equivalente serão aumentadas, em média, 2,92 %, não podendo a variação em cada escalão ser superior a 12,52 % nem inferior a menos 4,06 %;
- e) As taxas anuais de ICi incidentes sobre os veículos articulados e conjuntos veículo-reboque de peso bruto igual ou superior a 12 t com outro tipo de suspensão serão aumentadas, em média, 3,02 %, não podendo a variação em cada escalão ser superior a 12,52 % nem inferior a menos 3,78 %;

- f) As taxas anuais de ICA incidentes sobre os veículos de peso bruto inferior a 12 t manter-se-ão ao nível actual;
- g) As taxas anuais de ICA incidentes sobre os veículos de peso bruto igual ou superior a 12 t com suspensão pneumática ou equivalente serão aumentadas, em média, 1,60 %, não podendo a variação em cada escalão ser superior a 7,60 % nem inferior a menos 2,78 %;
- h) As taxas anuais de ICA incidentes sobre os veículos de peso bruto igual ou superior a 12 t com outro tipo de suspensão serão aumentadas, em média, 2,12 %, não podendo a variação em cada escalão ser superior a 10,47 % nem inferior a 4,44 %;
- i) As taxas anuais de ICA incidentes sobre os veículos articulados e conjuntos veículo-reboque de peso bruto igual ou superior a 12 t com suspensão pneumática ou equivalente serão aumentadas, em média, 2 %, não podendo a variação em cada escalão ser superior a 11,23 % nem inferior a menos 4,53 %;
- j) As taxas anuais de ICA incidentes sobre os veículos articulados e conjuntos veículo-reboque de peso bruto igual ou superior a 12 t com outro tipo de suspensão serão aumentadas, em média, 2,15 %, não podendo a variação em cada escalão ser superior a 11,44 % nem inferior a menos 4,53 %.

CAPÍTULO VIII

Impostos locais

Artigo 37.º

Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto municipal sobre imóveis

1 — Os artigos 9.º e 17.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

Isenção pela aquisição de prédios destinados exclusivamente a habitação

São isentas do IMT as aquisições de prédio urbano ou de fracção autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação, cujo valor que serviria de base à liquidação não exceda € 81 600.

Artigo 17.º

Taxas

1 — As taxas do IMT são as seguintes:

- a) Aquisição de prédio urbano ou de fracção autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação:

Valor sobre que incide o IMT (em euros)	Taxas percentuais	
	Marginal	Média (*)
Até 81 600	0	0
De mais de 81 600 até 112 200	2	0,5455
De mais de 112 200 até 153 000	5	1,7333

Valor sobre que incide o IMT (em euros)	Taxas percentuais	
	Marginal	Média (*)
De mais de 153 000 até 255 000	7	3,8400
De mais de 255 000 até 510 000	8	
Superior a 510 000	6 (taxa única)	

(*) No limite superior do escalão.

- b)
- c)

2 —

3 — Quando, relativamente às aquisições a que se refere a alínea a) do n.º 1, o valor sobre que incide o imposto for superior a € 81 600, será dividido em duas partes, sendo uma igual ao limite do maior dos escalões que nela couber, à qual se aplica a taxa média correspondente a este escalão, e outra, igual ao excedente, a que se aplica a taxa marginal respeitante ao escalão imediatamente superior.

4 —

5 —

2 — O artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 112.º

Taxas

1 —

2 —

3 —

4 —

5 —

6 —

7 —

8 — Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30 % a taxa aplicável aos prédios urbanos ou às suas fracções autónomas que se encontrem devolutos.

9 — Consideram-se devolutos os prédios urbanos ou as suas fracções autónomas que, durante um ano, se encontrem desocupados, por não apresentarem, nomeadamente:

- a) Contratos em vigor com prestadores de serviços públicos essenciais;
- b) Facturação relativa a consumos de água, electricidade, gás e telecomunicações.

10 — Exceptuam-se do número anterior os prédios urbanos ou fracções autónomas dos mesmos que forem destinados à venda ou que sejam destinados a habitação por curtos períodos em praias, campo, termas e quaisquer outros lugares de vilegiatura, para arrendamentos temporários ou para uso próprio.

11 — (Anterior n.º 8.)

12 — (Anterior n.º 9.)»

Artigo 38.º

Imposto municipal sobre veículos

São actualizados em 2 % os valores do imposto constantes das tabelas I a IV do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 143/78,

de 12 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, competindo à Direcção-Geral dos Impostos, em conformidade com esta actualização, publicar no *Diário da República* as respectivas tabelas.

CAPÍTULO IX

Benefícios fiscais

Artigo 39.º

Estatuto dos Benefícios Fiscais

1 — Os artigos 11.º-A, 12.º, 19.º, 21.º, 24.º, 56.º e 59.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 11.º-A

Impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais

- 1 —
- 2 — Para efeitos do disposto no número anterior, tal situação só será impeditiva do reconhecimento dos benefícios fiscais enquanto o interessado se mantiver em incumprimento e se a dívida em causa, sendo exigível, não tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida.

Artigo 12.º

Extinção dos benefícios fiscais

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 — No caso de benefícios fiscais permanentes ou temporários dependentes de reconhecimento da administração tributária o acto administrativo que os concedeu cessa os seus efeitos nas seguintes situações:

- a)
- b) A dívida não tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição com a prestação de garantia idónea, quando exigível.

6 — Verificando-se as situações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior os benefícios automáticos não produzem os seus efeitos no ano ou período de tributação em que ocorram os seus pressupostos.

7 — O disposto nos números anteriores aplica-se sempre que as situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 5 ocorram, relativamente aos impostos periódicos, no final do ano ou período de tributação em que se verificou o facto tributário e, nos impostos de obrigação única, na data em que o facto tributário ocorreu.

8 — (*Anterior n.º 7.*)

Artigo 19.º

Conta poupança-reformados

Beneficiam de isenção de IRS os juros das contas poupança-reformados constituídas nos termos legais, na parte cujo saldo não ultrapasse € 10 500.

Artigo 21.º

Fundos de poupança-reforma, poupança-educação e poupança-reforma/educação

- 1 —
- 2 — (*Revogado.*)
- 3 —
- 4 — (*Revogado.*)
- 5 —
- 6 — (*Revogado.*)
- 7 — Ficam isentos do IMT os fundos poupança-reforma, poupança-educação e poupança-reforma/educação, constituídos de acordo com a legislação nacional.
- 8 —
- 9 —
- 10 — (*Revogado.*)
- 11 — Os benefícios previstos no n.º 3 são aplicáveis às entregas efectuadas pelas entidades empregadoras em nome e em favor dos seus trabalhadores.

Artigo 24.º

Planos de poupança em acções

- 1 —
- 2 — (*Revogado.*)
- 3 —
- 4 — (*Revogado.*)
- 5 — (*Revogado.*)
- 6 — (*Revogado.*)
- 7 — (*Revogado.*)

Artigo 56.º

Propriedade intelectual

1 — Os rendimentos provenientes da propriedade literária, artística e científica, considerando-se também como tal os rendimentos provenientes da alienação de obras de arte de exemplar único e os rendimentos provenientes das obras de divulgação pedagógica e científica, quando auferidos por autores residentes em território português, desde que sejam o titular originário, são considerados no englobamento para efeitos de IRS apenas por 50 % do seu valor, líquido de outros benefícios.

2 —

3 — A importância a excluir do englobamento nos termos do n.º 1 não pode exceder € 27 194.

4 — Os rendimentos a que se refere o n.º 1 podem ser distribuídos por um período máximo de três anos.

Artigo 59.º

Acções adquiridas no âmbito das privatizações

1 — Os dividendos de acções adquiridas na sequência de processo de privatização realizado até ao final do ano de 2002, ainda que resultantes de aumentos de capital, contam desde a data de início do processo até decorridos os cinco primeiros exercícios encerrados após a sua data de finalização, apenas por 50 % do seu quantitativo, líquido de outros benefícios para fins de IRS ou de IRC.

2 — O benefício a que se refere o número anterior pode ainda ser concedido, por despacho do Ministro das Finanças e da Administração Pública, com efeitos até ao termo do ano de 2007, para dividendos de acções adquiridas na sequência de processo de privatização inicial até ao final

de 2002, incluindo as resultantes de aumentos de capital, mediante requerimento das entidades interessadas, apresentado antes da realização da operação, desde que sejam demonstradas as vantagens para dinamizar o mercado de capitais e a protecção dos interesses dos pequenos investidores.»

2 — É aditado um artigo 33.º-A ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, com a seguinte redacção:

«Artigo 33.º-A

Lucro tributável das operações realizadas no âmbito das Zonas Francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria

1 — Para efeitos do disposto no n.º 20 do artigo anterior considera-se que pelo menos 85 % do lucro tributável da actividade global das entidades a que se refere a alínea c) do n.º 1 daquele preceito resulta de actividades exercidas fora do âmbito institucional das Zonas Francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria.

2 — O disposto no número anterior é aplicável às entidades que no âmbito do território português não exerçam a sua actividade em exclusivo nas Zonas Francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria.

3 — As entidades mencionadas no n.º 1 apuram o lucro tributável global da sua actividade, o lucro tributável da sucursal instalada na zona franca e o lucro tributável da instituição de crédito ou sociedade financeira, excluindo o da sucursal na zona franca.

4 — Para as entidades que exercem predominantemente a sua actividade nas Zonas Francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria, pode o Ministro das Finanças e da Administração Pública, após requerimento dos interessados devidamente fundamentado e onde se demonstre o exercício predominante, fixar por despacho a percentagem do lucro tributável da actividade global que resulte de actividades exercidas fora do âmbito institucional das referidas Zonas Francas.»

3 — É revogado o artigo 18.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, com efeitos a partir da data da entrada em vigor da presente lei, continuando a ter aplicação o regime constante dos n.ºs 2, 5 e 6 relativamente às deduções à colecta do IRS que tenham sido efectuadas ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo.

4 — É revogada a alínea a) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 27/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — O disposto no n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, continua a aplicar-se às importâncias que tenham sido deduzidas à colecta do IRS ao abrigo do n.º 2 do mesmo artigo.

6 — Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 4 e 7 do artigo 24.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, o valor aplicado em plano poupança-acções no ano fiscal de 2004 só é dedutível à colecta nos termos do n.º 2 do artigo 24.º desde que, excepto em caso de morte do subscritor, não haja lugar a reembolso no prazo mínimo de seis meses a contar da data dessas entregas.

7 — Os regimes previstos nos n.ºs 4 e 7 do artigo 24.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, continuam a aplicar-se

às importâncias que tenham sido deduzidas à colecta do IRS ao abrigo do n.º 2 do mesmo artigo e à diferença, quando positiva, entre o valor devido aquando do encerramento dos planos poupança-acções (PPA) e as importâncias entregues pelo subscritor.

8 — São revogados os artigos 60.º e 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho.

9 — Fica o Governo autorizado a revogar o benefício previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, determinando a aplicação aos fundos de poupança em acções (FPA) do regime fiscal previsto para os fundos de investimento e salvaguardando os direitos adquiridos em relação aos valores aplicados em PPA já constituídos.

10 — Fica o Governo autorizado a rever o Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, no sentido de transformar as majorações dos donativos previstas naquele Estatuto em benefícios fiscais dedutíveis ao lucro tributável e até à sua concorrência, nos termos previstos no artigo 15.º do Código do IRC.

11 — O Decreto-Lei n.º 404/90, de 21 de Dezembro, republicado na íntegra, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

1 — Às empresas que exerçam, directamente e a título principal, uma actividade económica de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços e que, até 31 de Dezembro de 2006, se reorganizarem, em resultado de actos de concentração ou de acordos de cooperação, podem ser concedidos os seguintes benefícios:

- Isenção de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis relativamente aos imóveis, não destinados a habitação, necessários à concentração ou à cooperação;
- Isenção de imposto do selo relativamente à transmissão dos imóveis referidos na alínea a) ou à constituição, aumento de capital ou do activo de uma sociedade de capitais necessários à concentração ou à cooperação;
- Isenção dos emolumentos e de outros encargos legais que se mostrem devidos pela prática dos actos inseridos nos processos de concentração ou de cooperação.

2 — O regime previsto no presente diploma é aplicável aos actos de concentração ou aos acordos de cooperação que envolvam empresas com sede, direcção efectiva ou domicílio em território português, noutro Estado da União Europeia ou, ainda, no Estado em relação ao qual vigore uma convenção para evitar a dupla tributação sobre o rendimento e o capital acordada com Portugal, com excepção das entidades domiciliadas em território sujeito a um regime fiscal privilegiado definido por portaria do Ministro das Finanças e da Administração Pública.

Artigo 2.º

1 — Para efeitos do presente diploma, consideram-se actos de concentração apenas os seguintes:

- A fusão de sociedades, empresas públicas ou cooperativas;
- A incorporação por uma sociedade do conjunto ou de um ou mais ramos de actividade de outra

sociedade, tendo como contrapartida partes do capital social da primeira, desde que ambas as sociedades exerçam a mesma ou idêntica actividade antes da operação e a transmitente cesse esse exercício após a operação;

- c) A cisão de sociedade em que uma sociedade destaque partes do seu património ou se dissolva, dividindo o seu património em duas ou mais partes que constituam, cada uma delas, do ponto de vista técnico uma exploração autónoma, desde que tal operação dê lugar a uma concentração na modalidade prevista na alínea a).

2 — Para efeitos do presente diploma, entende-se por actos de cooperação:

- a) A constituição de agrupamentos complementares de empresas ou de agrupamentos europeus de interesse económico, nos termos da legislação em vigor, que se proponham a prestação de serviços comuns, a compra ou venda em comum ou em colaboração, a especialização ou racionalização produtivas, o estudo de mercados, a promoção de vendas, a aquisição e transmissão de conhecimentos técnicos ou de organização aplicada, o desenvolvimento de novas técnicas e produtos, a formação e aperfeiçoamento do pessoal, a execução de obras ou serviços específicos e quaisquer outros objectivos comuns, de natureza relevante;
- b) A constituição de pessoas colectivas de direito privado sem fim lucrativo, mediante a associação de empresas públicas, sociedades de capitais públicos ou de maioria de capitais públicos, de sociedades e de outras pessoas de direito privado, com a finalidade de, relativamente ao sector a que respeitam, manter um serviço de assistência técnica, organizar um sistema de informação, promover a normalização e a qualidade dos produtos e a conveniente tecnologia dos processos de fabrico, bem como, de um modo geral, estudar as perspectivas de evolução do sector;
- c) A celebração de contratos de consórcio e de associação em participação, nos termos da legislação em vigor, sempre que as contribuições realizadas no âmbito dos mesmos visem o desenvolvimento directo de actividades produtivas, com excepção de actividades de natureza imobiliária.

Artigo 3.º

1 — Os benefícios previstos no artigo 1.º só poderão ser concedidos quando se verifique, cumulativamente, que:

- a) A operação de concentração ou cooperação empresarial não prejudica, de forma significativa, a existência de um grau desejável de concorrência no mercado e tem efeitos positivos em termos do reforço da competitividade das empresas ou da respectiva estrutura produtiva, designadamente através de um melhor aproveitamento da capacidade de produção ou comercialização ou do aperfeiçoamento da qualidade dos bens ou serviços das empresas;

- b) As sociedades envolvidas na operação exerçam, efectiva e directamente, a mesma actividade económica ou actividades económicas integradas na mesma cadeia de produção e distribuição do produto, compartilhem canais de comercialização ou processos produtivos ou, ainda, quando exista uma manifesta similitude ou complementaridade entre os processos produtivos ou os canais de distribuição utilizados; e

- c) Relativamente às operações a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º, o ramo de actividade transmitido seja constituído por um conjunto de elementos que constituam, do ponto de vista organizacional e técnico, uma exploração autónoma, não sendo considerados como tal uma carteira de participações ou um activo isolado.

Artigo 4.º

1 — Os benefícios previstos no presente diploma são concedidos por despacho do Ministro das Finanças e da Administração Pública, precedido de informação da Direcção-Geral dos Impostos (DGI), a requerimento das empresas interessadas, o qual é entregue na DGCI, acompanhado, em duplicado, de estudo demonstrativo das vantagens e dos elementos comprovativos das condições a que se refere o artigo anterior.

2 — Do requerimento deve constar expressamente os actos realizados, previstos no artigo 2.º, e deve ser entregue até à data de apresentação a registo dos actos de concentração ou cooperação ou, não havendo lugar a registo, à data da produção dos efeitos jurídicos desses actos.

3 — Os requerimentos apresentados pelos interessados devem, ainda, ser acompanhados de parecer sobre a substância da operação de reorganização empresarial e sobre o estudo referido no n.º 1 deste artigo, emitido pelo ministério da tutela da actividade da empresa, bem como de parecer, emitido pela autoridade da concorrência, sobre a compatibilidade da operação projectada com a existência de um grau de concorrência no mercado.

4 — A DGCI deve solicitar parecer à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

5 — O parecer referido no número anterior deve ser proferido nos 45 dias seguintes ao da recepção do pedido, presumindo-se uma posição favorável se o mesmo não for recebido naquele prazo.

Artigo 5.º

1 — Nos casos em que os actos de concentração ou cooperação precedam o despacho do Ministro das Finanças e da Administração Pública, as empresas interessadas podem solicitar o reembolso dos impostos, emolumentos e outros encargos legais que comprovadamente tenham suportado, no prazo de um ano a contar da data de apresentação a registo dos actos de concentração ou cooperação ou, não havendo lugar a registo, à data da produção dos efeitos jurídicos desses actos.

2 — O pedido de reembolso deve ser dirigido às entidades competentes para a liquidação dos impostos, emolumentos ou encargos legais suportados.»

CAPÍTULO X

Procedimento, processo tributário e outras disposições

Artigo 40.º

Alterações à lei geral tributária

1 — Os artigos 19.º, 45.º, 48.º, 60.º, 63.º, 63.º-B, 74.º, 78.º, 87.º e 89.º-A da lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 19.º

Domicílio fiscal

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — Os sujeitos passivos residentes no estrangeiro, bem como os que, embora residentes no território nacional, se ausentem deste por período superior a seis meses, bem como as pessoas colectivas e outras entidades legalmente equiparadas que cessem a actividade, devem, para efeitos tributários, designar um representante com residência em território nacional.
- 5 —
- 6 —

Artigo 45.º

Caducidade do direito à liquidação

- 1 —
- 2 —
- 3 — Em caso de ter sido efectuado reporte de prejuízos, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, o prazo de caducidade é o do exercício desse direito.
- 4 — O prazo de caducidade conta-se, nos impostos periódicos, a partir do termo do ano em que se verificou o facto tributário e, nos impostos de obrigação única, a partir da data em que o facto tributário ocorreu, excepto no imposto sobre o valor acrescentado e nos impostos sobre o rendimento quando a tributação seja efectuada por retenção na fonte a título definitivo, caso em que aquele prazo se conta a partir do início do ano civil seguinte àquele em que se verificou, respectivamente, a exigibilidade do imposto ou o facto tributário.

Artigo 48.º

Prescrição

- 1 — As dívidas tributárias prescrevem, salvo o disposto em lei especial, no prazo de oito anos contados, nos impostos periódicos, a partir do termo do ano em que se verificou o facto tributário e, nos impostos de obrigação única, a partir da data em que o facto tributário ocorreu, excepto no imposto sobre o valor acrescentado e nos impostos sobre o rendimento quando a tributação seja efectuada por retenção na fonte a título definitivo, caso em que aquele prazo se conta a partir do início do ano civil seguinte àquele em que se verificou, respectivamente, a exigibilidade do imposto ou o facto tributário.
- 2 —
- 3 —

Artigo 60.º

Princípio da participação

1 — A participação dos contribuintes na formação das decisões que lhes digam respeito pode efectuar-se, sempre que a lei não prescrever em sentido diverso, por qualquer das seguintes formas:

- a)
- b)
- c)
- d) Direito de audição antes da decisão de aplicação de métodos indirectos, quando não haja lugar a relatório de inspecção;
- e)
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —

Artigo 63.º

Inspeção

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 — A notificação das instituições de crédito, sociedades financeiras e demais entidades, para efeitos de permitirem o acesso a elementos cobertos pelo sigilo a que estejam vinculadas, nos casos em que exista a possibilidade legal de a administração tributária exigir a sua derrogação, deve ser instruída com os seguintes elementos:
 - a) Nos casos de acesso directo sem necessidade de consentimento do titular dos elementos protegidos, cópia da decisão fundamentada proferida pelo director-geral dos Impostos ou pelo director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, nos termos do n.º 4 do artigo 63.º-B;
 - b) [Anterior alínea a).]
 - c) [Anterior alínea b).]
 - d) [Anterior alínea c).]
- 7 — As instituições de crédito, sociedades financeiras e demais entidades devem cumprir as obrigações relativas ao acesso a elementos cobertos pelo sigilo a que estejam vinculadas no prazo de 10 dias úteis.

Artigo 63.º-B

Acesso a informações e documentos bancários

- 1 — A administração tributária tem o poder de aceder a todas as informações ou documentos bancários sem dependência do consentimento do titular dos elementos protegidos:
 - a) Quando existam indícios da prática de crime em matéria tributária;
 - b) Quando existam factos concretamente identificados indiciadores da falta de veracidade do declarado.

2 — A administração tributária tem, ainda, o poder de aceder directamente aos documentos bancários, nas situações de recusa da sua exibição ou de autorização para a sua consulta:

- a) Quando se trate de documentos de suporte de registos contabilísticos dos sujeitos passivos de IRS e IRC que se encontrem sujeitos a contabilidade organizada;
- b) Quando o contribuinte usufrua de benefícios fiscais ou de regimes fiscais privilegiados, havendo necessidade de controlar os respectivos pressupostos e apenas para esse efeito.

3 — A administração tributária tem, ainda, o poder de aceder a todos os documentos bancários, excepto às informações prestadas para justificar o recurso ao crédito, nas situações de recusa de exibição daqueles documentos ou de autorização para a sua consulta:

- a) Quando se verificar a impossibilidade de comprovação e qualificação directa e exacta da matéria tributável, nos termos do artigo 88.º, e, em geral, quando estejam verificados os pressupostos para o recurso a uma avaliação indirecta;
- b) Quando se verificar a situação prevista na alínea f) do artigo 87.º ou os rendimentos declarados em sede de IRS se afastarem significativamente, para menos, sem razão justificada, dos padrões de rendimento que razoavelmente possam permitir as manifestações de riqueza evidenciadas pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 89.º-A;
- c) Quando seja necessário, para fins fiscais, comprovar a aplicação de subsídios públicos de qualquer natureza.

4 — As decisões da administração tributária referidas nos números anteriores devem ser fundamentadas com expressa menção dos motivos concretos que as justificam e são da competência do director-geral dos Impostos ou do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, ou seus substitutos legais, sem possibilidade de delegação.

5 — Os actos praticados ao abrigo da competência definida no número anterior dependem da audição prévia do contribuinte nos casos previstos nos n.ºs 2 e 3 e são susceptíveis de recurso judicial com efeito meramente devolutivo, excepto nas situações previstas no n.º 3, em que o recurso possui efeito suspensivo.

6 — Nos casos de deferimento do recurso previsto no número anterior, os elementos de prova entretanto obtidos não podem ser utilizados para qualquer efeito em desfavor do contribuinte.

7 — As entidades que se encontrem numa relação de domínio com o contribuinte ficam sujeitas aos regimes de acesso à informação bancária referidos nos n.ºs 1, 2 e 3.

8 — O acesso da administração tributária a informação bancária relevante relativa a familiares ou terceiros que se encontrem numa relação especial com o contribuinte depende de autorização judicial expressa, após audição do visado, obedecendo aos requisitos previstos no n.º 4.

9 — O regime previsto nos números anteriores não prejudica a legislação aplicável aos casos de investigação por infracção penal e só pode ter por objecto operações e movimentos bancários realizados após a sua entrada em

vigor, sem prejuízo do regime vigente para as situações anteriores.

10 — Para os efeitos desta lei, considera-se documento bancário qualquer documento ou registo, independentemente do respectivo suporte, em que se titulem, comprovem ou registem operações praticadas por instituições de crédito ou sociedades financeiras no âmbito da respectiva actividade, incluindo os referentes a operações realizadas mediante utilização de cartões de crédito.

Artigo 74.º

Ónus da prova

1 — O ónus da prova dos factos constitutivos dos direitos da administração tributária ou dos contribuintes recai sobre quem os invoque, excepto nas situações de não sujeição, em que recai sempre sobre os contribuintes.

- 2 —
- 3 —

Artigo 78.º

Revisão dos actos tributários

1 —

2 —

3 — A revisão dos actos tributários nos termos do n.º 1, independentemente de se tratar de erro material ou de direito, implica o respectivo reconhecimento devidamente fundamentado nos termos do n.º 1 do artigo anterior.

- 4 — (Anterior n.º 3.)
- 5 — (Anterior n.º 4.)
- 6 — (Anterior n.º 5.)
- 7 — (Anterior n.º 6.)

Artigo 87.º

Realização da avaliação indirecta

A avaliação indirecta só pode efectuar-se em caso de:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) Existência de uma divergência não justificada de, pelo menos, um terço entre os rendimentos declarados e o acréscimo de património ou o consumo evidenciados pelo sujeito passivo no mesmo período de tributação.

Artigo 89.º-A

Manifestações de fortuna e outros acréscimos patrimoniais não justificados

1 —

2 —

3 — Verificadas as situações previstas no n.º 1 deste artigo, bem como na alínea f) do artigo 87.º, cabe ao sujeito passivo a comprovação de que correspondem à realidade os rendimentos declarados e de que é outra a fonte das manifestações de fortuna ou o acréscimo de património ou o consumo evidenciados.

4 — Quando o sujeito passivo não faça a prova referida no número anterior relativamente às situações previs-

tas no n.º 1 deste artigo, considera-se como rendimento tributável em sede de IRS, a enquadrar na categoria G, quando não existam indícios fundados, de acordo com os critérios previstos no artigo 90.º, que permitam à administração tributária fixar rendimento superior, o rendimento padrão apurado nos termos da tabela seguinte:

Manifestações de fortuna	Rendimento padrão
1 — Imóveis de valor de aquisição igual ou superior a € 250 000.	20 % do valor de aquisição.
2 — Automóveis ligeiros de passageiros de valor igual ou superior a € 50 000 e motociclos de valor igual ou superior a € 10 000.	50 % do valor no ano de matrícula com o abatimento de 20 % por cada um dos anos seguintes.
3 — Barcos de recreio de valor igual ou superior a € 25 000.	Valor no ano de registo, com o abatimento de 20 % por cada um dos anos seguintes.
4 — Aeronaves de turismo.....	Valor no ano de registo, com o abatimento de 20 % por cada um dos anos seguintes.
5 — Suprimentos e empréstimos feitos no ano de valor igual ou superior a € 50 000.	50 % do valor anual.

5 — No caso da alínea *f*) do artigo 87.º, considera-se como rendimento tributável em sede de IRS, a enquadrar na categoria G, quando não existam indícios fundados, de acordo com os critérios previstos no artigo 90.º, que permitam à administração tributária fixar rendimento superior, a diferença entre o acréscimo de património ou o consumo evidenciados e os rendimentos declarados pelo sujeito passivo no mesmo período de tributação.

6 — (Anterior n.º 5.)

7 — (Anterior n.º 6.)

8 — (Anterior n.º 7.)

9 — (Anterior n.º 8.)»

2 — A nova redacção da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 60.º da lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, tem natureza interpretativa.

3 — É aditado um novo artigo 63.º-C à lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, com a seguinte redacção:

«Artigo 63.º-C

Contas bancárias exclusivamente afectas à actividade empresarial

1 — Os sujeitos passivos de IRC, bem como os sujeitos passivos de IRS que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada, estão obrigados a possuir, pelo menos, uma conta bancária através da qual devem ser, exclusivamente, movimentados os pagamentos e recebimentos respeitantes à actividade empresarial desenvolvida.

2 — Devem, ainda, ser efectuados através da conta ou contas referidas no n.º 1 todos os movimentos relativos a suprimentos, outras formas de empréstimos e adiantamentos de sócios, bem como quaisquer outros movimentos de ou a favor dos sujeitos passivos.

3 — Os pagamentos respeitantes a facturas ou documentos equivalentes de valor igual ou superior a 20 vezes a retribuição mensal mínima devem ser efectuados através de meio de pagamento que permita a identificação do

respectivo destinatário, designadamente transferência bancária, cheque nominativo ou débito directo.»

4 — Fica o Governo autorizado a rever o regime de suspensão e interrupção do prazo de caducidade constante do artigo 46.º da lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, aditando que o mesmo se interrompe, ainda, nas seguintes situações:

- Com a obtenção, nos termos da lei, de notícia da prática de ilícito tributário de natureza criminal;
- Com a interposição de recurso contra a decisão da administração tributária que determine o acesso a informação bancária;
- Com a frustração de notificação postal realizada, nos termos legais, sempre que a mesma seja enviada para o domicílio fiscal do contribuinte registado no cadastro da administração tributária;
- Com a recusa ou omissão de colaboração do contribuinte no apuramento da situação tributária, sendo aquela determinada no termo do prazo concedido em notificação realizada, nos termos legais, para o efeito;
- Com a apresentação de pedido de revisão da matéria colectável fixada com recurso a métodos indirectos;
- Com a interposição de reclamação ou recurso judicial contra decisão de órgão da administração tributária proferida no âmbito do procedimento de inspecção tributária;
- Com a apresentação de petição, reclamação, recurso ou impugnação judicial que tenha por objecto a avaliação, determinação ou quantificação da matéria colectável, incluindo os casos de autoliquidação, bem como nos casos de obtenção de reembolso indevido;
- Com a notificação ao sujeito passivo ou obrigado tributário de omissões ou inexactidões praticadas nas declarações ou nos documentos comprovativos dos factos, valores ou situações nelas constantes, incluindo as praticadas nos livros de contabilidade e escrituração.

5 — Fica o Governo autorizado a proceder à harmonização entre as normas dos códigos tributários e as normas da lei geral tributária e do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, ou entre esta e aquela lei, bem como destes diplomas com as alterações no âmbito do Código de Processo Civil e da reforma do contencioso administrativo, relativamente a matérias de caducidade e prescrição, de recursos e procedimento de revisão da matéria tributária, de juros de mora, compensatórios e indemnizatórios, de responsabilidade subsidiária, de penhoras, de vendas, de citações, de notificações, de prazos, de certidões, de competências e de acções sujeitas às regras específicas do contencioso tributário.

Artigo 41.º

Alterações ao Código de Procedimento e de Processo Tributário

1 — Os artigos 38.º, 43.º, 65.º, 82.º, 83.º, 137.º, 163.º, 190.º, 223.º, 230.º, 231.º e 240.º do Código de Procedi-

mento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 38.º

Avisos e notificações por via postal ou telecomunicações endereçadas

- 1 —
- 2 —
- 3 — As notificações não abrangidas pelo n.º 1, bem como as relativas às liquidações de tributos que resultem de declarações dos contribuintes ou de correcções à matéria tributável que tenha sido objecto de notificação para efeitos do direito de audição, são efectuadas por carta registada.
- 4 — As notificações relativas a liquidações de impostos periódicos feitas nos prazos previstos na lei são efectuadas por simples via postal.

- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —

Artigo 43.º

Obrigaçao de participação de domicílio

1 — Os interessados que intervenham ou possam intervir em quaisquer procedimentos ou processos nos serviços da administração tributária ou nos tribunais tributários comunicam, no prazo de 15 dias, qualquer alteração do seu domicílio ou sede.

- 2 —
- 3 —

Artigo 65.º

Reconhecimento dos benefícios fiscais

- 1 —
- 2 —
- 3 — Os pedidos referidos no número anterior são apresentados nos seguintes prazos:

- a) Se se tratar de benefícios fiscais relativos a factos tributários sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, até ao limite do prazo para entrega do respectivo imposto nos cofres do Estado;
- b) Nos restantes casos, até ao limite do prazo para a entrega da declaração de rendimentos relativa ao período em que se verificarem os pressupostos da atribuição do benefício fiscal.

- 4 — (Anterior n.º 3.)
- 5 — (Anterior n.º 4.)

Artigo 82.º

Trespasse de estabelecimento comercial ou industrial

- 1 —
- 2 —
- 3 — Quando o trespasse for celebrado por qualquer outra forma legalmente admissível que não por escritura pública, o cedente deve comunicar a transmissão ao serviço periférico local da administração tributária da área da sua sede ou domicílio, nos mesmos prazos estabelecidos no n.º 1, relativamente à data da transmissão.

Artigo 83.º

Sociedades inactivas

- 1 —
- 2 — A administração tributária solicita ainda, nos mesmos termos do disposto no número anterior, a dissolução judicial em caso de omissão durante um período superior a dois anos do dever de apresentação da declaração.
- 3 —

Artigo 137.º

Caducidade

- 1 —
- 2 — O arresto fica igualmente sem efeito quando, tendo sido decretado na pendência de procedimento de inspecção tributária, a entidade inspeccionada não for notificada do relatório de inspecção no prazo de 90 dias a contar da data do seu decretamento, a menos que, findo este período, ainda não tenha terminado o prazo legal para a conclusão daquele procedimento de inspecção, com as eventuais prorrogações legais, caso em que o arresto fica sem efeito no termo deste último prazo legal.
- 3 —

Artigo 163.º

Requisitos dos títulos executivos

1 — Carece de força executiva, devendo ser devolvido à entidade que o tiver extraído ou remetido, o título a que falte algum dos seguintes requisitos:

- a) Menção da entidade emissora ou promotora da execução;
- b) Assinatura da entidade emissora ou promotora da execução, que pode ser efectuada por chancela nos termos do presente Código;
- c) [Anterior alínea b).]
- d) [Anterior alínea c).]
- e) [Anterior alínea d).]

- 2 —

Artigo 190.º

Formalidades das citações

1 — A citação deve conter os elementos previstos nas alíneas a), c), d) e e) do n.º 1 do artigo 163.º do presente Código ou, em alternativa, ser acompanhada de cópia do título executivo.

2 — A citação é sempre acompanhada da nota indicativa do prazo para oposição, para pagamento em prestações ou dação em pagamento, nos termos do presente título.

- 3 — (Anterior n.º 2.)
- 4 — (Anterior n.º 3.)
- 5 — (Anterior n.º 4.)
- 6 — (Anterior n.º 5.)

Artigo 223.º

Formalidade da penhora de dinheiro ou de valores depositados

- 1 —
- 2 —

3 — Salvo nos casos de depósitos existentes em instituição de crédito competente, em que se aplica o disposto no Código de Processo Civil, a penhora efectua-se por meio de carta registada, com aviso de recepção, dirigida ao depositário, devendo a notificação conter ainda a indicação de que as quantias depositadas nas contas referidas nos números anteriores ficam indisponíveis desde a data da penhora, salvo nos casos previstos na lei.

- 4 —
- 5 —
- 6 —

Artigo 230.º

Penhora de móveis sujeita a registo

- 1 —
- 2 —

3 — A penhora prevista neste artigo também pode ser realizada por comunicação electrónica à conservatória competente, nos termos previstos no Código de Processo Civil.

Artigo 231.º

Formalidades de penhora de imóveis

1 — Na penhora de imóveis lavrar-se-á um auto em relação a cada prédio e observar-se-á o seguinte:

- a) Os bens penhorados serão entregues a um depositário escolhido pelo funcionário competente, sob sua responsabilidade, podendo a escolha recair no executado;
- b) No auto, o funcionário competente deve, além dos requisitos gerais, identificar o prédio, designando a sua natureza rústica, urbana ou mista, a área aproximada, coberta e livre, a situação, confrontações, número de polícia e denominação, havendo-os;
- c) O auto será assinado pelo depositário ou por duas testemunhas, quando este não souber ou não puder assinar, sendo-lhe entregue uma relação dos bens penhorados, se a pedir;
- d) Feita no auto a anotação do artigo da matriz e do valor patrimonial, será o mesmo apresentado na conservatória do registo predial para, no prazo de quarenta e oito horas, nele se indicar o número da descrição predial ou se declarar que não está descrito;
- e) Cumpridas as regras anteriores, observar-se-á o disposto no artigo 230.º

2 — A penhora de imóveis também pode ser realizada por comunicação electrónica à conservatória do registo predial, nos termos previstos no Código de Processo Civil.

Artigo 240.º

Convocação de credores

- 1 —
- 2 —

3 — O órgão da execução fiscal pode não proceder à convocação de credores quando a penhora incida apenas sobre abonos, vencimentos ou pensões ou quando, em caso de penhora de dinheiro ou bens móveis sujeitos a registo, dos autos não constar qualquer direito real de garantia e a dívida seja inferior a 250 unidades de conta.

- 4 —

Artigo 42.º

Alteração ao Regime Geral das Infracções Tributárias

É revogada a alínea d) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho.

Artigo 43.º

Incentivos à aquisição de empresas em situação económica difícil

O regime de incentivos à aquisição de empresas instituído pelo Decreto-Lei n.º 14/98, de 28 de Janeiro, aplica-se igualmente aos processos aprovados pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento no âmbito do Sistema de Incentivos à Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial (SIRME).

Artigo 44.º

Constituição de garantias

Fica isenta de imposto do selo a constituição em 2005 de garantias a favor do Estado ou das instituições de segurança social, no âmbito da aplicação do artigo 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário ou do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto.

CAPÍTULO XI

Harmonização fiscal comunitária

Artigo 45.º

Transposição da Directiva n.º 2003/123/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, que altera a Directiva n.º 90/435/CEE, de 23 de Julho, relativa ao regime fiscal comum aplicável às sociedades mãe e sociedades afiliadas de Estados membros diferentes.

1 — O presente artigo transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/123/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, que altera a Directiva n.º 90/435/CEE, de 23 de Julho, relativa ao regime fiscal comum aplicável às sociedades mãe e sociedades afiliadas de Estados membros diferentes.

2 — Os artigos 14.º, 48.º e 89.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 14.º

Outras isenções

- 1 —
- 2 —
- 3 — Estão isentos os lucros que uma entidade residente em território português, nas condições estabelecidas no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, de 23 de Julho, coloque à disposição de entidade residente noutro Estado membro da União Europeia que esteja nas mesmas condições e que detenha directamente uma participação no capital da primeira não inferior a 20 % e desde que esta tenha permanecido na sua titularidade, de modo ininterrupto, durante dois anos.
- 4 —
- 5 —
- 6 — O disposto no n.º 3 é igualmente aplicável aos lucros que uma entidade residente em território português coloque à disposição de um estabelecimento estável, si-

tuado noutro Estado membro, de uma entidade residente num Estado membro da União Europeia que detenha uma participação, nos termos e condições aí referidos, desde que ambas essas entidades preencham os requisitos estabelecidos no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, de 23 de Julho.

7 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por ‘estabelecimento estável situado noutro Estado membro’ qualquer instalação fixa situada nesse Estado membro através da qual uma sociedade de outro Estado membro exerce, no todo ou em parte, a sua actividade e cujos lucros sejam sujeitos a imposto no Estado membro em que estiver situado, ao abrigo da convenção destinada a evitar a dupla tributação ou, na ausência da mesma, ao abrigo do direito nacional.

Artigo 48.º

Determinação do rendimento global

- 1 —
 2 —
 3 —
 4 —

5 — O disposto no n.º 3 é igualmente aplicável aos lucros distribuídos por entidade residente noutro Estado membro da União Europeia que preencha os requisitos e condições estabelecidos no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, de 23 de Julho.

6 — Para efeitos do disposto no número anterior, o sujeito passivo deverá dispor de prova de que a entidade cumpre os requisitos e condições estabelecidos no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, de 23 de Julho, efectuada através de declaração confirmada e autenticada pelas autoridades fiscais competentes do Estado membro da União Europeia de que é residente.

Artigo 89.º

Retenção na fonte — Directiva n.º 90/435/CEE

1 — Há ainda lugar a retenção na fonte, a título definitivo, à taxa geral prevista no n.º 2 do artigo 80.º, relativamente aos lucros que uma entidade residente em território português, nas condições estabelecidas no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, de 23 de Julho, coloque à disposição de entidade residente noutro Estado membro da União Europeia ou de um estabelecimento estável, situado noutro Estado membro, de uma entidade residente num Estado membro que esteja nas mesmas condições e que detenha directamente, ou por intermédio de um estabelecimento estável situado no território de um Estado membro, uma participação no capital da primeira não inferior a 20 % e quando esta participação não tenha permanecido na sua titularidade, de modo ininterrupto, durante os dois anos anteriores à data da sua colocação à disposição.

- 2 —
 3 — »

Artigo 46.º

Transposição das directivas comunitárias sobre a cooperação administrativa e troca de informações — Directivas n.ºs 2003/93/CE e 2004/56/CE.

1 — Os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 127/90, de 17 de Abril, com as alterações que lhe

foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/93, de 26 de Fevereiro, pela Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 235/96, de 7 de Dezembro, pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 256/2003, de 21 de Outubro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

O presente diploma transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 77/799/CEE, do Conselho, de 19 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Directiva n.º 79/1070/CEE, do Conselho, de 6 de Dezembro, pelo artigo 30.º da Directiva n.º 92/12/CEE, do Conselho, de 25 de Fevereiro, pela Directiva n.º 2003/93/CE, do Conselho, de 7 de Outubro, e pela Directiva n.º 2004/56/CE, do Conselho, de 21 de Abril, relativa à assistência mútua das autoridades competentes dos Estados membros no domínio dos impostos directos, de certos impostos especiais de consumo e dos impostos sobre os prémios de seguro.

Artigo 2.º

1 — A autoridade competente em Portugal prestará à autoridade competente de outro Estado membro, relativamente a uma situação concreta, as informações importantes e necessárias à correcta determinação dos impostos sobre o rendimento e o património, dos impostos sobre os prémios de seguro referidos no sexto travessão do artigo 3.º da Directiva n.º 76/308/CEE, do Conselho, de 15 de Março, do imposto especial sobre o consumo de óleos minerais, do imposto especial sobre o consumo de álcool e de bebidas alcoólicas e do imposto especial sobre o consumo de tabacos manufacturados.

- 2 —
 3 —

Artigo 4.º

Nenhuma obrigação poderá ser prestada se:

- a) Impuser a obrigação de efectuar diligências ou de transmitir informações, quando a promoção dessas diligências ou a recolha das informações solicitadas violar a legislação ou a prática administrativa nacionais;
 b)
 c) O Estado membro que as solicita não se encontrar, por razões de facto ou de direito, em situação de fornecer o mesmo tipo de informações;
 d) (Revogada.)
 e)
 f)
 g) (Revogada.)
 h) (Revogada.)
 i)

Artigo 5.º

1 — A recolha de informações é realizada nas modalidades e nos limites previstos pelas normas portuguesas relativas à determinação dos correspondentes impostos referidos no artigo 2.º deste diploma, devendo, para o efeito, a autoridade portuguesa ou a autoridade a que se tenha dirigido proceder como se agisse por conta própria ou a pedido de uma autoridade nacional.

- 2 —

- 3 —
- 4 —
- 5 —

Artigo 6.º

1 —

2 — Não há lugar à notificação prévia prevista no número anterior sempre que:

- a) Se trate de prestação automática ou espontânea de informações, prevista nas alíneas a), b) e d) do n.º 3 do artigo 3.º;
- b) Se trate de prestação de informações a pedido, relativa à identificação fiscal do contribuinte e aos elementos que constem ou se relacionem, directa ou indirectamente, com facturas ou documentos equivalentes dos impostos especiais sobre o consumo de óleos minerais, sobre o consumo de álcool e de bebidas alcoólicas e sobre o consumo de tabacos manufacturados;
- c)

- 3 —
- 4 —
- 5 —

Artigo 7.º

1 —

2 —

3 —

4 — As informações podem ser reveladas para efeitos de processo judicial, ou de processo que implique a aplicação de sanções contra-ordenacionais, contravencionais ou administrativas, relacionado com a determinação ou o controlo administrativo da determinação do imposto ou com ele relacionados, mas unicamente às pessoas que tenham intervenção directa nesses processos.

5 — As informações recebidas são unicamente utilizadas para fins fiscais ou para efeitos dos processos referidos no número anterior, instaurados para a determinação ou o controlo administrativo da determinação do imposto, ou com ele relacionados.

6 — As informações só podem ser utilizadas em audiências públicas ou em julgamento se a autoridade competente do Estado membro requerido não se opuser no momento em que presta as informações pela primeira vez.»

2 — São aditados ao Decreto-Lei n.º 127/90, de 17 de Abril, os artigos 7.º-A e 7.º-B, com a seguinte redacção:

«Artigo 7.º-A

1 — A pedido da autoridade competente de um Estado membro, a autoridade competente nacional procede, em conformidade com a legislação interna aplicável à notificação dos actos correspondentes em Portugal, à notificação ao destinatário de todos os actos e decisões provenientes das autoridades administrativas do Estado membro requerente que respeitem à aplicação no seu território de legislação relativa aos impostos referidos no artigo 2.º do presente diploma.

2 — Os pedidos de notificação devem indicar o objecto do acto ou da decisão a notificar e especificar o nome e o endereço do destinatário, bem como quaisquer informações que possam facilitar a identificação do destinatário.

3 — A autoridade nacional deve informar imediatamente a autoridade requerente do seguimento dado ao pedido de notificação e comunicar-lhe, em especial, a data em que a decisão ou o acto foi notificado ao destinatário.

Artigo 7.º-B

1 — Quando a situação fiscal de uma ou mais pessoas sujeitas a obrigações fiscais apresentar um interesse comum ou complementar para Portugal e outro ou outros Estados membros, estes Estados podem acordar em proceder a controlos simultâneos nos seus territórios a fim de trocarem as informações assim obtidas, sempre que estas se afigurem mais eficazes do que os controlos efectuados por um único Estado membro.

2 — A autoridade competente nacional:

- a) Identifica, de forma independente, as pessoas sujeitas a obrigações fiscais que tenciona propor para serem objecto de controlos simultâneos;
- b) Comunica às autoridades competentes dos outros Estados membros interessados os processos que, em sua opinião, devam ser sujeitos a controlos simultâneos;
- c) Deve justificar a sua escolha, na medida do possível, prestando as informações que estiveram na base dessa decisão e especificar o período de tempo durante o qual esses controlos devem ser realizados.

3 — A autoridade competente nacional decide, caso a caso, se deseja participar nesses controlos simultâneos e quando receber uma proposta de controlo simultâneo deve confirmar à autoridade homóloga a sua decisão ou comunicar a sua recusa, devidamente fundamentada.

4 — A autoridade competente nacional deve designar um representante responsável pela direcção e coordenação da operação de controlo.»

3 — Fica o Governo autorizado a republicar o Decreto-Lei n.º 127/90, de 17 de Abril, com o objectivo de proceder à consolidação do respectivo texto original e de todas as alterações introduzidas até à data de publicação da presente lei e à renumeração dos artigos.

Artigo 47.º

Transposição da Directiva n.º 2003/92/CE, de 7 de Outubro, que altera a Directiva n.º 77/388/CEE, de 17 de Maio

1 — O presente artigo transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/92/CE, do Conselho, de 7 de Outubro, que altera a Directiva n.º 77/388/CEE, do Conselho, de 17 de Maio, em matéria de tributação em sede do imposto sobre o valor acrescentado dos fornecimentos de gás, através do sistema de distribuição de gás natural, e de electricidade.

2 — Os artigos 1.º, 2.º, 6.º, 13.º, 19.º e 26.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

- 1 —
- 2 —
- a)
- b)

- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i) ‘Sujeito passivo revendedor de gás ou de electricidade’ a pessoa singular ou colectiva cuja actividade consista na aquisição de gás, através do sistema de distribuição de gás natural, ou de electricidade para revenda, e cujo consumo próprio desses bens não seja significativo.

3 —

4 — As operações efectuadas a partir de, ou com destino a, Principado do Mónaco, Ilha de Man e zonas de soberania do Reino Unido de Akrotiri e Dhekelia consideram-se como efectuadas a partir de, ou com destino, respectivamente, à República Francesa, ao Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte e à República do Chipre.

5 —

Artigo 2.º

1 —

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h) As pessoas singulares ou colectivas referidas na alínea a), que sejam adquirentes dos bens referidos no n.º 22 do artigo 6.º, nas condições aí previstas, desde que os respectivos transmitentes não disponham no território nacional de sede, estabelecimento estável a partir do qual a transmissão seja efectuada ou domicílio.

2 —

3 —

4 —

Artigo 6.º

1 —

2 —

3 —

4 —

5 —

6 —

7 —

8 —

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)

j)

l)

m)

n)

o) A cessão ou concessão do acesso a sistemas de distribuição de gás natural ou de electricidade, a prestação de serviços de transporte ou envio através dos mesmos e as prestações de serviços directamente conexas.

9 —

10 —

11 —

12 —

13 —

14 —

15 —

16 —

17 —

18 —

19 —

20 —

21 —

22 — Não obstante o disposto nos n.ºs 1 e 2, as transmissões de gás, através do sistema de distribuição de gás natural, e de electricidade são tributáveis:

- a) Quando o adquirente seja um sujeito passivo revendedor de gás ou de electricidade cuja sede, estabelecimento estável ao qual são fornecidos os bens ou domicílio se situe em território nacional;
- b) Quando o adquirente seja um sujeito passivo dos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, que não seja um sujeito passivo revendedor de gás ou de electricidade, que disponha de sede, estabelecimento estável ao qual são fornecidos os bens ou domicílio em território nacional, e que não destine a utilização e consumo próprios;
- c) Quando a utilização e consumo efectivos desses bens, por parte do adquirente, ocorram no território nacional e este não seja um sujeito passivo revendedor de gás ou de electricidade com sede, estabelecimento estável ao qual são fornecidos os bens ou domicílio fora do território nacional.

23 — Não obstante o disposto nos n.ºs 1 e 2, as transmissões de gás, através do sistema de distribuição de gás natural, e de electricidade não são tributáveis:

- a) Quando o adquirente seja um sujeito passivo revendedor de gás ou de electricidade cuja sede, estabelecimento estável ao qual são fornecidos os bens ou domicílio se situe fora do território nacional;
- b) Quando a utilização e consumo efectivos desses bens, por parte do adquirente, ocorram fora do território nacional e este não seja um sujeito passivo revendedor de gás ou de electricidade com sede, estabelecimento estável ao qual são fornecidos os bens ou domicílio no território nacional.

Artigo 13.º

1 —

a)

b)

- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i) As importações de gás, através do sistema de distribuição de gás natural, e de electricidade;
- j)

- 2 —
- 3 —

Artigo 19.º

- 1 —
- a)
- b)
- c) O imposto pago pela aquisição dos serviços indicados nos n.ºs 8, 11, 13, 16, 17, alínea b), e 19 do artigo 6.º, bem como pela aquisição dos bens referidos no n.º 22 do mesmo artigo;
- d)
- e)

- 2 —
- 3 —

4 — Não poderá igualmente deduzir-se o imposto que resulte de operações em que o transmitente dos bens ou prestador dos serviços não entregar nos cofres do Estado o imposto liquidado quando o sujeito passivo tenha ou devesse ter conhecimento de que o transmitente dos bens ou prestador dos serviços não dispõe de adequada estrutura empresarial susceptível de exercer a actividade declarada.

- 5 —
- 6 —

Artigo 26.º

- 1 —
- 2 —

3 — Os sujeitos passivos adquirentes dos serviços indicados nos n.ºs 8 e 10, alínea a), do artigo 6.º e dos bens referidos no n.º 22 do mesmo artigo, bem como os abrangidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º, que não estejam obrigados à apresentação da declaração referida no artigo 40.º, devem entregar na tesouraria de finanças competente o correspondente imposto até ao final do mês seguinte àquele em que o imposto se torna exigível.

4 — Os sujeitos passivos adquirentes dos serviços indicados nos n.ºs 8, 10, alínea a), 11, 13, 16, 17, alínea b), e 19 do artigo 6.º e dos bens referidos no n.º 22 do mesmo artigo, bem como os abrangidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º, que não estejam obrigados à apresentação da declaração referida no artigo 40.º, mas já tenham apresentado a declaração prevista no n.º 1 do artigo 25.º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias, devem efectuar o pagamento do correspondente imposto até ao final do mês seguinte àquele em que o imposto se torna exigível, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do mesmo Regime.

- 5 —
- 6 —

3 — O artigo 7.º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290/92, de 28 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 7.º

- 1 — (Revogado.)
- 2 —
- 3 —

- a)
- b)
- c)
- d) Transferência de gás, através do sistema de distribuição de gás natural, e de electricidade;
- e)
- f)
- g)

- 4 —

4 — O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/87, de 31 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

- a)
- b)
- I)
- II)
- III) Das operações cujo imposto seja devido pelos adquirentes, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA e do n.º 5 do artigo 24.º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias.»

Artigo 48.º

Atribuição e gestão do número de identificação fiscal e cruzamento de dados

1 — Para efeitos de melhorar a eficácia no combate à fraude e à evasão fiscal, fica o Governo autorizado, ouvida a Comissão Nacional de Protecção de Dados, a:

- a) Rever os diplomas que respeitam à atribuição e gestão, pela Direcção-Geral dos Impostos, do número de identificação fiscal, quer em relação às pessoas singulares quer em relação às pessoas colectivas e equiparadas, no sentido de proceder à sua harmonização e sistematização, integrando-os num diploma único, e a revogar a diversa legislação actualmente em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 463/79, de 30 de Novembro, com a redacção introduzida pelos Decretos-Leis n.ºs 240/84, de 31 de Julho, 266/91, de 6 de Agosto, 19/97, de 21 de Janeiro, e 81/2003, de 23 de Abril;
- b) Estabelecer a interconexão de dados entre os serviços da administração fiscal, da segurança social e da Polícia Judiciária por forma a facilitar o acesso em tempo real pela Polícia Judiciária aos dados registados na administração fiscal e na segurança social que sejam relevantes para as investigações sobre crimes tributários, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;

- c) Estabelecer a interconexão de dados entre os serviços da administração fiscal e das conservatórias do registo automóvel e das conservatórias do registo predial por forma a facilitar o acesso em tempo real da administração fiscal respectivamente aos registos de compras e vendas de veículos e aos registos de compras e vendas de propriedade imobiliária, para efeitos de cruzamento dessas informações com os registos tributários dos contribuintes e da segurança social e verificação da veracidade das suas declarações.

2 — O acesso, a comunicação e o tratamento de dados entre as entidades referidas no número anterior realizam-se com cessação do dever do sigilo fiscal e profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da lei geral tributária e do dever de confidencialidade previsto no artigo 76.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro.

3 — A finalidade do tratamento da informação e as categorias dos titulares e dos dados a analisar, bem como as condições da respectiva comunicação e interconexão com as entidades envolvidas, são concretizadas nos termos previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.

CAPÍTULO XII

Disposições diversas

Artigo 49.º

Contribuição para o áudio-visual

1 — Fixa-se em € 1,63 o valor mensal da contribuição para o áudio-visual a cobrar em 2005, nos termos da Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto.

2 — Fica o Governo autorizado a legislar, alterando a Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto, no sentido de ampliar o âmbito de incidência da contribuição para o áudio-visual, de modo a abranger a totalidade dos fornecimentos de energia eléctrica.

CAPÍTULO XIII

Operações activas, regularizações e garantias do Estado

Artigo 50.º

Concessão de empréstimos e outras operações activas

1 — Fica o Governo autorizado, nos termos da alínea *h*) do artigo 161.º da Constituição, através do Ministro das Finanças e da Administração Pública, que terá a faculdade de delegar, a conceder empréstimos e a realizar outras operações de crédito activas, até ao montante contratual equivalente a € 100 000 000, não contando para este limite os montantes referentes a reestruturação ou consolidação de créditos do Estado, incluindo a eventual capitalização de juros.

2 — Fica ainda o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças e da Administração Pública, que terá a faculdade de delegar, a renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores, incluindo a troca da moeda do crédito, ou a remitir os créditos daqueles resultantes.

3 — O Governo informará trimestralmente a Assembleia da República da justificação e das condições das operações realizadas ao abrigo deste artigo.

Artigo 51.º

Mobilização de activos e recuperação de créditos

1 — Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças e da Administração Pública, que terá a faculdade de delegar, no âmbito da recuperação de créditos e outros activos financeiros do Estado, detidos pela Direcção-Geral do Tesouro, a proceder às seguintes operações:

- a) Redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se proponham pagar a pronto ou em prestações, podendo também, em casos devidamente fundamentados, ser reduzido o valor dos créditos, sem prejuízo de, em caso de incumprimento, se exigir o pagamento nas condições originariamente vigentes, podendo estas condições ser aplicadas na regularização dos créditos adquiridos pela Direcção-Geral do Tesouro respeitantes a dívidas às instituições de segurança social apenas quando os devedores se encontrem enquadrados num processo especial de recuperação de empresas ou de insolvência ou num procedimento extrajudicial de conciliação;
- b) Redefinição das condições de pagamento e, em casos devidamente fundamentados, redução ou remissão do valor dos créditos dos empréstimos concedidos a particulares ao abrigo do programa especial para a reparação de fogos ou imóveis em degradação (PRID) e do programa especial de autoconstrução, nos casos de mutuários cujos agregados familiares tenham um rendimento médio mensal *per capita* não superior ao valor do rendimento social de inserção ou de mutuários com manifesta incapacidade financeira;
- c) Realização de aumentos de capital com quaisquer activos financeiros, bem como mediante conversão de crédito em capital das empresas devedoras;
- d) Aceitação, como dação em cumprimento, de bens imóveis, bens móveis, valores mobiliários e outros activos financeiros;
- e) Alienação de créditos e outros activos financeiros;
- f) Permuta de activos com outros entes públicos.

2 — Fica o Governo igualmente autorizado, através do Ministro das Finanças e da Administração Pública, que terá a faculdade de delegar, a proceder:

- a) À cessão da gestão de créditos e outros activos financeiros, a título remunerado ou não, quando tal operação se revele a mais adequada à defesa dos interesses do Estado;
- b) À contratação da prestação de serviços relativa à operação indicada na alínea anterior, independentemente do seu valor, podendo esta ser precedida de procedimento por negociação, com ou sem prévia publicação de anúncio, ou realizada por ajuste directo.

3 — Fica ainda o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças e da Administração Pública, que terá a faculdade de delegar, a proceder:

- a) À redução do capital social de sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos, ou

- simplesmente participadas, no âmbito de processos de saneamento económico-financeiro;
- b) À cessão de activos financeiros que o Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro, detenha sobre cooperativas e associações de moradores aos municípios onde aquelas tenham a sua sede;
 - c) À anulação de créditos detidos pela Direcção-Geral do Tesouro, quando, em casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respectiva recuperação;
 - d) À contratação de prestação de serviços no âmbito da recuperação dos créditos do Estado, em casos devidamente fundamentados.

4 — A recuperação dos créditos decorrentes dos incentivos financeiros concedidos ao abrigo do Sistema Integrado de Incentivos ao Investimento (SIII), instituído pelo Decreto-Lei n.º 194/80, de 19 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/83, de 18 de Março, será efectuada através do processo de execução fiscal nos termos previstos no Código de Procedimento e de Processo Tributário, constituindo a certidão de dívida emitida pela Direcção-Geral do Tesouro título executivo para esse efeito.

5 — O Governo informará trimestralmente a Assembleia da República da justificação e condições das operações realizadas ao abrigo deste artigo.

Artigo 52.º

Aquisição de activos e assunção de passivos

Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças e da Administração Pública, que terá a faculdade de delegar, e sujeito ao limite estabelecido no artigo 63.º, a adquirir créditos e a assumir passivos de sociedades anónimas de capitais públicos e participadas, de empresas públicas e de estabelecimentos fábrics das Forças Armadas, designadamente no contexto de planos estratégicos de reestruturação e saneamento financeiro, no âmbito da decisão de dissolução ou extinção daquelas entidades, ou ainda no âmbito da conclusão dos respectivos processos de liquidação.

Artigo 53.º

Regularização de responsabilidades

Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças e da Administração Pública, que terá a faculdade de delegar, a regularizar responsabilidades decorrentes de situações do passado, designadamente as seguintes:

- a) Execução de contratos de garantia ou de outras obrigações assumidas por serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira extintos ou a extinguir em 2005;
- b) Cumprimento de obrigações assumidas pelas sociedades anónimas de capitais públicos e participadas e pelas empresas públicas extintas e cujos patrimónios tenham sido transferidos para o Estado, total ou parcialmente, através da Direcção-Geral do Tesouro;
- c) Satisfação de responsabilidades decorrentes do processo de descolonização em 1975 e anos subsequentes;

- d) Satisfação de responsabilidades decorrentes do recálculo dos valores definitivos das empresas nacionalizadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 332/91, de 6 de Setembro, ou decorrentes da execução de sentenças relativas a tal procedimento, bem como da determinação de indemnizações definitivas devidas por nacionalizações na zona da reforma agrária, respeitante a juros de anos anteriores, e da celebração de convenções de arbitragem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 324/88, de 23 de Setembro;
- e) Aplicação do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 19/93, de 25 de Junho, com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 1991, e, em consequência, proceder ao pagamento das quantias decorrentes da aplicação do referido regime, deduzidas dos montantes recebidos entre 1 de Janeiro de 1991 e 1 de Janeiro de 1993, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 63/90, de 26 de Dezembro;
- f) Regularização de responsabilidades que tenham sido contraídas até 31 de Dezembro de 2003 decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 313/95, de 24 de Novembro, 56/97, de 14 de Março, e 168/99, de 18 de Maio;
- g) Satisfação de responsabilidades decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 20-C/86, de 13 de Fevereiro;
- h) Cumprimento de obrigações decorrentes de bonificações de juros correspondentes a anuidades e prestações vencidas em anos anteriores ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 98/86, de 17 de Maio, e 349/98, de 11 de Novembro, até ao limite de € 400 000 000;
- i) Cumprimento de obrigações assumidas pelo Estado no âmbito do acordo de accionistas da PETROGAL, S. A., celebrado em 21 de Dezembro de 1998, até ao limite de € 25 000 000;
- j) Cumprimento de obrigações assumidas pelo Estado no âmbito da assessoria técnica prestada pela PARPÚBLICA nas áreas das telecomunicações, energia e parcerias público-privadas até ao montante de € 1 900 000;
- l) Cumprimento dos compromissos assumidos pelo Estado no âmbito do contrato de concessão da construção, conservação e exploração de auto-estradas outorgado à BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., a título de comparticipação financeira;
- m) Regularização de responsabilidades relativas ao subsídio de risco dos funcionários do Instituto de Reinserção Social decorrentes de decisão judicial até ao limite de € 586 700;
- n) Regularização de responsabilidades passadas decorrentes da renegociação do contrato de concessão para a exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no eixo ferroviário norte-sul;
- o) Responsabilidades passadas decorrentes dos contratos relativos à convergência tarifária da energia eléctrica celebrados com as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Artigo 54.º

Antecipação de fundos comunitários

1 — As operações específicas do Tesouro efectuadas para garantir o encerramento do QCA II e a continuidade do QCA III, incluindo iniciativas comunitárias e Fundo de Coesão, devem ser regularizadas até ao final do exercício orçamental de 2006.

2 — As antecipações de fundos referidas no número anterior não podem, sem prejuízo do disposto no número seguinte, exceder em cada momento:

- a) Relativamente aos programas co-financiados pelo FEDER, por iniciativas comunitárias e pelo Fundo de Coesão — € 800 000 000;
- b) Relativamente aos programas co-financiados pelo FEOGA — Orientação e pelo IFOP — € 250 000 000.

3 — Os montantes referidos no número anterior podem ser objecto de compensação entre si, mediante autorização do membro do Governo responsável pela gestão nacional do fundo compensador.

4 — Os limites referidos no n.º 2 incluem as antecipações já efectuadas até 2004.

5 — As operações específicas do Tesouro efectuadas para garantir o pagamento dos apoios financeiros concedidos no âmbito do FEOGA — Garantia devem ser regularizadas aquando do respectivo reembolso pela União Europeia, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1258/1999, do Conselho, de 17 de Maio, relativo ao financiamento da política agrícola comum.

6 — As antecipações de fundos comunitários relativas a programas co-financiados pelo FSE efectuadas no âmbito do QCA II e QCA III, incluindo iniciativas comunitárias, são suportadas por meio de verbas inscritas no orçamento da segurança social, até ao montante de € 160 000 000.

Artigo 55.º

Princípio da unidade de tesouraria

1 — Toda a movimentação de fundos dos serviços e fundos autónomos, incluindo aqueles cuja gestão financeira e patrimonial se rege pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais, deve ser efectuada por recurso aos serviços bancários disponibilizados pela Direcção-Geral do Tesouro.

2 — Os serviços integrados do Estado devem promover a sua integração na rede de cobranças do Estado, prevista no Regime da Tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, mediante a abertura de contas bancárias junto da Direcção-Geral do Tesouro para recebimento, contabilização e controlo das receitas próprias.

Artigo 56.º

Operações de reprivatização e de alienação de participações sociais do Estado

Para as reprivatizações a realizar ao abrigo da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, bem como para a alienação de outras participações sociais do Estado, fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças e da Administração Pública, que terá a faculdade de delegar, a contratar, por ajuste directo, entre as empresas pré-qualificadas a que se refere o artigo 5.º da citada lei, a montagem das

operações de alienação e de oferta pública de subscrição de acções, a tomada firme e respectiva colocação e demais operações associadas.

Artigo 57.º

Limite máximo para a concessão de garantias pelo Estado e por outras pessoas colectivas de direito público

1 — O limite máximo para a concessão de garantias pelo Estado em 2005 é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em € 2 000 000 000.

2 — Não se encontram abrangidas pelo limite fixado no número anterior as operações resultantes de deliberações tomadas no seio da União Europeia.

3 — As responsabilidades do Estado decorrentes da concessão, em 2005, de garantias de seguro de crédito, de créditos financeiros, seguro-caução e seguro de investimento não podem ultrapassar o montante equivalente a € 610 000 000.

4 — O limite máximo para a concessão de garantias por pessoas colectivas de direito público, em 2005, é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em € 10 000 000.

Artigo 58.º

Saldos do capítulo 60 do Orçamento do Estado

1 — Os saldos das dotações afectas às rubricas da classificação económica «Transferências correntes», «Subsídios», «Activos financeiros» e «Outras despesas correntes» inscritas no Orçamento do Estado para 2005, no capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podem ser utilizados em despesas cujo pagamento seja realizável até 15 de Fevereiro de 2006, desde que a obrigação para o Estado tenha sido constituída até 31 de Dezembro de 2005 e seja nessa data conhecida ou estimável a quantia necessária para o seu cumprimento.

2 — As quantias utilizadas nos termos do número anterior são depositadas em conta especial destinada ao pagamento das respectivas despesas, devendo tal conta ser encerrada até 15 de Fevereiro de 2006.

Artigo 59.º

Encargos de liquidação

O Orçamento do Estado assegura, sempre que necessário, a satisfação dos encargos relativos às entidades extintas cujos saldos de liquidação foram transferidos para receita do Estado e até à concorrência das verbas que, de cada uma, transitaram para receita do Estado.

Artigo 60.º

Processos de extinção

1 — As despesas correntes estritamente necessárias que resultem de processos de dissolução, liquidação e extinção de empresas públicas e participadas, serviços e outros organismos, designadamente de coordenação económica, são efectuadas através do capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

2 — No âmbito dos processos referidos no número anterior que envolvam transferências de patrimónios para o Estado pode proceder-se à extinção de obrigações, por compensação e por confusão.

Artigo 61.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 230/2002, de 31 de Outubro

O artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/2002, de 31 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

[...]

- 1 —
 2 —
 3 — Com a cessação das funções do INGA para a liquidação do património dos organismos referidos nos números anteriores, transmite-se para a Direcção-Geral do Tesouro a competência para a emissão de certidões de dívida para cobrança de créditos daqueles organismos através do processo de execução fiscal, nos termos previstos no Código de Procedimento e de Processo Tributário.»

CAPÍTULO XIV

Necessidades de financiamento

Artigo 62.º

Financiamento do Orçamento do Estado

Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, incluindo os serviços e fundos dotados de autonomia administrativa e financeira, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea *h*) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 64.º desta lei, a aumentar o endividamento líquido global directo, até ao montante máximo de € 8 408 803 518.

Artigo 63.º

Financiamento de assunções de passivos e de regularizações de responsabilidades

Para financiamento das operações referidas no artigo 52.º e da regularização de responsabilidades ao abrigo do estabelecido no artigo 53.º, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea *h*) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 64.º desta lei, a aumentar o endividamento líquido global directo, para além do que é indicado no artigo 62.º, até ao limite de € 900 000 000.

Artigo 64.º

Condições gerais do financiamento

1 — Nos termos da alínea *h*) do artigo 161.º da Constituição, fica o Governo autorizado a contrair empréstimos amortizáveis e a realizar outras operações de endividamento, todos adiante designados genericamente por empréstimos, independentemente da taxa e da moeda de denominação, cujo produto da emissão, líquido de mais e de menos-valias, não exceda, na globalidade, o montante resultante da adição dos seguintes valores:

- Montante dos limites para o acréscimo de endividamento líquido global directo estabelecidos nos termos dos artigos 62.º e 63.º;
- Montante das amortizações da dívida pública realizadas durante o ano, nas respectivas datas de vencimento ou antecipadas por conveniência de gestão da dívida, calculado, no primeiro caso,

segundo o valor contratual da amortização e, no segundo caso, segundo o respectivo custo de aquisição em mercado;

- Montante de outras operações que envolvam redução de dívida pública, determinado pelo custo de aquisição em mercado da dívida objecto de redução.

2 — As amortizações de dívida pública que forem efectuadas pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública, como aplicação de receitas das privatizações, não são consideradas para efeitos da alínea *b*) do número anterior.

3 — O prazo dos empréstimos a emitir ao abrigo do disposto no n.º 1 deste artigo não pode ser superior a 30 anos.

Artigo 65.º

Dívida denominada em moeda estrangeira

1 — A exposição cambial em moedas diferentes do euro não pode ultrapassar, em cada momento, 10 % do total da dívida pública directa do Estado.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por exposição cambial o montante das responsabilidades financeiras, incluindo as relativas a operações de derivados financeiros associadas a contratos de empréstimos, cujo risco cambial não se encontre coberto.

Artigo 66.º

Dívida flutuante

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria e maior flexibilidade de gestão da emissão de dívida pública fundada, e sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º da presente lei, fica o Governo autorizado a emitir dívida flutuante, ficando o montante acumulado de emissões vivas em cada momento sujeito ao limite máximo de € 10 000 000 000.

Artigo 67.º

Financiamento através de operações de reporte

Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças e da Administração Pública, com faculdade de delegação, a realizar operações de reporte com valores mobiliários representativos de dívida pública directa do Estado para suprir necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado.

Artigo 68.º

Compra em mercado e troca de títulos de dívida

1 — Com o objectivo de melhorar as condições de negociação e transacção dos títulos de dívida pública directa do Estado, aumentando a respectiva liquidez, e tendo em vista a melhoria dos custos de financiamento do Estado, fica o Instituto de Gestão do Crédito Público autorizado a proceder à amortização antecipada de empréstimos e a efectuar operações de compra em mercado ou operações de troca de instrumentos de dívida, amortizando antecipadamente os títulos de dívida que, por esta forma, forem retirados de mercado e emitindo, em sua substituição, obrigações do Tesouro.

2 — As condições essenciais das operações referidas no número anterior, designadamente modalidades de realiza-

ção e instrumentos de dívida abrangidos, são aprovadas pelo Governo, através do Ministro das Finanças e da Administração Pública, e devem:

- a) Salvar os princípios e objectivos gerais da gestão da dívida pública directa do Estado, nomeadamente os consignados no artigo 2.º da Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro;
- b) Respeitar o valor e equivalência de mercado dos títulos de dívida.

Artigo 69.º

Gestão da dívida pública directa do Estado

1 — Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças e da Administração Pública, a realizar as seguintes operações de gestão da dívida pública directa do Estado:

- a) Substituição entre a emissão das várias modalidades de empréstimos;
- b) Reforço das dotações para amortização de capital;
- c) Pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- d) Conversão de empréstimos existentes, nos termos e condições da emissão ou do contrato, ou por acordo com os respectivos titulares, quando as condições dos mercados financeiros assim o aconselharem.

2 — A fim de dinamizar a negociação e transacção de valores mobiliários representativos de dívida pública, fica ainda o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças e da Administração Pública, com faculdade de delegação, a realizar operações de reporte com valores mobiliários representativos de dívida pública directa do Estado, emitindo-se, para o efeito, dívida flutuante.

3 — A inscrição orçamental dos fluxos financeiros decorrentes de operações associadas à gestão da carteira da dívida directa do Estado é efectuada de acordo com as seguintes regras:

- a) As despesas decorrentes de operações de derivados financeiros são deduzidas das receitas obtidas com as mesmas operações, sendo o respectivo saldo sempre inscrito em rubrica da despesa;
- b) As receitas de juros resultantes de operações associadas à emissão e gestão da dívida pública directa do Estado são abatidas às despesas da mesma natureza;
- c) O disposto nas alíneas anteriores não dispensa o registo contabilístico individualizado de todos os fluxos financeiros, ainda que meramente escriturais, associados às operações nelas referidas.

Artigo 70.º

Necessidades de financiamento das Regiões Autónomas

1 — As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não podem acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido, determinado de acordo com o sistema europeu de contas nacionais e regionais (SEC95).

2 — Podem excepcionar-se do disposto no número anterior, nos termos e condições a definir por despacho do Ministro das Finanças e da Administração Pública, empréstimos e amortizações destinados ao financiamento de projectos com participação de fundos comunitários.

CAPÍTULO XV

Disposições finais

Artigo 71.º

Transferências da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros

Parte da verba inscrita no Programa Escolhas, no orçamento da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM), da tutela do Ministro de Estado e da Presidência, destina-se às associações e às organizações não governamentais (ONG).

Artigo 72.º

Transferências da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

A verba inscrita para instituições particulares, no orçamento da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), da tutela do Ministro de Estado e da Presidência, em serviços próprios, transferências correntes e administrações privadas, destina-se às ONG com assento no conselho consultivo da CIDM e às ONG de mulheres às quais tenha sido reconhecida representatividade nos termos da Lei n.º 37/99, de 26 de Maio.

Artigo 73.º

Transferências do Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

A verba inscrita para instituições particulares, no orçamento do Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME), da tutela do Ministro de Estado e da Presidência, em transferências correntes, destina-se às associações e às ONG.

Artigo 74.º

Utilização da subvenção concedida pelo Fundo de Solidariedade da União Europeia

O financiamento de operações realizadas na sequência da catástrofe causada pelos incêndios em Portugal com suporte na subvenção concedida pelo Fundo de Solidariedade da União Europeia será assegurado pelos organismos responsáveis em cada um dos ministérios intervenientes através da abertura de créditos especiais, mediante ordens de pagamento emitidas a seu favor pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Artigo 75.º

Fiscalização prévia do Tribunal de Contas

1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e para o ano de 2005 ficam isentos de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas os actos e contratos cujo montante não exceda 1000 vezes o valor correspondente ao índice 100 da escala indiciária do regime geral da função pública.

2 — A alteração no Ministério da Justiça das fontes de financiamento operada no orçamento de investimento não

prejudica a eficácia dos actos ou contratos que já tenham sido objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 76.º

Alteração à Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas)

O artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 46.º

Incidência de fiscalização prévia

- 1 —
- a) Todos os actos de que resulte o aumento da dívida pública fundada dos serviços e fundos do Estado e das Regiões Autónomas com autonomia administrativa e financeira, e das demais entidades referidas nas alíneas c) a e) do n.º 1 do artigo 2.º, bem como os actos que modifiquem as condições gerais de empréstimos visados;
- b)
- 2 —
- 3 —

Artigo 77.º

Regime da administração financeira do Estado

O artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, passa a ter a seguinte redacção, tendo o n.º 3 ora introduzido natureza interpretativa:

«Artigo 40.º

- 1 —
- 2 —

3 — O disposto no n.º 1 não é prejudicado pelo estabelecido pelo artigo 141.º do diploma aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.»

Artigo 78.º

Regime do Decreto-Lei n.º 294/97, de 24 de Outubro

Sem prejuízo do disposto na base XI, nomeadamente nos seus n.ºs 14 e 16, das bases da concessão anexas ao Decreto-Lei n.º 294/97, de 24 de Outubro, que revê o contrato da concessão da BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., a partir de 2005 os encargos com as participações financeiras devidas a essa empresa ao abrigo daquele contrato de concessão passam a ser da responsabilidade do Instituto das Estradas de Portugal ou da entidade que lhe venha a suceder.

Artigo 79.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2005.

Aprovada em 6 de Dezembro de 2004.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral*.

Promulgada em 22 de Dezembro de 2004.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 23 de Dezembro de 2004.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

Quadro I

(a que se refere o artigo 6.º)

	Origem	Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
Capítulo 50	Instituto Português da Juventude.	MOVIOJEM — Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada.	2 348 000	Âmbito do programa «Pousadas de juventude».
Capítulo 50	Instituto Português da Juventude.	Fundação para a Divulgação das Tecnologias da Informação.	1 600 000	Âmbito do programa «Integração dos jovens na sociedade da informação».
Capítulo 50	Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior — Fundação para a Ciência e a Tecnologia.	Agência de Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, S. A.	8 200 000	Financiamento de projectos de investigação e desenvolvimento e sua gestão, em consórcio entre empresas e instituições científicas na área da sociedade da informação e da inovação.
Capítulo 50	Encargos Gerais do Estado	Agência de Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, S. A.	1 500 000	Financiamento de projectos de investigação e desenvolvimento e sua gestão, em consórcio entre empresas e instituições científicas na área da sociedade da informação e da inovação.

	Origem	Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
Capítulo 50	Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior — Fundação para a Ciência e a Tecnologia.	Hospitais que tenham a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.	600 000	Financiamento de projectos de investigação e desenvolvimento, reuniões e publicações científicas.
Orçamento de funcionamento e capítulo 50.	Ministério da Cultura	Fundação Centro Cultural de Belém	8 700 000	Financiamento de actividades e outros destinos.
Orçamento de funcionamento da Secretaria-Geral.	Ministério da Cultura	Observatório das Actividades Culturais	223 000	Financiamento de actividades e outros destinos.
Orçamento de funcionamento e capítulo 50 da Secretaria-Geral.	Ministério da Cultura	Casa da Música/Porto 2001, S. A., ou entidade que lhe suceda.	10 000 000	Financiamento de actividades e outros destinos.
Orçamento de funcionamento da Secretaria-Geral.	Ministério da Cultura	Teatro Nacional de D. Maria II, S. A.	1 350 000	Financiamento de actividades e outros destinos.
Capítulo 50 da Delegação Regional de Cultura do Norte.	Ministério da Cultura	Fundação do Museu da Região do Douro.	300 000	Financiamento de actividades e outros destinos.
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Administração do Porto de Setúbal e Sesimbra, S. A.	3 006 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias.
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Administração do Porto de Lisboa, S. A.	5 835 935	Financiamento de infra-estruturas portuárias.
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Administração do Porto do Douro e Leixões, S. A.	7 199 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias.
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Administração do Porto de Aveiro, S. A.	7 300 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias.
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Administração do Porto de Sines, S. A.	675 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias.
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	EDAB — Empresa para o Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, S. A.	5 993 944	Financiamento de infra-estruturas aeroportuárias.
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Metro do Porto, S. A.	25 000 000	Financiamento de infra-estruturas de longa duração.
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Metropolitano de Lisboa, E. P.	46 479 976	Financiamento de infra-estruturas de longa duração.
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Metro do Mondego, S. A.	8 077 533	Financiamento do lançamento do sistema do metropolitano ligeiro do Mondego.
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.	23 500 000	Financiamento de infra-estruturas de longa duração.
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.	2 500 000	Financiamento de estudos e projectos do sistema de metro do Sul do Tejo.

	Origem	Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.	22 090 788	Financiamento de material circulante.
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	RAVE — Rede Alta Velocidade, E. P.	28 635 000	Financiamento de estudos e projectos.
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., Transtejo — Transportes do Tejo, S. A., e Metropolitano de Lisboa, E. P.	1 150 000	Financiamento de acções que visem contribuir para a modernização tecnológica e para a melhoria da eficiência energética dos transportes públicos, incluindo as acções de implementação de sistemas de apoio à exploração e informação ao público, de segurança e de bilhética.
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Transtejo — Transportes do Tejo, S. A.	7 500 000	Financiamento de frota nova.
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., e Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.	375 000	Financiamento de acções que visem contribuir para a preservação do património museológico, incluindo a reconversão e recuperação de instalações e material circulante e a divulgação de material histórico do caminho de ferro.
Orçamento de funcionamento e capítulo 50.	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Instituto das Estradas de Portugal, E. P. E.	426 025 174	Financiamento de projectos e outros destinos.
Capítulo 50	Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.	EXMIN — Companhia de Indústria e Serviços Mineiros e Ambientais, S. A.	47 782	Projectos de recuperação ambiental de áreas mineiras degradadas.
Capítulo 50	Ministério do Turismo — Instituto de Turismo de Portugal (ITP).	Jardim Zoológico e de Aclimação em Portugal, S. A.	374 098	Financiamento de obras a realizar.
Capítulo 50	Ministério da Educação	Jardim Zoológico e de Aclimação em Portugal, S. A.	350 000	Programa de apoio a instituições ligadas à educação ambiental.
Capítulo 50	Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.	Jardim Zoológico e de Aclimação em Portugal, S. A.	150 000	Programa de apoio a instituições ligadas à educação ambiental.
Capítulo 50	ICS — Instituto da Comunicação Social.	Rádio e Televisão de Portugal, SGPS, S. A.	511 100	Modernização das televisões dos PALOP.
Capítulo 50	ICS — Instituto da Comunicação Social.	Rádio e Televisão de Portugal, SGPS, S. A.	200 000	Modernização das televisões dos PALOP.
Orçamento de funcionamento.	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, E. P. E.	800 000	Alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 268/2003, de 28 de Outubro.
Orçamento de funcionamento.	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto, E. P. E.	800 000	Alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 268/2003, de 28 de Outubro.

	Origem	Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, E. P. E.	7 600 000	Financiamento dos investimentos no sistema integrado de mobilidade da área metropolitana de Lisboa.
Capítulo 50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto, E. P. E.	9 580 568	Financiamento dos investimentos no sistema integrado de mobilidade da área metropolitana do Porto.
Capítulo 50	Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.	Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC) ou entidade que, eventualmente, lhe suceder.	52 405 488	Projectos no âmbito de actividade do POSI.
Orçamento de funcionamento.	ICP — ANACOM	Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC) ou entidade que, eventualmente, lhe suceder.	2 500 000	Financiamento de despesas de funcionamento.
Capítulo 50	Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, DGE.	Agência Portuguesa para o Investimento, E. P. E.	5 940 000	Avaliação da qualidade do investimento empresarial.

MAPA I**RECEITAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

[Alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º]

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
			RECEITAS CORRENTES			
01			IMPOSTOS DIRECTOS			
	<i>01</i>		<i>Sobre o Rendimento</i>			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	7.905.000.000		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	3.123.000.000	11.028.000.000	
	<i>02</i>		<i>Outros</i>			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	10.000.000		
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	400.000		
		07	Impostos abolidos	0		
		99	Impostos directos diversos	210.600.000	221.000.000	11.249.000.000
02			IMPOSTOS INDIRECTOS			
	<i>01</i>		<i>Sobre o Consumo</i>			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)	3.275.000.000		
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	11.100.000.000		
		03	Imposto automóvel (IA)	1.164.000.000		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco	1.220.000.000		
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	202.300.000		
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0	16.961.300.000	
	<i>02</i>		<i>Outros</i>			
		01	Lotarias	21.516.761		
		02	Imposto do selo	1.500.000.000		
		03	Imposto do jogo	28.580.967		
		04	Impostos rodoviários	73.600.000		
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	5.129.817		
		99	Impostos indirectos diversos	3.853.451	1.632.680.996	18.593.980.996
03			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE			
	<i>03</i>		<i>Caixa Geral de Aposentações e ADSE</i>			
		02	Comparticipações para a ADSE	100.000.000	100.000.000	100.000.000
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
	<i>01</i>		<i>Taxas</i>			
		01	Taxas de justiça	7.196.994		
		02	Taxas de registo de notariado	0		
		03	Taxas de registo predial	0		
		04	Taxas de registo civil	3.900.000		
		05	Taxas de registo comercial	0		
		06	Taxas florestais	8.610.533		
		07	Taxas vinícolas	19.270		
		08	Taxas moderadoras	0		
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	1.251.050		
		10	Taxas sobre energia	4.951.507		
		11	Taxas sobre geologia e minas	179.190		
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	122.380		
		13	Taxas de portos	0		
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0		
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	3.012.512		
		16	Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais	73.329		
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	2.584.888		
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0		
		19	Adicionais	0		
		20	Emolumentos consulares	0		
		21	Portagens	0		
		22	Propinas	272.439		
		99	Taxas diversas	183.999.979	216.174.071	
	<i>02</i>		<i>Multas e Outras Penalidades</i>			
		01	Juros de mora	45.622.795		
		02	Juros compensatórios	20.000.000		

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS			
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS	
05		03	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	75.308.821			
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	63.086.467			
		99	Multas e penalidades diversas	11.176.303	215.194.386	431.368.457	
			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE				
		01	<i>Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>				
			01	Públicas	0		
			02	Privadas	540.000	540.000	
		02	<i>Juros - Sociedades Financeiras</i>				
			01	Bancos e outras instituições financeiras	31.583.791		
			02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0	31.583.791	
		03	<i>Juros - Administrações Públicas</i>				
			01	Administração central - Estado	401.741		
			02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	2.500.000		
			03	Administração regional	0		
			04	Administração local - Continente	0		
			05	Administração local - Regiões Autónomas	0		
			06	Segurança social	0	2.901.741	
		04	<i>Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos</i>				
			01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0	0	
		05	<i>Juros - Famílias</i>				
			01	Juros - Famílias	1.302.000	1.302.000	
		06	<i>Juros - Resto do Mundo</i>				
			01	União Europeia - Instituições	20.000		
			02	União Europeia - Países membros	0		
			03	Países terceiros e organizações internacionais	7.218.534	7.238.534	
		07	<i>Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>				
			01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras			
				EP's - Remunerações dos capitais estatutários	490.000		
				Estabelecimentos fabris militares	0		
				Outras empresas públicas	792.496.000		
				Empresas privadas	0	792.986.000	
		08	<i>Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades Financeiras</i>				
			01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras			
				Bancos e outras instituições financeiras	275.500.000		
				Companhias de seguros	0	275.500.000	
		09	<i>Participações nos Lucros de Administrações Públicas</i>				
			01	Participações nos lucros de administrações públicas	460.825	460.825	
		10	<i>Rendas</i>				
			01	Terrenos			
				Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.384.990		
				Administrações públicas	953.711		
				Administrações privadas - Empresas petrolíferas	147.497		
			Exterior	0			
			Outros sectores	34.800			
		02	Activos no subsolo	0			
		03	Habitações	2.006			
		04	Edifícios	0			
		05	Bens de domínio público	200.000			
		99	Outros	2.082.043	4.805.047		
	11	<i>Activos Incorpóreos</i>					
		01	Activos incorpóreos	0	0	1.117.317.938	
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	01	<i>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>					
		01	Públicas	317.000			
		02	Privadas	4.022.314	4.339.314		
	02	<i>Sociedades Financeiras</i>					
		01	Bancos e outras instituições financeiras	345.315			
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	13.295	358.610		
	03	<i>Administração Central</i>					
		01	Estado	1.429.258			
		02	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade	0			
		03	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0			
		04	Estado - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	0			
		05	Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	357.206			

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	1.961.879		
		07	Serviços e fundos autónomos	420.020.186		
		08	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0		
		09	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	27.150		
		10	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados	6.097.126		
		11	Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados	8.802.831	438.695.636	
	04		<i>Administração Regional</i>			
		01	Região Autónoma dos Açores	0		
		02	Região Autónoma da Madeira	0	0	
	05		<i>Administração Local</i>			
		01	Continente	14.166.675		
		02	Região Autónoma dos Açores	0		
		03	Região Autónoma da Madeira	0	14.166.675	
	06		<i>Segurança social</i>			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0		
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	257.756		
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	32.678.198		
		04	Outras transferências	9.676.606	42.612.560	
	07		<i>Instituições Sem Fins Lucrativos</i>			
		01	Instituições sem fins lucrativos	5.707.560	5.707.560	
	08		<i>Famílias</i>			
		01	Famílias	5.450.661	5.450.661	
	09		<i>Resto do Mundo</i>			
		01	União Europeia - Instituições	107.473.547		
		02	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção social de cidadania	0		
		03	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	0		
		04	União Europeia - Países-Membros	903.025		
		05	Países terceiros e organizações internacionais	31.938.554		
		06	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de protecção social de cidadania	0	140.315.126	651.646.142
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	01		<i>Venda de Bens</i>			
		01	Material de escritório	6.295		
		02	Livros e documentação técnica	996.730		
		03	Publicações e impressos	18.746.259		
		04	Fardamentos e artigos pessoais	2.242.684		
		05	Bens inutilizados	270.340		
		06	Produtos agrícolas e pecuários	12.511.697		
		07	Produtos alimentares e bebidas	2.293.898		
		08	Mercadorias	2.181.443		
		09	Matérias de consumo	4.759.712		
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	49.375		
		11	Produtos acabados e intermédios	1.221.253		
		99	Outros	72.655.916	117.935.602	
	02		<i>Serviços</i>			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	4.521.476		
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	17.820.773		
		03	Vistorias e ensaios	3.314.804		
		04	Serviços de laboratórios	8.116.966		
		05	Actividades de saúde	72.522.562		
		06	Reparações	610.190		
		07	Alimentação e alojamento	21.288.649		
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	2.270.618		
		99	Outros	156.714.030	287.180.068	
	03		<i>Rendas</i>			
		01	Habitações	1.629.309		
		02	Edifícios	322.758		
		99	Outras	829.568	2.781.635	407.897.305
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
	01		<i>Outras</i>			
		01	Prémios, taxas por garantias de riscos e diferenças de câmbio	21.058.561		
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0		
		03	Lucros de amodação	0		
		99	Outras	13.850.513	34.909.074	34.909.074

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
			<i>Total das receitas correntes</i>			32.586.119.912
			RECEITAS DE CAPITAL			
09	01		VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			
			<i>Terrenos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.010.700		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	194.350		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	20.600		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	856.500		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	4.082.150	
	02		<i>Habitacões</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.700		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	47.600		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	51.300	
	03		<i>Edifícios</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	250.004.200		
		02	Sociedades financeiras	250.000.000		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	6.400		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	5.000		
		10	Famílias	6.300		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	500.021.900	
	04		<i>Outros Bens de Investimento</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	151.200		
		02	Sociedades financeiras	1.000		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	1.094.867		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	52.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	34.300	1.333.367	505.488.717
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
	01		<i>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	0	0	
	02		<i>Sociedades Financeiras</i>			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	2.000	2.000	
	03		<i>Administração Central</i>			

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		01	Estado	0		
		02	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade	0		
		03	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0		
		04	Estado - Consignação dos rendimentos do Estado para reservas de capitalização	0		
		05	Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado	0		
		06	Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	0		
		07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	122.262		
		08	Serviços e fundos autónomos	5.165.923		
		09	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados	60.000		
		10	Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados	61.714	5.409.899	
	04		<i>Administração Regional</i>			
		01	Região Autónoma dos Açores	0		
		02	Região Autónoma da Madeira	0	0	
	05		<i>Administração Local</i>			
		01	Continente	0		
		02	Região Autónoma dos Açores	0		
		03	Região Autónoma da Madeira	0	0	
	06		<i>Segurança social</i>			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0		
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0		
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0		
		04	Capitalização pública de estabilização	0		
		05	Outras transferências	0	0	
	07		<i>Instituições Sem Fins Lucrativos</i>			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0	0	
	08		<i>Famílias</i>			
		01	Famílias	0	0	
	09		<i>Resto do Mundo</i>			
		01	União Europeia - Instituições	161.959.624		
		02	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção social de cidadania	0		
		03	União Europeia - Países membros	3.000		
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0		
		05	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de protecção social de cidadania	0	161.962.624	167.374.523
11			ACTIVOS FINANCEIROS			
	01		<i>Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	02		<i>Títulos a Curto Prazo</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	03		<i>Títulos a Médio e Longo Prazos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	04		<i>Derivados Financeiros</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	05		<i>Empréstimos a Curto Prazo</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	17.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	17.000	
	06		<i>Empréstimos a Médio e Longo Prazos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.200.500		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	9.870		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	15.000		
		10	Famílias	3.467.389		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	431.299	7.124.058	
	07		<i>Recuperação de Créditos Garantidos</i>			
		01	Recuperação de créditos garantidos	1.454.979	1.454.979	
	08		<i>Ações e Outras Participações</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	09		<i>Unidades de Participação</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS			
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS	
12	10	03	Administração Pública - Administração central - Estado	0			
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0			
		05	Administração Pública - Administração regional	0			
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0			
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0			
		08	Administração Pública - Segurança social	0			
		09	Instituições sem fins lucrativos	0			
		10	Famílias	0			
		11	Resto do mundo - União Europeia	0			
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0		0	
				<i>Alienação de Partes Sociais de Empresas</i>			
		11	01	Alienação de partes sociais de empresas	925.000.000	925.000.000	
			<i>Outros Activos Financeiros</i>				
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0			
	02		Sociedades financeiras	0			
	03		Administração Pública - Administração central - Estado	0			
	04		Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0			
	05		Administração Pública - Administração regional	0			
	06		Administração Pública - Administração local - Continente	0			
	07		Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0			
	08		Administração Pública - Segurança social	1.000.000			
	09		Instituições sem fins lucrativos	0			
	10		Famílias	0			
	11	Resto do mundo - União Europeia	0				
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	1.000.000	934.596.037		
	12	01		PASSIVOS FINANCEIROS			
				<i>Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança</i>			
			01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
			02	Sociedades financeiras	0		
			03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
			04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
			05	Administração Pública - Administração regional	0		
			06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
			07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
			08	Administração Pública - Segurança social	0		
			09	Instituições sem fins lucrativos	0		
			10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0			
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0		0	
		02		<i>Titulos a Curto Prazo</i>			
			01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
			02	Sociedades financeiras	0		
03			Administração Pública - Administração central - Estado	0			
04			Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0			
05			Administração Pública - Administração regional	0			
06			Administração Pública - Administração local - Continente	0			
07			Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0			
08			Administração Pública - Segurança social	0			
09			Instituições sem fins lucrativos	0			
10			Famílias	0			
11			Resto do mundo - União Europeia	0			
03		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0		0	
			<i>Titulos a Médio e Longo Prazos</i>				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0			
		02	Sociedades financeiras	43.359.926.485			
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0			
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0			
		05	Administração Pública - Administração regional	0			
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0			
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0			
		08	Administração Pública - Segurança social	0			
		09	Instituições sem fins lucrativos	0			
		10	Famílias	4.000.000.000			
11		Resto do mundo - União Europeia	500.000.000				
12		Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	47.859.926.485			
04			<i>Derivados Financeiros</i>				

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	05		<i>Empréstimos a Curto Prazo</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	06		<i>Empréstimos a Médio e Longo Prazos</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	07		<i>Outros Passivos Financeiros</i>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	47.859.926.485
13	01		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
			<i>Outras</i>			
		01	Indemnizações	18.134		
		02	Activos incorpóreos	0		
		99	Outras	922.805.005	922.823.139	922.823.139
			<i>Total das receitas de capital</i>			50.390.208.901

14	01		RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS			
			<i>Recursos Próprios Comunitários</i>			
		01	Direitos aduaneiros de importação	107.000.000		
		02	Direitos niveladores agrícolas	39.000.000		
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	1.800.000		

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
15	01	99	Outros	0	147.800.000	147.800.000
			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS <i>Reposições Não Abatidas nos Pagamentos</i>			
16	01	01	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	20.371.084	20.371.084	20.371.084
			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR <i>Saldo Orçamental</i>			
		01	Na posse do serviço	0		
		03	Na posse do serviço - Consignado	13.438.510		
		04	Na posse do Tesouro	0		
	05	Na posse do Tesouro - Consignado	3.733.702	17.172.212	17.172.212	
					83.161.672.109	

MAPA II

DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 1

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		897 419 274
01	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	13 325 000	
02	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	94 061 606	
03	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	6 142 496	
04	TRIBUNAL DE CONTAS	17 665 000	
05	GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA - REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	205 904 614	
06	GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA - REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	211 218 791	
07	CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL	1 479 390	
08	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	11 156 000	
09	SERVIÇOS DO APOIO ESTUDOS E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	130 741 903	
10	ORGÃOS DO SISTEMA JUDICIÁRIO	9 935 449	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	195 789 025	
	02 - ACTIVIDADES ECONOMICAS E TRABALHO		323 707 490
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 091 370	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE GESTÃO INTERNA	11 803 202	
03	SERVIÇOS DE INSPECÇÃO CONTROLO E DINAMIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS, TRABALHO	68 446 880	
04	SERVIÇOS REGIONAIS DE REGULAMENTAÇÃO, REGULAÇÃO E SUPERVISÃO ÁREA ACTIVIDADES ECO	26 187 528	
06	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NAS ÁREAS DO EMPREGO, TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	10 526 734	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	202 651 776	
	03 - DEFESA NACIONAL		1 929 613 520
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO, ORGÃOS E SERVIÇOS CENTRAIS	159 351 982	
02	ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS	43 073 666	
03	MARINHA	522 681 422	
04	EXERCITO	707 400 390	
05	FORÇA AEREA	430 688 185	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	66 417 875	

MAPA II

DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 2

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		54 733 601 362
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 136 187	
02	SERV. GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	16 892 151	
03	ADMINISTRAÇÃO, CONTROLO E FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTAL	38 457 595	
04	ADMINISTRAÇÃO, CONTROLO E FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADM. PÚBLICA	21 278 902	
05	PROTECÇÃO SOCIAL	4 094 649 177	
06	ADMINISTRAÇÃO DA TESOUREARIA DO ESTADO	14 693 926	
07	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	45 283 332 555	
08	SERVIÇOS FISCAIS E ALFANDEGÁRIOS	481 106 266	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	104 507 755	
60	DESPESAS EXCEPCIONAIS	3 233 853 361	
70	RECURSOS PROPRIOS COMUNITARIOS	1 440 693 487	
	05 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS		337 349 465
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 567 000	
02	SERVIÇOS GERAIS APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E REPRESENTAÇÃO	198 395 228	
03	COOPERAÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	111 402 377	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	22 984 860	
	06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA		1 442 264 827
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 552 900	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOPERAÇÃO E CONTROLO	22 144 088	
03	SERVIÇOS DE PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	88 451 231	
04	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E FORÇAS DE SEGURANÇA E RESPECTIVOS SERVIÇOS SOCIAIS	1 247 644 307	
05	REPRESENTAÇÃO DISTRITAL DO GOVERNO	29 010 490	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	51 461 811	
	07 - JUSTIÇA		951 956 587
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	7 779 960	
02	SERVICOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORD. E COOPERACAO	20 497 188	
03	ORGAOS E SERVICOS DO SISTEMA JUDICIARIO E REGISTOS	455 424 393	
04	SERVICOS DE INVESTIGACAO, PRISIONAIS E DE REINSERCAO	348 541 975	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	119 713 071	

MAPA II

DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 3

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	08 - CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		2 842 481 867
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 084 831	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	13 970 970	
03	SERVIÇOS NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	34 693 756	
04	SERVIÇOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2 557 279 130	
05	SERVIÇOS NA ÁREA DA HABITAÇÃO	8 272 524	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	225 180 656	
	09 - AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS		587 054 460
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	5 113 865	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E CONTROLO	34 147 122	
03	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NO SECTOR DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS	58 197 391	
04	SERVIÇOS REGIONAIS DA AGRICULTURA	93 235 016	
05	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, FORMAÇÃO E ENSINO	38 628 285	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	357 732 781	
	10 - EDUCAÇÃO		5 679 930 551
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 950 000	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	775 975 383	
03	SERVIÇOS TUTELADOS	6 698 110	
04	ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO	4 767 798 900	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	125 508 158	
	11 - CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR		1 525 184 835
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 616 338	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	11 465 525	
03	SERVIÇOS DAS ÁREAS DA CIÊNCIA E INOVAÇÃO	69 031 608	
04	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E SERVIÇOS DE APOIO	1 200 400 000	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	241 671 364	
	12 - SAÚDE		6 019 795 385
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 010 052	
02	SERVIÇOS CENTRAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	18 735 554	
03	INTERVENÇÃO NA ÁREA DOS CUIDADOS DE SAÚDE	5 897 506 758	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	100 543 021	
	13 - SEGURANÇA SOCIAL, FAMÍLIA E CRIANÇA		4 558 861 159
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 508 827 240	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOPERAÇÃO E CONTROLO	28 897 419	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	21 136 500	

MAPA II

DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 4

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	14 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		840 493 228
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 141 714	
02	SERVIÇOS GERAIS APOIO, ESTUDOS, COOPERAÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	93 428 367	
03	SERV REGULACÃO, SUPERV, INSPECÇÃO, INVEST, OB PUB, TRANSP E COMUNICAÇÕES	44 214 670	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	699 708 477	
	15 - CULTURA		212 538 404
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 837 150	
02	SERVIÇOS DE APOIO CENTRAL E REGIONAL, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E INSPECÇÃO	29 575 426	
03	SERVIÇOS PROMOÇÃO PRODUÇ. ACTOS CULT., CONSERV., VALORIZ. DIF. PATRIM. CULT.	71 345 844	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	108 779 984	
	16 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		238 052 334
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 091 069	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	2 253 744	
03	SERVIÇOS NA ÁREA DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	25 926 297	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	207 781 224	
	17 - TURISMO		41 367 361
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 120 050	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, DE REGULACÃO E SUPERVISÃO	5 320 368	
03	SERVIÇOS DE INSPECÇÃO CONTROLO E DINAMIZACÃO DO TURISMO	25 603 814	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	7 323 129	
	TOTAL GERAL		83 161 672 109

MAPA III

DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		6 856 480 840
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2 795 088 414	
1.02	DEFESA NACIONAL	1 775 137 929	
1.03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	2 286 254 497	
2	FUNÇÕES SOCIAIS		23 790 392 733
2.01	EDUCAÇÃO	6 958 869 321	
2.02	SAÚDE	7 417 334 633	
2.03	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	8 059 917 152	
2.04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	889 903 703	
2.05	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	464 367 924	
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		2 105 449 822
3.01	AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	641 286 350	
3.02	INDÚSTRIA E ENERGIA	295 000	
3.03	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	1 067 574 605	
3.04	COMÉRCIO E TURISMO	33 516 640	
3.05	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	362 777 227	
4	OUTRAS FUNÇÕES		50 409 348 714
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	45 283 332 555	
4.02	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	4 406 016 159	
4.03	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	720 000 000	
	TOTAL GERAL		83 161 672 109

MAPA IV

DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
DESPESAS CORRENTES			
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL		12 745 044 823
02.00	AQUISICAO DE BENS E SEVICOS CORRENTES		1 242 771 180
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS		4 117 980 725
04.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
04.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	8 045 521 215	
04.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	70 000	
04.05	ADMINISTRACAO LOCAL	1 658 002 194	
04.06	SEGURANCA SOCIAL	4 506 267 973	
04.01 E			
04.02 E	OUTROS SECTORES	2 282 599 614	16 492 460 996
04.07 A			
04.09			
05.00	SUBSIDIOS		753 216 967
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		715 670 786
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		36 067 145 477
DESPESAS DE CAPITAL			
07.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		884 838 668
08.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
08.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	1 781 753 765	
08.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	420 780 562	
08.05	ADMINISTRACAO LOCAL	1 048 836 950	
08.06	SEGURANCA SOCIAL	20 562 109	
08.01 E			
08.02 E	OUTROS SECTORES	801 303 127	4 073 236 513
08.07 A			
08.09			
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		1 509 944 276
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		40 241 200 000
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		385 307 175
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		47 094 526 632
	TOTAL GERAL		83 161 672 109

MAPA V
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO
DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 1

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
01 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	94 061 606
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	14 961 928
SERVIÇO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA	5 571 247
INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	87 720 319
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	20 734 310
INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS	115 533 356
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	2 231 128
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES	1 190 000
02 ACTIVIDADES ECONOMICAS E TRABALHO	
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	7 640 435
CEARTE - C.F.P. DO ARTESANATO	2 390 923
CEQUAL - C.F.P. PARA A QUALIDADE	2 583 824
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	7 618 000
CFPSA - C.F.P. DO SECTOR ALIMENTAR	4 947 122
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO	2 600 000
CEPRA - C.F.P. DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL	3 846 160
CECOA - C.F.P. PARA O COMÉRCIO E AFINS	4 368 098
CFPIC - C.F.P. DA INDÚSTRIA DO CALÇADO	5 064 631
CINEL - C.F.P. DA INDÚSTRIA ELECTRÓNICA	3 279 035
INSTITUTO PARA A QUALIDADE NA FORMAÇÃO	10 678 659
CINFU - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO	1 502 244
CITEX - CENTRO F.P. DA INDÚSTRIA TEXTIL	4 505 286
CINCORK - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA CORTIÇA	2 165 335
INOVINTER - C.F.P. E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	3 778 188
FORPESCAS - C.F.P. PARA O SECTOR DAS PESCAS	6 815 877
CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA	5 047 389
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	14 152 420
CENCAL - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DA CERÂMICA	2 404 332
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	7 764 253
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	954 986 509
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDÚSTRIAL	12 147 683
CILAN - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DE LANIFICIOS	1 798 538
CRISFORM - C.F.P. PARA O SECTOR DA CRISTALARIA	1 510 347
CINTERBEI - C.F.P. INTEREMPRESAS DA BEIRA SERRA	1 075 413
INVESTIMENTOS COMERCIO E TURISMO DE PORTUGAL - ICEP	106 143 287
CFPIMM - C.F.P. DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO	1 624 536
CINDOR - C.F.P. DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA	1 646 787
INSTITUTO PARA A SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	11 747 831
CEFOSAP - C.F.P. SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	3 423 118
CIVEC - CENTRO F.P. DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO	2 797 665
CENFIM - C.F.P. DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA	11 999 629
CEFPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA	4 485 000
CENFIC - C.F.P. INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL	6 248 008
INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E AO INVESTIMENTO	988 117 870
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR DA JUSTIÇA	2 736 914

Fonte: MF/DGO

MAPA V
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÁNICA, COM ESPECIFICAÇÃO
DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 2

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
02 ACTIVIDADES ECONOMICAS E TRABALHO	
CINAGUA - C.F.P. INDÚSTRIA DE ENGARRAFAMENTO DAS ÁGUAS E TERMALISMO	721 894
CENJOR - CENTRO PROTOCLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS	2 068 210
CICCO PN - C.F.P. INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	6 150 000
CITEFORMA - C.F.P. TRABALHADORES ESCRITÓRIO, COMÉRCIO, SERVIÇOS, NOVAS TECNOLOGIAS	2 385 866
INATEL - INSTITUTO NACIONAL DE APROVEITAMENTO DE TEMPOS LIVRES DOS TRABALHADORES	66 793 510
03 DEFESA NACIONAL	
ARSENAL DO ALFEITE	41 656 000
MANUTENÇÃO MILITAR	49 880 000
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	6 430 000
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	4 258 076
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	34 600 000
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	33 764 330
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	15 207 251
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA E MILITARES	8 617 149
04 FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	6 494 882 796
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	60 145 070
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	134 935 000
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	130 744 058
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO	73 767 392
INSTITUTO DE GESTÃO DO CRÉDITO PÚBLICO	9 009 000
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1 014 350 180
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS	130 956 255
INSTITUTO PARA A GESTÃO DAS LOJAS DO CIDADÃO	14 254 438
05 NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	12 719 346
06 ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO	60 783 893
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	36 105 000
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	4 152 700
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	870 900
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA	14 800 000
07 JUSTIÇA	
COFRE GERAL DOS TRIBUNAIS	189 132 771
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	18 731 318
SERVIÇOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	44 782 121
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA JUSTIÇA	185 381 000
COFRE DOS CONSERVADORES, NOTÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DE JUSTIÇA	335 840 000
08 CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO	487 018 654
DIRECÇÃO GERAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	14 450 655
FUNDO REMANESCENTE DA RECONSTRUÇÃO DO CHIADO	11 085 000
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	28 307 468

Fonte: MF/DGO

MAPA V
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO
DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 3

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
08 CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	22 780 010
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	20 898 307
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	21 908 830
INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO	13 819 543
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	46 651 515
09 AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS	
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	13 385 389
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	10 649 120
INSTITUTO NACIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRÍCOLA	1 592 843 225
AGÊNCIA DO CONTROLO DAS AJUDAS COMUNITÁRIAS AO SECTOR DO AZEITE	3 502 381
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS	1 001 567 968
10 EDUCAÇÃO	
GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA	113 902 500
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	3 181 800
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	5 283 056
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	4 940 851
11 CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	
UL - REITORIA	13 843 236
UP - REITORIA	28 633 621
UNL - REITORIA	11 443 206
UTL - REITORIA	6 353 333
UNIVERSIDADE ABERTA	16 249 184
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	45 331 079
UNIVERSIDADE DO MINHO	88 336 165
UP - ESCOLA DE GESTÃO	195 034
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	57 961 329
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	16 284 321
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	65 521 043
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	55 790 246
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	25 873 417
UL - FACULDADE DE LETRAS	21 410 071
UP - FACULDADE DE LETRAS	15 697 764
UL - FACULDADE DE DIREITO	7 995 371
UP - FACULDADE DE DIREITO	1 567 502
UC - FACULDADE DE MEDICINA	16 019 568
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	33 361 462
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	8 859 140
UL - FACULDADE DE MEDICINA	13 191 898
UNL - FACULDADE DE DIREITO	1 972 820
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS	20 169 391
UP - FACULDADE DE ECONOMIA	8 811 294
UP - FACULDADE DE FARMACIA	5 785 981
UP - FACULDADE DE MEDICINA	16 477 000
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	5 352 049

Fonte: MF/DGO

MAPA V
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO
DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 4

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
11 CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	12 398 472
SAS - UNIVERSIDADE DO PORTO	18 587 260
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	7 346 931
SAS - UNIVERSIDADE DE AVEIRO	9 965 984
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	10 648 508
UP - FACULDADE DE ENGENHARIA	35 900 423
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	2 498 757
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	4 489 707
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	23 202 434
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	4 333 691
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	5 156 778
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	5 585 785
UP - FACULDADE DE BELAS-ARTES	3 309 442
INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANCA	20 393 114
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	13 194 186
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	5 710 347
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	20 197 631
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	36 304 935
UP - FACULDADE DE ARQUITECTURA	3 806 350
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BEJA	3 935 834
ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	5 264 164
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	3 703 019
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	6 730 309
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	11 218 531
UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA	7 973 233
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE ELVAS	1 375 963
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE VISEU	2 170 301
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	4 284 355
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL	8 200 252
UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	90 766 211
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM	4 235 280
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	5 000 000
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	5 416 844
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA	5 937 132
ESCOLA SUPERIOR DE DANÇA DE LISBOA	1 319 889
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	4 869 097
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTAREM	4 746 948
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BEJA	2 949 580
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA DE LISBOA	2 065 954
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	4 118 513
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	2 367 352
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	4 689 352
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	11 211 793
UP - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	3 003 093
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU	5 882 374

Fonte: MF/DGO

MAPA V
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO
DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 5

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
11 CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO PORTO	7 053 373
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE BRAGANÇA	1 408 534
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	281 634 915
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	2 505 355
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	5 226 494
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	3 808 125
SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA	11 552 004
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DA GUARDA	3 619 956
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LEIRIA	4 547 700
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LISBOA	4 380 639
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE BEJA	1 781 661
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM	3 655 825
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	3 009 643
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	7 773 392
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	5 294 266
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	8 564 365
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	16 603 163
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA	6 021 063
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SETUBAL	4 092 537
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VISEU	2 462 553
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DR.LOPES DIAS	1 755 607
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE VISEU	9 637 068
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	3 890 651
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	3 886 636
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	2 326 418
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM	3 259 653
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA GUARDA	1 327 449
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LEIRIA	1 818 750
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	9 055 099
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	3 872 298
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM	2 539 952
UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 414 440
UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA	6 680 661
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA	1 984 746
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL	10 415 262
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE	6 131 791
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	34 848 576
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE CASTELO BRANCO	3 391 950
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE PORTALEGRE	3 819 370
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE SANTARÉM	2 417 665
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	4 252 573
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	22 292 431
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	2 407 472
UL - INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	284 776
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM D.ANA GUEDES	2 267 674

Fonte: MF/DGO

MAPA V
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO
DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 6

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
11 CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	
ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO DE CASTELO BRANCO	2 509 929
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	26 787 951
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE PORTALEGRE	1 092 691
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA	10 546 083
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	37 839 589
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	4 712 993
ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA DE LISBOA	2 655 670
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM BISSAYA BARRETO	4 552 145
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CIDADE DO PORTO	2 094 567
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE ARTUR RAVARA	2 264 210
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	2 882 399
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	13 957 686
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO	15 714 606
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - PORTO	3 971 470
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DO MAR - PENICHE	1 932 604
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE BEJA	4 115 854
ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE LISBOA	4 269 705
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VIANA DO CASTELO	2 802 138
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE S.JOÃO - PORTO	3 379 257
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - LISBOA	5 575 564
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CASTELO BRANCO	3 361 025
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	2 510 389
UL - INSTITUTO BACTERIOLOGICO DE CÂMARA PESTANA	803 658
UP - INSTITUTO CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR	10 321 134
ESCOLA SUPERIOR CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DE SETUBAL	5 581 398
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - COIMBRA	3 932 421
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA GUARDA	5 656 727
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LEIRIA	15 820 736
UL - FACULDADE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	6 711 867
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE FRANCISCO GENTIL	2 239 315
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VIANA DO CASTELO	1 836 551
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	4 329 997
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	6 787 500
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUIMICA E BIOLOGICA	11 290 570
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE M.FERNANDA RESENDE	2 714 777
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DR. ÂNGELO DA FONSECA	5 845 027
UP - FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	6 159 914
UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLITICAS	6 937 862
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE PORTALEGRE	3 856 700
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	1 395 857
UP - FACULDADE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FISICA	4 367 712
ESCOLA SUPERIOR MUSICA E ARTES DO ESPECTÁCULO DO PORTO	3 820 000
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA	21 943 068
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CALOUSTE GULBENKIAN - LISBOA	4 334 936
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VIANA DO CASTELO	5 388 050

Fonte: MF/DGO

MAPA V
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO
DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 7

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
11 CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATÍSTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	2 809 563
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO	9 155 000
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO	4 443 308
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA	6 957 735
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA	5 416 900
12 SAUDE	
HOSPITAL DE POMBAL	6 714 757
HOSPITAL MARIA PIA	17 577 622
HOSPITAL DE S. JOÃO	206 656 426
HOSPITAL DO MONTIJO	9 439 061
HOSPITAL SOBRAL CID	11 117 062
HOSPITAL CURRY CABRAL	94 710 540
HOSPITAL D. ESTEFANIA	49 337 664
HOSPITAL DE SANTA MARIA	251 684 860
HOSPITAL JULIO DE MATOS	18 533 422
HOSPITAL S. JOSÉ - FAFE	8 340 891
MATERNIDADE JULIO DINIS	14 479 049
HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA	15 381 808
HOSPITAL DE JOAQUIM URBANO	9 891 645
HOSPITAL DISTRITAL DE FARO	58 013 298
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA	221 081 798
HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS	20 631 673
CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS	39 701 797
CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA	118 064 410
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE	3 154 094
HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES	23 004 491
HOSPITAL DISTRITAL DE LAMEGO	12 816 938
HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGUEDA	10 277 547
HOSPITAL ORTOPÉDICO DO OUTÃO	14 405 582
HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA	74 249 600
HOSPITAL N.S. AJUDA - ESPINHO	6 272 539
INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE	54 343 626
HOSPITAL DO LITORAL ALENTEJANO	9 996 660
HOSPITAL DE SANTA LUZIA - ELVAS	13 188 062
HOSPITAL DISTRITAL DE MIRANDELA	17 382 236
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DO LORVÃO	4 797 644
INSTITUTO DA QUALIDADE EM SAÚDE	5 200 448
HOSPITAL DE MACEDO DE CAVALEIROS	8 230 068
HOSPITAL N.S. DA ASSUNÇÃO - SEIA	6 852 653
MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA	26 454 840
CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS	27 598 484
HOSPITAL DO ESPIRITO SANTO - ÉVORA	49 677 439
HOSPITAL DR. SOUSA MARTINS - GUARDA	28 733 826
HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	240 183 137
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	7 922 704

Fonte: MF/DGO

MAPA V
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO
DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 8

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
12 SAUDE	
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO - VALONGO	6 986 724
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL	2 043 868
CENTRO HOSPITALAR DAS CALDAS DA RAINHA	22 578 353
CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA	94 101 258
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DO PORTO	1 209 110
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO	4 558 575
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE	1 280 000
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DE LISBOA	983 690
HOSPITAL CONDE DE S.BENTO - SANTO TIRSO	13 637 170
HOSPITAL DISTRITAL DE S.JOÃO DA MADEIRA	13 054 305
HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA	4 207 160
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA	31 982 931
SERVIÇOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	4 666 930
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE	876 243 698
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO	1 551 410
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DE COIMBRA	1 317 382
HOSPITAL AMATO LUSITANO - CASTELO BRANCO	34 765 436
HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO - TONDELA	5 003 918
HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO - ANADIA	4 564 525
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO	744 027 343
HOSPITAL BERNARDINO D'OLIVEIRA - ALCobaça	5 894 916
HOSPITAL DISTRITAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS	11 766 602
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE	100 674 713
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO	160 793 324
CENTRO PSIQUIÁTRICO DE RECUPERAÇÃO DE ARNES	2 435 000
HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA GRANDE - PORTALEGRE	21 013 815
HOSPITAL S. PEDRO GONCALVES TELMO - PENICHE	5 161 973
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE	23 806 510
HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE	4 840 219
INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO	51 624 840
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA DE XIRA	30 521 630
CENTRO HOSPITALAR DA POVOA DE VARZIM / VILA DO CONDE	17 489 617
INSTITUTO DE GENÉTICA MEDICA DR. JACINTO DE MAGALHÃES	4 489 749
INSTITUTO DE GESTÃO INFORMÁTICA E FINANCEIRA DA SAÚDE	5 876 305 365
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO	981 132 754
CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS	3 647 557
14 OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	36 796 887
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	63 458 300
INSTITUTO NACIONAL DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO	5 279 880
OBRA SOCIAL DO MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS	5 492 727
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DO PORTO	13 792 196
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DE LISBOA	11 700 000
INSTITUTO DOS MERCADOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES E DO IMOBILIÁRIO	10 500 000
15 CULTURA	

Fonte: MF/DGO

MAPA V
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO
DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 9

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
15 CULTURA	
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	10 913 724
INSTITUTO PORTUGUÊS DE MUSEUS	24 114 293
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA	5 350 000
INSTITUTO DO CINEMA AUDIOVISUAL E MULTIMEDIA	19 900 000
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO	59 163 403
16 AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITORIO	
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	40 053 001
INSTITUTO REGULADOR DA ÁGUA E RESIDUOS	4 704 461
17 TURISMO	
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL	549 446 608
TOTAL GERAL	29 025 139 259

MAPA VI
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
RECEITAS CORRENTES				
01.00.00	IMPOSTOS DIRECTOS			7 843 500
01.01.00	SOBRE O RENDIMENTO:		7 776 000	
01.01.01	IMP.S/REND.PESS.SINGULARES (IRS)	4 026 000		
01.01.02	IMP.S/REND.PESS.COLECTIVAS (IRC)	3 750 000		
01.02.00	OUTROS:		67 500	
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	60 000		
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	7 500		
02.00.00	IMPOSTOS INDIRECTOS:			251 886 623
02.01.00	SOBRE O CONSUMO:		35 550 000	
02.01.01	IMPOSTO S/ PRODUTOS PETROLIFEROS (ISP)	28 800 000		
02.01.02	IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA)	6 750 000		
02.02.00	OUTROS:		216 336 623	
02.02.02	IMPOSTO DE SELO	8 000 000		
02.02.03	IMPOSTO DO JOGO	128 382 000		
02.02.05	RESULTADOS EXPLORACAO APOSTAS MUTUAS	49 188 654		
02.02.99	IMPOSTOS INDIRECTOS DIVERSOS	30 765 969		
03.00.00	CONTRIBUICOES PARA SEG. SOCIAL, CGA E ADSE:			5 703 269 036
03.03.00	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES E ADSE:		5 703 269 036	
03.03.01	QUOTAS E COMPARTICIPACOES PARA A CGA	5 699 864 036		
03.03.02	COMPARTICIPACOES PARA A ADSE	3 405 000		
04.00.00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:			1 202 530 599
04.01.00	TAXAS:		1 096 378 796	
04.01.01	TAXAS DE JUSTICA	117 363 274		
04.01.02	TAXAS DE REGISTO DE NOTARIADO	43 886 000		
04.01.03	TAXAS DE REGISTO PREDIAL	220 500 000		
04.01.04	TAXAS DE REGISTO CIVIL	11 000 000		
04.01.05	TAXAS DE REGISTO COMERCIAL	11 000 000		
04.01.07	TAXAS VINICOLAS	8 400 000		
04.01.08	TAXAS MODERADORAS	39 641 310		
04.01.12	TAXAS S/ COMERCIALIZACAO E ABATE DE GADO	7 880 004		
04.01.13	TAXAS DE PORTOS	5 865 543		
04.01.15	TAXAS S/ CONTROLO METROLOGICO E DE QUALIDADE	3 068 491		
04.01.17	TAXAS S/ LICENCIAMENTOS DIV. CONCEDIDOS A EMPRESAS	11 511 500		
04.01.18	TAXAS S/ VALOR DE ADJUDICACAO DE OBRAS PUBLICAS	13 000 000		
04.01.19	ADICIONAIS	15 500		
04.01.20	EMOLUMENTOS CONSULARES	12 400 000		
04.01.21	PORTAGENS	144 000		
04.01.22	PROPINAS	187 254 956		
04.01.99	TAXAS DIVERSAS	403 448 218		
04.02.00	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		106 151 803	
04.02.01	JUROS DE MORA	3 454 389		
04.02.02	JUROS COMPENSATORIOS	7 874		
04.02.03	MULTAS E COIMAS P/ INFRACCOES CODIGO ESTRADA E RESTANTE LEGISLACAO	17 786 911		

Fonte: MF/DGO

MAPA VI
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENACOES	2 321 125		
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	82 581 504		
05.00.00	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:			107 786 577
05.01.00	JUROS - SOC. E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		12 802 543	
05.01.01	PUBLICAS	341 338		
05.01.02	PRIVADAS	12 461 205		
05.02.00	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		38 857 932	
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	38 857 932		
05.03.00	JUROS - ADMINISTRACOES PUBLICAS:		45 858 749	
05.03.01	ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO	40 746 924		
05.03.02	ADMINISTRACAO CENTRAL - SFA	832 036		
05.03.04	ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE	4 136 995		
05.03.05	ADMINISTRACAO LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	142 794		
05.04.00	JUROS - INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS		53 476	
05.05.00	JUROS - FAMILIAS		3 416 284	
05.06.00	JUROS - RESTO DO MUNDO:		2 658 000	
05.06.01	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	2 000 000		
05.06.02	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	158 000		
05.06.03	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	500 000		
05.07.00	DIVID. E PARTICIP. LUCROS DE SOC. E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS		188 380	
05.08.00	DIVIDENDOS E PARTICIPACOES LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS		201 100	
05.10.00	RENDAS :		3 597 829	
05.10.01	TERRENOS	2 526 497		
05.10.03	HABITACOES	28 976		
05.10.04	EDIFICIOS	1 025 752		
05.10.99	OUTROS	16 604		
05.11.00	ACTIVOS INCORPOREOS:		152 284	
06.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES:			14 844 684 218
06.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		159 990 726	
06.01.01	PUBLICAS	12 965 715		
06.01.02	PRIVADAS	147 025 011		
06.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS:		95 110 501	
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	1 370 271		
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES	93 740 230		
06.03.00	ADMINISTRACAO CENTRAL:		12 201 613 652	
06.03.01	ESTADO	7 975 983 084		
06.03.04	ESTADO - SUBSIST. DE PROT.A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS DE EMP. E FORM. PROF	475 367		
06.03.05	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	42 264 109		
06.03.06	ESTADO - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	4 790 373		
06.03.07	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	4 115 233 271		
06.03.09	SER.FUND. AUT. - SUBSIST. DE PROT.A FAM. E POLIT.	441 163		

Fonte: MF/DGO

MAPA VI
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
06.03.10	ACTIVAS DE EMP. E FORM. PROF. SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	3 518 545		
06.03.11	SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	58 907 740		
06.04.00	ADMINISTRACAO REGIONAL:		9 300 799	
06.04.01	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	7 575 651		
06.04.02	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	1 725 148		
06.05.00	ADMINISTRACAO LOCAL:		3 463 232	
06.05.01	CONTINENTE	3 453 232		
06.05.02	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	10 000		
06.06.00	SEGURANCA SOCIAL:		936 620 936	
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANCA SOCIAL	11 348 070		
06.06.02	PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO- FINANCIADOS	164 742 233		
06.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITARIO EM PROJECTOS CO- FINANCIADOS	402 024 055		
06.06.04	OUTRAS TRANSFERENCIAS	358 506 578		
06.07.00	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS:		10 920 927	
06.07.01	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	10 920 927		
06.08.00	FAMILIAS:		25 370 662	
06.08.01	FAMILIAS	25 370 662		
06.09.00	RESTO DO MUNDO:		1 402 292 783	
06.09.01	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	1 393 908 325		
06.09.03	UE - INSTIT. - SUBSIST. DE PROT.A FAMILIA E POLIT.	120 578		
06.09.04	ACTIVAS DE EMP. E FORM. PROF. UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	7 501 380		
06.09.05	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	762 500		
07.00.00	VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES:			1 394 968 753
07.01.00	VENDA DE BENS:		117 763 512	
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITORIO	152 878		
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA	4 032 831		
07.01.03	PUBLICACOES E IMPRESSOS	9 210 961		
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS PESSOAIS	28 500		
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	259 300		
07.01.06	PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIOS	1 162 378		
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	12 066 146		
07.01.08	MERCADORIAS	57 976 752		
07.01.09	MATERIAS DE CONSUMO	1 632 668		
07.01.10	DESPERDICIOS, RESIDUOS E REFUGOS	254 308		
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS	24 950 924		
07.01.99	OUTROS	6 035 866		
07.02.00	SERVICOS:		1 257 637 673	
07.02.01	ALUGUER DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS	22 451 164		
07.02.02	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	29 699 877		
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	617 902		

Fonte: MF/DGO

MAPA VI
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 4

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
07.02.04	SERVICOS DE LABORATORIOS	10 886 836		
07.02.05	ACTIVIDADES DE SAUDE	628 053 352		
07.02.06	REPARACOES	43 502 076		
07.02.07	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	53 051 555		
07.02.08	SERVICOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	18 483 476		
07.02.09	SERVICOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	8 042 820		
07.02.99	OUTROS	442 848 615		
07.03.00	RENDAS:		19 567 568	
07.03.01	HABITACOES	7 764 279		
07.03.02	EDIFICIOS	3 117 347		
07.03.99	OUTRAS	8 685 942		
08.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:			94 296 696
08.01.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:		94 296 696	
08.01.01	PREMIOS, TAXAS POR GARANTIAS DE RISCO E DIFERENCAS DE CAMBIO	366 520		
08.01.99	OUTRAS	93 930 176		
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			23 607 266 002
	RECEITAS DE CAPITAL			
09.00.00	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:			192 805 054
09.01.00	TERRENOS:		30 191 000	
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	7 515 000		
09.01.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	146 000		
09.01.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	20 000 000		
09.01.10	FAMILIAS	2 530 000		
09.02.00	HABITACOES:		118 110 892	
09.02.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	10 000 000		
09.02.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	102 577 892		
09.02.10	FAMILIAS	5 533 000		
09.03.00	EDIFICIOS:		44 163 516	
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	36 588 516		
09.03.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	7 500 000		
09.03.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	25 000		
09.03.10	FAMILIAS	50 000		
09.04.00	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO:		339 646	
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	115 000		
09.04.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	500		
09.04.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	73 114		
09.04.10	FAMILIAS	151 032		
10.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:			3 463 720 712
10.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		39 668 900	
10.01.02	PRIVADAS	39 668 900		
10.03.00	ADMINISTRACAO CENTRAL:		1 966 300 849	
10.03.01	ESTADO	1 652 467 993		
10.03.06	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	128 891 145		

Fonte: MF/DGO

MAPA VI
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 5

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
10.03.07	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	6 765 814		
10.03.08	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	80 802 542		
10.03.09	SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	10 395 567		
10.03.10	SFA - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	86 977 788		
10.04.00	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL:		17 593 807	
10.04.01	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	10 106 735		
10.04.02	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	7 487 072		
10.05.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL:		305 000	
10.05.01	CONTINENTE	305 000		
10.06.00	SEGURANÇA SOCIAL:		10 402 500	
10.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	6 902 500		
10.06.02	PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	3 500 000		
10.07.00	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS:		1 205 137	
10.07.01	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	1 205 137		
10.08.00	FAMILIAS:		10 000	
10.08.01	FAMILIAS	10 000		
10.09.00	RESTO DO MUNDO:		1 428 234 519	
10.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	1 418 463 602		
10.09.03	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	367 917		
10.09.04	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	9 403 000		
11.00.00	ACTIVOS FINANCEIROS:			708 621 706
11.01.00	DEPOSITOS, CERTIFICADOS DE DEPOSITO E POUPANÇA:		10 000 000	
11.01.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	10 000 000		
11.02.00	TÍTULOS A CURTO PRAZO:		389 345 192	
11.02.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	389 345 192		
11.03.00	TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZO:		89 379 040	
11.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	70 944 604		
11.03.03	ADM. PÚBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	12 534 436		
11.03.10	FAMILIAS	150 000		
11.03.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	3 250 000		
11.03.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	2 500 000		
11.05.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO:		80 000	
11.05.10	FAMILIAS	80 000		
11.06.00	EMPRESTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO:		205 304 515	
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	166 229 607		
11.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	3 480 363		
11.06.06	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	7 035 764		
11.06.07	ADM. PÚBLICAS - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	4 643 842		
11.06.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	2 540 191		
11.06.10	FAMILIAS	21 374 748		

Fonte: MF/DGO

MAPA VI
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 6

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
11.10.00	ALIENACAO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS:		50 000	
11.11.00	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS:		14 462 959	
11.11.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	163 356		
11.11.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	9 184 451		
11.11.10	FAMILIAS	5 115 152		
12.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS:			389 207 494
12.05.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO:		356 707 494	
12.05.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	5 202 818		
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	351 504 676		
12.06.00	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		32 500 000	
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	32 500 000		
13.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:			4 202 235
13.01.00	OUTRAS:		4 202 235	
13.01.01	INDEMNIZACOES	226 216		
13.01.99	OUTRAS	3 976 019		
15.00.00	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:			10 081 703
15.01.00	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:		10 081 703	
15.01.01	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10 081 703		
16.00.00	SALDO DA GERENCIA ANTERIOR			649 234 353
16.01.00	SALDO ORCAMENTAL		649 234 353	
16.01.01	NA POSSE DO SERVICO	294 505 414		
16.01.03	NA POSSE DO SERVICO - CONSIGNADO	354 728 939		
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL			5 417 873 257
	TOTAL GERAL			29 025 139 259

MAPA VII
DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 1

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	94 061 606
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	14 961 928
SERVIÇO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA	5 571 247
INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	87 720 319
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	8 657 150
INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS	115 533 356
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	531 128
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES	740 000
02 - ACTIVIDADES ECONOMICAS E TRABALHO	
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	6 238 661
CEARTE - C.F.P. DO ARTESANATO	2 390 923
CEQUAL - C.F.P. PARA A QUALIDADE	2 583 824
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	7 618 000
CFPSA - C.F.P. DO SECTOR ALIMENTAR	4 947 122
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO	2 600 000
CEPRA - C.F.P. DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL	3 846 160
CECOA - C.F.P. PARA O COMÉRCIO E AFINS	4 368 098
CFPIC - C.F.P. DA INDÚSTRIA DO CALÇADO	5 064 631
CINEL - C.F.P. DA INDÚSTRIA ELECTRÓNICA	3 279 035
INSTITUTO PARA A QUALIDADE NA FORMAÇÃO	10 678 659
CINFU - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO	1 502 244
CITEX - CENTRO F.P. DA INDÚSTRIA TEXTIL	4 505 286
CINCORK - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA CORTIÇA	2 165 335
INOVINTER - C.F.P. E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	3 778 188
FORPESCAS - C.F.P. PARA O SECTOR DAS PESCAS	6 815 877
CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA	5 047 389
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	13 378 625
CENCAL - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DA CERÂMICA	2 404 332
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	7 764 253
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	950 541 376
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDÚSTRIAL	11 135 183
CILAN - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DE LANIFICIOS	1 798 538
CRISFORM - C.F.P. PARA O SECTOR DA CRISTALARIA	1 510 347
CINTERBEI - C.F.P. INTEREMPRESAS DA BEIRA SERRA	1 075 413
INVESTIMENTOS COMERCIO E TURISMO DE PORTUGAL - ICEP	106 143 287
CFPIMM - C.F.P. DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO	1 624 536
CINDOR - C.F.P. DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA	1 646 787

MAPA VII
DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 2

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
02 - ACTIVIDADES ECONOMICAS E TRABALHO	
INSTITUTO PARA A SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	11 747 831
CEFOSAP - C.F.P. SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	3 423 118
CIVEC - CENTRO F.P.DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO	2 797 665
CENFIM - C.F.P. DA INDÚSTRIA METALURGICA E METALOMECAÂNICA	11 999 629
CEFPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA	4 485 000
CENFIC - C.F.P. INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL	6 248 008
INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E AO INVESTIMENTO	924 114 075
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR DA JUSTIÇA	2 736 914
CINAGUA - C.F.P. INDÚSTRIA DE ENGARRAFAMENTO DAS ÁGUAS E TERMALISMO	721 894
CENJOR - CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS	2 068 210
CICCOFN - C.F.P.INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	6 150 000
CITEFORMA - C.F.P. TRABALHADORES ESCRITÓRIO, COMÉRCIO, SERVIÇOS, NOVAS TECNOLOGIAS	2 360 866
INATEL - INSTITUTO NACIONAL DE APROVEITAMENTO DE TEMPOS LIVRES DOS TRABALHADORES	66 793 510
03 - DEFESA NACIONAL	
ARSENAL DO ALFEITE	41 596 000
MANUTENÇÃO MILITAR	49 880 000
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	6 430 000
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	4 258 076
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	34 600 000
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	33 764 330
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	15 207 251
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA E MILITARES	8 617 149
04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	6 494 882 796
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	37 214 980
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	11 589 629
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	87 821 456
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO	73 767 392
INSTITUTO DE GESTÃO DO CRÉDITO PÚBLICO	4 909 049
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	1 014 350 180
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	130 638 634
INSTITUTO PARA A GESTÃO DAS LOJAS DO CIDADÃO	14 254 438
05 - NEGOCIOS ESTRANGEIROS	
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	12 719 346
06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA	

MAPA VII
DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 3

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO	60 783 893
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	15 512 000
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	4 152 700
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	870 900
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANCA	14 800 000
07 - JUSTIÇA	
COFRE GERAL DOS TRIBUNAIS	175 372 746
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	16 881 318
SERVIÇOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	44 782 121
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA JUSTIÇA	182 612 895
COFRE DOS CONSERVADORES, NOTÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DE JUSTIÇA	295 840 000
08 - CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO	459 161 126
DIRECÇÃO GERAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	14 450 655
FUNDO REMANESCENTE DA RECONSTRUÇÃO DO CHIADO	11 085 000
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	28 307 468
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	22 780 010
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	20 898 307
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	21 908 830
INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO	13 819 543
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	38 329 224
09 - AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS	
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	13 385 389
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	10 649 120
INSTITUTO NACIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRICOLA	1 592 843 225
AGÊNCIA DO CONTROLO DAS AJUDAS COMUNITÁRIAS AO SECTOR DO AZEITE	3 502 381
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS	1 001 069 170
10 - EDUCAÇÃO	
GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA	113 902 500
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	3 181 800
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	5 283 056
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	4 940 851
11 - CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	
UL - REITORIA	13 843 236

MAPA VII
DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 4

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
11 - CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	
UP - REITORIA	28 633 621
UNL - REITORIA	11 443 206
UTL - REITORIA	6 353 333
UNIVERSIDADE ABERTA	16 249 184
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	45 331 079
UNIVERSIDADE DO MINHO	88 336 165
UP - ESCOLA DE GESTÃO	195 034
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	57 961 329
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	16 284 321
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	65 521 043
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	55 790 246
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	25 873 417
UL - FACULDADE DE LETRAS	21 410 071
UP - FACULDADE DE LETRAS	15 697 764
UL - FACULDADE DE DIREITO	7 995 371
UP - FACULDADE DE DIREITO	1 567 502
UC - FACULDADE DE MEDICINA	16 019 568
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	33 361 462
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	8 859 140
UL - FACULDADE DE MEDICINA	13 191 898
UNL - FACULDADE DE DIREITO	1 972 820
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS	20 169 391
UP - FACULDADE DE ECONOMIA	8 811 294
UP - FACULDADE DE FARMACIA	5 785 981
UP - FACULDADE DE MEDICINA	16 477 000
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	5 352 049
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	12 398 472
SAS - UNIVERSIDADE DO PORTO	18 587 260
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	7 346 931
SAS - UNIVERSIDADE DE AVEIRO	9 965 984
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	10 648 508
UP - FACULDADE DE ENGENHARIA	35 900 423
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	2 498 757
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	4 489 707
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	23 202 434
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	4 333 691
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	5 156 778
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	5 585 785

Fonte: MF/DGO

MAPA VII
DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 5

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
11 - CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	
UP - FACULDADE DE BELAS-ARTES	3 309 442
INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANCA	20 393 114
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	13 194 186
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	5 710 347
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	20 197 631
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	36 304 935
UP - FACULDADE DE ARQUITECTURA	3 806 350
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BEJA	3 935 834
ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	5 264 164
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	3 703 019
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	6 730 309
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	11 218 531
UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA	7 973 233
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE ELVAS	1 375 963
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE VISEU	2 170 301
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	4 284 355
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL	8 200 252
UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	90 766 211
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM	4 235 280
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	5 000 000
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	5 416 844
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA	5 937 132
ESCOLA SUPERIOR DE DANÇA DE LISBOA	1 319 889
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	4 869 097
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTAREM	4 746 948
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BEJA	2 949 580
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA DE LISBOA	2 065 954
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	4 118 513
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	2 367 352
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	4 689 352
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	11 211 793
UP - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	3 003 093
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU	5 882 374
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO PORTO	7 053 373
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE BRAGANÇA	1 408 534
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	281 634 915
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	2 505 355
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	5 226 494

Fonte: MF/DGO

MAPA VII
DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 6

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
11 - CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	3 808 125
SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA	11 552 004
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DA GUARDA	3 619 956
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LEIRIA	4 547 700
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LISBOA	4 380 639
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE BEJA	1 781 661
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM	3 655 825
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	3 009 643
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	7 773 392
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	5 294 266
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	8 564 365
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	16 603 163
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA	6 021 063
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SETUBAL	4 092 537
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VISEU	2 462 553
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DR.LOPES DIAS	1 755 607
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE VISEU	9 637 068
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	3 890 651
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	3 886 636
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	2 326 418
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM	3 259 653
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA GUARDA	1 327 449
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LEIRIA	1 818 750
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	9 055 099
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	3 872 298
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM	2 539 952
UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 414 440
UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA	6 680 661
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA	1 984 746
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL	10 415 262
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE	6 131 791
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	34 848 576
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE CASTELO BRANCO	3 391 950
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE PORTALEGRE	3 819 370
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE SANTARÉM	2 417 665
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	4 252 573
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	22 292 431
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	2 407 472

Fonte: MF/DGO

MAPA VII
DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 7

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
11 - CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	
UL - INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	284 776
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM D.ANA GUEDES	2 267 674
ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO DE CASTELO BRANCO	2 509 929
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	26 787 951
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE PORTALEGRE	1 092 691
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA	10 546 083
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	37 839 589
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	4 712 993
ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA DE LISBOA	2 655 670
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM BISSAYA BARRETO	4 552 145
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CIDADE DO PORTO	2 094 567
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE ARTUR RAVARA	2 264 210
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	2 882 399
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	13 957 686
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO	15 714 606
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - PORTO	3 971 470
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DO MAR - PENICHE	1 932 604
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE BEJA	4 115 854
ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE LISBOA	4 269 705
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VIANA DO CASTELO	2 802 138
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE S.JOÃO - PORTO	3 379 257
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - LISBOA	5 575 564
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CASTELO BRANCO	3 361 025
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	2 510 389
UL - INSTITUTO BACTERIOLOGICO DE CÂMARA PESTANA	803 658
UP - INSTITUTO CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR	10 321 134
ESCOLA SUPERIOR CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DE SETUBAL	5 581 398
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - COIMBRA	3 932 421
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA GUARDA	5 656 727
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LEIRIA	15 820 736
UL - FACULDADE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	6 711 867
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE FRANCISCO GENTIL	2 239 315
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VIANA DO CASTELO	1 836 551
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	4 329 997
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	6 787 500
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUIMICA E BIOLOGICA	11 290 570
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE M.FERNANDA RESENDE	2 714 777
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DR. ÂNGELO DA FONSECA	5 845 027

Fonte: MF/DGO

MAPA VII
DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 8

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
11 - CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	
UP - FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	6 159 914
UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLITICAS	6 937 862
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE PORTALEGRE	3 856 700
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	1 395 857
UP - FACULDADE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FISICA	4 367 712
ESCOLA SUPERIOR MUSICA E ARTES DO ESPECTÁCULO DO PORTO	3 820 000
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA	21 943 068
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CALOUSTE GULBENKIAN - LISBOA	4 334 936
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VIANA DO CASTELO	5 388 050
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATISTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	2 809 563
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO	9 155 000
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO	4 443 308
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA	6 957 735
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA	5 416 900
12 - SAUDE	
HOSPITAL DE POMBAL	6 714 757
HOSPITAL MARIA PIA	17 577 622
HOSPITAL DE S. JOÃO	206 656 426
HOSPITAL DO MONTIJO	9 439 061
HOSPITAL SOBRAL CID	11 117 062
HOSPITAL CURRY CABRAL	94 710 540
HOSPITAL D. ESTEFANIA	49 337 664
HOSPITAL DE SANTA MARIA	251 684 860
HOSPITAL JULIO DE MATOS	18 533 422
HOSPITAL S. JOSÉ - FAFE	8 340 891
MATERNIDADE JULIO DINIS	14 479 049
HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA	15 381 808
HOSPITAL DE JOAQUIM URBANO	9 891 645
HOSPITAL DISTRITAL DE FARO	58 013 298
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA	221 081 798
HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS	20 631 673
CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS	39 701 797
CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA	118 064 410
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE	3 154 094
HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES	23 004 491
HOSPITAL DISTRITAL DE LAMEGO	12 816 938
HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGUEDA	10 277 547

MAPA VII
DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 9

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
12 - SAÚDE	
HOSPITAL ORTOPÉDICO DO OUTÃO	14 405 582
HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA	74 249 600
HOSPITAL N.S. AJUDA - ESPINHO	6 272 539
INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE	54 343 626
HOSPITAL DO LITORAL ALENTEJANO	9 996 660
HOSPITAL DE SANTA LUZIA - ELVAS	13 188 062
HOSPITAL DISTRITAL DE MIRANDELA	17 382 236
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DO LORVÃO	4 797 644
INSTITUTO DA QUALIDADE EM SAÚDE	5 200 448
HOSPITAL DE MACEDO DE CAVALEIROS	8 230 068
HOSPITAL N.S. DA ASSUNÇÃO - SEIA	6 852 653
MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA	26 454 840
CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS	27 598 484
HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO - ÉVORA	49 677 439
HOSPITAL DR. SOUSA MARTINS - GUARDA	28 733 826
HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	240 183 137
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	7 922 704
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO - VALONGO	6 986 724
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL	2 043 868
CENTRO HOSPITALAR DAS CALDAS DA RAINHA	22 578 353
CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA	94 101 258
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DO PORTO	1 209 110
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO	4 558 575
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE	1 280 000
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DE LISBOA	983 690
HOSPITAL CONDE DE S.BENTO - SANTO TIRSO	13 637 170
HOSPITAL DISTRITAL DE S.JOÃO DA MADEIRA	13 054 305
HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA	4 207 160
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA	31 982 931
SERVIÇOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	4 666 930
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE	876 243 698
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO	1 551 410
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DE COIMBRA	1 317 382
HOSPITAL AMATO LUSITANO - CASTELO BRANCO	34 765 436
HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO - TONDELA	5 003 918
HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO - ANADIA	4 564 525
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO	744 027 343
HOSPITAL BERNARDINO D'OLIVEIRA - ALCobaça	5 894 916

Fonte: MF/DGO

MAPA VII
DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM
ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 10

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
12 - SAÚDE	
HOSPITAL DISTRITAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS	11 766 602
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE	100 674 713
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO	160 793 324
CENTRO PSIQUIÁTRICO DE RECUPERAÇÃO DE ARNES	2 435 000
HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA GRANDE - PORTALEGRE	21 013 815
HOSPITAL S. PEDRO GONCALVES TELMO - PENICHE	5 161 973
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE	23 806 510
HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE	4 840 219
INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO	23 728 940
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA DE XIRA	30 521 630
CENTRO HOSPITALAR DA POVOA DE VARZIM / VILA DO CONDE	17 489 617
INSTITUTO DE GENÉTICA MEDICA DR. JACINTO DE MAGALHÃES	4 489 749
INSTITUTO DE GESTÃO INFORMÁTICA E FINANCEIRA DA SAÚDE	5 876 305 365
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO	981 132 754
CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS	3 647 557
14 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	36 796 887
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	58 951 400
INSTITUTO NACIONAL DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO	5 279 880
OBRA SOCIAL DO MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS	5 243 328
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DO PORTO	13 792 196
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DE LISBOA	11 700 000
INSTITUTO DOS MERCADOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES E DO IMOBILIÁRIO	9 000 000
15 - CULTURA	
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	10 913 724
INSTITUTO PORTUGUÊS DE MUSEUS	24 114 293
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA	5 350 000
INSTITUTO DO CINEMA AUDIOVISUAL E MULTIMEDIA	19 900 000
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO	59 163 403
16 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITORIO	
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	40 053 001
INSTITUTO REGULADOR DA ÁGUA E RESIDUOS	4 704 461
17 - TURISMO	
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL	294 645 997
TOTAL GERAL	28 340 971 910

MAPA VIII

DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		1 541 839 754
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	738 761 092	
1.02	DEFESA NACIONAL	118 971 703	
1.03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	684 106 959	
2	FUNÇÕES SOCIAIS		20 237 237 745
2.01	EDUCAÇÃO	1 789 693 918	
2.02	SAÚDE	10 929 200 430	
2.03	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	6 674 944 159	
2.04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	643 885 642	
2.05	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	199 513 596	
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		5 547 544 231
3.01	AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	2 617 110 294	
3.02	INDÚSTRIA E ENERGIA	49 360 253	
3.03	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	272 724 511	
3.04	COMÉRCIO E TURISMO	294 645 997	
3.05	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	2 313 703 176	
4	OUTRAS FUNÇÕES		1 014 350 180
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	1 014 350 180	
	TOTAL GERAL		28 340 971 910

MAPA IX

DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL		4 113 128 950
02.00	AQUISICAO DE BENS E SEVICOS CORRENTES		5 191 949 396
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS		44 823 726
04.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
04.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	4 879 164 532	
04.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	2 161 540	
04.05	ADMINISTRACAO LOCAL	23 865 751	
04.06	SEGURANCA SOCIAL	107 782 286	
04.01 E			
04.02 E	OUTROS SECTORES	6 976 953 120	11 989 927 229
04.07 A			
04.09			
05.00	SUBSIDIOS		1 842 116 883
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170 551 787
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		23 352 497 971
	DESPESAS DE CAPITAL		
07.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		872 876 029
08.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
08.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	252 450 319	
08.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	58 298 715	
08.05	ADMINISTRACAO LOCAL	180 146 001	
08.06	SEGURANCA SOCIAL		
08.01 E			
08.02 E	OUTROS SECTORES	1 172 400 421	1 663 295 456
08.07 A			
08.09			
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		1 671 261 664
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		773 882 289
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		7 158 501
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		4 988 473 939
	TOTAL GERAL		28 340 971 910

Orçamento da Segurança Social - 2005
Receitas da Segurança Social por classificação económica

Mapa X

Classificação Económica		Designação	Grupo	Euro	
Capítulo	Grupo			Grupo	Capítulo
		RECEITAS CORRENTES			
03		CONTRIBUIÇÕES PªSEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE			11.172.644.920
	01	Subsistema Previdencial	11.170.584.906		
	02	Regimes Complementares e Especiais	2.060.014		
04		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			26.058.699
	01	Taxas	1.415.735		
	02	Multas e outras penalidades	24.642.964		
05		RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE			215.765.856
	01	Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	1.473.107		
	02	Juros - Sociedades financeiras	14.084.332		
	03	Juros - Administrações públicas	160.756.047		
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	24.100		
	05	Juros - Famílias	200		
	06	Juros - Resto do mundo	15.963.400		
	07	Dividendos e part.nos lucros de socied. e quase socied. não financeiras	13.931.635		
	08	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	5.970.704		
	10	Rendas	3.562.331		
06		TRANSFERENCIAS CORRENTES			6.081.356.091
	03	Administração Central	5.249.176.008		
	07	Instituições sem fins lucrativos	111.816.476		
	09	Resto do Mundo	720.363.608		
07		VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			2.023.504
	01	Venda de bens	41.502		
	02	Resto do Mundo	1.982.002		
08		OUTRAS RECEITAS CORRENTES			28.329.059
	01	Outras	28.329.059		
		RECEITAS DE CAPITAL			
09		VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			109.880.050
10		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			43.349.491
	03	Administração Central	21.062.849		
	09	Resto do mundo	22.286.642		
11		ACTIVOS FINANCEIROS			4.725.101.100
12		PASSIVOS FINANCEIROS			140.000.000
	05	Empréstimos a curto prazo	140.000.000		
13		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			24.855
	01	Outras	24.855		
		OUTRAS RECEITAS			
15		REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS			32.606.260
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	32.606.260		
16		SALDO DA GERENCIA ANTERIOR			207.150.939
	01	Saldo Orçamental	207.150.939		
		TOTAL GLOBAL			22.784.290.826

Orçamento da Segurança Social - 2005
Mapa XI

Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional

Em Euro

Designação	OSS 2005
Segurança Social	20.729.898.584
Prestações Sociais	15.706.678.424
Capitalização	5.023.220.160
Formação Profissional e Polít. Activ. Emprego	1.501.177.999
Políticas Activas de Emprego	546.621.653
Formação Profissional	954.556.346
Administração	444.470.589
Administração	411.339.625
PIDDAC OSS	33.130.964
TOTAL ORÇAMENTO	22.675.547.172

Orçamento da Segurança Social - 2005
Despesas da Segurança Social por classificação económica

Mapa XII

Euro

Classificação Económica		Designação	Sub.Ag.	Agrup.
Agrup.	Sub.Ag.			
DESPESAS CORRENTES				
01		DESPESAS COM PESSOAL		397.533.860
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		82.400.360
03		JUROS E OUTROS ENCARGOS		10.311.272
04		TRANSFERENCIAS CORRENTES		16.064.157.423
	03	Administração Central	585.758.141	
	04	Administração Regional	16.332.475	
	05	Administração Local	7.245.327	
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.113.132.501	
	08	Famílias	14.330.571.397	
	09	Resto do mundo	11.117.582	
05		SUBSÍDIOS		829.372.663
06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.937.719
	02	Diversas	25.937.719	
DESPESAS DE CAPITAL				
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		60.800.447
	01	Investimentos	60.800.447	
08		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		54.586.518
	03	Administração Central	2.153.116	
	07	Instituições sem fins lucrativos	52.042.685	
	09	Resto do mundo	390.717	
09		ACTIVOS FINANCEIROS		5.010.446.910
10		PASSIVOS FINANCEIROS		140.000.000
	05	Empréstimos a curto prazo	140.000.000	
TOTAL GLOBAL				22.675.547.172

Orçamento da Segurança Social - 2005
Receitas da Segurança Social por classificação económica
Receitas do Sistema de Acção Social
Mapa XIII

Classificação Económica		Designação	Euro	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo
		RECEITAS CORRENTES		
04		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		1.402.353
	01	Taxas	1.401.575	
	02	Multas e outras penalidades	778	
05		RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE		300.000
	02	Juros - Sociedades financeiras	299.900	
	05	Juros - Famílias	100	
06		TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.427.702.137
	03	Administração Central	1.315.521.574	
	07	Instituições sem fins lucrativos	111.816.456	
	09	Resto do Mundo	364.108	
07		VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		1.818.734
	01	Venda de bens	1.208	
	02	Resto do Mundo	1.817.526	
08		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.760
	01	Outras	5.760	
		RECEITAS DE CAPITAL		
10		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		42.848.751
	03	Administração Central	20.562.109	
	09	Resto do mundo	22.286.642	
11		ACTIVOS FINANCEIROS		1.000
13		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		100
	01	Outras	100	
		OUTRAS RECEITAS		
15		REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		616.213
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	616.213	
		TOTAL RECEITA DO SISTEMA ACÇÃO SOCIAL		1.474.695.049

Orçamento da Segurança Social - 2005
Receitas da Segurança Social por classificação económica
Receitas do Subsistema Previdencial - Capitalização
Mapa XIII

Euro

Classificação Económica		Designação	Grupo	Capítulo
Capítulo	Grupo			
RECEITAS CORRENTES				
03	01	CONTRIBUIÇÕES PªSEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE Subsistema Previdencial		
05	01	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	933.107	203.484.619
	02	Juros - Sociedades financeiras	3.781.963	
	03	Juros - Administrações públicas	160.647.147	
	06	Juros - Resto do mundo	15.963.400	
	07	Dividendos e part.nos lucros de socied. e quase socied. não financeiras	13.931.635	
	08	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	5.970.704	
	10	Rendas	2.256.662	
07	01	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Venda de bens	500	51.000
	02	Resto do Mundo	50.500	
RECEITAS DE CAPITAL				
11		ACTIVOS FINANCEIROS		4.725.000.000
TOTAL RECEITA DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL-CAPITALIZAÇÃO				4.928.535.619

Orçamento da Segurança Social - 2005
Receitas da Segurança Social por classificação económica
Receitas do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional
Mapa XIII

Euro

Classificação Económica		Designação	Grupo	Capítulo
Capítulo	Grupo			
RECEITAS CORRENTES				
03	01	CONTRIBUIÇÕES Pª SEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE Subsistema Previdencial	1.150.637.745	1.150.637.745
04	01	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES Taxas	85	961
	02	Multas e outras penalidades	876	
05	02	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE Juros - Sociedades financeiras	6.500	6.500
06		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.876.164.868
	03	Administração Central	1.156.165.348	
	07	Instituições sem fins lucrativos	20	
	09	Resto do Mundo	719.999.500	
07	01	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Venda de bens	794	1.105
	02	Resto do Mundo	311	
08	01	OUTRAS RECEITAS CORRENTES Outras	56.078	56.078
RECEITAS DE CAPITAL				
	12	PASSIVOS FINANCEIROS		140.000.000
	05	Empréstimos a curto prazo	140.000.000	
OUTRAS RECEITAS				
15	01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS Reposições não abatidas nos pagamentos	3.823.035	3.823.035
TOTAL RECEITA DO SUBSISTEMA PROT. FAM. P.A.E.F.P.				3.170.690.292

Orçamento da Segurança Social - 2005
Receitas da Segurança Social por classificação económica
Receitas do Subsistema Previdencial
Mapa XIII

Classificação Económica		Designação	Euro	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo
RECEITAS CORRENTES				
03		CONTRIBUIÇÕES PªSEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE		10.021.987.225
	01	Subsistema Previdencial	10.019.947.161	
	02	Regimes Complementares e Especiais	2.040.064	
04		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		24.654.985
	01	Taxas	14.000	
	02	Multas e outras penalidades	24.640.985	
05		RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE		11.974.737
	01	Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	540.000	
	02	Juros - Sociedades financeiras	9.995.968	
	03	Juros - Administrações públicas	108.900	
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	24.100	
	05	Juros - Famílias	100	
	10	Rendas	1.305.669	
06		TRANSFERENCIAS CORRENTES		13.349.793
	03	Administração Central	13.349.793	
07		VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		52.485
	01	Venda de bens	38.895	
	02	Resto do Mundo	13.590	
08		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.796.040
	01	Outras	1.796.040	
RECEITAS DE CAPITAL				
09		VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO		109.880.050
10		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		500.740
	03	Administração Central	500.740	
11		ACTIVOS FINANCEIROS		100.100
13		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		24.755
	01	Outras	24.755	
OUTRAS RECEITAS				
15		REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		27.588.434
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	27.588.434	
16		SALDO DA GERENCIA ANTERIOR		62.150.939
	01	Saldo Orçamental	62.150.939	
TOTAL RECEITA SUBSISTEMA PREVIDENCIAL				10.274.060.283

Orçamento da Segurança Social - 2005
Receitas da Segurança Social por classificação económica
Receitas do Subsistema de Solidariedade
Mapa XIII

Classificação Económica		Designação	Grupo	Euro	
Capítulo	Grupo			Capítulo	
RECEITAS CORRENTES					
03	02	CONTRIBUIÇÕES PªSEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE Regimes Complementares e Especiais	19.950		19.950
04	01	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES Taxas	75		400
	02	Multas e outras penalidades	325		
06	03	TRANSFERENCIAS CORRENTES Administração Central	2.764.139.293		2.764.139.293
07	01	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Venda de bens	105		100.180
	02	Resto do Mundo	100.075		
08	01	OUTRAS RECEITAS CORRENTES Outras	26.471.181		26.471.181
RECEITAS DE CAPITAL					
15	01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS Reposições não abatidas nos pagamentos	578.578		578.578
16	01	SALDO DA GERENCIA ANTERIOR Saldo Orçamental	145.000.000		145.000.000
TOTAL RECEITA SUBSISTEMA SOLIDARIEDADE					2.936.309.583

Orçamento da Segurança Social - 2005
Despesas da Segurança Social por classificação económica
Despesas do Sistema de Acção Social
Mapa XIV

Classificação Económica		Designação	Sub.Ag.	Euro	
Agrup.	Sub.Ag.			Agrup.	
DESPESAS CORRENTES					
01		DESPESAS COM PESSOAL			124.289.163
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			19.171.610
03		JUROS E OUTROS ENCARGOS			372.479
04		TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.249.429.612
	03	Administração Central	48.839.848		
	04	Administração Regional	623.500		
	05	Administração Local	4.825.327		
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.102.492.931		
	08	Famílias	92.587.424		
	09	Resto do mundo	60.582		
05		SUBSÍDIOS			32.316.317
06	02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES Diversas	1.772.813		1.772.813
DESPESAS DE CAPITAL					
07	01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos	5.387.316		5.387.316
08	07	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL Instituições sem fins lucrativos	41.797.022		41.954.739
	09	Resto do mundo	157.717		
TOTAL DESPESA DO SISTEMA ACÇÃO SOCIAL					1.474.694.049

Orçamento da Segurança Social - 2005
Despesas da Segurança Social por classificação económica
Despesas do Subsistema Previdencial - Capitalização
Mapa XIV

Euro

Classificação Económica		Designação	Sub.Ag.	Agrup.
Agrup.	Sub.Ag.			
DESPEAS CORRENTES				
01		DESPEAS COM PESSOAL		1.597.746
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.109.387
03		JUROS E OUTROS ENCARGOS		2.583.028
04		TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.298
	03	Administração Central	1.298	
06		OUTRAS DESPEAS CORRENTES		25.000
	02	Diversas	25.000	
DESPEAS DE CAPITAL				
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		15.773.250
	01	Investimentos	15.773.250	
09		ACTIVOS FINANCEIROS		5.007.446.910
TOTAL RECEITA DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL-CAPITALIZAÇÃO				5.028.536.619

Orçamento da Segurança Social - 2005
Despesas da Segurança Social por classificação económica
Despesas do Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional
Mapa XIV

Euro

Classificação Económica		Designação	Sub.Ag.	Agrup.
Agrup.	Sub.Ag.			
DESPEAS CORRENTES				
01		DESPEAS COM PESSOAL		49.903.958
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		12.106.696
03		JUROS E OUTROS ENCARGOS		4.447.298
04		TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.013.852.521
	03	Administração Central	531.938.675	
	04	Administração Regional	15.708.975	
	05	Administração Local	2.420.000	
	07	Instituições sem fins lucrativos	3.447.291	
	08	Famílias	1.457.837.580	
	09	Resto do mundo	2.500.000	
05		SUBSÍDIOS		797.056.346
06		OUTRAS DESPEAS CORRENTES		16.183.253
	02	Diversas	16.183.253	
DESPEAS DE CAPITAL				
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		964.883
	01	Investimentos	964.883	
10		PASSIVOS FINANCEIROS		140.000.000
	05	Empréstimos a curto prazo	140.000.000	
TOTAL DESPESA DO SUBSISTEMA PROT. FAM. P.A E. F. P.				3.034.514.956

Orçamento da Segurança Social - 2005
Despesas da Segurança Social por classificação económica
Despesas do Subsistema Previdencial
Mapa XIV

Euro

Classificação Económica		Designação	Sub.Ag.	Agrup.
Agrup.	Sub.Ag.			
DESpesas CORRENTES				
01		DESpesas COM PESSOAL		166.635.151
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		38.069.494
03		JUROS E OUTROS ENCARGOS		2.199.828
04		TRANSFERENCIAS CORRENTES		10.086.527.767
	03	Administração Central	3.846.628	
	08	Famílias	10.074.124.139	
	09	Resto do mundo	8.557.000	
06		OUTRAS DESpesas CORRENTES		6.716.975
	02	Diversas	6.716.975	
DESpesas DE CAPITAL				
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		37.613.472
	01	Investimentos	37.613.472	
08		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		5.729.279
	03	Administração Central	2.153.116	
	07	Instituições sem fins lucrativos	3.343.163	
	09	Resto do mundo	233.000	
09		ACTIVOS FINANCEIROS		3.000.000
TOTAL DESPESA SUBSISTEMA PREVIDENCIAL				10.346.491.965

Orçamento da Segurança Social - 2005
Receitas da Segurança Social por classificação económica
Despesas do Subsistema de Solidariedade
Mapa XIV

Euro

Classificação Económica		Designação	Sub.Ag.	Agrup.
Agrup.	Sub.Ag.			
DESpesas CORRENTES				
01		DESpesas COM PESSOAL		55.107.842
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		11.943.174
03		JUROS E OUTROS ENCARGOS		708.639
04		TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.714.346.224
	03	Administração Central	1.131.692	
	07	Instituições sem fins lucrativos	7.192.279	
	08	Famílias	2.706.022.253	
06		OUTRAS DESpesas CORRENTES		1.239.679
	02	Diversas	1.239.679	
DESpesas DE CAPITAL				
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.061.526
	01	Investimentos	1.061.526	
08		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		6.902.500
	07	Instituições sem fins lucrativos	6.902.500	
TOTAL DESPESA SUBSISTEMA SOLIDARIEDADE				2.791.309.583

MAPA XV

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEQUINTE
TOTAL	TOTAL	6 724 021 804	6 182 183 330	3 944 879 291	3 475 532 494
	Cap. 50 - RG	2 603 732 000	3 248 638 361	2 096 617 550	1 966 090 071
	Cap. 50 - RP	775 000	3 235 000	3 180 000	65 000
	Cap. 50 - FC	254 384 467	156 722 865	51 430 313	25 209 509
	O. Fontes - FN	1 464 407 371	1 099 082 157	858 320 155	793 509 629
	O. Fontes - FC	2 400 722 966	1 674 504 947	935 331 273	690 658 285
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	TOTAL	387 347 134	366 236 507	121 044 640	111 652 999
	Cap. 50 - RG	201 297 411	222 958 173	116 422 970	110 686 188
	Cap. 50 - RP		135 000	80 000	65 000
	Cap. 50 - FC	70 081 447	45 789 705	4 030 136	640 000
	O. Fontes - FN	20 526 454	10 380 000		
	O. Fontes - FC	95 441 822	86 973 629	511 534	261 811
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO	TOTAL	298 805 686	352 758 947	92 820 842	68 330 867
	Cap. 50 - RG	168 839 548	215 471 802	74 306 010	63 670 393
	Cap. 50 - RP	330 000	3 100 000	3 100 000	
	Cap. 50 - FC	17 882 697	17 426 996	8 478 668	2 825 000
	O. Fontes - FN	2 756 156	1 700 000	100 000	100 000
	O. Fontes - FC	108 997 285	115 060 149	6 836 164	1 735 474
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO	TOTAL	101 216 843	43 705 661	30 657 008	17 697 586
	Cap. 50 - RG	7 141 260	4 596 709	2 862 278	2 338 342
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	9 557 596	5 867 502	1 402 286	915 219
	O. Fontes - FN	49 345 724	18 615 000	11 900 000	
	O. Fontes - FC	35 172 263	14 626 450	14 492 444	14 444 025
ACÇÃO EXTERNA DO ESTADO	TOTAL	9 281 000	8 807 811	8 683 205	48 973 215
	Cap. 50 - RG	9 281 000	8 807 811	8 683 205	48 973 215
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
COOPERAÇÃO	TOTAL	11 312 544	10 599 682	8 220 054	15 285 130
	Cap. 50 - RG	11 312 544	10 599 682	8 220 054	15 285 130
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	TOTAL	82 260 551	94 026 808	67 655 205	32 674 088
	Cap. 50 - RG	56 609 389	76 096 808	61 130 205	32 354 088
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	160 000	385 000	535 000	320 000
	O. Fontes - FN	24 398 162	16 895 000	5 540 000	
	O. Fontes - FC	1 093 000	650 000	450 000	
DEFESA	TOTAL	58 222 986	40 364 867	9 771 132	3 700 320
	Cap. 50 - RG	58 222 986	40 364 867	9 771 132	3 700 320
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				

NOTA: FN - Financiamento Nacional
FC - Financiamento Comunitário

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEQUINTE
JUSTIÇA	TOTAL	142 182 852	151 344 338	183 099 895	282 532 966
	Cap. 50 - RG	108 445 337	135 782 767	136 558 875	220 322 966
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	4 013 071	561 479		
	O. Fontes - FN	29 538 903	14 750 000	46 250 000	62 210 000
	O. Fontes - FC	185 541	250 092	291 020	
SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL	TOTAL	39 842 403	89 873 138	46 715 584	500 000
	Cap. 50 - RG	39 842 403	89 873 138	46 715 584	500 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	TOTAL	1 896 300	695 921		
	Cap. 50 - RG	1 896 300	695 921		
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	TOTAL	115 420 645	172 737 313	162 048 763	133 307 292
	Cap. 50 - RG	77 051 600	155 332 463	155 436 263	132 744 792
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	38 009 045	17 029 850	6 312 500	562 500
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	360 000	375 000	300 000	
ENSINO SUPERIOR	TOTAL	85 534 517	116 668 892	114 075 738	76 636 897
	Cap. 50 - RG	48 544 455	83 325 400	82 063 075	51 185 299
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	161 965			
	O. Fontes - FN	5 558 088	9 161 492	9 241 663	6 977 598
	O. Fontes - FC	31 270 009	24 182 000	22 771 000	18 474 000
SAÚDE	TOTAL	167 106 709	322 022 532	167 714 666	75 223 377
	Cap. 50 - RG	83 812 043	226 725 906	151 426 823	71 055 674
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	11 075 660	13 585 534	9 547 394	
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	72 219 006	81 711 092	6 740 449	4 167 703
ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR	TOTAL	40 058 552	27 340 110	18 811 800	6 783 200
	Cap. 50 - RG	26 792 275	20 609 080	16 486 800	5 260 700
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	13 266 277	6 731 030	2 325 000	1 522 500
ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO, DOS MILITARES E DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DOS TRABALHADORES EM GERAL	TOTAL	577 500	643 002	366 023	100 000
	Cap. 50 - RG	577 500	643 002	366 023	100 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				

NOTA: FN - Financiamento Nacional
FC - Financiamento Comunitário

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	TOTAL	42 517 732	49 793 202	11 732 533	5 000 000
	Cap. 50 - RG	20 616 982	40 700 792	5 355 982	5 000 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	21 900 750	9 092 410	6 376 551	
DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E REGIONAL	TOTAL	261 780 944	244 682 662	150 269 404	491 567 376
	Cap. 50 - RG	245 087 493	228 608 644	143 823 819	485 559 904
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	221 449	153 959		
	O. Fontes - FN	1 420 000	700 000	800 000	3 665 190
	O. Fontes - FC	15 052 002	15 220 059	5 645 585	2 342 282
AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	TOTAL	179 035 430	185 050 766	120 222 724	70 856 292
	Cap. 50 - RG	100 904 656	133 287 639	93 509 815	48 505 340
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	49 405 249	23 750 998	5 911 575	293 571
	O. Fontes - FN	490 000			
	O. Fontes - FC	28 235 525	28 012 129	20 801 334	22 057 381
CULTURA	TOTAL	131 192 613	159 653 975	108 834 318	103 101 511
	Cap. 50 - RG	95 164 193	113 958 309	82 029 426	81 131 417
	Cap. 50 - RP	445 000			
	Cap. 50 - FC	9 589 489	8 541 302	8 664 208	15 585 389
	O. Fontes - FN	458 764	351 563		
	O. Fontes - FC	25 535 167	36 802 801	18 140 684	6 384 705
DESPORTO, RECREIO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL	TOTAL	39 948 000	25 263 246	9 719 190	8 064 732
	Cap. 50 - RG	38 218 500	24 360 746	8 169 190	8 064 732
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN	288 000	50 000	50 000	
	O. Fontes - FC	1 441 500	852 500	1 500 000	
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	TOTAL	704 519 406	729 751 819	715 130 903	663 426 261
	Cap. 50 - RG	297 035 000	343 551 443	343 384 655	300 994 361
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	4 947 694	3 734 732	2 402 621	1 986 500
	O. Fontes - FN	498 798			
	O. Fontes - FC	402 037 914	382 465 644	369 343 627	360 445 400
PESCAS	TOTAL	94 770 859	73 716 825	41 992 196	34 430 362
	Cap. 50 - RG	30 251 101	34 270 370	19 196 726	14 329 801
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	1 975 000	1 490 201	877 068	1 556 330
	O. Fontes - FN	1 538 202			
	O. Fontes - FC	61 006 556	37 956 254	21 918 402	18 544 231
TRANSPORTES	TOTAL	2 797 868 327	2 472 115 975	1 572 506 379	1 141 714 496
	Cap. 50 - RG	674 430 095	814 432 025	424 893 392	225 361 420
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	34 703 905	17 355 607	2 818 857	
	O. Fontes - FN	1 327 370 721	1 026 443 602	784 433 942	720 501 841
	O. Fontes - FC	761 363 606	613 884 741	360 360 188	195 851 235

NOTA: FN - Financiamento Nacional
FC - Financiamento Comunitário

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA	TOTAL	909 240 208	421 263 467	167 496 592	71 002 624
	Cap. 50 - RG	196 491 887	217 371 686	101 745 063	35 502 756
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	2 187 799	600 000		
	O. Fontes - FN	219 399	35 500	4 550	55 000
	O. Fontes - FC	710 341 123	203 256 281	65 746 979	35 444 868
GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	TOTAL	22 082 063	23 065 864	15 290 497	12 970 903
	Cap. 50 - RG	5 866 042	6 213 178	4 060 185	3 463 233
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	412 401	450 000	450 000	525 000
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	15 803 620	16 402 686	10 780 312	8 982 670

NOTA: FN - Financiamento Nacional
FC - Financiamento Comunitário

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

MINISTÉRIOS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEQUINTE
TOTAL	TOTAL	6 724 021 804	6 182 183 330	3 944 879 291	3 475 532 494
	Cap. 50 - RG	2 603 732 000	3 248 638 361	2 096 617 550	1 966 090 071
	Cap. 50 - RP	775 000	3 235 000	3 180 000	65 000
	Cap. 50 - FC	254 384 467	156 722 865	51 430 313	25 209 509
	O. Fontes - FN	1 464 407 371	1 099 082 157	858 320 155	793 509 629
	O. Fontes - FC	2 400 722 966	1 674 504 947	935 331 273	690 658 285
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	TOTAL	316 830 270	328 778 279	113 351 175	47 497 535
	Cap. 50 - RG	176 826 000	189 741 052	74 850 272	35 092 535
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	18 963 025	11 624 739	2 368 157	640 000
	O. Fontes - FN	8 250 451	4 050 000	50 000	
	O. Fontes - FC	112 790 794	123 362 488	36 082 746	11 765 000
MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO	TOTAL	980 114 841	441 237 527	182 230 962	70 922 624
	Cap. 50 - RG	200 992 000	220 691 132	104 437 558	35 477 756
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	1 659 776	1 012 775	464 225	
	O. Fontes - FN	49 345 724	18 615 000	11 900 000	
	O. Fontes - FC	728 117 341	200 918 620	65 429 179	35 444 868
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL	TOTAL	66 417 875	60 506 210	14 631 132	7 900 320
	Cap. 50 - RG	66 008 000	60 316 085	14 631 132	7 900 320
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	409 875	190 125		
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TOTAL	105 137 103	95 702 412	59 928 269	61 109 931
	Cap. 50 - RG	61 656 000	68 193 930	59 431 619	60 584 931
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	42 851 755	27 508 482	496 650	525 000
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	629 348			
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	TOTAL	22 984 860	23 726 571	20 950 860	55 816 045
	Cap. 50 - RG	22 400 000	23 726 571	20 950 860	55 816 045
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	584 860			
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	TOTAL	51 461 811	101 259 634	71 943 027	32 193 750
	Cap. 50 - RG	50 496 000	99 950 270	71 943 027	32 193 750
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	965 811	1 309 364		
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	TOTAL	149 646 890	158 729 909	189 994 108	287 488 870
	Cap. 50 - RG	115 700 000	143 140 213	143 453 088	225 278 870
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	4 013 071	561 479		
	O. Fontes - FN	29 588 903	14 750 000	46 250 000	62 210 000
	O. Fontes - FC	344 916	278 217	291 020	

NOTA: FN - Financiamento Nacional
FC - Financiamento Comunitário

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

MINISTÉRIOS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEQUINTE
MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	TOTAL	274 884 229	311 146 775	201 434 119	536 818 367
	Cap. 50 - RG	218 664 000	255 352 159	167 788 844	509 210 424
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	6 516 656	7 351 738	7 573 486	12 068 609
	O. Fontes - FN	1 470 000	700 000	800 000	3 665 190
	O. Fontes - FC	48 233 573	47 742 878	25 271 789	11 874 144
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS	TOTAL	830 653 742	824 651 546	779 514 125	718 543 677
	Cap. 50 - RG	338 134 000	384 845 037	373 166 710	321 268 520
	Cap. 50 - RP		135 000	80 000	65 000
	Cap. 50 - FC	19 598 781	16 993 094	4 117 886	4 291 027
	O. Fontes - FN	498 798			
	O. Fontes - FC	472 422 163	422 678 415	402 149 529	392 919 130
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TOTAL	125 868 158	181 308 266	164 156 586	134 108 081
	Cap. 50 - RG	85 360 000	163 678 416	157 544 086	133 545 581
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	40 148 158	17 254 850	6 312 500	562 500
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	360 000	375 000	300 000	
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	TOTAL	401 161 428	461 415 492	200 030 433	147 382 611
	Cap. 50 - RG	234 136 000	301 169 488	155 044 245	117 163 513
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	7 535 364	5 014 646	5 414 361	3 145 000
	O. Fontes - FN	8 487 896	10 861 492	9 341 663	7 077 598
	O. Fontes - FC	151 002 168	144 369 866	30 230 164	19 996 500
MINISTÉRIO DA SAÚDE	TOTAL	190 623 703	337 413 187	164 378 873	72 223 377
	Cap. 50 - RG	88 424 000	228 751 571	147 772 280	68 055 674
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	12 119 021	14 319 979	9 866 144	
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	90 080 682	94 341 637	6 740 449	4 167 703
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA	TOTAL	76 168 214	69 398 202	17 403 533	5 157 500
	Cap. 50 - RG	21 000 000	41 110 792	5 486 982	5 157 500
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	136 500	120 000		
	O. Fontes - FN	33 130 964	19 075 000	5 540 000	
	O. Fontes - FC	21 900 750	9 092 410	6 376 551	
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	TOTAL	2 762 972 753	2 411 516 953	1 522 855 199	1 117 060 293
	Cap. 50 - RG	659 560 000	777 973 249	396 651 708	210 222 217
	Cap. 50 - RP	330 000	3 100 000	3 100 000	
	Cap. 50 - FC	39 818 477	23 871 857	7 679 607	
	O. Fontes - FN	1 332 516 472	1 030 643 602	784 433 942	720 501 841
	O. Fontes - FC	730 747 804	575 928 245	330 989 942	186 336 235
MINISTÉRIO DA CULTURA	TOTAL	136 459 721	168 019 052	115 502 651	91 970 436
	Cap. 50 - RG	102 604 000	127 325 061	96 009 825	81 901 929
	Cap. 50 - RP	445 000			
	Cap. 50 - FC	5 730 984	2 487 918	1 225 722	3 683 802
	O. Fontes - FN	458 764	351 563		
	O. Fontes - FC	27 220 973	37 854 510	18 267 104	6 384 705

NOTA: FN - Financiamento Nacional
FC - Financiamento Comunitário

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

MINISTÉRIOS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	TOTAL	223 221 224	198 935 106	126 148 439	89 174 077
	Cap. 50 - RG	158 544 000	159 922 737	107 351 864	67 110 506
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	49 237 224	23 787 369	5 911 575	293 571
	O. Fontes - FN	440 000			
	O. Fontes - FC	15 000 000	15 225 000	12 885 000	21 770 000
MINISTÉRIO DO TURISMO	TOTAL	9 414 982	8 438 209	425 800	165 000
	Cap. 50 - RG	3 228 000	2 750 598	103 450	110 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	4 095 129	3 314 450		
	O. Fontes - FN	219 399	35 500	4 550	55 000
	O. Fontes - FC	1 872 454	2 337 661	317 800	

NOTA: FN - Financiamento Nacional
FC - Financiamento Comunitário

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
TOTAL	TOTAL	6 724 021 804	6 182 183 330	3 944 879 291	3 475 532 494
	Cap. 50 - RG	2 603 732 000	3 248 638 361	2 096 617 550	1 966 090 071
	Cap. 50 - RP	775 000	3 235 000	3 180 000	65 000
	Cap. 50 - FC	254 384 467	156 722 865	51 430 313	25 209 509
	O. Fontes - FN	1 464 407 371	1 099 082 157	858 320 155	793 509 629
	O. Fontes - FC	2 400 722 966	1 674 504 947	935 331 273	690 658 285
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	TOTAL	387 347 134	366 236 507	121 044 640	111 652 999
	Cap. 50 - RG	201 297 411	222 958 173	116 422 970	110 686 188
	Cap. 50 - RP		135 000	80 000	65 000
	Cap. 50 - FC	70 081 447	45 789 705	4 030 136	640 000
	O. Fontes - FN	20 526 454	10 380 000		
	O. Fontes - FC	95 441 822	86 973 629	511 534	261 811
M001 - UMA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO PARA TODOS	TOTAL	52 340 181	55 300 502	3 131 543	2 585 400
	Cap. 50 - RG	27 887 858	31 184 175	2 725 850	2 585 400
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	2 669 058	2 499 527	405 693	
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	21 783 265	21 616 800		
M002 - NOVAS CAPACIDADES	TOTAL	23 599 590	22 462 025	209 380	
	Cap. 50 - RG	12 133 263	13 356 025	209 380	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	1 711 616			
	O. Fontes - FN	373 652			
	O. Fontes - FC	9 381 059	9 106 000		
M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE	TOTAL	157 210 437	154 244 383	98 665 930	98 356 201
	Cap. 50 - RG	94 698 514	111 910 051	96 981 548	98 256 201
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	51 392 379	33 560 428	1 404 006	
	O. Fontes - FN	300 000			
	O. Fontes - FC	10 819 544	8 773 904	280 376	100 000
M004 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO	TOTAL	62 028 398	47 185 045	16 741 840	10 100 648
	Cap. 50 - RG	30 212 370	27 277 912	15 061 352	9 233 837
	Cap. 50 - RP		135 000	80 000	65 000
	Cap. 50 - FC	7 587 528	5 667 670	1 495 750	640 000
	O. Fontes - FN	19 852 802	10 380 000		
	O. Fontes - FC	4 375 698	3 724 463	104 738	161 811
M005 - GESTÃO EFICIENTE DE COMPRAS	TOTAL	8 757 347	6 140 173	420 000	300 000
	Cap. 50 - RG	2 563 100	1 490 523	330 000	300 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	3 445 647	1 901 050	90 000	
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	2 748 600	2 748 600		
M006 - SERVIÇOS PRÓXIMOS DO CIDADÃO E ADESÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS INTERACTIVOS	TOTAL	25 866 214	27 436 587		
	Cap. 50 - RG	11 849 214	13 419 587		
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	14 017 000	14 017 000		

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M007 - MELHOR CIDADANIA	TOTAL	3 972 615	5 366 803	110 000	
	Cap. 50 - RG	2 621 564	4 015 752	110 000	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	1 351 051	1 351 051		
M008 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	TOTAL	25 678 314	18 385 460	25 000	
	Cap. 50 - RG	6 076 002	4 252 805	6 250	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	471 336	187 810	18 750	
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	19 130 976	13 944 845		
M009 - NOVAS FORMAS DE CRIAR VALOR ECONÓMICO	TOTAL	12 191 604	13 061 000		
	Cap. 50 - RG	5 839 604	6 709 000		
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	6 352 000	6 352 000		
M010 - CONTEÚDOS ATRACTIVOS	TOTAL	12 232 314	13 285 483	431 905	310 750
	Cap. 50 - RG	5 525 258	7 459 236	305 485	310 750
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	1 224 427	487 281		
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	5 482 629	5 338 966	126 420	
M011 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	TOTAL	3 470 120	3 369 046	1 309 042	
	Cap. 50 - RG	1 890 664	1 883 107	693 105	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	1 579 456	1 485 939	615 937	
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
P002 - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO	TOTAL	298 805 686	352 758 947	92 820 842	68 330 867
	Cap. 50 - RG	168 839 548	215 471 802	74 306 010	63 670 393
	Cap. 50 - RP	330 000	3 100 000	3 100 000	
	Cap. 50 - FC	17 882 697	17 426 996	8 478 668	2 825 000
	O. Fontes - FN	2 756 156	1 700 000	100 000	100 000
	O. Fontes - FC	108 997 285	115 060 149	6 836 164	1 735 474
M001 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO	TOTAL	64 861 323	109 870 636	45 614 285	58 289 914
	Cap. 50 - RG	31 836 014	70 057 964	45 180 000	58 189 914
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	68 801	52 440		
	O. Fontes - FN	600 000	600 000	100 000	100 000
	O. Fontes - FC	32 356 508	39 160 232	334 285	

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M002 - DINAMIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	TOTAL	340 712	359 288		
	Cap. 50 - RG	235 712	261 788		
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	105 000	97 500		
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC				
M003 - DESENVOLVER UMA REDE MODERNA DE INSTITUIÇÕES DE I & D	TOTAL	93 655 043	52 819 710	15 113 860	2 874 953
	Cap. 50 - RG	54 122 668	27 571 946	5 821 860	849 479
	Cap. 50 - RP	330 000	3 100 000	3 100 000	
	Cap. 50 - FC	4 135 000	4 340 000	4 490 000	290 000
	O. Fontes - FN	70 000			
	O. Fontes - FC	34 997 375	17 807 764	1 702 000	1 735 474
M004 - ORGANIZAR UMA MATRIZ COERENTE DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS	TOTAL	50 311 454	47 169 541	15 744 998	3 480 000
	Cap. 50 - RG	34 907 849	39 898 532	12 846 330	1 605 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	3 059 161	3 977 240	2 898 668	1 875 000
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	12 344 444	3 293 769		
M005 - PROMOVER A PRODUÇÃO CIENTÍFICA, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO	TOTAL	67 958 897	114 829 527	5 111 487	2 586 000
	Cap. 50 - RG	35 641 805	67 096 648	4 490 179	2 586 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	8 149 905	8 179 816		
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	2 026 156 22 141 031	1 100 000 38 453 063	621 308	
M006 - PROMOVER A CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	TOTAL	7 687 552	15 599 890	2 840 800	
	Cap. 50 - RG	6 233 755	4 795 826	2 840 800	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	60 000 1 393 797	10 804 064		
M007 - CIÊNCIA E INOVAÇÃO PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS	TOTAL	10 836 623	9 399 706	8 395 412	1 100 000
	Cap. 50 - RG	4 293 222	4 441 135	3 126 841	440 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	2 364 830	780 000	1 090 000	660 000
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	4 178 571 4 178 571	4 178 571	4 178 571	
M008 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	TOTAL	3 154 082	2 710 649		
	Cap. 50 - RG	1 568 523	1 347 963		
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	1 585 559	1 362 686		
P003 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO	TOTAL	101 216 843	43 705 661	30 657 008	17 697 586
	Cap. 50 - RG	7 141 260	4 596 709	2 862 278	2 338 342
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	9 557 596	5 867 502	1 402 286	915 219
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	49 345 724 35 172 263	18 615 000 14 626 450	11 900 000 14 492 444	14 444 025

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M001 - INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	TOTAL	50 226 359	23 951 771	12 725 240	841 470
	Cap. 50 - RG	2 411 983	1 419 336	227 240	231 710
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	4 095 129	3 314 450		
	O. Fontes - FN	38 875 615	18 615 000	11 900 000	
	O. Fontes - FC	4 843 632	602 985	598 000	609 760
M002 - ESTÍMULOS À OFERTA DE EMPREGO	TOTAL	26 175 274			
	Cap. 50 - RG				
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN	10 470 109			
	O. Fontes - FC	15 705 165			
M003 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	20 226 576	18 057 743	17 851 116	16 856 116
	Cap. 50 - RG	4 287 155	2 759 981	2 614 875	2 106 632
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	1 315 955	1 274 297	1 341 797	915 219
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	14 623 466	14 023 465	13 894 444	13 834 265
M004 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE	TOTAL	4 583 634	1 696 147	80 652	
	Cap. 50 - RG	437 122	417 392	20 163	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	4 146 512	1 278 755	60 489	
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
M005 - INSERÇÃO OU REINSERÇÃO NA VIDA ACTIVA	TOTAL	5 000			
	Cap. 50 - RG	5 000			
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
P004 - ACÇÃO EXTERNA DO ESTADO	TOTAL	9 281 000	8 807 811	8 683 205	48 973 215
	Cap. 50 - RG	9 281 000	8 807 811	8 683 205	48 973 215
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
M001 - EMBAIXADAS E CONSULADOS PORTUGUESES	TOTAL	8 556 000	8 265 311	8 124 505	48 303 215
	Cap. 50 - RG	8 556 000	8 265 311	8 124 505	48 303 215
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M002 - DIFUSÃO DA LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA NO MUNDO E INTERCÂMBIO CULTURAL	TOTAL	725 000	542 500	558 700	670 000
	Cap. 50 - RG	725 000	542 500	558 700	670 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC				
P005 - COOPERAÇÃO	TOTAL	11 312 544	10 599 682	8 220 054	15 285 130
	Cap. 50 - RG	11 312 544	10 599 682	8 220 054	15 285 130
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC				
M001 - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	TOTAL	6 442 600	5 824 080	5 832 305	14 571 830
	Cap. 50 - RG	6 442 600	5 824 080	5 832 305	14 571 830
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC				
M002 - COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	TOTAL	4 869 944	4 775 602	2 387 749	713 300
	Cap. 50 - RG	4 869 944	4 775 602	2 387 749	713 300
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC				
P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	TOTAL	82 260 551	94 026 808	67 655 205	32 674 088
	Cap. 50 - RG	56 609 389	76 096 808	61 130 205	32 354 088
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	160 000	385 000	535 000	320 000
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	24 398 162 1 093 000	16 895 000 650 000	5 540 000 450 000	
M001 - AQUISIÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS E/OU TERRENOS E RESPECTIVO APETRECHAMENTO	TOTAL	29 955 020	35 389 033	22 530 673	8 070 000
	Cap. 50 - RG	17 562 045	23 889 033	20 130 673	8 070 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	12 392 975	11 500 000	2 400 000	
M002 - GRANDES AMPLIAÇÕES E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES	TOTAL	12 907 488	22 414 882	21 237 000	10 542 638
	Cap. 50 - RG	11 055 488	21 334 882	20 747 000	10 542 638
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	759 000 1 093 000	430 000 650 000	40 000 450 000	

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS	TOTAL	34 236 482	33 527 793	23 221 832	13 775 450
	Cap. 50 - RG	24 865 145	29 827 793	19 686 832	13 455 450
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	160 000	385 000	535 000	320 000
	O. Fontes - FN	9 211 337	3 315 000	3 000 000	
	O. Fontes - FC				
M004 - ACESSO AO CIDADÃO A NOVAS INSTALAÇÕES/SERVIÇOS	TOTAL	3 163 850	1 120 000	100 000	
	Cap. 50 - RG	1 419 000	120 000		
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN	1 744 850	1 000 000	100 000	
	O. Fontes - FC				
M005 - MELHORAR DE FORMA RELEVANTE A EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS	TOTAL	1 060 930	1 262 600	253 200	276 000
	Cap. 50 - RG	770 930	612 600	253 200	276 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN	290 000	650 000		
	O. Fontes - FC				
M006 - DOTAR OS SERVIÇOS DE BENS E EQUIPAMENTOS DE MODO A ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ANTENDIMENTO AO PÚBLICO	TOTAL	936 781	312 500	312 500	10 000
	Cap. 50 - RG	936 781	312 500	312 500	10 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
P007 - DEFESA	TOTAL	58 222 986	40 364 867	9 771 132	3 700 320
	Cap. 50 - RG	58 222 986	40 364 867	9 771 132	3 700 320
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
M001 - SISTEMA DE VIGILÂNCIA MARÍTIMA E FLUVIAL	TOTAL	58 222 986	40 364 867	9 771 132	3 700 320
	Cap. 50 - RG	58 222 986	40 364 867	9 771 132	3 700 320
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
P008 - JUSTIÇA	TOTAL	142 182 852	151 344 338	183 099 895	282 532 966
	Cap. 50 - RG	108 445 337	135 782 767	136 558 875	220 322 966
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	4 013 071	561 479		
	O. Fontes - FN	29 538 903	14 750 000	46 250 000	62 210 000
	O. Fontes - FC	185 541	250 092	291 020	

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M001 - SISTEMA MÉDICO-LEGAL	TOTAL	2 205 541	2 375 667	3 600 027	7 600 000
	Cap. 50 - RG	2 020 000	2 125 575	3 309 007	7 600 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	185 541	250 092	291 020	
M002 - SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	TOTAL	52 711 469	35 674 886	36 393 043	58 236 156
	Cap. 50 - RG	24 400 250	35 674 886	36 393 043	58 236 156
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	1 307 316			
	O. Fontes - FN	27 003 903			
	O. Fontes - FC				
M003 - SISTEMA JUDICIAL	TOTAL	38 301 500	66 963 660	95 680 560	152 567 400
	Cap. 50 - RG	38 166 500	52 213 660	49 430 560	90 357 400
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN	135 000	14 750 000	46 250 000	62 210 000
	O. Fontes - FC				
M004 - SISTEMA PRISIONAL	TOTAL	28 005 755	23 120 644	26 260 000	15 010 000
	Cap. 50 - RG	24 400 000	22 559 165	26 260 000	15 010 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	1 205 755	561 479		
	O. Fontes - FN	2 400 000			
	O. Fontes - FC				
M005 - SISTEMA DE REGISTOS E NOTARIADO	TOTAL	14 998 587	19 059 481	17 266 265	43 019 410
	Cap. 50 - RG	13 498 587	19 059 481	17 266 265	43 019 410
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	1 500 000			
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
M006 - ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL	TOTAL	5 960 000	4 150 000	3 900 000	6 100 000
	Cap. 50 - RG	5 960 000	4 150 000	3 900 000	6 100 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
P009 - SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL	TOTAL	39 842 403	89 873 138	46 715 584	500 000
	Cap. 50 - RG	39 842 403	89 873 138	46 715 584	500 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M001 - FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA	TOTAL	30 667 810	38 554 484	27 819 431	500 000
	Cap. 50 - RG	30 667 810	38 554 484	27 819 431	500 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
M002 - PROTECÇÃO CIVIL	TOTAL	9 174 593	51 318 654	18 896 153	
	Cap. 50 - RG	9 174 593	51 318 654	18 896 153	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
P010 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	TOTAL	1 896 300	695 921		
	Cap. 50 - RG	1 896 300	695 921		
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
M001 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	TOTAL	1 896 300	695 921		
	Cap. 50 - RG	1 896 300	695 921		
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
P011 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	TOTAL	115 420 645	172 737 313	162 048 763	133 307 292
	Cap. 50 - RG	77 051 600	155 332 463	155 436 263	132 744 792
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	38 009 045	17 029 850	6 312 500	562 500
	O. Fontes - FN				
M001 - ENSINO BÁSICO-SECUNDÁRIO	TOTAL	114 480 645	172 237 313	161 648 763	133 307 292
	Cap. 50 - RG	76 471 600	155 207 463	155 336 263	132 744 792
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	38 009 045	17 029 850	6 312 500	562 500
	O. Fontes - FN				
M002 - ENSINO MILITAR E POLICIAL	TOTAL	500 000			
	Cap. 50 - RG	500 000			
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	TOTAL				
	Cap. 50 - RG				
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	TOTAL				
	Cap. 50 - RG				
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	TOTAL				
	Cap. 50 - RG				
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	TOTAL				
	Cap. 50 - RG				
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	TOTAL				
	Cap. 50 - RG				
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	TOTAL				
	Cap. 50 - RG				
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	TOTAL				
	Cap. 50 - RG				
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	TOTAL				
	Cap. 50 - RG				
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	TOTAL				
	Cap. 50 - RG				
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	TOTAL				
	Cap. 50 - RG				
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M003 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	TOTAL	440 000	500 000	400 000	
	Cap. 50 - RG	80 000	125 000	100 000	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	360 000	375 000	300 000	
P012 - ENSINO SUPERIOR	TOTAL	85 534 517	116 668 892	114 075 738	76 636 897
	Cap. 50 - RG	48 544 455	83 325 400	82 063 075	51 185 299
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	161 965			
	O. Fontes - FN	5 558 088	9 161 492	9 241 663	6 977 598
	O. Fontes - FC	31 270 009	24 182 000	22 771 000	18 474 000
M001 - ENSINO SUPERIOR - UNIVERSIDADES	TOTAL	62 663 339	75 282 504	75 762 953	51 390 000
	Cap. 50 - RG	32 265 580	53 477 042	52 991 953	32 916 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN	600 000	578 462		
	O. Fontes - FC	29 797 759	21 227 000	22 771 000	18 474 000
M002 - ENSINO SUPERIOR - INSTITUTOS POLITÉCNICOS	TOTAL	21 173 503	41 172 602	38 312 785	25 246 897
	Cap. 50 - RG	14 581 200	29 634 572	29 071 122	18 269 299
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	161 965			
	O. Fontes - FN	4 958 088	8 583 030	9 241 663	6 977 598
	O. Fontes - FC	1 472 250	2 955 000		
M003 - ENSINO MILITAR E POLICIAL	TOTAL	1 697 675	213 786		
	Cap. 50 - RG	1 697 675	213 786		
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
P013 - SAÚDE	TOTAL	167 106 709	322 022 532	167 714 666	75 223 377
	Cap. 50 - RG	83 812 043	226 725 906	151 426 823	71 055 674
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	11 075 660	13 585 534	9 547 394	
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	72 219 006	81 711 092	6 740 449	4 167 703
M001 - CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS E CONTINUADOS	TOTAL	63 488 289	107 904 829	27 161 578	13 319 116
	Cap. 50 - RG	31 313 515	75 996 109	24 238 920	10 586 600
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	285 606	451 090		
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	31 889 168	31 457 630	2 922 658	2 732 516

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M002 - CUIDADOS DE SAÚDE DIFERENCIADOS/ESPECIALIZADOS	TOTAL	73 479 006	179 740 154	129 412 897	42 923 240
	Cap. 50 - RG	39 601 532	134 061 386	117 772 399	42 923 240
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	4 389 109	9 176 495	9 547 394	
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	29 488 365	36 502 273	2 093 104	
M003 - DEPENDÊNCIAS	TOTAL	7 630 004	5 082 263		
	Cap. 50 - RG	1 828 846	1 270 564		
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	5 801 158	3 811 699		
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
M004 - SAÚDE PÚBLICA	TOTAL	9 449 172	15 189 378	4 000 000	3 653 238
	Cap. 50 - RG	5 321 501	7 552 821	4 000 000	3 653 238
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	4 127 671	7 636 557		
M005 - SANGUE E HISTOCOMPATIBILIDADE	TOTAL	6 460 154	5 395 474	397 508	425 000
	Cap. 50 - RG	2 360 098	1 796 917	397 508	425 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	4 100 056	3 598 557		
M006 - PLANO NACIONAL DE SAÚDE	TOTAL	3 128 626	5 431 600	4 443 100	12 936 700
	Cap. 50 - RG	2 528 839	5 285 350	4 443 100	12 936 700
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	599 787	146 250		
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
M007 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	TOTAL	3 471 458	3 278 834	2 299 583	1 966 083
	Cap. 50 - RG	857 712	762 759	574 896	530 896
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	2 613 746	2 516 075	1 724 687	1 435 187
P015 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR	TOTAL	40 058 552	27 340 110	18 811 800	6 783 200
	Cap. 50 - RG	26 792 275	20 609 080	16 486 800	5 260 700
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	13 266 277	6 731 030	2 325 000	1 522 500

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M001 - APOIO SÓCIO-EDUCATIVO NO ENSINO NÃO SUPERIOR	TOTAL	605 000	630 500	386 800	28 200
	Cap. 50 - RG	605 000	630 500	386 800	28 200
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
O. Fontes - FC					
M002 - ACÇÃO SOCIAL NO ENSINO SUPERIOR	TOTAL	39 453 552	26 709 610	18 425 000	6 755 000
	Cap. 50 - RG	26 187 275	19 978 580	16 100 000	5 232 500
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
O. Fontes - FC	13 266 277	6 731 030	2 325 000	1 522 500	
P016 - ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO, DOS MILITARES E DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DOS TRABALHADORES EM GERAL	TOTAL	577 500	643 002	366 023	100 000
	Cap. 50 - RG	577 500	643 002	366 023	100 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
O. Fontes - FC					
M001 - ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO	TOTAL	577 500	643 002	366 023	100 000
	Cap. 50 - RG	577 500	643 002	366 023	100 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
O. Fontes - FC					
P017 - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	TOTAL	42 517 732	49 793 202	11 732 533	5 000 000
	Cap. 50 - RG	20 616 982	40 700 792	5 355 982	5 000 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
O. Fontes - FC	21 900 750	9 092 410	6 376 551		
M001 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO	TOTAL	3 122 093	5 360 311	2 130 000	4 750 000
	Cap. 50 - RG	1 965 243	4 512 712	2 130 000	4 750 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
O. Fontes - FC	1 156 850	847 599			
M002 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	11 369 670	5 719 669	2 506 682	250 000
	Cap. 50 - RG	5 012 918	4 491 476	926 491	250 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
O. Fontes - FC	6 356 752	1 228 193	1 580 191		

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M003 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS	TOTAL	19 069 784	13 770 148	3 975 424	
	Cap. 50 - RG	8 444 837	9 533 103	1 339 391	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	10 624 947	4 237 045	2 636 033	
M004 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A IDOSOS	TOTAL	7 293 721	18 837 044	1 869 718	
	Cap. 50 - RG	4 116 460	17 012 501	562 265	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	3 177 261	1 824 543	1 307 453	
M005 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À FAMÍLIA E COMUNIDADE EM GERAL	TOTAL	1 662 464	6 106 030	1 250 709	
	Cap. 50 - RG	1 077 524	5 151 000	397 835	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	584 940	955 030	852 874	
P018 - DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E REGIONAL	TOTAL	261 780 944	244 682 662	150 269 404	491 567 376
	Cap. 50 - RG	245 087 493	228 608 644	143 823 819	485 559 904
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	221 449	153 959		
	O. Fontes - FN	1 420 000	700 000	800 000	3 665 190
	O. Fontes - FC	15 052 002	15 220 059	5 645 585	2 342 282
M001 - REQUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	TOTAL	52 607 496	25 862 321	8 223 036	5 200 000
	Cap. 50 - RG	52 148 340	25 437 284	8 223 036	5 200 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	221 449	153 959		
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	237 707	271 078		
M002 - HABITAÇÃO E REALOJAMENTO	TOTAL	135 295 144	149 818 082	128 369 658	476 825 254
	Cap. 50 - RG	124 439 144	140 008 654	124 961 792	473 160 064
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN	1 420 000	700 000	800 000	3 665 190
	O. Fontes - FC	9 436 000	9 109 428	2 607 866	
M003 - DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS	TOTAL	66 186 064	59 652 784	6 727 068	6 786 486
	Cap. 50 - RG	63 564 282	56 903 103	5 553 552	5 734 161
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	2 621 782	2 749 681	1 173 516	1 052 325

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M004 - CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	TOTAL	7 342 240	9 014 475	6 614 642	2 755 636
	Cap. 50 - RG	4 585 727	5 924 603	4 750 439	1 465 679
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	2 756 513	3 089 872	1 864 203	1 289 957
M005 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	TOTAL	350 000	335 000	335 000	
	Cap. 50 - RG	350 000	335 000	335 000	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
P019 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	TOTAL	179 035 430	185 050 766	120 222 724	70 856 292
	Cap. 50 - RG	100 904 656	133 287 639	93 509 815	48 505 340
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	49 405 249	23 750 998	5 911 575	293 571
	O. Fontes - FN	490 000			
	O. Fontes - FC	28 235 525	28 012 129	20 801 334	22 057 381
M001 - CICLO URBANO DA ÁGUA	TOTAL	4 769 602	14 976 372	20 023 603	
	Cap. 50 - RG	4 769 602	14 976 372	20 023 603	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
M002 - GESTÃO DE RESÍDUOS	TOTAL	6 682 862	5 718 117	5 077 500	3 395 000
	Cap. 50 - RG	5 573 522	4 967 173	4 577 500	3 395 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	885 025	571 629	500 000	
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	224 315	179 315		
M003 - CARACTERIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL	TOTAL	22 256 305	16 223 849	1 204 895	1 204 895
	Cap. 50 - RG	18 393 076	14 247 063	1 012 395	1 012 395
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	1 165 000	311 000		
	O. Fontes - FN	50 000			
	O. Fontes - FC	2 648 229	1 665 786	192 500	192 500
M004 - MINIMIZAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS	TOTAL	1 366 469	1 345 490	1 075 000	1 814 000
	Cap. 50 - RG	1 304 729	1 321 000	1 075 000	1 814 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	61 740	24 490		
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M005 - SISTEMAS DE MELHORIA DO DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	TOTAL	2 170 287	3 051 967	2 338 078	1 493 039
	Cap. 50 - RG	1 919 446	2 876 623	2 244 328	1 493 039
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	88 642	81 594		
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	162 199	93 750	93 750	
M006 - GESTÃO E ORDENAMENTO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS E ZONAS COSTEIRAS	TOTAL	54 988 105	65 043 713	50 784 453	18 258 227
	Cap. 50 - RG	25 838 567	41 710 783	35 459 047	12 438 227
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	17 253 154	9 600 000	4 600 000	
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	11 896 384	13 732 930	10 725 406	5 820 000
M007 - CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	TOTAL	48 593 860	38 757 500	15 045 500	
	Cap. 50 - RG	21 077 610	28 257 500	14 445 500	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	27 516 250	10 500 000	600 000	
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC				
M008 - ÁREAS PROTEGIDAS	TOTAL	22 830 662	21 415 728	19 625 000	43 568 000
	Cap. 50 - RG	11 150 715	10 903 682	10 640 000	27 718 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	440 000 11 239 947	10 512 046	8 985 000	15 850 000
M009 - INFORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAIS	TOTAL	6 343 013	7 651 734	1 750 357	
	Cap. 50 - RG	4 381 246	6 029 252	1 556 074	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	1 513 000	1 325 410		
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	448 767	297 072	194 283	
M010 - AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	TOTAL	4 440 350	4 524 357	1 892 805	
	Cap. 50 - RG	3 454 836	3 624 908	1 564 691	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	70 000			
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	915 514	899 449	328 114	
M011 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	TOTAL	3 466 430	4 574 001	1 150 121	771 253
	Cap. 50 - RG	2 766 260	3 942 220	867 840	576 372
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	700 170	631 781	282 281	194 881

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M012 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	TOTAL	1 127 485	1 767 938	255 412	351 878
	Cap. 50 - RG	275 047	431 063	43 837	58 307
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	852 438	1 336 875	211 575	293 571
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC				
P020 - CULTURA	TOTAL	131 192 613	159 653 975	108 834 318	103 101 511
	Cap. 50 - RG	95 164 193	113 958 309	82 029 426	81 131 417
	Cap. 50 - RP	445 000			
	Cap. 50 - FC	9 589 489	8 541 302	8 664 208	15 585 389
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	458 764 25 535 167	351 563 36 802 801		6 384 705
M001 - PROMOÇÃO DO LIVRO E DA BIBLIOTECA	TOTAL	2 314 648	2 112 000	1 941 500	2 459 500
	Cap. 50 - RG	2 203 600	2 112 000	1 941 500	2 459 500
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	111 048			
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC				
M002 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMÓVEL	TOTAL	60 727 292	100 373 485	58 346 542	40 309 724
	Cap. 50 - RG	32 375 388	59 245 812	34 767 372	24 023 432
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	4 936 078	6 545 884	7 438 486	11 901 587
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	443 764 22 972 062	351 563 34 230 226		4 384 705
M003 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL MÓVEL	TOTAL	17 071 743	16 970 750	14 515 340	26 632 936
	Cap. 50 - RG	14 259 602	14 403 255	12 483 420	24 632 936
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	281 736	81 920	31 920	
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	15 000 2 515 405		2 000 000	2 000 000
M004 - DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DAS ARTES	TOTAL	39 288 286	28 750 285	24 150 814	18 255 000
	Cap. 50 - RG	36 016 818	27 795 285	23 640 814	15 255 000
	Cap. 50 - RP	445 000			
	Cap. 50 - FC	2 826 468	955 000	510 000	3 000 000
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC				
M005 - REDES CULTURAIS	TOTAL	10 499 920	10 313 123	8 966 385	14 530 615
	Cap. 50 - RG	9 873 182	10 054 624	8 966 385	14 530 615
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	626 738	258 499		
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC				

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M006 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	TOTAL	1 290 724	1 134 332	913 737	913 736
	Cap. 50 - RG	435 603	347 333	229 935	229 934
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	807 421	699 999	683 802	683 802
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	47 700	87 000		
P021 - DESPORTO, RECREIO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL	TOTAL	39 948 000	25 263 246	9 719 190	8 064 732
	Cap. 50 - RG	38 218 500	24 360 746	8 169 190	8 064 732
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	288 000 1 441 500	50 000 852 500	50 000 1 500 000	
M002 - DESPORTO DE ALTA COMPETIÇÃO	TOTAL	11 850 000	4 600 000	5 100 000	6 600 000
	Cap. 50 - RG	11 850 000	4 600 000	5 100 000	6 600 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC				
M003 - INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE RECREIO	TOTAL	18 625 000	10 760 161	4 091 190	1 464 732
	Cap. 50 - RG	16 895 500	9 857 661	2 541 190	1 464 732
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	288 000 1 441 500	50 000 852 500	50 000 1 500 000	
M004 - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A JUVENTUDE	TOTAL	9 473 000	9 903 085	528 000	
	Cap. 50 - RG	9 473 000	9 903 085	528 000	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC				
P022 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	TOTAL	704 519 406	729 751 819	715 130 903	663 426 261
	Cap. 50 - RG	297 035 000	343 551 443	343 384 655	300 994 361
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	4 947 694	3 734 732	2 402 621	1 986 500
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	498 798 402 037 914	382 465 644	369 343 627	360 445 400
M001 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, RURAL E AMBIENTAL	TOTAL	347 609 241	329 308 845	329 050 922	337 702 224
	Cap. 50 - RG	130 742 500	142 562 414	146 592 826	154 128 161
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	1 668 945	1 855 431	2 069 271	1 986 500
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC	215 197 796	184 891 000	180 388 825	181 587 563

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M002 - INFRA-ESTRUTURAS HIDROAGRÍCOLAS	TOTAL	64 957 203	43 520 000	41 630 000	39 578 614
	Cap. 50 - RG	22 612 000	19 050 000	18 540 000	16 420 392
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	42 345 203	24 470 000	23 090 000	23 158 222
M003 - TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	TOTAL	53 937 370	64 324 000	64 204 000	64 201 440
	Cap. 50 - RG	14 940 000	17 800 000	17 680 000	17 677 382
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	38 997 370	46 524 000	46 524 000	46 524 058
M004 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS FLORESTAS	TOTAL	113 186 795	161 697 997	168 804 298	175 090 023
	Cap. 50 - RG	44 718 000	69 778 495	71 372 120	72 790 570
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	148 750	463 650	333 350	
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	68 320 045	91 455 852	97 098 828	102 299 453
M005 - APOIO À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS	TOTAL	54 580 798	54 361 330	41 806 926	37 748 223
	Cap. 50 - RG	40 582 000	41 729 730	38 596 426	37 406 340
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN	498 798			
	O. Fontes - FC	13 500 000	12 631 600	3 210 500	341 883
M006 - DESENVOLVIMENTO ZOOTÉCNICO	TOTAL	44 087 999	56 256 858	54 890 807	
	Cap. 50 - RG	36 428 000	47 019 009	46 498 200	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	3 129 999	1 415 651		
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	4 530 000	7 822 198	8 392 607	
M007 - APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL	TOTAL	18 630 000	14 490 000	8 970 000	4 018 603
	Cap. 50 - RG	5 130 000	3 990 000	2 470 000	1 106 571
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	13 500 000	10 500 000	6 500 000	2 912 032
M008 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	TOTAL	7 530 000	5 792 789	5 773 950	5 087 134
	Cap. 50 - RG	1 882 500	1 621 795	1 635 083	1 464 945
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	5 647 500	4 170 994	4 138 867	3 622 189
P023 - PESCAS	TOTAL	94 770 859	73 716 825	41 992 196	34 430 362
	Cap. 50 - RG	30 251 101	34 270 370	19 196 726	14 329 801
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	1 975 000	1 490 201	877 068	1 556 330
	O. Fontes - FN	1 538 202			
	O. Fontes - FC	61 006 556	37 956 254	21 918 402	18 544 231

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M001 - AJUSTAMENTO DO ESFORÇO DE PESCA	TOTAL	5 009 835	2 361 107	1 634 791	1 211 347
	Cap. 50 - RG	1 379 520	650 160	450 160	333 561
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	3 630 315	1 710 947	1 184 631	877 786
M002 - RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE PESCA	TOTAL	17 874 138	4 046 750	4 246 750	3 836 586
	Cap. 50 - RG	3 450 000	1 832 250	2 032 250	1 629 862
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	14 424 138	2 214 500	2 214 500	2 206 724
M003 - CONTROLO, PROTECÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS AQUÁTICOS, AQUICULTURA E SALICULTURA	TOTAL	11 308 131	13 634 415	3 019 875	3 039 241
	Cap. 50 - RG	7 467 222	6 569 165	2 544 165	2 563 520
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	340 000	340 000	150 000	150 000
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	3 500 909	6 725 250	325 710	325 721
M004 - PORTOS DE PESCA	TOTAL	22 135 198	32 885 903	12 943 907	5 468 907
	Cap. 50 - RG	6 962 500	17 244 845	6 394 845	1 882 345
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN	1 538 202			
	O. Fontes - FC	13 634 496	15 641 058	6 549 062	3 586 562
M005 - TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS DA PESCA	TOTAL	13 766 069	7 844 062	7 844 062	7 708 250
	Cap. 50 - RG	3 799 000	3 651 342	3 651 342	3 651 030
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	9 967 069	4 192 720	4 192 720	4 057 220
M006 - APOIO AOS PROFISSIONAIS DO SECTOR	TOTAL	4 483 527	4 898 279	4 848 279	4 748 283
	Cap. 50 - RG	1 648 000	1 840 530	1 790 530	1 690 530
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	2 835 527	3 057 749	3 057 749	3 057 753
M007 - PROJECTOS CO-FINANCIADOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS NO ÂMBITO DE SISTEMAS DE INCENTIVOS NACIONAIS	TOTAL	17 961 461	6 463 207	6 435 607	6 493 141
	Cap. 50 - RG	4 947 359	2 049 177	2 041 577	2 060 676
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	13 014 102	4 414 030	4 394 030	4 432 465

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M008 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	TOTAL	2 232 500	1 583 102	1 018 925	1 924 607
	Cap. 50 - RG	597 500	432 901	291 857	518 277
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	1 635 000	1 150 201	727 068	1 406 330
	O. Fontes - FN O. Fontes - FC				
P024 - TRANSPORTES	TOTAL	2 797 868 327	2 472 115 975	1 572 506 379	1 141 714 496
	Cap. 50 - RG	674 430 095	814 432 025	424 893 392	225 361 420
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	34 703 905	17 355 607	2 818 857	
	O. Fontes - FN	1 327 370 721	1 026 443 602	784 433 942	720 501 841
O. Fontes - FC	761 363 606	613 884 741	360 360 188	195 851 235	
M001 - INTEGRAÇÃO DOS CORREDORES ESTRUTURANTES DO TERRITÓRIO NA REDE TRANSEUROPEIA DE TRANSPORTES	TOTAL	511 025 753	735 735 735	654 863 635	692 300 129
	Cap. 50 - RG	80 124 000	165 015 100	106 934 643	101 381 651
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN	174 803 161	338 332 697	416 087 395	502 863 480
O. Fontes - FC	256 098 592	232 387 938	131 841 597	88 054 998	
M002 - DESENVOLVIMENTO DE ACESSIBILIDADES URBANAS	TOTAL	1 301 238 253	700 751 130	338 838 277	99 188 440
	Cap. 50 - RG	214 800 976	213 551 398	97 028 680	15 402 922
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	23 689 000	3 655 710		
	O. Fontes - FN	796 799 574	357 666 477	147 899 278	74 916 278
O. Fontes - FC	265 948 703	125 877 545	93 910 319	8 869 240	
M003 - COORDENAÇÃO INTERMODAL	TOTAL	68 054 491	61 209 405	17 720 000	
	Cap. 50 - RG	18 447 210	16 858 368	2 750 000	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	9 961 606	12 517 098	2 625 000	
	O. Fontes - FN	26 564 852	23 500 699	12 345 000	
O. Fontes - FC	13 080 823	8 333 240			
M004 - DESENVOLVIMENTO DE ACESSIBILIDADES REGIONAIS E INTERREGIONAIS	TOTAL	618 500 115	663 278 992	336 079 623	230 730 509
	Cap. 50 - RG	205 252 727	236 710 773	117 719 505	57 792 715
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN	249 221 229	246 020 259	122 347 728	86 748 653
O. Fontes - FC	164 026 159	180 547 960	96 012 390	86 189 141	
M005 - SEGURANÇA, QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTES	TOTAL	221 928 741	197 748 347	182 276 352	94 209 215
	Cap. 50 - RG	102 225 717	93 121 338	66 098 985	28 592 929
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	50 000			
	O. Fontes - FN	72 028 618	55 224 377	85 224 051	55 973 430
O. Fontes - FC	47 624 406	49 402 632	30 953 316	9 642 856	

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M006 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FROTA DA MARINHA MERCANTE	TOTAL	37 513 651	42 736 528	18 468 480	10 286 203
	Cap. 50 - RG	14 975 441	19 702 009	10 295 424	7 191 203
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN	7 953 287	5 699 093	530 490	
O. Fontes - FC	14 584 923	17 335 426	7 642 566	3 095 000	
M007 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	TOTAL	39 607 323	70 655 838	24 260 012	15 000 000
	Cap. 50 - RG	38 604 024	69 473 039	24 066 155	15 000 000
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	1 003 299	1 182 799	193 857	
	O. Fontes - FN				
O. Fontes - FC					
P025 - MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA	TOTAL	909 240 208	421 263 467	167 496 592	71 002 624
	Cap. 50 - RG	196 491 887	217 371 686	101 745 063	35 502 756
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	2 187 799	600 000		
	O. Fontes - FN	219 399	35 500	4 550	55 000
O. Fontes - FC	710 341 123	203 256 281	65 746 979	35 444 868	
M001 - ESTIMULAR E APOIAR A MODERNIZAÇÃO E O INVESTIMENTO EMPRESARIAL	TOTAL	497 540 528	126 733 673	69 728 726	39 108 869
	Cap. 50 - RG	117 648 920	74 162 515	40 004 913	21 622 859
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN	219 399	35 500	4 550	55 000
O. Fontes - FC	379 672 209	52 535 658	29 719 263	17 431 010	
M002 - MELHORAR AS ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS	TOTAL	81 077 500	38 471 685	12 592 213	6 196 105
	Cap. 50 - RG	4 855 250	16 165 674	5 156 885	2 478 442
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
O. Fontes - FC	76 222 250	22 306 011	7 435 328	3 717 663	
M003 - INCENTIVAR A CONSOLIDAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS	TOTAL	88 374 262	53 397 761	17 371 859	10 051 424
	Cap. 50 - RG	17 921 468	21 898 805	7 554 941	5 142 965
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	87 799			
	O. Fontes - FN				
O. Fontes - FC	70 364 995	31 498 956	9 816 918	4 908 459	
M004 - APOIAR AS PARCERIAS EMPRESARIAIS	TOTAL	27 082 935	27 451 278	9 166 425	4 583 213
	Cap. 50 - RG	6 770 734	10 518 961	3 666 570	1 833 285
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
O. Fontes - FC	20 312 201	16 932 317	5 499 855	2 749 928	

**Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento
da Administração Central**

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIA- MENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL			
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M005 - DINAMIZAR MECANISMOS DE INOVAÇÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL	TOTAL	49 163 000	33 743 250	11 247 750	5 623 875
	Cap. 50 - RG	12 290 750	13 497 300	4 499 100	2 249 550
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	36 872 250	20 245 950	6 748 650	3 374 325
M006 - INTERNACIONALIZAR A ECONOMIA	TOTAL	58 378 000	53 779 005	40 227 649	3 468 153
	Cap. 50 - RG	27 238 000	46 892 404	36 065 866	1 387 261
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	31 140 000	6 886 601	4 161 783	2 080 892
M007 - INTERVENÇÕES DESCONCENTRADAS DA ECONOMIA	TOTAL	94 686 640	74 820 907	3 000 000	
	Cap. 50 - RG	5 688 304	29 065 664	3 000 000	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	88 998 336	45 755 243		
M008 - PROTECÇÃO E SALVAGUARDA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	TOTAL	3 795 500	1 040 000	220 000	
	Cap. 50 - RG	1 695 500	440 000	220 000	
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	2 100 000	600 000		
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC				
M009 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	TOTAL	9 141 843	11 825 908	3 941 970	1 970 985
	Cap. 50 - RG	2 382 961	4 730 363	1 576 788	788 394
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC				
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	6 758 882	7 095 545	2 365 182	1 182 591
P026 - GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	TOTAL	22 082 063	23 065 864	15 290 497	12 970 903
	Cap. 50 - RG	5 866 042	6 213 178	4 060 185	3 463 233
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	412 401	450 000	450 000	525 000
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	15 803 620	16 402 686	10 780 312	8 982 670
M001 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	TOTAL	22 082 063	23 065 864	15 290 497	12 970 903
	Cap. 50 - RG	5 866 042	6 213 178	4 060 185	3 463 233
	Cap. 50 - RP				
	Cap. 50 - FC	412 401	450 000	450 000	525 000
	O. Fontes - FN				
	O. Fontes - FC	15 803 620	16 402 686	10 780 312	8 982 670

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
TOTAL	Total Geral	316 830 270	328 778 279	113 351 175	47 497 535	1 137 709 073
	Fin. Nacional	185 076 451	193 791 052	74 900 272	35 092 535	729 028 548
	Fin. Comunitário	131 753 819	134 987 227	38 450 903	12 405 000	408 680 525
	Total Cap 50	195 789 025	201 365 791	77 218 429	35 732 535	765 707 448
	Receitas Gerais	176 826 000	189 741 052	74 850 272	35 092 535	706 679 523
	Receitas Próprias					1 262 604
	Fundos Comunitários	18 963 025	11 624 739	2 368 157	640 000	57 765 321
	Total Outras Fontes	121 041 245	127 412 488	36 132 746	11 765 000	372 001 625
	Fin. Nacional	8 250 451	4 050 000	50 000		21 086 421
Fundos Comunitários	112 790 794	123 362 488	36 082 746	11 765 000	350 915 204	
PROJECTOS NOVOS	Total Geral	108 431 803	116 124 129	1 250 000	1 250 000	235 584 982
	Fin. Nacional	55 539 340	62 861 833	1 250 000	1 250 000	129 335 257
	Fin. Comunitário	52 892 463	53 262 296			106 249 725
	Total Cap 50	56 903 507	64 595 833	1 250 000	1 250 000	132 528 390
	Receitas Gerais	55 539 340	62 861 833	1 250 000	1 250 000	129 060 062
	Receitas Próprias					275 195
	Fundos Comunitários	1 364 167	1 734 000			3 193 133
	Total Outras Fontes	51 528 296	51 528 296			103 056 592
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários	51 528 296	51 528 296			103 056 592	
PROJECTOS EM CURSO	Total Geral	208 398 467	212 654 150	112 101 175	46 247 535	902 124 091
	Fin. Nacional	129 537 111	130 929 219	73 650 272	33 842 535	599 693 291
	Fin. Comunitário	78 861 356	81 724 931	38 450 903	12 405 000	302 430 800
	Total Cap 50	138 885 518	136 769 958	75 968 429	34 482 535	633 179 058
	Receitas Gerais	121 286 660	126 879 219	73 600 272	33 842 535	577 619 461
	Receitas Próprias					987 409
	Fundos Comunitários	17 598 858	9 890 739	2 368 157	640 000	54 572 188
	Total Outras Fontes	69 512 949	75 884 192	36 132 746	11 765 000	268 945 033
	Fin. Nacional	8 250 451	4 050 000	50 000		21 086 421
Fundos Comunitários	61 262 498	71 834 192	36 082 746	11 765 000	247 858 612	

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS	TOTAL
RESUMO POR PROGRAMAS						
TOTAL POR PROGRAMAS	Total Geral	316 830 270	328 778 279	113 351 175	47 497 535	1 137 709 073
	Fin. Nacional	185 076 451	193 791 052	74 900 272	35 092 535	729 028 548
	Fin. Comunitário	131 753 819	134 987 227	38 450 903	12 405 000	408 680 525
	Total Cap 50	195 789 025	201 365 791	77 218 429	35 732 535	765 707 448
	Receitas Gerais	176 826 000	189 741 052	74 850 272	35 092 535	706 679 523
	Receitas Próprias					1 262 604
	Fundos Comunitários	18 963 025	11 624 739	2 368 157	640 000	57 765 321
	Total Outras Fontes	121 041 245	127 412 488	36 132 746	11 765 000	372 001 625
	Fin. Nacional	8 250 451	4 050 000	50 000		21 086 421
	Fundos Comunitários	112 790 794	123 362 488	36 082 746	11 765 000	350 915 204
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	Total Geral	169 039 533	170 335 095	13 467 553	5 557 500	409 784 542
	Fin. Nacional	85 585 989	90 340 115	11 159 885	4 917 500	226 930 816
	Fin. Comunitário	83 453 544	79 994 980	2 307 668	640 000	182 853 726
	Total Cap 50	98 140 537	100 086 099	13 467 553	5 557 500	266 556 550
	Receitas Gerais	85 585 989	90 340 115	11 159 885	4 917 500	225 218 212
	Receitas Próprias					1 262 604
	Fundos Comunitários	12 554 548	9 745 984	2 307 668	640 000	40 075 734
	Total Outras Fontes	70 898 996	70 248 996			143 227 992
	Fin. Nacional					450 000
	Fundos Comunitários	70 898 996	70 248 996			142 777 992
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO	Total Geral	250 000				500 000
	Fin. Nacional	250 000				500 000
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	250 000				500 000
	Receitas Gerais	250 000				500 000
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO	Total Geral	6 896 134	1 696 147	80 652		17 845 153
	Fin. Nacional	2 749 622	417 392	20 163		7 585 472
	Fin. Comunitário	4 146 512	1 278 755	60 489		10 259 681
	Total Cap 50	6 896 134	1 696 147	80 652		17 845 153
	Receitas Gerais	2 749 622	417 392	20 163		7 585 472
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	4 146 512	1 278 755	60 489		10 259 681
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					
COOPERAÇÃO	Total Geral	1 492 850	488 250	175 000	175 000	3 238 800
	Fin. Nacional	1 492 850	488 250	175 000	175 000	3 238 800
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	1 492 850	488 250	175 000	175 000	3 238 800
	Receitas Gerais	1 492 850	488 250	175 000	175 000	3 238 800
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Total Geral	14 236 295	16 534 678	15 000 000	5 000 000	77 958 560
	Fin. Nacional	14 236 295	16 534 678	15 000 000	5 000 000	77 758 560
	Fin. Comunitário					200 000
	Total Cap 50	10 236 295	12 534 678	15 000 000	5 000 000	69 758 560
	Receitas Gerais	10 236 295	12 534 678	15 000 000	5 000 000	69 758 560
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes	4 000 000	4 000 000			8 200 000
ENSINO SUPERIOR	Fin. Nacional	4 000 000	4 000 000			8 000 000
	Fundos Comunitários					200 000
	Total Geral	1 041 965	540 572			4 038 278
	Fin. Nacional	880 000	540 572			3 876 313
	Fin. Comunitário	161 965				161 965
	Total Cap 50	1 041 965	540 572			4 038 278
	Receitas Gerais	880 000	540 572			3 876 313
	Receitas Próprias					
Fundos Comunitários	161 965				161 965	
ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO, DOS MILITARES E DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DOS TRABALHADORES EM GERAL	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					
	Total Geral	220 000				220 000
	Fin. Nacional	220 000				220 000
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	220 000				220 000
	Receitas Gerais	220 000				220 000
Receitas Próprias						
Fundos Comunitários						
SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					
	Total Geral	50 000	75 000			377 963
	Fin. Nacional	50 000	75 000			377 963
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	50 000	75 000			377 963
	Receitas Gerais	50 000	75 000			377 963
Receitas Próprias						
Fundos Comunitários						
DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E REGIONAL	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					
	Total Geral	500 000				708 520
	Fin. Nacional	500 000				708 520
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	500 000				708 520
	Receitas Gerais	500 000				708 520
Receitas Próprias						
Fundos Comunitários						

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEQUINTE	TOTAL
CULTURA	Total Geral	79 244	114 800	66 600	60 100	3 713 741
	Fin. Nacional	79 244	114 800	66 600	60 100	3 713 741
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	79 244	114 800	66 600	60 100	3 713 741
	Receitas Gerais	79 244	114 800	66 600	60 100	3 713 741
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						
DESPORTO, RECREIO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL	Total Geral	39 948 000	25 263 246	9 719 190	8 064 732	163 732 418
	Fin. Nacional	38 506 500	24 410 746	8 219 190	8 064 732	156 372 903
	Fin. Comunitário	1 441 500	852 500	1 500 000		7 359 515
	Total Cap 50	38 218 500	24 360 746	8 169 190	8 064 732	154 687 908
	Receitas Gerais	38 218 500	24 360 746	8 169 190	8 064 732	154 687 908
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes	1 729 500	902 500	1 550 000		9 044 510
	Fin. Nacional	288 000	50 000	50 000		1 684 995
Fundos Comunitários	1 441 500	852 500	1 500 000		7 359 515	
PESCAS	Total Geral	17 985 198	30 566 996	11 125 000	3 650 000	118 790 112
	Fin. Nacional	8 375 702	16 637 500	5 912 500	1 400 000	54 283 556
	Fin. Comunitário	9 609 496	13 929 496	5 212 500	2 250 000	64 506 556
	Total Cap 50	6 837 500	16 637 500	5 912 500	1 400 000	51 920 763
	Receitas Gerais	6 837 500	16 637 500	5 912 500	1 400 000	51 920 763
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes	11 147 698	13 929 496	5 212 500	2 250 000	66 869 349
	Fin. Nacional	1 538 202				2 362 793
Fundos Comunitários	9 609 496	13 929 496	5 212 500	2 250 000	64 506 556	
TRANSPORTES	Total Geral	61 391 051	82 213 495	63 567 180	24 990 203	317 565 017
	Fin. Nacional	30 550 249	43 881 999	34 196 934	15 475 203	181 493 876
	Fin. Comunitário	30 840 802	38 331 496	29 370 246	9 515 000	136 071 141
	Total Cap 50	28 126 000	43 881 999	34 196 934	15 475 203	172 905 243
	Receitas Gerais	28 126 000	43 881 999	34 196 934	15 475 203	172 905 243
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes	33 265 051	38 331 496	29 370 246	9 515 000	144 659 774
	Fin. Nacional	2 424 249				8 588 633
Fundos Comunitários	30 840 802	38 331 496	29 370 246	9 515 000	136 071 141	
MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA	Total Geral	3 700 000	950 000	150 000		19 235 969
	Fin. Nacional	1 600 000	350 000	150 000		11 968 028
	Fin. Comunitário	2 100 000	600 000			7 267 941
	Total Cap 50	3 700 000	950 000	150 000		19 235 969
	Receitas Gerais	1 600 000	350 000	150 000		11 968 028
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	2 100 000	600 000			7 267 941
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO								
M001 - UMA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO PARA TODOS								
QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO						
GOP 2005 :		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral		2 466 085	3 387 679	48 098 595	51 986 627	1 250 000	1 250 000	108 438 986
	Fin. Nacional	2 371 119	3 387 679	25 279 593	28 635 827	1 250 000	1 250 000	62 174 218
	Fin. Comunitário	94 966		22 819 002	23 350 800			46 264 768
Total Cap 50		2 466 085	3 387 679	26 481 795	30 369 827	1 250 000	1 250 000	65 205 386
	Receitas Gerais	2 253 949	3 229 654	25 279 593	28 635 827	1 250 000	1 250 000	61 899 023
	Receitas Próprias	117 170	158 025					275 195
	Fundos Comunitários	94 966		1 202 202	1 734 000			3 031 168
Total Outras Fontes				21 616 800	21 616 800			43 233 600
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários			21 616 800	21 616 800			43 233 600
M002 - NOVAS CAPACIDADES								
QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO						
GOP 2005 :		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral			149 076	20 333 108	22 001 300			42 483 484
	Fin. Nacional		149 076	11 227 108	12 895 300			24 271 484
	Fin. Comunitário			9 106 000	9 106 000			18 212 000
Total Cap 50			149 076	11 227 108	12 895 300			24 271 484
	Receitas Gerais		149 076	11 227 108	12 895 300			24 271 484
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes				9 106 000	9 106 000			18 212 000
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários			9 106 000	9 106 000			18 212 000
M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE								
QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO						
GOP 2005 :		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral		2 584 719	14 577 764	22 938 914	19 185 352	6 384 311	525 500	66 196 560
	Fin. Nacional	2 210 838	4 824 331	11 300 090	9 156 887	5 332 580	525 500	33 350 226
	Fin. Comunitário	373 881	9 753 433	11 638 824	10 028 465	1 051 731		32 846 334
Total Cap 50		2 584 719	12 497 764	15 417 414	12 313 852	6 384 311	525 500	49 723 560
	Receitas Gerais	2 013 150	3 825 662	11 300 090	9 156 887	5 332 580	525 500	32 153 869
	Receitas Próprias	197 688	548 669					746 357
	Fundos Comunitários	373 881	8 123 433	4 117 324	3 156 965	1 051 731		16 823 334
Total Outras Fontes			2 080 000	7 521 500	6 871 500			16 473 000
	Fin. Nacional		450 000					450 000
	Fundos Comunitários		1 630 000	7 521 500	6 871 500			16 023 000

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M004 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO								
GOP 2005 : SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : LISBVEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS								
Total Geral		13 426 220	6 119 010	16 714 007	14 201 190	4 524 200	3 782 000	58 766 627
	Fin. Nacional	13 426 220	4 752 081	10 318 941	9 333 310	3 884 200	3 142 000	44 856 752
	Fin. Comunitário		1 366 929	6 395 066	4 867 880	640 000	640 000	13 909 875
Total Cap 50		13 426 220	6 119 010	13 965 407	11 452 590	4 524 200	3 782 000	53 269 427
	Receitas Gerais	13 420 567	4 720 708	10 318 941	9 333 310	3 884 200	3 142 000	44 819 726
	Receitas Próprias	5 653	31 373					37 026
	Fundos Comunitários		1 366 929	3 646 466	2 119 280	640 000	640 000	8 412 675
Total Outras Fontes				2 748 600	2 748 600			5 497 200
	Fin. Nacional			2 748 600	2 748 600			5 497 200
	Fundos Comunitários			2 748 600	2 748 600			5 497 200
M005 - GESTÃO EFICIENTE DE COMPRAS								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO								
GOP 2005 : SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS								
Total Geral		310 912	1 612 220	6 991 800	5 248 200			14 163 132
	Fin. Nacional	197 688	291 553	2 121 600	1 249 800			3 860 641
	Fin. Comunitário	113 224	1 320 667	4 870 200	3 998 400			10 302 491
Total Cap 50		310 912	1 612 220	4 243 200	2 499 600			8 665 932
	Receitas Gerais		285 215	2 121 600	1 249 800			3 656 615
	Receitas Próprias	197 688	6 338					204 026
	Fundos Comunitários	113 224	1 320 667	2 121 600	1 249 800			4 805 291
Total Outras Fontes				2 748 600	2 748 600			5 497 200
	Fin. Nacional			2 748 600	2 748 600			5 497 200
	Fundos Comunitários			2 748 600	2 748 600			5 497 200
M006 - SERVIÇOS PRÓXIMOS DO CIDADÃO E ADESÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS INTERACTIVOS								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO								
GOP 2005 : SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : DIVERSAS								
Total Geral				25 596 214	27 217 000			52 813 214
	Fin. Nacional			11 579 214	13 200 000			24 779 214
	Fin. Comunitário			14 017 000	14 017 000			28 034 000
Total Cap 50				11 579 214	13 200 000			24 779 214
	Receitas Gerais			11 579 214	13 200 000			24 779 214
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes				14 017 000	14 017 000			28 034 000
	Fin. Nacional			14 017 000	14 017 000			28 034 000
	Fundos Comunitários			14 017 000	14 017 000			28 034 000

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M007 - MELHOR CIDADANIA								
QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO						
GOP 2005 :		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral		70 469	3 802 615	4 506 803				8 379 887
	Fin. Nacional	70 469	2 451 564	3 155 752				5 677 785
	Fin. Comunitário		1 351 051	1 351 051				2 702 102
Total Cap 50		70 469	2 451 564	3 155 752				5 677 785
	Receitas Gerais	70 469	2 451 564	3 155 752				5 677 785
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes			1 351 051	1 351 051				2 702 102
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários		1 351 051	1 351 051				2 702 102
M008 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS								
QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO						
GOP 2005 :		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		DIVERSAS						
Total Geral			1 374 300	1 374 300				2 748 600
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário		1 374 300	1 374 300				2 748 600
Total Cap 50								
	Receitas Gerais							
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes			1 374 300	1 374 300				2 748 600
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários		1 374 300	1 374 300				2 748 600
M009 - NOVAS FORMAS DE CRIAR VALOR ECONÓMICO								
QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO						
GOP 2005 :		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral		20 389	12 191 604	13 061 000				25 272 993
	Fin. Nacional	20 389	5 839 604	6 709 000				12 568 993
	Fin. Comunitário		6 352 000	6 352 000				12 704 000
Total Cap 50		20 389	5 839 604	6 709 000				12 568 993
	Receitas Gerais	20 389	5 839 604	6 709 000				12 568 993
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes			6 352 000	6 352 000				12 704 000
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários		6 352 000	6 352 000				12 704 000

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL

M010 - CONTEÚDOS ATRACTIVOS

QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO
 GOP 2005 : SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO
 NUT II : DIVERSAS

Total Geral			7 678 256	8 184 277			15 862 533
	Fin. Nacional		3 615 111	4 121 132			7 736 243
	Fin. Comunitário		4 063 145	4 063 145			8 126 290
Total Cap 50			3 615 111	4 121 132			7 736 243
	Receitas Gerais		3 615 111	4 121 132			7 736 243
	Receitas Próprias						
	Fundos Comunitários						
Total Outras Fontes			4 063 145	4 063 145			8 126 290
	Fin. Nacional						
	Fundos Comunitários		4 063 145	4 063 145			8 126 290

M011 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO
 GOP 2005 : SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO
 NUT II : DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS

Total Geral		4 407 602	2 252 716	3 320 120	3 369 046	1 309 042	14 658 526
	Fin. Nacional	1 908 424	1 317 460	1 853 164	1 883 107	693 105	7 655 260
	Fin. Comunitário	2 499 178	935 256	1 466 956	1 485 939	615 937	7 003 266
Total Cap 50		4 407 602	2 252 716	3 320 120	3 369 046	1 309 042	14 658 526
	Receitas Gerais	1 908 424	1 317 460	1 853 164	1 883 107	693 105	7 655 260
	Receitas Próprias						
	Fundos Comunitários	2 499 178	935 256	1 466 956	1 485 939	615 937	7 003 266
Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional						
	Fundos Comunitários						

P002 - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO**M001 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO**

QCA III:
 GOP 2005 : CIÊNCIA E INOVAÇÃO
 NUT II : DIVERSAS CONTINENTE

Total Geral		250 000	250 000				500 000
	Fin. Nacional	250 000	250 000				500 000
	Fin. Comunitário						
Total Cap 50		250 000	250 000				500 000
	Receitas Gerais	250 000	250 000				500 000
	Receitas Próprias						
	Fundos Comunitários						
Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional						
	Fundos Comunitários						

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P003 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO								
M003 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL								
QCA III:								
GOP 2005 : TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		1 814 018	2 063 999	2 327 500				6 205 517
	Fin. Nacional	1 814 018	2 063 999	2 327 500				6 205 517
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		1 814 018	2 063 999	2 327 500				6 205 517
	Receitas Gerais	1 814 018	2 063 999	2 327 500				6 205 517
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M004 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE								
QCA III: POR ALENTEJO								
GOP 2005 : TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		2 551 469	2 742 734	4 568 634	1 696 147	80 652		11 639 636
	Fin. Nacional	164 506	355 772	422 122	417 392	20 163		1 379 955
	Fin. Comunitário	2 386 963	2 386 962	4 146 512	1 278 755	60 489		10 259 681
Total Cap 50		2 551 469	2 742 734	4 568 634	1 696 147	80 652		11 639 636
	Receitas Gerais	164 506	355 772	422 122	417 392	20 163		1 379 955
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	2 386 963	2 386 962	4 146 512	1 278 755	60 489		10 259 681
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P005 - COOPERAÇÃO								
M001 - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO								
QCA III:								
GOP 2005 : POLITICA EXTERNA								
NUT II : ESTRANG.								
Total Geral			907 700	1 206 100	175 000	175 000	175 000	2 638 800
	Fin. Nacional		907 700	1 206 100	175 000	175 000	175 000	2 638 800
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			907 700	1 206 100	175 000	175 000	175 000	2 638 800
	Receitas Gerais		907 700	1 206 100	175 000	175 000	175 000	2 638 800
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M002 - COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA								
QCA III:								
GOP 2005 : POLÍTICA EXTERNA								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral			286 750	313 250				600 000
	Fin. Nacional		286 750	313 250				600 000
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			286 750	313 250				600 000
	Receitas Gerais		286 750	313 250				600 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES								
M001 - AQUISIÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS E/OU TERRENOS E RESPECTIVO APETRECHAMENTO								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral		2 998 537	1 433 010	9 012 117	6 065 000			19 508 664
	Fin. Nacional	2 998 537	1 433 010	9 012 117	6 065 000			19 508 664
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		2 998 537	1 433 010	5 012 117	2 065 000			11 508 664
	Receitas Gerais	2 998 537	1 433 010	5 012 117	2 065 000			11 508 664
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes				4 000 000	4 000 000			8 000 000
	Fin. Nacional			4 000 000	4 000 000			8 000 000
	Fundos Comunitários							
M002 - GRANDES AMPLIAÇÕES E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		14 779 620	1 537 778	2 145 678	8 985 678	15 000 000	5 000 000	47 448 754
	Fin. Nacional	14 779 620	1 537 778	2 145 678	8 985 678	15 000 000	5 000 000	47 448 754
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		14 779 620	1 537 778	2 145 678	8 985 678	15 000 000	5 000 000	47 448 754
	Receitas Gerais	14 779 620	1 537 778	2 145 678	8 985 678	15 000 000	5 000 000	47 448 754
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						TOTAL
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	
M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		4 744 862	1 219 685	2 734 500	1 484 000			10 183 047
	Fin. Nacional	4 744 862	1 219 685	2 734 500	1 484 000			10 183 047
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		4 744 862	1 219 685	2 734 500	1 484 000			10 183 047
	Receitas Gerais	4 744 862	1 219 685	2 734 500	1 484 000			10 183 047
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M005 - MELHORAR DE FORMA RELEVANTE A EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		124 095	350 000	344 000				818 095
	Fin. Nacional	124 095	150 000	344 000				618 095
	Fin. Comunitário		200 000					200 000
Total Cap 50		124 095	150 000	344 000				618 095
	Receitas Gerais	124 095	150 000	344 000				618 095
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes			200 000					200 000
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários		200 000					200 000
P012 - ENSINO SUPERIOR								
M002 - ENSINO SUPERIOR - INSTITUTOS POLITÉCNICOS								
QCA III:								
PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO								
GOP 2005 : ENSINO SUPERIOR								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral		1 955 741	500 000	1 041 965	540 572			4 038 278
	Fin. Nacional	1 955 741	500 000	880 000	540 572			3 876 313
	Fin. Comunitário			161 965				161 965
Total Cap 50		1 955 741	500 000	1 041 965	540 572			4 038 278
	Receitas Gerais	1 955 741	500 000	880 000	540 572			3 876 313
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes				161 965				161 965
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL

**P016 - ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO, DOS MILITARES E DAS FORÇAS DE SEGURANÇA
E DOS TRABALHADORES EM GERAL**

M001 - ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO

QCA III:

GOP 2005 : CULTURA

NUT II : LISBVTEJO

Total Geral			220 000				220 000
	Fin. Nacional		220 000				220 000
	Fin. Comunitário						
Total Cap 50			220 000				220 000
	Receitas Gerais		220 000				220 000
	Receitas Próprias						
	Fundos Comunitários						
Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional						
	Fundos Comunitários						

P017 - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS

M001 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO

QCA III:

GOP 2005 : SEGURANÇA SOCIAL

NUT II : DIVERSAS CONTINENTE

Total Geral		205 463	47 500	50 000	75 000		377 963
	Fin. Nacional	205 463	47 500	50 000	75 000		377 963
	Fin. Comunitário						
Total Cap 50		205 463	47 500	50 000	75 000		377 963
	Receitas Gerais	205 463	47 500	50 000	75 000		377 963
	Receitas Próprias						
	Fundos Comunitários						
Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional						
	Fundos Comunitários						

P018 - DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E REGIONAL

M003 - DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

QCA III:

GOP 2005 : DESENVOLVIMENTO REGIONAL

NUT II : LISBVTEJO

Total Geral			208 520	500 000			708 520
	Fin. Nacional		208 520	500 000			708 520
	Fin. Comunitário						
Total Cap 50			208 520	500 000			708 520
	Receitas Gerais		208 520	500 000			708 520
	Receitas Próprias						
	Fundos Comunitários						
Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional						
	Fundos Comunitários						

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						TOTAL
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	
P020 - CULTURA								
M002 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMÓVEL								
QCA III:								
GOP 2005 : CULTURA								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral			69 600	26 244	62 900	65 000	59 000	282 744
	Fin. Nacional		69 600	26 244	62 900	65 000	59 000	282 744
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			69 600	26 244	62 900	65 000	59 000	282 744
	Receitas Gerais		69 600	26 244	62 900	65 000	59 000	282 744
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M003 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL MÓVEL								
QCA III:								
GOP 2005 : CULTURA								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral		3 164 697	158 700	53 000	51 900	1 600	1 100	3 430 997
	Fin. Nacional	3 164 697	158 700	53 000	51 900	1 600	1 100	3 430 997
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		3 164 697	158 700	53 000	51 900	1 600	1 100	3 430 997
	Receitas Gerais	3 164 697	158 700	53 000	51 900	1 600	1 100	3 430 997
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P021 - DESPORTO, RECREIO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL								
M002 - DESPORTO DE ALTA COMPETIÇÃO								
QCA III:								
GOP 2005 : DESPORTO								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		6 473 487	11 850 000	4 600 000	5 100 000	6 600 000	6 600 000	34 623 487
	Fin. Nacional	6 473 487	11 850 000	4 600 000	5 100 000	6 600 000	6 600 000	34 623 487
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		6 473 487	11 850 000	4 600 000	5 100 000	6 600 000	6 600 000	34 623 487
	Receitas Gerais	6 473 487	11 850 000	4 600 000	5 100 000	6 600 000	6 600 000	34 623 487
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M003 - INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE RECREIO								
QCA III:		POR ALGARVE						
GOP 2005 :		HABITAÇÃO ; DESPORTO						
NUT II :		NORTE ; LISBVTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		16 549 572	16 844 159	18 625 000	10 760 161	4 091 190	1 464 732	68 334 814
	Fin. Nacional	14 710 057	15 118 159	17 183 500	9 907 661	2 591 190	1 464 732	60 975 299
	Fin. Comunitário	1 839 515	1 726 000	1 441 500	852 500	1 500 000		7 359 515
Total Cap 50		13 463 062	15 068 159	16 895 500	9 857 661	2 541 190	1 464 732	59 290 304
	Receitas Gerais	13 463 062	15 068 159	16 895 500	9 857 661	2 541 190	1 464 732	59 290 304
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		3 086 510	1 776 000	1 729 500	902 500	1 550 000		9 044 510
	Fin. Nacional	1 246 995	50 000	288 000	50 000	50 000		1 684 995
	Fundos Comunitários	1 839 515	1 726 000	1 441 500	852 500	1 500 000		7 359 515
M004 - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A JUVENTUDE								
QCA III:		JUVENTUDE						
GOP 2005 :		JUVENTUDE						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		35 086 536	5 783 496	9 473 000	9 903 085	528 000		60 774 117
	Fin. Nacional	35 086 536	5 783 496	9 473 000	9 903 085	528 000		60 774 117
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		35 086 536	5 783 496	9 473 000	9 903 085	528 000		60 774 117
	Receitas Gerais	35 086 536	5 783 496	9 473 000	9 903 085	528 000		60 774 117
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P023 - PESCAS								
M004 - PORTOS DE PESCA								
QCA III:		POR NORTE ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALGARVE						
GOP 2005 :		PESCAS						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALGARVE						
Total Geral		33 902 789	21 560 129	17 985 198	30 566 996	11 125 000	3 650 000	118 790 112
	Fin. Nacional	14 379 754	7 578 100	8 375 702	16 637 500	5 912 500	1 400 000	54 283 556
	Fin. Comunitário	19 523 035	13 982 029	9 609 496	13 929 496	5 212 500	2 250 000	64 506 556
Total Cap 50		14 210 163	6 923 100	6 837 500	16 637 500	5 912 500	1 400 000	51 920 763
	Receitas Gerais	14 210 163	6 923 100	6 837 500	16 637 500	5 912 500	1 400 000	51 920 763
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		19 692 626	14 637 029	11 147 698	13 929 496	5 212 500	2 250 000	66 869 349
	Fin. Nacional	169 591	655 000	1 538 202				2 362 793
	Fundos Comunitários	19 523 035	13 982 029	9 609 496	13 929 496	5 212 500	2 250 000	64 506 556

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P024 - TRANSPORTES								
M005 - SEGURANÇA, QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTES								
QCA III: PO ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES ; POR NORTE								
GOP 2005 : OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES								
NUT II : NORTE ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		18 531 655	29 676 263	44 166 556	59 967 000	46 867 000	14 704 000	213 912 474
	Fin. Nacional	16 272 716	13 803 351	19 375 000	30 327 000	24 432 000	8 284 000	112 494 067
	Fin. Comunitário	2 258 939	15 872 912	24 791 556	29 640 000	22 435 000	6 420 000	101 418 407
Total Cap 50		12 088 582	12 276 343	17 875 000	30 327 000	24 432 000	8 284 000	105 282 925
	Receitas Gerais	12 088 582	12 276 343	17 875 000	30 327 000	24 432 000	8 284 000	105 282 925
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		6 443 073	17 399 920	26 291 556	29 640 000	22 435 000	6 420 000	108 629 549
	Fin. Nacional	4 184 134	1 527 008	1 500 000				7 211 142
	Fundos Comunitários	2 258 939	15 872 912	24 791 556	29 640 000	22 435 000	6 420 000	101 418 407
M006 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FROTA DA MARINHA MERCANTE								
QCA III: POR NORTE ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALGARVE								
GOP 2005 : ASSUNTOS DO MAR ; OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		28 085 913	9 109 257	17 224 495	22 246 495	16 700 180	10 286 203	103 652 543
	Fin. Nacional	21 178 167	6 135 257	11 175 249	13 554 999	9 764 934	7 191 203	68 999 809
	Fin. Comunitário	6 907 746	2 974 000	6 049 246	8 691 496	6 935 246	3 095 000	34 652 734
Total Cap 50		20 724 925	6 135 257	10 251 000	13 554 999	9 764 934	7 191 203	67 622 318
	Receitas Gerais	20 724 925	6 135 257	10 251 000	13 554 999	9 764 934	7 191 203	67 622 318
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		7 360 988	2 974 000	6 973 495	8 691 496	6 935 246	3 095 000	36 030 225
	Fin. Nacional	453 242		924 249				1 377 491
	Fundos Comunitários	6 907 746	2 974 000	6 049 246	8 691 496	6 935 246	3 095 000	34 652 734
P025 - MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA								
M008 - PROTECÇÃO E SALVAGUARDA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR								
QCA III: PO EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; PO SAÚDE								
GOP 2005 : DEFESA DO CONSUMIDOR								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		11 524 560	2 911 409	3 700 000	950 000	150 000		19 235 969
	Fin. Nacional	8 742 096	1 125 932	1 600 000	350 000	150 000		11 968 028
	Fin. Comunitário	2 782 464	1 785 477	2 100 000	600 000			7 267 941
Total Cap 50		11 524 560	2 911 409	3 700 000	950 000	150 000		19 235 969
	Receitas Gerais	8 742 096	1 125 932	1 600 000	350 000	150 000		11 968 028
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	2 782 464	1 785 477	2 100 000	600 000			7 267 941
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEQUINTE	TOTAL
TOTAL	Total Geral	980 114 841	441 237 527	182 230 962	70 922 624	4 713 509 611
	Fin. Nacional	250 337 724	239 306 132	116 337 558	35 477 756	1 671 528 878
	Fin. Comunitário	729 777 117	201 931 395	65 893 404	35 444 868	3 041 980 733
	Total Cap 50	202 651 776	221 703 907	104 901 783	35 477 756	1 368 501 992
	Receitas Gerais	200 992 000	220 691 132	104 437 558	35 477 756	1 364 391 799
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 659 776	1 012 775	464 225		4 110 193
	Total Outras Fontes	777 463 065	219 533 620	77 329 179	35 444 868	3 345 007 619
	Fin. Nacional	49 345 724	18 615 000	11 900 000		307 137 079
Fundos Comunitários	728 117 341	200 918 620	65 429 179	35 444 868	3 037 870 540	
PROJECTOS NOVOS	Total Geral	86 050 778	73 189 936	24 476 145	12 178 073	195 924 972
	Fin. Nacional	22 107 445	28 916 124	9 862 458	4 871 229	65 787 296
	Fin. Comunitário	63 943 333	44 273 812	14 613 687	7 306 844	130 137 676
	Total Cap 50	22 107 445	28 916 124	9 862 458	4 871 229	65 787 296
	Receitas Gerais	22 107 445	28 916 124	9 862 458	4 871 229	65 787 296
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes	63 943 333	44 273 812	14 613 687	7 306 844	130 137 676
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários	63 943 333	44 273 812	14 613 687	7 306 844	130 137 676	
PROJECTOS EM CURSO	Total Geral	894 064 063	368 047 591	157 754 817	58 744 551	4 517 584 639
	Fin. Nacional	228 230 279	210 390 008	106 475 100	30 606 527	1 605 741 582
	Fin. Comunitário	665 833 784	157 657 583	51 279 717	28 138 024	2 911 843 057
	Total Cap 50	180 544 331	192 787 783	95 039 325	30 606 527	1 302 714 696
	Receitas Gerais	178 884 555	191 775 008	94 575 100	30 606 527	1 298 604 503
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 659 776	1 012 775	464 225		4 110 193
	Total Outras Fontes	713 519 732	175 259 808	62 715 492	28 138 024	3 214 869 943
	Fin. Nacional	49 345 724	18 615 000	11 900 000		307 137 079
Fundos Comunitários	664 174 008	156 644 808	50 815 492	28 138 024	2 907 732 864	

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS	TOTAL
RESUMO POR PROGRAMAS						
TOTAL POR PROGRAMAS	Total Geral	980 114 841	441 237 527	182 230 962	70 922 624	4 713 509 611
	Fin. Nacional	250 337 724	239 306 132	116 337 558	35 477 756	1 671 528 878
	Fin. Comunitário	729 777 117	201 931 395	65 893 404	35 444 868	3 041 980 733
	Total Cap 50	202 651 776	221 703 907	104 901 783	35 477 756	1 368 501 992
	Receitas Gerais	200 992 000	220 691 132	104 437 558	35 477 756	1 364 391 799
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 659 776	1 012 775	464 225		4 110 193
	Total Outras Fontes	777 463 065	219 533 620	77 329 179	35 444 868	3 345 007 619
	Fin. Nacional	49 345 724	18 615 000	11 900 000		307 137 079
Fundos Comunitários	728 117 341	200 918 620	65 429 179	35 444 868	3 037 870 540	
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	Total Geral	5 861 370	3 016 778	1 979 570		12 765 719
	Fin. Nacional	4 671 318	2 462 603	1 973 945		10 161 207
	Fin. Comunitário	1 190 052	554 175	5 625		2 604 512
	Total Cap 50	5 708 870	3 016 778	1 979 570		12 613 219
	Receitas Gerais	4 671 318	2 462 603	1 973 945		10 161 207
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 037 552	554 175	5 625		2 452 012
	Total Outras Fontes	152 500				152 500
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários	152 500				152 500	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO	Total Geral	69 610 496	19 573 600	12 858 600		376 956 262
	Fin. Nacional	49 579 899	19 115 000	12 400 000		308 691 702
	Fin. Comunitário	20 030 597	458 600	458 600		68 264 560
	Total Cap 50	768 600	958 600	958 600		3 439 041
	Receitas Gerais	234 175	500 000	500 000		1 868 659
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	534 425	458 600	458 600		1 570 382
	Total Outras Fontes	68 841 896	18 615 000	11 900 000		373 517 221
	Fin. Nacional	49 345 724	18 615 000	11 900 000		306 823 043
Fundos Comunitários	19 496 172				66 694 178	
COOPERAÇÃO	Total Geral	86 500	79 500	50 000		246 040
	Fin. Nacional	86 500	79 500	50 000		246 040
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	86 500	79 500	50 000		246 040
	Receitas Gerais	86 500	79 500	50 000		246 040
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Total Geral	1 817 357	2 067 820	422 000	85 000	5 016 804
	Fin. Nacional	1 817 357	2 067 820	422 000	85 000	5 016 804
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	1 817 357	2 067 820	422 000	85 000	5 016 804
	Receitas Gerais	1 817 357	2 067 820	422 000	85 000	5 016 804
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA	Total Geral	902 739 118	416 499 829	166 920 792	70 837 624	4 318 524 786
	Fin. Nacional	194 182 650	215 581 209	101 491 613	35 392 756	1 347 413 125
	Fin. Comunitário	708 556 468	200 918 620	65 429 179	35 444 868	2 971 111 661
	Total Cap 50	194 270 449	215 581 209	101 491 613	35 392 756	1 347 186 888
	Receitas Gerais	194 182 650	215 581 209	101 491 613	35 392 756	1 347 099 089
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	87 799				87 799
	Total Outras Fontes	708 468 669	200 918 620	65 429 179	35 444 868	2 971 337 898
	Fin. Nacional					314 036
Fundos Comunitários	708 468 669	200 918 620	65 429 179	35 444 868	2 971 023 862	

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO								
M001 - UMA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO PARA TODOS								
QCA III:								
GOP 2005 : SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral		13 029	38 625	18 000	80 000	80 000		229 654
	Fin. Nacional	13 029	38 625	18 000	80 000	80 000		229 654
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		13 029	38 625	18 000	80 000	80 000		229 654
	Receitas Gerais	13 029	38 625	18 000	80 000	80 000		229 654
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; POR NORTE								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS								
Total Geral		556 031	1 079 870	4 369 893	2 765 778	1 727 790		10 499 362
	Fin. Nacional	206 039	575 202	3 179 841	2 211 603	1 722 165		7 894 850
	Fin. Comunitário	349 992	504 668	1 190 052	554 175	5 625		2 604 512
Total Cap 50		556 031	1 079 870	4 217 393	2 765 778	1 727 790		10 346 862
	Receitas Gerais	206 039	575 202	3 179 841	2 211 603	1 722 165		7 894 850
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	349 992	504 668	1 037 552	554 175	5 625		2 452 012
Total Outras Fontes				152 500				152 500
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários			152 500				152 500
M004 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral			220 446	1 452 477	171 000	171 780		2 015 703
	Fin. Nacional		220 446	1 452 477	171 000	171 780		2 015 703
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			220 446	1 452 477	171 000	171 780		2 015 703
	Receitas Gerais		220 446	1 452 477	171 000	171 780		2 015 703
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M010 - CONTEÚDOS ATRACTIVOS								
QCA III:								
GOP 2005 : ECONOMIA								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral				21 000				21 000
	Fin. Nacional			21 000				21 000
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50				21 000				21 000
	Receitas Gerais			21 000				21 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P003 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO								
M001 - INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS								
QCA III: PO EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
GOP 2005 : TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		156 920 132	38 959 620	42 666 622	18 615 000	11 900 000		269 061 374
	Fin. Nacional	156 920 132	38 732 954	38 875 615	18 615 000	11 900 000		265 043 701
	Fin. Comunitário		226 666	3 791 007				4 017 673
Total Cap 50								
	Receitas Gerais							
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		156 920 132	38 959 620	42 666 622	18 615 000	11 900 000		269 061 374
	Fin. Nacional	156 920 132	38 732 954	38 875 615	18 615 000	11 900 000		265 043 701
	Fundos Comunitários		226 666	3 791 007				4 017 673
M002 - ESTÍMULOS À OFERTA DE EMPREGO								
QCA III: PO EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
GOP 2005 : TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE								
Total Geral		48 451 583	29 828 990	26 175 274				104 455 847
	Fin. Nacional	19 377 638	11 931 595	10 470 109				41 779 342
	Fin. Comunitário	29 073 945	17 897 395	15 705 165				62 676 505
Total Cap 50								
	Receitas Gerais							
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		48 451 583	29 828 990	26 175 274				104 455 847
	Fin. Nacional	19 377 638	11 931 595	10 470 109				41 779 342
	Fundos Comunitários	29 073 945	17 897 395	15 705 165				62 676 505

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M003 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL								
QCA III:		PO EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
GOP 2005 :		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO						
NUT II :		NORTE ; LISBVTEJO						
Total Geral		222 157	381 282	748 600	958 600	958 600		3 269 239
	Fin. Nacional	196 709	287 973	214 175	500 000	500 000		1 698 857
	Fin. Comunitário	25 448	93 309	534 425	458 600	458 600		1 570 382
Total Cap 50		222 157	381 282	748 600	958 600	958 600		3 269 239
	Receitas Gerais	196 709	287 973	214 175	500 000	500 000		1 698 857
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	25 448	93 309	534 425	458 600	458 600		1 570 382
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M004 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE								
QCA III:		IGUALDADE						
GOP 2005 :		IGUALDADE						
NUT II :		DIVERSAS						
Total Geral		76 084	20 376	15 000				111 460
	Fin. Nacional	76 084	20 376	15 000				111 460
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		76 084	20 376	15 000				111 460
	Receitas Gerais	76 084	20 376	15 000				111 460
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M005 - INSERÇÃO OU REINSERÇÃO NA VIDA ACTIVA								
QCA III:		IGUALDADE						
GOP 2005 :		IGUALDADE						
NUT II :		DIVERSAS						
Total Geral		53 342		5 000				58 342
	Fin. Nacional	53 342		5 000				58 342
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		53 342		5 000				58 342
	Receitas Gerais	53 342		5 000				58 342
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P005 - COOPERAÇÃO								
M001 - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA								
NUT II : LISBVTEJO ; ESTRANG.								
Total Geral		30 040	86 500	79 500	50 000			246 040
	Fin. Nacional	30 040	86 500	79 500	50 000			246 040
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		30 040	86 500	79 500	50 000			246 040
	Receitas Gerais	30 040	86 500	79 500	50 000			246 040
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES								
M002 - GRANDES AMPLIAÇÕES E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral		130 000	300 000	1 351 550				1 781 550
	Fin. Nacional	130 000	300 000	1 351 550				1 781 550
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		130 000	300 000	1 351 550				1 781 550
	Receitas Gerais	130 000	300 000	1 351 550				1 781 550
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO								
Total Geral		404 223	90 404	1 057 357	716 270	422 000	85 000	2 775 254
	Fin. Nacional	404 223	90 404	1 057 357	716 270	422 000	85 000	2 775 254
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		404 223	90 404	1 057 357	716 270	422 000	85 000	2 775 254
	Receitas Gerais	404 223	90 404	1 057 357	716 270	422 000	85 000	2 775 254
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M006 - DOTAR OS SERVIÇOS DE BENS E EQUIPAMENTOS DE MODO A ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : NORTE ; LISBVTEJO								
Total Geral			460 000					460 000
	Fin. Nacional		460 000					460 000
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			460 000					460 000
	Receitas Gerais		460 000					460 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P025 - MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA								
M001 - ESTIMULAR E APOIAR A MODERNIZAÇÃO E O INVESTIMENTO EMPRESARIAL								
QCA III: PO ECONOMIA								
GOP 2005 : ECONOMIA								
NUT II : LISBVTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS								
Total Geral		1 260 017 809	837 165 189	496 539 020	126 222 877	69 302 926	38 943 869	2 828 191 690
	Fin. Nacional	262 185 910	215 142 840	117 466 020	73 976 678	39 901 463	21 512 859	730 185 770
	Fin. Comunitário	997 831 899	622 022 349	379 073 000	52 246 199	29 401 463	17 431 010	2 098 005 920
Total Cap 50		262 185 910	214 845 482	117 466 020	73 976 678	39 901 463	21 512 859	729 888 412
	Receitas Gerais	262 185 910	214 845 482	117 466 020	73 976 678	39 901 463	21 512 859	729 888 412
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		997 831 899	622 319 707	379 073 000	52 246 199	29 401 463	17 431 010	2 098 303 278
	Fin. Nacional		297 358					297 358
	Fundos Comunitários	997 831 899	622 022 349	379 073 000	52 246 199	29 401 463	17 431 010	2 098 005 920
M002 - MELHORAR AS ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS								
QCA III: PO ECONOMIA								
GOP 2005 : ECONOMIA								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		3 545 973	1 059 214	81 077 500	38 471 685	12 592 213	6 196 105	142 942 690
	Fin. Nacional	3 545 973	1 059 214	4 855 250	16 165 674	5 156 885	2 478 442	33 261 438
	Fin. Comunitário			76 222 250	22 306 011	7 435 328	3 717 663	109 681 252
Total Cap 50		3 545 973	1 059 214	4 855 250	16 165 674	5 156 885	2 478 442	33 261 438
	Receitas Gerais	3 545 973	1 059 214	4 855 250	16 165 674	5 156 885	2 478 442	33 261 438
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes				76 222 250	22 306 011	7 435 328	3 717 663	109 681 252
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários			76 222 250	22 306 011	7 435 328	3 717 663	109 681 252

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M003 - INCENTIVAR A CONSOLIDAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS								
QCA III:		PO ECONOMIA						
GOP 2005 :		ECONOMIA						
NUT II :		NORTE ; LISBVTJEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral		3 277 973	2 168 968	86 574 680	50 094 919	17 371 859	10 051 424	169 539 823
	Fin. Nacional	3 277 973	1 043 968	17 395 131	20 644 165	7 554 941	5 142 965	55 059 143
	Fin. Comunitário		1 125 000	69 179 549	29 450 754	9 816 918	4 908 459	114 480 680
Total Cap 50		3 277 973	1 027 290	17 482 930	20 644 165	7 554 941	5 142 965	55 130 264
	Receitas Gerais	3 277 973	1 027 290	17 395 131	20 644 165	7 554 941	5 142 965	55 042 465
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários			87 799				87 799
Total Outras Fontes			1 141 678	69 091 750	29 450 754	9 816 918	4 908 459	114 409 559
	Fin. Nacional		16 678					16 678
	Fundos Comunitários		1 125 000	69 091 750	29 450 754	9 816 918	4 908 459	114 392 881
M004 - APOIAR AS PARCERIAS EMPRESARIAIS								
QCA III:		PO ECONOMIA						
GOP 2005 :		ECONOMIA						
NUT II :		LISBVTJEJO ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral				27 082 935	27 451 278	9 166 425	4 583 213	68 283 851
	Fin. Nacional			6 770 734	10 518 961	3 666 570	1 833 285	22 789 550
	Fin. Comunitário			20 312 201	16 932 317	5 499 855	2 749 928	45 494 301
Total Cap 50				6 770 734	10 518 961	3 666 570	1 833 285	22 789 550
	Receitas Gerais			6 770 734	10 518 961	3 666 570	1 833 285	22 789 550
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes				20 312 201	16 932 317	5 499 855	2 749 928	45 494 301
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários			20 312 201	16 932 317	5 499 855	2 749 928	45 494 301
M005 - DINAMIZAR MECANISMOS DE INOVAÇÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL								
QCA III:		PO ECONOMIA						
GOP 2005 :		ECONOMIA						
NUT II :		NORTE						
Total Geral				49 163 000	33 743 250	11 247 750	5 623 875	99 777 875
	Fin. Nacional			12 290 750	13 497 300	4 499 100	2 249 550	32 536 700
	Fin. Comunitário			36 872 250	20 245 950	6 748 650	3 374 325	67 241 175
Total Cap 50				12 290 750	13 497 300	4 499 100	2 249 550	32 536 700
	Receitas Gerais			12 290 750	13 497 300	4 499 100	2 249 550	32 536 700
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes				36 872 250	20 245 950	6 748 650	3 374 325	67 241 175
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários			36 872 250	20 245 950	6 748 650	3 374 325	67 241 175

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M006 - INTERNACIONALIZAR A ECONOMIA								
QCA III:		PO ECONOMIA						
GOP 2005 :		ECONOMIA						
NUT II :		LISBVEJO ; ESTRANG.						
Total Geral		242 115 617	28 709 435	58 378 000	53 779 005	40 227 649	3 468 153	426 677 859
	Fin. Nacional	242 115 617	28 709 435	27 238 000	46 892 404	36 065 866	1 387 261	382 408 583
	Fin. Comunitário			31 140 000	6 886 601	4 161 783	2 080 892	44 269 276
Total Cap 50		242 115 617	28 709 435	27 238 000	46 892 404	36 065 866	1 387 261	382 408 583
	Receitas Gerais	242 115 617	28 709 435	27 238 000	46 892 404	36 065 866	1 387 261	382 408 583
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes				31 140 000	6 886 601	4 161 783	2 080 892	44 269 276
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários			31 140 000	6 886 601	4 161 783	2 080 892	44 269 276
M007 - INTERVENÇÕES DESCONCENTRADAS DA ECONOMIA								
QCA III:		POR NORTE						
GOP 2005 :		ECONOMIA						
NUT II :		NORTE ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral		196 008 328	187 458 917	94 686 640	74 820 907	3 000 000		555 974 792
	Fin. Nacional	17 129 736	26 554 231	5 688 304	29 065 664	3 000 000		81 437 935
	Fin. Comunitário	178 878 592	160 904 686	88 998 336	45 755 243			474 536 857
Total Cap 50		17 129 736	26 554 231	5 688 304	29 065 664	3 000 000		81 437 935
	Receitas Gerais	17 129 736	26 554 231	5 688 304	29 065 664	3 000 000		81 437 935
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		178 878 592	160 904 686	88 998 336	45 755 243			474 536 857
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	178 878 592	160 904 686	88 998 336	45 755 243			474 536 857
M008 - PROTECÇÃO E SALVAGUARDA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR								
QCA III:		ECONOMIA						
GOP 2005 :		DIVERSAS CONTINENTE						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral				95 500	90 000	70 000		255 500
	Fin. Nacional			95 500	90 000	70 000		255 500
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50				95 500	90 000	70 000		255 500
	Receitas Gerais			95 500	90 000	70 000		255 500
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL					
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE
M009 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA							
QCA III:		PO ECONOMIA					
GOP 2005 :		ECONOMIA					
NUT II :		LISBVTEJO					
Total Geral			9 141 843	11 825 908	3 941 970	1 970 985	26 880 706
	Fin. Nacional		2 382 961	4 730 363	1 576 788	788 394	9 478 506
	Fin. Comunitário		6 758 882	7 095 545	2 365 182	1 182 591	17 402 200
Total Cap 50			2 382 961	4 730 363	1 576 788	788 394	9 478 506
	Receitas Gerais		2 382 961	4 730 363	1 576 788	788 394	9 478 506
	Receitas Próprias						
	Fundos Comunitários						
Total Outras Fontes			6 758 882	7 095 545	2 365 182	1 182 591	17 402 200
	Fin. Nacional						
	Fundos Comunitários		6 758 882	7 095 545	2 365 182	1 182 591	17 402 200

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
TOTAL	Total Geral	66 417 875	60 506 210	14 631 132	7 900 320	259 326 716
	Fin. Nacional	66 008 000	60 316 085	14 631 132	7 900 320	247 607 966
	Fin. Comunitário	409 875	190 125			11 718 750
	Total Cap 50	66 417 875	60 506 210	14 631 132	7 900 320	259 326 716
	Receitas Gerais	66 008 000	60 316 085	14 631 132	7 900 320	247 607 966
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	409 875	190 125			11 718 750
	Total Outras Fontes					
PROJECTOS NOVOS	Total Geral	1 447 075	1 037 625	860 000	1 200 000	4 544 700
	Fin. Nacional	1 112 200	847 500	860 000	1 200 000	4 019 700
	Fin. Comunitário	334 875	190 125			525 000
	Total Cap 50	1 447 075	1 037 625	860 000	1 200 000	4 544 700
	Receitas Gerais	1 112 200	847 500	860 000	1 200 000	4 019 700
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	334 875	190 125			525 000
	Total Outras Fontes					
PROJECTOS EM CURSO	Total Geral	64 970 800	59 468 585	13 771 132	6 700 320	254 782 016
	Fin. Nacional	64 895 800	59 468 585	13 771 132	6 700 320	243 588 266
	Fin. Comunitário	75 000				11 193 750
	Total Cap 50	64 970 800	59 468 585	13 771 132	6 700 320	254 782 016
	Receitas Gerais	64 895 800	59 468 585	13 771 132	6 700 320	243 588 266
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	75 000				11 193 750
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS	TOTAL
RESUMO POR PROGRAMAS						
TOTAL POR PROGRAMAS	Total Geral	66 417 875	60 506 210	14 631 132	7 900 320	259 326 716
	Fin. Nacional	66 008 000	60 316 085	14 631 132	7 900 320	247 607 966
	Fin. Comunitário	409 875	190 125			11 718 750
	Total Cap 50	66 417 875	60 506 210	14 631 132	7 900 320	259 326 716
	Receitas Gerais	66 008 000	60 316 085	14 631 132	7 900 320	247 607 966
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	409 875	190 125			11 718 750
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	Total Geral	1 461 280	650 481	60 000		12 508 229
	Fin. Nacional	1 126 405	460 356	60 000		11 983 229
	Fin. Comunitário	334 875	190 125			525 000
	Total Cap 50	1 461 280	650 481	60 000		12 508 229
	Receitas Gerais	1 126 405	460 356	60 000		11 983 229
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	334 875	190 125			525 000
	Total Outras Fontes					
Fin. Nacional						
Fundos Comunitários						
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Total Geral	100 000				100 000
	Fin. Nacional	100 000				100 000
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	100 000				100 000
	Receitas Gerais	100 000				100 000
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
Fin. Nacional						
Fundos Comunitários						
DEFESA	Total Geral	58 222 986	40 364 867	9 771 132	3 700 320	190 172 595
	Fin. Nacional	58 222 986	40 364 867	9 771 132	3 700 320	179 147 595
	Fin. Comunitário					11 025 000
	Total Cap 50	58 222 986	40 364 867	9 771 132	3 700 320	190 172 595
	Receitas Gerais	58 222 986	40 364 867	9 771 132	3 700 320	179 147 595
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					11 025 000
	Total Outras Fontes					
Fin. Nacional						
Fundos Comunitários						
SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL	Total Geral	860 934	14 577 076			19 194 160
	Fin. Nacional	860 934	14 577 076			19 194 160
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	860 934	14 577 076			19 194 160
	Receitas Gerais	860 934	14 577 076			19 194 160
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
Fin. Nacional						
Fundos Comunitários						

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	Total Geral	500 000				500 000
	Fin. Nacional	500 000				500 000
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	500 000				500 000
	Receitas Gerais	500 000				500 000
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
ENSINO SUPERIOR	Total Geral	1 697 675	213 786			12 885 359
	Fin. Nacional	1 697 675	213 786			12 885 359
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	1 697 675	213 786			12 885 359
	Receitas Gerais	1 697 675	213 786			12 885 359
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
SAÚDE	Total Geral	3 000 000	4 000 000	4 000 000	3 000 000	19 260 759
	Fin. Nacional	3 000 000	4 000 000	4 000 000	3 000 000	19 260 759
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	3 000 000	4 000 000	4 000 000	3 000 000	19 260 759
	Receitas Gerais	3 000 000	4 000 000	4 000 000	3 000 000	19 260 759
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
CULTURA	Total Geral	275 000				1 705 614
	Fin. Nacional	200 000				1 536 864
	Fin. Comunitário	75 000				168 750
	Total Cap 50	275 000				1 705 614
	Receitas Gerais	200 000				1 536 864
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	75 000				168 750
TRANSPORTES	Total Geral	300 000	700 000	800 000	1 200 000	3 000 000
	Fin. Nacional	300 000	700 000	800 000	1 200 000	3 000 000
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	300 000	700 000	800 000	1 200 000	3 000 000
	Receitas Gerais	300 000	700 000	800 000	1 200 000	3 000 000
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO								
M001 - UMA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO PARA TODOS								
QCA III:		PO CULTURA						
GOP 2005 :		DEFESA NACIONAL ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		LISBVTEJO						
Total Geral			547 075	337 625	60 000			944 700
	Fin. Nacional		212 200	147 500	60 000			419 700
	Fin. Comunitário		334 875	190 125				525 000
Total Cap 50			547 075	337 625	60 000			944 700
	Receitas Gerais		212 200	147 500	60 000			419 700
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		334 875	190 125				525 000
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE								
QCA III:		DEFESA NACIONAL ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
GOP 2005 :		DEFESA NACIONAL ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		LISBVTEJO ; DIVERSAS						
Total Geral		9 465 468	871 000	914 205	312 856			11 563 529
	Fin. Nacional	9 465 468	871 000	914 205	312 856			11 563 529
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		9 465 468	871 000	914 205	312 856			11 563 529
	Receitas Gerais	9 465 468	871 000	914 205	312 856			11 563 529
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES								
M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS								
QCA III:		DEFESA NACIONAL						
GOP 2005 :		DEFESA NACIONAL						
NUT II :		LISBVTEJO						
Total Geral			100 000					100 000
	Fin. Nacional		100 000					100 000
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			100 000					100 000
	Receitas Gerais		100 000					100 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P007 - DEFESA								
M001 - SISTEMA DE VIGILÂNCIA MARÍTIMA E FLUVIAL								
QCA III:								
GOP 2005 : DEFESA NACIONAL								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		38 146 690	39 966 600	58 222 986	40 364 867	9 771 132	3 700 320	190 172 595
	Fin. Nacional	38 146 690	28 941 600	58 222 986	40 364 867	9 771 132	3 700 320	179 147 595
	Fin. Comunitário		11 025 000					11 025 000
Total Cap 50		38 146 690	39 966 600	58 222 986	40 364 867	9 771 132	3 700 320	190 172 595
	Receitas Gerais	38 146 690	28 941 600	58 222 986	40 364 867	9 771 132	3 700 320	179 147 595
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		11 025 000					11 025 000
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P009 - SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL								
M002 - PROTECÇÃO CIVIL								
QCA III:								
GOP 2005 : DEFESA NACIONAL								
NUT II : NORTE ; LISBVTEJO								
Total Geral		3 355 062	401 088	860 934	14 577 076			19 194 160
	Fin. Nacional	3 355 062	401 088	860 934	14 577 076			19 194 160
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		3 355 062	401 088	860 934	14 577 076			19 194 160
	Receitas Gerais	3 355 062	401 088	860 934	14 577 076			19 194 160
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P011 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO								
M002 - ENSINO MILITAR E POLICIAL								
QCA III:								
GOP 2005 : DEFESA NACIONAL								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral				500 000				500 000
	Fin. Nacional			500 000				500 000
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50				500 000				500 000
	Receitas Gerais			500 000				500 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTES	TOTAL
P012 - ENSINO SUPERIOR								
M003 - ENSINO MILITAR E POLICIAL								
QCA III:								
GOP 2005 : DEFESA NACIONAL								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral		9 185 492	1 788 406	1 697 675	213 786			12 885 359
	Fin. Nacional	9 185 492	1 788 406	1 697 675	213 786			12 885 359
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		9 185 492	1 788 406	1 697 675	213 786			12 885 359
	Receitas Gerais	9 185 492	1 788 406	1 697 675	213 786			12 885 359
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P013 - SAÚDE								
M004 - SAÚDE PÚBLICA								
QCA III:								
GOP 2005 : DEFESA NACIONAL								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral		3 614 834	1 645 925	3 000 000	4 000 000	4 000 000	3 000 000	19 260 759
	Fin. Nacional	3 614 834	1 645 925	3 000 000	4 000 000	4 000 000	3 000 000	19 260 759
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		3 614 834	1 645 925	3 000 000	4 000 000	4 000 000	3 000 000	19 260 759
	Receitas Gerais	3 614 834	1 645 925	3 000 000	4 000 000	4 000 000	3 000 000	19 260 759
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P020 - CULTURA								
M002 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMÓVEL								
QCA III:								
PO CULTURA								
GOP 2005 : CULTURA								
NUT II : NORTE ; LISBVTEJO								
Total Geral		1 098 214	332 400	275 000				1 705 614
	Fin. Nacional	1 098 214	238 650	200 000				1 536 864
	Fin. Comunitário		93 750	75 000				168 750
Total Cap 50		1 098 214	332 400	275 000				1 705 614
	Receitas Gerais	1 098 214	238 650	200 000				1 536 864
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		93 750	75 000				168 750
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P024 - TRANSPORTES								
M005 - SEGURANÇA, QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTES								
QCA III:								
GOP 2005 : DEFESA NACIONAL								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral			300 000	700 000	800 000	1 200 000	3 000 000	
	Fin. Nacional		300 000	700 000	800 000	1 200 000	3 000 000	
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			300 000	700 000	800 000	1 200 000	3 000 000	
	Receitas Gerais		300 000	700 000	800 000	1 200 000	3 000 000	
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
TOTAL	Total Geral	105 137 103	95 702 412	59 928 269	61 109 931	380 076 961
	Fin. Nacional	61 656 000	68 193 930	59 431 619	60 584 931	304 093 749
	Fin. Comunitário	43 481 103	27 508 482	496 650	525 000	75 983 212
	Total Cap 50	104 507 755	95 702 412	59 928 269	61 109 931	378 740 363
	Receitas Gerais	61 656 000	68 193 930	59 431 619	60 584 931	304 093 749
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	42 851 755	27 508 482	496 650	525 000	74 646 614
	Total Outras Fontes	629 348				1 336 598
		Fin. Nacional				
	Fundos Comunitários	629 348				1 336 598
PROJECTOS NOVOS	Total Geral	5 919 092	4 560 140	2 541 440	370 940	17 097 845
	Fin. Nacional	5 919 092	4 560 140	2 541 440	370 940	17 097 845
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	5 919 092	4 560 140	2 541 440	370 940	17 097 845
	Receitas Gerais	5 919 092	4 560 140	2 541 440	370 940	17 097 845
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
		Fin. Nacional				
	Fundos Comunitários					
PROJECTOS EM CURSO	Total Geral	99 218 011	91 142 272	57 386 829	60 738 991	362 979 116
	Fin. Nacional	55 736 908	63 633 790	56 890 179	60 213 991	286 995 904
	Fin. Comunitário	43 481 103	27 508 482	496 650	525 000	75 983 212
	Total Cap 50	98 588 663	91 142 272	57 386 829	60 738 991	361 642 518
	Receitas Gerais	55 736 908	63 633 790	56 890 179	60 213 991	286 995 904
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	42 851 755	27 508 482	496 650	525 000	74 646 614
	Total Outras Fontes	629 348				1 336 598
		Fin. Nacional				
	Fundos Comunitários	629 348				1 336 598

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS	TOTAL
RESUMO POR PROGRAMAS						
TOTAL POR PROGRAMAS	Total Geral	105 137 103	95 702 412	59 928 269	61 109 931	380 076 961
	Fin. Nacional	61 656 000	68 193 930	59 431 619	60 584 931	304 093 749
	Fin. Comunitário	43 481 103	27 508 482	496 650	525 000	75 983 212
	Total Cap 50	104 507 755	95 702 412	59 928 269	61 109 931	378 740 363
	Receitas Gerais	61 656 000	68 193 930	59 431 619	60 584 931	304 093 749
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	42 851 755	27 508 482	496 650	525 000	74 646 614
	Total Outras Fontes	629 348				1 336 598
	Fin. Nacional Fundos Comunitários	629 348				1 336 598
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	Total Geral	98 981 629	90 525 412	57 766 769	60 409 931	362 577 235
	Fin. Nacional	55 912 927	63 466 930	57 720 119	60 409 931	289 013 283
	Fin. Comunitário	43 068 702	27 058 482	46 650		73 563 952
	Total Cap 50	98 352 281	90 525 412	57 766 769	60 409 931	361 240 637
	Receitas Gerais	55 912 927	63 466 930	57 720 119	60 409 931	289 013 283
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	42 439 354	27 058 482	46 650		72 227 354
	Total Outras Fontes	629 348				1 336 598
	Fin. Nacional Fundos Comunitários	629 348				1 336 598
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Total Geral	5 543 973	4 547 000	1 531 500		14 157 484
	Fin. Nacional	5 543 973	4 547 000	1 531 500		14 157 484
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	5 543 973	4 547 000	1 531 500		14 157 484
	Receitas Gerais	5 543 973	4 547 000	1 531 500		14 157 484
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional Fundos Comunitários					
CULTURA	Total Geral	61 600	30 000	30 000		121 600
	Fin. Nacional	61 600	30 000	30 000		121 600
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	61 600	30 000	30 000		121 600
	Receitas Gerais	61 600	30 000	30 000		121 600
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional Fundos Comunitários					
GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	Total Geral	549 901	600 000	600 000	700 000	3 220 642
	Fin. Nacional	137 500	150 000	150 000	175 000	801 382
	Fin. Comunitário	412 401	450 000	450 000	525 000	2 419 260
	Total Cap 50	549 901	600 000	600 000	700 000	3 220 642
	Receitas Gerais	137 500	150 000	150 000	175 000	801 382
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	412 401	450 000	450 000	525 000	2 419 260
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional Fundos Comunitários					

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO								
M001 - UMA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO PARA TODOS								
QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO						
GOP 2005 :		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
NUT II :		LISBVTEJO						
Total Geral		351 270	391 990	426 428				1 169 688
	Fin. Nacional	351 270	287 990	259 963				899 223
	Fin. Comunitário		104 000	166 465				270 465
Total Cap 50		351 270	287 990	259 963				899 223
	Receitas Gerais	351 270	287 990	259 963				899 223
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes			104 000	166 465				270 465
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários		104 000	166 465				270 465
M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE								
QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO						
GOP 2005 :		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
NUT II :		LISBVTEJO ; AÇORES ; DIVERSAS						
Total Geral		1 967 658	50 681 354	97 393 182	89 137 272	56 376 829	60 038 991	355 595 286
	Fin. Nacional	1 881 813	47 561 604	54 603 445	62 078 790	56 330 179	60 038 991	282 494 822
	Fin. Comunitário	85 845	3 119 750	42 789 737	27 058 482	46 650		73 100 464
Total Cap 50		1 967 658	50 078 104	96 930 299	89 137 272	56 376 829	60 038 991	354 529 153
	Receitas Gerais	1 881 813	47 561 604	54 603 445	62 078 790	56 330 179	60 038 991	282 494 822
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	85 845	2 516 500	42 326 854	27 058 482	46 650		72 034 331
Total Outras Fontes			603 250	462 883				1 066 133
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários		603 250	462 883				1 066 133
M004 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO								
QCA III:		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
GOP 2005 :		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
NUT II :		LISBVTEJO						
Total Geral		564 479	816 743	1 012 019	1 388 140	1 389 940	370 940	5 542 261
	Fin. Nacional	564 479	816 743	1 012 019	1 388 140	1 389 940	370 940	5 542 261
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		564 479	816 743	1 012 019	1 388 140	1 389 940	370 940	5 542 261
	Receitas Gerais	564 479	816 743	1 012 019	1 388 140	1 389 940	370 940	5 542 261
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M011 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral			120 000	150 000				270 000
	Fin. Nacional		39 477	37 500				76 977
	Fin. Comunitário		80 523	112 500				193 023
Total Cap 50			120 000	150 000				270 000
	Receitas Gerais		39 477	37 500				76 977
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		80 523	112 500				193 023
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES								
M002 - GRANDES AMPLIAÇÕES E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral			210 000	698 500	1 405 000	410 000		2 723 500
	Fin. Nacional		210 000	698 500	1 405 000	410 000		2 723 500
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			210 000	698 500	1 405 000	410 000		2 723 500
	Receitas Gerais		210 000	698 500	1 405 000	410 000		2 723 500
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : CENTRO ; LISBVTEJO ; AÇORES ; DIVERSAS								
Total Geral		607 991	1 717 020	3 664 473	3 142 000	1 121 500		10 252 984
	Fin. Nacional	607 991	1 717 020	3 664 473	3 142 000	1 121 500		10 252 984
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		607 991	1 717 020	3 664 473	3 142 000	1 121 500		10 252 984
	Receitas Gerais	607 991	1 717 020	3 664 473	3 142 000	1 121 500		10 252 984
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M004 - ACESSO AO CIDADÃO A NOVAS INSTALAÇÕES/SERVIÇOS								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral			1 181 000					1 181 000
	Fin. Nacional		1 181 000					1 181 000
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			1 181 000					1 181 000
	Receitas Gerais		1 181 000					1 181 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P020 - CULTURA								
M001 - PROMOÇÃO DO LIVRO E DA BIBLIOTECA								
QCA III:								
GOP 2005 : CULTURA								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral			39 600					39 600
	Fin. Nacional		39 600					39 600
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			39 600					39 600
	Receitas Gerais		39 600					39 600
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M003 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL MÓVEL								
QCA III:								
GOP 2005 : CULTURA								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral			22 000	30 000	30 000			82 000
	Fin. Nacional		22 000	30 000	30 000			82 000
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			22 000	30 000	30 000			82 000
	Receitas Gerais		22 000	30 000	30 000			82 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						TOTAL
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	
P026 - GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS								
M001 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA								
QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO						
GOP 2005 :		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
NUT II :		LISBVTEJO						
Total Geral		315 170	455 571	549 901	600 000	600 000	700 000	3 220 642
	Fin. Nacional	75 213	113 669	137 500	150 000	150 000	175 000	801 382
	Fin. Comunitário	239 957	341 902	412 401	450 000	450 000	525 000	2 419 260
Total Cap 50		315 170	455 571	549 901	600 000	600 000	700 000	3 220 642
	Receitas Gerais	75 213	113 669	137 500	150 000	150 000	175 000	801 382
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	239 957	341 902	412 401	450 000	450 000	525 000	2 419 260
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				TOTAL
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	
TOTAL	Total Geral	22 984 860	23 726 571	20 950 860	55 816 045	203 602 766
	Fin. Nacional	22 400 000	23 726 571	20 950 860	55 816 045	202 950 992
	Fin. Comunitário	584 860				651 774
	Total Cap 50	22 984 860	23 726 571	20 950 860	55 816 045	203 602 766
	Receitas Gerais	22 400 000	23 726 571	20 950 860	55 816 045	202 950 992
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	584 860				651 774
	Total Outras Fontes					
PROJECTOS NOVOS	Total Geral	1 674 000	1 895 000	1 755 080	3 901 330	9 405 410
	Fin. Nacional	1 674 000	1 895 000	1 755 080	3 901 330	9 405 410
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	1 674 000	1 895 000	1 755 080	3 901 330	9 405 410
	Receitas Gerais	1 674 000	1 895 000	1 755 080	3 901 330	9 405 410
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
PROJECTOS EM CURSO	Total Geral	21 310 860	21 831 571	19 195 780	51 914 715	194 197 356
	Fin. Nacional	20 726 000	21 831 571	19 195 780	51 914 715	193 545 582
	Fin. Comunitário	584 860				651 774
	Total Cap 50	21 310 860	21 831 571	19 195 780	51 914 715	194 197 356
	Receitas Gerais	20 726 000	21 831 571	19 195 780	51 914 715	193 545 582
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	584 860				651 774
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS	TOTAL
RESUMO POR PROGRAMAS						
TOTAL POR PROGRAMAS	Total Geral	22 984 860	23 726 571	20 950 860	55 816 045	203 602 766
	Fin. Nacional	22 400 000	23 726 571	20 950 860	55 816 045	202 950 992
	Fin. Comunitário	584 860				651 774
	Total Cap 50	22 984 860	23 726 571	20 950 860	55 816 045	203 602 766
	Receitas Gerais	22 400 000	23 726 571	20 950 860	55 816 045	202 950 992
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	584 860				651 774
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	Total Geral	7 455 574	7 462 510	2 859 775		20 622 388
	Fin. Nacional	6 961 250	7 462 510	2 859 775		20 061 150
	Fin. Comunitário	494 324				561 238
	Total Cap 50	7 455 574	7 462 510	2 859 775		20 622 388
	Receitas Gerais	6 961 250	7 462 510	2 859 775		20 061 150
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	494 324				561 238
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						
ACÇÃO EXTERNA DO ESTADO	Total Geral	9 281 000	8 807 811	8 683 205	48 973 215	108 356 371
	Fin. Nacional	9 281 000	8 807 811	8 683 205	48 973 215	108 356 371
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	9 281 000	8 807 811	8 683 205	48 973 215	108 356 371
	Receitas Gerais	9 281 000	8 807 811	8 683 205	48 973 215	108 356 371
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						
COOPERAÇÃO	Total Geral	929 000	872 500	1 196 380	3 231 330	6 409 210
	Fin. Nacional	929 000	872 500	1 196 380	3 231 330	6 409 210
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	929 000	872 500	1 196 380	3 231 330	6 409 210
	Receitas Gerais	929 000	872 500	1 196 380	3 231 330	6 409 210
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Total Geral	5 180 000	6 535 000	8 211 500	3 611 500	67 992 275
	Fin. Nacional	5 180 000	6 535 000	8 211 500	3 611 500	67 992 275
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	5 180 000	6 535 000	8 211 500	3 611 500	67 992 275
	Receitas Gerais	5 180 000	6 535 000	8 211 500	3 611 500	67 992 275
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
CULTURA	Total Geral	139 286	48 750			222 522
	Fin. Nacional	48 750	48 750			131 986
	Fin. Comunitário	90 536				90 536
	Total Cap 50	139 286	48 750			222 522
	Receitas Gerais	48 750	48 750			131 986
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	90 536				90 536
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO								
M001 - UMA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO PARA TODOS								
QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO						
GOP 2005 :		POLÍTICA EXTERNA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		LISBVTEJO						
Total Geral		93 992	420 958	380 200	208 100			1 103 250
	Fin. Nacional	74 835	244 575	380 200	208 100			907 710
	Fin. Comunitário	19 157	176 383					195 540
Total Cap 50		93 992	420 958	380 200	208 100			1 103 250
	Receitas Gerais	74 835	244 575	380 200	208 100			907 710
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	19 157	176 383					195 540
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M002 - NOVAS CAPACIDADES								
QCA III:		PO EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
GOP 2005 :		POLÍTICA EXTERNA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		LISBVTEJO ; ESTRANG.						
Total Geral		251 929	503 216	343 325	159 500			1 257 970
	Fin. Nacional	204 172	308 775	343 325	159 500			1 015 772
	Fin. Comunitário	47 757	194 441					242 198
Total Cap 50		251 929	503 216	343 325	159 500			1 257 970
	Receitas Gerais	204 172	308 775	343 325	159 500			1 015 772
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	47 757	194 441					242 198
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE								
QCA III:		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
GOP 2005 :		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		LISBVTEJO						
Total Geral		163 900	2 629 375	3 162 075	2 492 175			8 447 525
	Fin. Nacional	163 900	2 629 375	3 162 075	2 492 175			8 447 525
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		163 900	2 629 375	3 162 075	2 492 175			8 447 525
	Receitas Gerais	163 900	2 629 375	3 162 075	2 492 175			8 447 525
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M004 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO								
GOP 2005 : POLITICA EXTERNA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral		2 333 708	3 827 025	3 576 910				9 737 643
	Fin. Nacional	2 333 708	3 752 275	3 576 910				9 662 893
	Fin. Comunitário		74 750					74 750
Total Cap 50		2 333 708	3 827 025	3 576 910				9 737 643
	Receitas Gerais	2 333 708	3 752 275	3 576 910				9 662 893
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		74 750					74 750
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M010 - CONTEÚDOS ATRACTIVOS								
QCA III: PO EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
GOP 2005 : POLITICA EXTERNA								
NUT II : ESTRANG.								
Total Geral		1 000	75 000					76 000
	Fin. Nacional	1 000	26 250					27 250
	Fin. Comunitário		48 750					48 750
Total Cap 50		1 000	75 000					76 000
	Receitas Gerais	1 000	26 250					27 250
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		48 750					48 750
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P004 - ACÇÃO EXTERNA DO ESTADO								
M001 - EMBAIXADAS E CONSULADOS PORTUGUESES								
QCA III:								
GOP 2005 : POLITICA EXTERNA								
NUT II : ESTRANG.								
Total Geral		26 013 640	6 597 500	8 556 000	8 265 311	8 124 505	48 303 215	105 860 171
	Fin. Nacional	26 013 640	6 597 500	8 556 000	8 265 311	8 124 505	48 303 215	105 860 171
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		26 013 640	6 597 500	8 556 000	8 265 311	8 124 505	48 303 215	105 860 171
	Receitas Gerais	26 013 640	6 597 500	8 556 000	8 265 311	8 124 505	48 303 215	105 860 171
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						TOTAL
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	

M002 - DIFUSÃO DA LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA NO MUNDO E INTERCÂMBIO CULTURAL

QCA III:

GOP 2005 :

POLÍTICA EXTERNA

NUT II :

LISBVTEJO

Total Geral		725 000	542 500	558 700	670 000	2 496 200
	Fin. Nacional	725 000	542 500	558 700	670 000	2 496 200
	Fin. Comunitário					
Total Cap 50		725 000	542 500	558 700	670 000	2 496 200
	Receitas Gerais	725 000	542 500	558 700	670 000	2 496 200
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
Total Outras Fontes						
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					

P005 - COOPERAÇÃO**M001 - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

QCA III:

GOP 2005 :

POLÍTICA EXTERNA

NUT II :

LISBVTEJO ; ESTRANG.

Total Geral		180 000	929 000	872 500	1 196 380	3 231 330	6 409 210
	Fin. Nacional	180 000	929 000	872 500	1 196 380	3 231 330	6 409 210
	Fin. Comunitário						
Total Cap 50		180 000	929 000	872 500	1 196 380	3 231 330	6 409 210
	Receitas Gerais	180 000	929 000	872 500	1 196 380	3 231 330	6 409 210
	Receitas Próprias						
	Fundos Comunitários						
Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional						
	Fundos Comunitários						

P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES**M001 - AQUISIÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS E/OU TERRENOS E RESPECTIVO APETRECHAMENTO**

QCA III:

GOP 2005 :

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NUT II :

LISBVTEJO

Total Geral		20 000	480 000			500 000
	Fin. Nacional	20 000	480 000			500 000
	Fin. Comunitário					
Total Cap 50		20 000	480 000			500 000
	Receitas Gerais	20 000	480 000			500 000
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
Total Outras Fontes						
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M002 - GRANDES AMPLIAÇÕES E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral		176 947	250 000	2 020 000	1 990 000	1 840 000	3 330 000	9 606 947
	Fin. Nacional	176 947	250 000	2 020 000	1 990 000	1 840 000	3 330 000	9 606 947
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		176 947	250 000	2 020 000	1 990 000	1 840 000	3 330 000	9 606 947
	Receitas Gerais	176 947	250 000	2 020 000	1 990 000	1 840 000	3 330 000	9 606 947
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS								
QCA III:								
GOP 2005 : POLÍTICA EXTERNA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : LISBVTEJO ; ESTRANG.								
Total Geral		41 694 066	2 333 262	3 140 000	4 065 000	6 371 500	281 500	57 885 328
	Fin. Nacional	41 694 066	2 333 262	3 140 000	4 065 000	6 371 500	281 500	57 885 328
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		41 694 066	2 333 262	3 140 000	4 065 000	6 371 500	281 500	57 885 328
	Receitas Gerais	41 694 066	2 333 262	3 140 000	4 065 000	6 371 500	281 500	57 885 328
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P020 - CULTURA								
M003 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL MÓVEL								
QCA III:								
GOP 2005 : CULTURA								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral			34 486	139 286	48 750			222 522
	Fin. Nacional		34 486	48 750	48 750			131 986
	Fin. Comunitário			90 536				90 536
Total Cap 50			34 486	139 286	48 750			222 522
	Receitas Gerais		34 486	48 750	48 750			131 986
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes				90 536				90 536
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
TOTAL	Total Geral	51 461 811	101 259 634	71 943 027	32 193 750	312 564 417
	Fin. Nacional	50 496 000	99 950 270	71 943 027	32 193 750	310 289 242
	Fin. Comunitário	965 811	1 309 364			2 275 175
	Total Cap 50	51 461 811	101 259 634	71 943 027	32 193 750	312 564 417
	Receitas Gerais	50 496 000	99 950 270	71 943 027	32 193 750	310 289 242
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	965 811	1 309 364			2 275 175
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						
PROJECTOS NOVOS	Total Geral	100 000	750 000			850 000
	Fin. Nacional	100 000	750 000			850 000
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	100 000	750 000			850 000
	Receitas Gerais	100 000	750 000			850 000
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						
PROJECTOS EM CURSO	Total Geral	51 361 811	100 509 634	71 943 027	32 193 750	311 714 417
	Fin. Nacional	50 396 000	99 200 270	71 943 027	32 193 750	309 439 242
	Fin. Comunitário	965 811	1 309 364			2 275 175
	Total Cap 50	51 361 811	100 509 634	71 943 027	32 193 750	311 714 417
	Receitas Gerais	50 396 000	99 200 270	71 943 027	32 193 750	309 439 242
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	965 811	1 309 364			2 275 175
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS	TOTAL
RESUMO POR PROGRAMAS						
TOTAL POR PROGRAMAS	Total Geral	51 461 811	101 259 634	71 943 027	32 193 750	312 564 417
	Fin. Nacional	50 496 000	99 950 270	71 943 027	32 193 750	310 289 242
	Fin. Comunitário	965 811	1 309 364			2 275 175
	Total Cap 50	51 461 811	101 259 634	71 943 027	32 193 750	312 564 417
	Receitas Gerais	50 496 000	99 950 270	71 943 027	32 193 750	310 289 242
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	965 811	1 309 364			2 275 175
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	Total Geral	13 060 992	27 571 072	27 227 443	32 193 750	108 313 547
	Fin. Nacional	12 095 181	26 261 708	27 227 443	32 193 750	106 038 372
	Fin. Comunitário	965 811	1 309 364			2 275 175
	Total Cap 50	13 060 992	27 571 072	27 227 443	32 193 750	108 313 547
	Receitas Gerais	12 095 181	26 261 708	27 227 443	32 193 750	106 038 372
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	965 811	1 309 364			2 275 175
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Total Geral	300 000	285 000			1 367 063
	Fin. Nacional	300 000	285 000			1 367 063
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	300 000	285 000			1 367 063
	Receitas Gerais	300 000	285 000			1 367 063
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						
SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL	Total Geral	38 100 819	73 403 562	44 715 584		202 883 807
	Fin. Nacional	38 100 819	73 403 562	44 715 584		202 883 807
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	38 100 819	73 403 562	44 715 584		202 883 807
	Receitas Gerais	38 100 819	73 403 562	44 715 584		202 883 807
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO								
M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE								
QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO						
GOP 2005 :		ADMINISTRAÇÃO INTERNA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral		154 982	8 105 308	12 960 992	26 821 072	27 227 443	32 193 750	107 463 547
	Fin. Nacional	154 982	8 105 308	11 995 181	25 511 708	27 227 443	32 193 750	105 188 372
	Fin. Comunitário			965 811	1 309 364			2 275 175
Total Cap 50		154 982	8 105 308	12 960 992	26 821 072	27 227 443	32 193 750	107 463 547
	Receitas Gerais	154 982	8 105 308	11 995 181	25 511 708	27 227 443	32 193 750	105 188 372
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários			965 811	1 309 364			2 275 175
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M007 - MELHOR CIDADANIA								
QCA III:		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
GOP 2005 :		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		DIVERSAS						
Total Geral				100 000	750 000			850 000
	Fin. Nacional			100 000	750 000			850 000
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50				100 000	750 000			850 000
	Receitas Gerais			100 000	750 000			850 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES								
M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS								
QCA III:		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
GOP 2005 :		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
NUT II :		LISBVEJO						
Total Geral		582 063	200 000	300 000	285 000			1 367 063
	Fin. Nacional	582 063	200 000	300 000	285 000			1 367 063
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		582 063	200 000	300 000	285 000			1 367 063
	Receitas Gerais	582 063	200 000	300 000	285 000			1 367 063
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P009 - SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL								
M001 - FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRACÃO INTERNA								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS								
Total Geral		14 406 872	19 894 094	29 787 160	36 661 984	25 819 431		126 569 541
	Fin. Nacional	14 406 872	19 894 094	29 787 160	36 661 984	25 819 431		126 569 541
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		14 406 872	19 894 094	29 787 160	36 661 984	25 819 431		126 569 541
	Receitas Gerais	14 406 872	19 894 094	29 787 160	36 661 984	25 819 431		126 569 541
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M002 - PROTECÇÃO CIVIL								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRACÃO INTERNA								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS								
Total Geral		7 622 876	4 740 000	8 313 659	36 741 578	18 896 153		76 314 266
	Fin. Nacional	7 622 876	4 740 000	8 313 659	36 741 578	18 896 153		76 314 266
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		7 622 876	4 740 000	8 313 659	36 741 578	18 896 153		76 314 266
	Receitas Gerais	7 622 876	4 740 000	8 313 659	36 741 578	18 896 153		76 314 266
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
TOTAL	Total Geral	149 646 890	158 729 909	189 994 108	287 488 870	1 387 626 883
	Fin. Nacional	145 288 903	157 890 213	189 703 088	287 488 870	1 377 901 259
	Fin. Comunitário	4 357 987	839 696	291 020		9 725 624
	Total Cap 50	119 713 071	143 701 692	143 453 088	225 278 870	1 105 198 320
	Receitas Gerais	115 700 000	143 140 213	143 453 088	225 278 870	1 066 474 986
	Receitas Próprias					29 911 863
	Fundos Comunitários	4 013 071	561 479			8 811 471
	Total Outras Fontes	29 933 819	15 028 217	46 541 020	62 210 000	282 428 563
	Fin. Nacional	29 588 903	14 750 000	46 250 000	62 210 000	281 514 410
Fundos Comunitários	344 916	278 217	291 020		914 153	
PROJECTOS NOVOS	Total Geral	20 000	12 500	12 500	10 000	55 000
	Fin. Nacional	20 000	12 500	12 500	10 000	55 000
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	20 000	12 500	12 500	10 000	55 000
	Receitas Gerais	20 000	12 500	12 500	10 000	55 000
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						
PROJECTOS EM CURSO	Total Geral	149 626 890	158 717 409	189 981 608	287 478 870	1 387 571 883
	Fin. Nacional	145 268 903	157 877 713	189 690 588	287 478 870	1 377 846 259
	Fin. Comunitário	4 357 987	839 696	291 020		9 725 624
	Total Cap 50	119 693 071	143 689 192	143 440 588	225 268 870	1 105 143 320
	Receitas Gerais	115 680 000	143 127 713	143 440 588	225 268 870	1 066 419 986
	Receitas Próprias					29 911 863
	Fundos Comunitários	4 013 071	561 479			8 811 471
	Total Outras Fontes	29 933 819	15 028 217	46 541 020	62 210 000	282 428 563
	Fin. Nacional	29 588 903	14 750 000	46 250 000	62 210 000	281 514 410
Fundos Comunitários	344 916	278 217	291 020		914 153	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS	TOTAL
RESUMO POR PROGRAMAS						
TOTAL POR PROGRAMAS	Total Geral	149 646 890	158 729 909	189 994 108	287 488 870	1 387 626 883
	Fin. Nacional	145 288 903	157 890 213	189 703 088	287 488 870	1 377 901 259
	Fin. Comunitário	4 357 987	839 696	291 020		9 725 624
	Total Cap 50	119 713 071	143 701 692	143 453 088	225 278 870	1 105 198 320
	Receitas Gerais	115 700 000	143 140 213	143 453 088	225 278 870	1 066 474 986
	Receitas Próprias					29 911 863
	Fundos Comunitários	4 013 071	561 479			8 811 471
	Total Outras Fontes	29 933 819	15 028 217	46 541 020	62 210 000	282 428 563
	Fin. Nacional	29 588 903	14 750 000	46 250 000	62 210 000	281 514 410
Fundos Comunitários	344 916	278 217	291 020		914 153	
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	Total Geral	6 584 038	6 623 071	6 181 713	2 445 904	43 291 266
	Fin. Nacional	6 424 663	6 594 946	6 181 713	2 445 904	42 353 766
	Fin. Comunitário	159 375	28 125			937 500
	Total Cap 50	6 374 663	6 594 946	6 181 713	2 445 904	41 160 264
	Receitas Gerais	6 374 663	6 594 946	6 181 713	2 445 904	35 678 977
	Receitas Próprias					4 731 287
	Fundos Comunitários					750 000
	Total Outras Fontes	209 375	28 125			2 131 002
	Fin. Nacional	50 000				1 943 502
Fundos Comunitários	159 375	28 125			187 500	
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Total Geral	880 000	762 500	712 500	2 510 000	14 804 756
	Fin. Nacional	880 000	762 500	712 500	2 510 000	14 804 756
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	880 000	762 500	712 500	2 510 000	5 181 099
	Receitas Gerais	880 000	762 500	712 500	2 510 000	5 081 099
	Receitas Próprias					100 000
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					9 623 657
	Fin. Nacional					9 623 657
Fundos Comunitários						
JUSTIÇA	Total Geral	142 182 852	151 344 338	183 099 895	282 532 966	1 329 530 861
	Fin. Nacional	137 984 240	150 532 767	182 808 875	282 532 966	1 320 742 737
	Fin. Comunitário	4 198 612	811 571	291 020		8 788 124
	Total Cap 50	112 458 408	136 344 246	136 558 875	220 322 966	1 058 856 957
	Receitas Gerais	108 445 337	135 782 767	136 558 875	220 322 966	1 025 714 910
	Receitas Próprias					25 080 576
	Fundos Comunitários	4 013 071	561 479			8 061 471
	Total Outras Fontes	29 724 444	15 000 092	46 541 020	62 210 000	270 673 904
	Fin. Nacional	29 538 903	14 750 000	46 250 000	62 210 000	269 947 251
Fundos Comunitários	185 541	250 092	291 020		726 653	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL

P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO**M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE**

QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO						
GOP 2005 :		JUSTIÇA						
NUT II :		LISBVTEJO						
Total Geral		1 059 447	1 432 500	1 312 625	702 375	250 000	800 000	5 556 947
	Fin. Nacional	1 059 447	682 500	1 153 250	674 250	250 000	800 000	4 619 447
	Fin. Comunitário		750 000	159 375	28 125			937 500
Total Cap 50		711 051	1 132 500	1 153 250	674 250	250 000	800 000	4 721 051
	Receitas Gerais		35 000	1 153 250	674 250	250 000	800 000	2 912 500
	Receitas Próprias	711 051	347 500					1 058 551
	Fundos Comunitários		750 000					750 000
Total Outras Fontes		348 396	300 000	159 375	28 125			835 896
	Fin. Nacional	348 396	300 000					648 396
	Fundos Comunitários			159 375	28 125			187 500

M004 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO

QCA III:								
GOP 2005 :		JUSTIÇA						
NUT II :		LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		13 299 537	5 665 056	5 271 413	5 920 696	5 931 713	1 645 904	37 734 319
	Fin. Nacional	13 299 537	5 665 056	5 271 413	5 920 696	5 931 713	1 645 904	37 734 319
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		12 819 431	4 900 056	5 221 413	5 920 696	5 931 713	1 645 904	36 439 213
	Receitas Gerais	10 696 695	3 350 056	5 221 413	5 920 696	5 931 713	1 645 904	32 766 477
	Receitas Próprias	2 122 736	1 550 000					3 672 736
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		480 106	765 000	50 000				1 295 106
	Fin. Nacional	480 106	765 000	50 000				1 295 106
	Fundos Comunitários							

P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES**M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS**

QCA III:								
GOP 2005 :		JUSTIÇA						
NUT II :		LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		9 194 756	745 000	860 000	750 000	700 000	2 500 000	14 749 756
	Fin. Nacional	9 194 756	745 000	860 000	750 000	700 000	2 500 000	14 749 756
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		171 099	145 000	860 000	750 000	700 000	2 500 000	5 126 099
	Receitas Gerais	121 099	95 000	860 000	750 000	700 000	2 500 000	5 026 099
	Receitas Próprias	50 000	50 000					100 000
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		9 023 657	600 000					9 623 657
	Fin. Nacional	9 023 657	600 000					9 623 657
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M006 - DOTAR OS SERVIÇOS DE BENS E EQUIPAMENTOS DE MODO A ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO								
QCA III:								
GOP 2005 : JUSTIÇA								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral			20 000	12 500	12 500	10 000	55 000	
	Fin. Nacional		20 000	12 500	12 500	10 000	55 000	
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			20 000	12 500	12 500	10 000	55 000	
	Receitas Gerais		20 000	12 500	12 500	10 000	55 000	
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P008 - JUSTIÇA								
M001 - SISTEMA MÉDICO-LEGAL								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO								
GOP 2005 : JUSTIÇA								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO								
Total Geral		4 969 625	1 330 000	2 205 541	2 375 667	3 600 027	7 600 000	22 080 860
	Fin. Nacional	4 969 625	1 330 000	2 020 000	2 125 575	3 309 007	7 600 000	21 354 207
	Fin. Comunitário			185 541	250 092	291 020		726 653
Total Cap 50		4 969 625	1 070 000	2 020 000	2 125 575	3 309 007	7 600 000	21 094 207
	Receitas Gerais	4 969 625	1 070 000	2 020 000	2 125 575	3 309 007	7 600 000	21 094 207
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes			260 000	185 541	250 092	291 020		986 653
	Fin. Nacional		260 000					260 000
	Fundos Comunitários			185 541	250 092	291 020		726 653
M002 - SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO								
GOP 2005 : JUSTIÇA								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALGARVE ; AÇORES ; MADEIRA ; DIVERSAS								
Total Geral		100 678 394	22 761 823	52 711 469	35 674 886	36 393 043	58 236 156	306 455 771
	Fin. Nacional	100 678 394	21 768 891	51 404 153	35 674 886	36 393 043	58 236 156	304 155 523
	Fin. Comunitário		992 932	1 307 316				2 300 248
Total Cap 50		100 678 394	11 197 226	25 707 566	35 674 886	36 393 043	58 236 156	267 887 271
	Receitas Gerais	93 013 680	7 586 919	24 400 250	35 674 886	36 393 043	58 236 156	255 304 934
	Receitas Próprias	7 664 714	2 617 375					10 282 089
	Fundos Comunitários		992 932	1 307 316				2 300 248
Total Outras Fontes			11 564 597	27 003 903				38 568 500
	Fin. Nacional		11 564 597	27 003 903				38 568 500
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M003 - SISTEMA JUDICIAL								
QCA III:								
GOP 2005 : JUSTIÇA								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; AÇORES ; MADEIRA ; DIVERSAS								
Total Geral		204 085 288	38 720 216	38 301 500	66 963 660	95 680 560	152 567 400	596 318 624
	Fin. Nacional	204 085 288	38 720 216	38 301 500	66 963 660	95 680 560	152 567 400	596 318 624
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		124 069 924	17 745 987	38 166 500	52 213 660	49 430 560	90 357 400	371 984 031
	Receitas Gerais	122 826 305	15 495 987	38 166 500	52 213 660	49 430 560	90 357 400	368 490 412
	Receitas Próprias	1 243 619	2 250 000					3 493 619
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		80 015 364	20 974 229	135 000	14 750 000	46 250 000	62 210 000	224 334 593
	Fin. Nacional	80 015 364	20 974 229	135 000	14 750 000	46 250 000	62 210 000	224 334 593
	Fundos Comunitários							
M004 - SISTEMA PRISIONAL								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; POR NORTE ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE								
GOP 2005 : JUSTIÇA								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; AÇORES ; MADEIRA ; DIVERSAS								
Total Geral		90 044 379	14 041 334	28 005 755	23 120 644	26 260 000	15 010 000	196 482 112
	Fin. Nacional	90 044 379	14 041 334	26 800 000	22 559 165	26 260 000	15 010 000	194 714 878
	Fin. Comunitário			1 205 755	561 479			1 767 234
Total Cap 50		90 044 379	12 820 284	25 605 755	23 120 644	26 260 000	15 010 000	192 861 062
	Receitas Gerais	90 044 379	12 820 284	24 400 000	22 559 165	26 260 000	15 010 000	191 093 828
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários			1 205 755	561 479			1 767 234
Total Outras Fontes			1 221 050	2 400 000				3 621 050
	Fin. Nacional		1 221 050	2 400 000				3 621 050
	Fundos Comunitários							
M005 - SISTEMA DE REGISTOS E NOTARIADO								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO								
GOP 2005 : JUSTIÇA								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS								
Total Geral		72 936 150	12 816 489	14 998 587	19 059 481	17 266 265	43 019 410	180 096 382
	Fin. Nacional	72 936 150	10 322 500	13 498 587	19 059 481	17 266 265	43 019 410	176 102 393
	Fin. Comunitário		2 493 989	1 500 000				3 993 989
Total Cap 50		72 936 150	12 816 489	14 998 587	19 059 481	17 266 265	43 019 410	180 096 382
	Receitas Gerais	68 492 161	5 372 950	13 498 587	19 059 481	17 266 265	43 019 410	166 708 854
	Receitas Próprias	4 443 989	4 949 550					9 393 539
	Fundos Comunitários		2 493 989	1 500 000				3 993 989
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M006 - ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL								
QCA III:								
GOP 2005 : JUSTIÇA								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; MADEIRA ; DIVERSAS								
Total Geral		3 265 548	4 721 564	5 960 000	4 150 000	3 900 000	6 100 000	28 097 112
	Fin. Nacional	3 265 548	4 721 564	5 960 000	4 150 000	3 900 000	6 100 000	28 097 112
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		3 107 440	1 716 564	5 960 000	4 150 000	3 900 000	6 100 000	24 934 004
	Receitas Gerais	2 106 977	805 698	5 960 000	4 150 000	3 900 000	6 100 000	23 022 675
	Receitas Próprias	1 000 463	910 866					1 911 329
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		158 108	3 005 000					3 163 108
	Fin. Nacional	158 108	3 005 000					3 163 108
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
TOTAL	Total Geral	274 884 229	311 146 775	201 434 119	536 818 367	3 118 655 278
	Fin. Nacional	220 134 000	256 052 159	168 588 844	512 875 614	2 867 604 380
	Fin. Comunitário	54 750 229	55 094 616	32 845 275	23 942 753	251 050 898
	Total Cap 50	225 180 656	262 703 897	175 362 330	521 279 033	2 805 813 131
	Receitas Gerais	218 664 000	255 352 159	167 788 844	509 210 424	2 770 428 732
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	6 516 656	7 351 738	7 573 486	12 068 609	35 384 399
	Total Outras Fontes	49 703 573	48 442 878	26 071 789	15 539 334	312 842 147
		Fin. Nacional	1 470 000	700 000	800 000	3 665 190
	Fundos Comunitários	48 233 573	47 742 878	25 271 789	11 874 144	215 666 499
PROJECTOS NOVOS	Total Geral	109 224 880	128 247 130	54 247 633	46 321 910	718 959 924
	Fin. Nacional	83 579 717	101 533 885	35 317 138	31 523 638	600 293 688
	Fin. Comunitário	25 645 163	26 713 245	18 930 495	14 798 272	118 666 236
	Total Cap 50	89 430 436	108 511 789	42 890 624	43 592 247	626 285 569
	Receitas Gerais	83 529 717	101 533 885	35 317 138	31 523 638	592 195 615
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	5 900 719	6 977 904	7 573 486	12 068 609	34 089 954
	Total Outras Fontes	19 794 444	19 735 341	11 357 009	2 729 663	92 674 355
		Fin. Nacional	50 000			
	Fundos Comunitários	19 744 444	19 735 341	11 357 009	2 729 663	84 576 282
PROJECTOS EM CURSO	Total Geral	165 659 349	182 899 645	147 186 486	490 496 457	2 399 695 354
	Fin. Nacional	136 554 283	154 518 274	133 271 706	481 351 976	2 267 310 692
	Fin. Comunitário	29 105 066	28 381 371	13 914 780	9 144 481	132 384 662
	Total Cap 50	135 750 220	154 192 108	132 471 706	477 686 786	2 179 527 562
	Receitas Gerais	135 134 283	153 818 274	132 471 706	477 686 786	2 178 233 117
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	615 937	373 834			1 294 445
	Total Outras Fontes	29 909 129	28 707 537	14 714 780	12 809 671	220 167 792
		Fin. Nacional	1 420 000	700 000	800 000	3 665 190
	Fundos Comunitários	28 489 129	28 007 537	13 914 780	9 144 481	131 090 217

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
RESUMO POR PROGRAMAS						
TOTAL POR PROGRAMAS	Total Geral	274 884 229	311 146 775	201 434 119	536 818 367	3 118 655 278
	Fin. Nacional	220 134 000	256 052 159	168 588 844	512 875 614	2 867 604 380
	Fin. Comunitário	54 750 229	55 094 616	32 845 275	23 942 753	251 050 898
	Total Cap 50	225 180 656	262 703 897	175 362 330	521 279 033	2 805 813 131
	Receitas Gerais	218 664 000	255 352 159	167 788 844	509 210 424	2 770 428 732
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	6 516 656	7 351 738	7 573 486	12 068 609	35 384 399
	Total Outras Fontes	49 703 573	48 442 878	26 071 789	15 539 334	312 842 147
	Fin. Nacional	1 470 000	700 000	800 000	3 665 190	97 175 648
	Fundos Comunitários	48 233 573	47 742 878	25 271 789	11 874 144	215 666 499
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	Total Geral	9 740 950	9 503 536	2 300 409	1 796 935	47 768 821
	Fin. Nacional	4 970 694	6 341 602	1 985 295	1 635 124	36 429 320
	Fin. Comunitário	4 770 256	3 161 934	315 114	161 811	11 339 501
	Total Cap 50	6 609 990	7 033 997	1 985 295	1 635 124	38 546 666
	Receitas Gerais	4 970 694	6 341 602	1 985 295	1 635 124	35 905 522
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 639 296	692 395			2 641 144
	Total Outras Fontes	3 130 960	2 469 539	315 114	161 811	9 222 155
	Fin. Nacional					523 798
	Fundos Comunitários	3 130 960	2 469 539	315 114	161 811	8 698 357
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO	Total Geral	502 880	557 547	350 920	267 235	2 344 550
	Fin. Nacional	246 081	266 582	121 476	100 213	1 102 553
	Fin. Comunitário	256 799	290 965	229 444	167 022	1 241 997
	Total Cap 50	279 414	334 082	256 476	267 235	1 543 699
	Receitas Gerais	246 081	266 582	121 476	100 213	1 102 553
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	33 333	67 500	135 000	167 022	441 146
	Total Outras Fontes	223 466	223 465	94 444		800 851
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários	223 466	223 465	94 444		800 851
COOPERAÇÃO	Total Geral	140 000	147 500	155 000	112 500	809 033
	Fin. Nacional	140 000	147 500	155 000	112 500	772 633
	Fin. Comunitário					36 400
	Total Cap 50	140 000	147 500	155 000	112 500	772 633
	Receitas Gerais	140 000	147 500	155 000	112 500	772 633
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					36 400
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					36 400
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Total Geral	8 950 476	13 743 578	9 922 625	7 243 950	122 776 200
	Fin. Nacional	8 107 476	13 093 578	9 472 625	7 243 950	120 224 422
	Fin. Comunitário	843 000	650 000	450 000		2 551 778
	Total Cap 50	8 107 476	13 093 578	9 472 625	7 243 950	118 588 373
	Receitas Gerais	8 107 476	13 093 578	9 472 625	7 243 950	118 588 373
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes	843 000	650 000	450 000		4 187 827
	Fin. Nacional					1 636 049
	Fundos Comunitários	843 000	650 000	450 000		2 551 778

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL	Total Geral	880 650	1 892 500	2 000 000	500 000	15 208 874
	Fin. Nacional	880 650	1 892 500	2 000 000	500 000	15 208 874
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	880 650	1 892 500	2 000 000	500 000	15 208 874
	Receitas Gerais	880 650	1 892 500	2 000 000	500 000	15 208 874
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E REGIONAL	Total Geral	200 762 623	215 207 869	138 021 368	482 341 376	2 550 926 569
	Fin. Nacional	185 606 172	199 941 851	132 375 783	479 999 094	2 488 327 493
	Fin. Comunitário	15 156 451	15 266 018	5 645 585	2 342 282	62 599 076
	Total Cap 50	184 290 621	199 287 810	131 575 783	476 333 904	2 398 845 970
	Receitas Gerais	184 186 172	199 241 851	131 575 783	476 333 904	2 398 695 562
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	104 449	45 959			150 408
	Total Outras Fontes	16 472 002	15 920 059	6 445 585	6 007 472	152 080 599
AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Total Geral	22 537 013	24 837 010	12 979 595	2 384 630	105 860 337
	Fin. Nacional	9 356 488	12 059 881	4 993 261	1 997 249	46 949 804
	Fin. Comunitário	13 180 525	12 777 129	7 986 334	387 381	58 910 533
	Total Cap 50	9 306 488	12 059 881	4 993 261	1 997 249	46 899 804
	Receitas Gerais	9 306 488	12 059 881	4 993 261	1 997 249	46 899 804
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes	13 230 525	12 777 129	7 986 334	387 381	58 960 533
CULTURA	Total Geral	9 837 475	22 791 371	21 013 705	29 900 838	150 822 100
	Fin. Nacional	5 097 897	16 245 487	13 575 219	17 999 251	118 670 399
	Fin. Comunitário	4 739 578	6 545 884	7 438 486	11 901 587	32 151 701
	Total Cap 50	9 837 475	22 791 371	21 013 705	29 900 838	150 822 100
	Receitas Gerais	5 097 897	16 245 487	13 575 219	17 999 251	118 670 399
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	4 739 578	6 545 884	7 438 486	11 901 587	32 151 701
	Total Outras Fontes					
GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	Total Geral	21 532 162	22 465 864	14 690 497	12 270 903	122 138 794
	Fin. Nacional	5 728 542	6 063 178	3 910 185	3 288 233	39 918 882
	Fin. Comunitário	15 803 620	16 402 686	10 780 312	8 982 670	82 219 912
	Total Cap 50	5 728 542	6 063 178	3 910 185	3 288 233	34 585 012
	Receitas Gerais	5 728 542	6 063 178	3 910 185	3 288 233	34 585 012
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes	15 803 620	16 402 686	10 780 312	8 982 670	87 553 782
Fin. Nacional					5 333 870	
Fundos Comunitários	15 803 620	16 402 686	10 780 312	8 982 670	82 219 912	

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO								
M002 - NOVAS CAPACIDADES								
QCA III:								
GOP 2005 : SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		5 236	39 482	57 380	51 680	49 880		203 658
	Fin. Nacional	5 236	39 482	57 380	51 680	49 880		203 658
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		5 236	39 482	57 380	51 680	49 880		203 658
	Receitas Gerais	5 236	39 482	57 380	51 680	49 880		203 658
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE								
GOP 2005 : SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS								
Total Geral		3 677 866	2 948 058	4 707 487	3 479 081	1 452 812	896 635	17 161 939
	Fin. Nacional	3 677 866	1 904 902	2 315 702	1 816 844	1 242 436	896 635	11 854 385
	Fin. Comunitário		1 043 156	2 391 785	1 662 237	210 376		5 307 554
Total Cap 50		3 677 866	1 909 681	3 339 061	2 135 405	1 242 436	896 635	13 201 084
	Receitas Gerais	3 677 866	1 904 902	2 315 702	1 816 844	1 242 436	896 635	11 854 385
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		4 779	1 023 359	318 561			1 346 699
Total Outras Fontes			1 038 377	1 368 426	1 343 676	210 376		3 960 855
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários		1 038 377	1 368 426	1 343 676	210 376		3 960 855
M004 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; POR NORTE ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO								
GOP 2005 : SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO								
Total Geral		3 099 169	3 317 957	3 937 583	3 199 944	797 717	900 300	15 252 670
	Fin. Nacional	3 038 822	1 541 074	1 909 112	1 850 247	692 979	738 489	9 770 723
	Fin. Comunitário	60 347	1 776 883	2 028 471	1 349 697	104 738	161 811	5 481 947
Total Cap 50		2 722 792	1 637 980	2 325 049	2 224 081	692 979	738 489	10 341 370
	Receitas Gerais	2 722 792	1 333 306	1 909 112	1 850 247	692 979	738 489	9 246 925
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		304 674	415 937	373 834			1 094 445
Total Outras Fontes		376 377	1 679 977	1 612 534	975 863	104 738	161 811	4 911 300
	Fin. Nacional	316 030	207 768					523 798
	Fundos Comunitários	60 347	1 472 209	1 612 534	975 863	104 738	161 811	4 387 502

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL

M006 - SERVIÇOS PRÓXIMOS DO CIDADÃO E ADESÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS INTERACTIVOS

QCA III:

GOP 2005 : SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

NUT II : ALGARVE

Total Geral		6	150 000	270 000	219 587			639 593
	Fin. Nacional	6	150 000	270 000	219 587			639 593
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		6	150 000	270 000	219 587			639 593
	Receitas Gerais	6	150 000	270 000	219 587			639 593
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

M010 - CONTEÚDOS ATRACTIVOS

QCA III:

PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO QCA III

GOP 2005 : SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

NUT II : CENTRO ; DIVERSAS CONTINENTE

Total Geral		10 615 349	573 868	768 500	2 553 244			14 510 961
	Fin. Nacional	10 615 349	523 868	418 500	2 403 244			13 960 961
	Fin. Comunitário		50 000	350 000	150 000			550 000
Total Cap 50		10 615 349	523 868	618 500	2 403 244			14 160 961
	Receitas Gerais	10 615 349	523 868	418 500	2 403 244			13 960 961
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários			200 000				200 000
Total Outras Fontes			50 000	150 000	150 000			350 000
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários		50 000	150 000	150 000			350 000

P003 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO**M003 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

QCA III:

PO EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE

GOP 2005 : TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO

NUT II : LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE

Total Geral		312 637	353 331	502 880	557 547	350 920	267 235	2 344 550
	Fin. Nacional	189 329	178 872	246 081	266 582	121 476	100 213	1 102 553
	Fin. Comunitário	123 308	174 459	256 799	290 965	229 444	167 022	1 241 997
Total Cap 50		206 787	199 705	279 414	334 082	256 476	267 235	1 543 699
	Receitas Gerais	189 329	178 872	246 081	266 582	121 476	100 213	1 102 553
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	17 458	20 833	33 333	67 500	135 000	167 022	441 146
Total Outras Fontes		105 850	153 626	223 466	223 465	94 444		800 851
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	105 850	153 626	223 466	223 465	94 444		800 851

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P005 - COOPERAÇÃO								
M001 - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO								
QCA III:								
GOP 2005 : POLÍTIKA EXTERNA								
NUT II : ESTRANG.								
Total Geral		7 000	50 000	50 000	50 000	50 000		157 000
	Fin. Nacional	7 000	50 000	50 000	50 000	50 000		157 000
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		7 000	50 000	50 000	50 000	50 000		157 000
	Receitas Gerais	7 000	50 000	50 000	50 000	50 000		157 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M002 - COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA								
QCA III:								
GOP 2005 : POLÍTIKA EXTERNA								
NUT II : ESTRANG.								
Total Geral		213 033	34 000	90 000	97 500	105 000	112 500	652 033
	Fin. Nacional	176 633	34 000	90 000	97 500	105 000	112 500	615 633
	Fin. Comunitário	36 400						36 400
Total Cap 50		176 633	34 000	90 000	97 500	105 000	112 500	615 633
	Receitas Gerais	176 633	34 000	90 000	97 500	105 000	112 500	615 633
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		36 400						36 400
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	36 400						36 400
P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES								
M001 - AQUISIÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS E/OU TERRENOS E RESPECTIVO APETRECHAMENTO								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral		317 113	332 550	3 000				652 663
	Fin. Nacional	317 113	332 550	3 000				652 663
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		317 113	332 550	3 000				652 663
	Receitas Gerais	317 113	332 550	3 000				652 663
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M002 - GRANDES AMPLIAÇÕES E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES								
QCA III: POR ALGARVE								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : CENTRO ; LISBVTEJO ; ALGARVE								
Total Geral		18 632 453	3 161 763	4 030 480	5 608 904	2 990 000	700 000	35 123 600
	Fin. Nacional	18 632 453	3 161 763	3 187 480	4 958 904	2 540 000	700 000	33 180 600
	Fin. Comunitário			843 000	650 000	450 000		1 943 000
Total Cap 50		18 596 158	2 419 697	3 187 480	4 958 904	2 540 000	700 000	32 402 239
	Receitas Gerais	18 596 158	2 419 697	3 187 480	4 958 904	2 540 000	700 000	32 402 239
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		36 295	742 066	843 000	650 000	450 000		2 721 361
	Fin. Nacional	36 295	742 066					778 361
	Fundos Comunitários			843 000	650 000	450 000		1 943 000
M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : NORTE ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; AÇORES ; MADEIRA								
Total Geral		56 866 876	3 325 356	4 604 215	7 834 674	6 632 625	6 543 950	85 807 696
	Fin. Nacional	56 258 098	3 325 356	4 604 215	7 834 674	6 632 625	6 543 950	85 198 918
	Fin. Comunitário	608 778						608 778
Total Cap 50		55 758 269	2 967 497	4 604 215	7 834 674	6 632 625	6 543 950	84 341 230
	Receitas Gerais	55 758 269	2 967 497	4 604 215	7 834 674	6 632 625	6 543 950	84 341 230
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		1 108 607	357 859					1 466 466
	Fin. Nacional	499 829	357 859					857 688
	Fundos Comunitários	608 778						608 778
M006 - DOTAR OS SERVIÇOS DE BENS E EQUIPAMENTOS DE MODO A ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ANTENDIMENTO AO PÚBLICO								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral			279 460	312 781	300 000	300 000		1 192 241
	Fin. Nacional		279 460	312 781	300 000	300 000		1 192 241
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			279 460	312 781	300 000	300 000		1 192 241
	Receitas Gerais		279 460	312 781	300 000	300 000		1 192 241
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P009 - SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL								
M001 - FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRACÃO INTERNA								
NUT II : DIVERSAS								
Total Geral		9 572 631	363 093	880 650	1 892 500	2 000 000	500 000	15 208 874
	Fin. Nacional	9 572 631	363 093	880 650	1 892 500	2 000 000	500 000	15 208 874
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		9 572 631	363 093	880 650	1 892 500	2 000 000	500 000	15 208 874
	Receitas Gerais	9 572 631	363 093	880 650	1 892 500	2 000 000	500 000	15 208 874
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P018 - DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E REGIONAL								
M001 - REQUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
QCA III:								
POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALGARVE								
GOP 2005 : CIDADES								
NUT II : CENTRO ; LISBVTEJO ; ALGARVE								
Total Geral			357 242	510 575	483 928			1 351 745
	Fin. Nacional		124 202	168 419	166 891			459 512
	Fin. Comunitário		233 040	342 156	317 037			892 233
Total Cap 50			124 202	272 868	212 850			609 920
	Receitas Gerais		124 202	168 419	166 891			459 512
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários			104 449	45 959			150 408
Total Outras Fontes			233 040	237 707	271 078			741 825
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários		233 040	237 707	271 078			741 825
M002 - HABITAÇÃO E REALOJAMENTO								
QCA III:								
DESENVOLVIMENTO REGIONAL ; HABITAÇÃO								
GOP 2005 :								
NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; AÇORES ; DIVERSAS								
Total Geral		1 220 599 438	108 400 839	135 295 144	149 818 082	128 369 658	476 825 254	2 219 308 415
	Fin. Nacional	1 208 400 790	103 017 889	125 859 144	140 708 654	125 761 792	476 825 254	2 180 573 523
	Fin. Comunitário	12 198 648	5 382 950	9 436 000	9 109 428	2 607 866		38 734 892
Total Cap 50		1 133 951 527	100 832 435	124 439 144	140 008 654	124 961 792	473 160 064	2 097 353 616
	Receitas Gerais	1 133 951 527	100 832 435	124 439 144	140 008 654	124 961 792	473 160 064	2 097 353 616
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		86 647 911	7 568 404	10 856 000	9 809 428	3 407 866	3 665 190	121 954 799
	Fin. Nacional	74 449 263	2 185 454	1 420 000	700 000	800 000	3 665 190	83 219 907
	Fundos Comunitários	12 198 648	5 382 950	9 436 000	9 109 428	2 607 866		38 734 892

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M003 - DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS								
QCA III: PO EDUCAÇÃO ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO								
GOP 2005 : POLÍTICA EXTERNA ; DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		147 777 920	33 108 780	57 264 664	55 556 384	2 702 068	2 760 486	299 170 302
	Fin. Nacional	144 775 296	30 486 339	54 642 882	52 806 703	1 528 552	1 708 161	285 947 933
	Fin. Comunitário	3 002 624	2 622 441	2 621 782	2 749 681	1 173 516	1 052 325	13 222 369
Total Cap 50		139 897 556	28 952 055	54 642 882	52 806 703	1 528 552	1 708 161	279 535 909
	Receitas Gerais	139 897 556	28 952 055	54 642 882	52 806 703	1 528 552	1 708 161	279 535 909
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		7 880 364	4 156 725	2 621 782	2 749 681	1 173 516	1 052 325	19 634 393
	Fin. Nacional	4 877 740	1 534 284					6 412 024
	Fundos Comunitários	3 002 624	2 622 441	2 621 782	2 749 681	1 173 516	1 052 325	13 222 369
M004 - CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
QCA III: PO EDUCAÇÃO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE								
GOP 2005 : CIDADES ; DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
NUT II : NORTE ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		2 178 190	1 600 360	7 342 240	9 014 475	6 614 642	2 755 636	29 505 543
	Fin. Nacional	1 974 200	1 055 313	4 585 727	5 924 603	4 750 439	1 465 679	19 755 961
	Fin. Comunitário	203 990	545 047	2 756 513	3 089 872	1 864 203	1 289 957	9 749 582
Total Cap 50		1 974 200	1 055 313	4 585 727	5 924 603	4 750 439	1 465 679	19 755 961
	Receitas Gerais	1 974 200	1 055 313	4 585 727	5 924 603	4 750 439	1 465 679	19 755 961
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		203 990	545 047	2 756 513	3 089 872	1 864 203	1 289 957	9 749 582
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	203 990	545 047	2 756 513	3 089 872	1 864 203	1 289 957	9 749 582
M005 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA								
QCA III: DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
GOP 2005 : DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral		293 310	277 254	350 000	335 000	335 000		1 590 564
	Fin. Nacional	293 310	277 254	350 000	335 000	335 000		1 590 564
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		293 310	277 254	350 000	335 000	335 000		1 590 564
	Receitas Gerais	293 310	277 254	350 000	335 000	335 000		1 590 564
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P019 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO								
M001 - CICLO URBANO DA ÁGUA								
QCA III:								
GOP 2005 : AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral		139 552	60 000	154 668				354 220
	Fin. Nacional	139 552	60 000	154 668				354 220
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		139 552	60 000	154 668				354 220
	Receitas Gerais	139 552	60 000	154 668				354 220
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M002 - GESTÃO DE RESÍDUOS								
QCA III: POR ALENTEJO								
GOP 2005 : AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO								
NUT II : ALENTEJO								
Total Geral		201 647	91 448	159 086	159 086			611 267
	Fin. Nacional	108 076	15 380	39 771	39 771			202 998
	Fin. Comunitário	93 571	76 068	119 315	119 315			408 269
Total Cap 50		108 076	15 380	39 771	39 771			202 998
	Receitas Gerais	108 076	15 380	39 771	39 771			202 998
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		93 571	76 068	119 315	119 315			408 269
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	93 571	76 068	119 315	119 315			408 269
M003 - CARACTERIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL								
QCA III: EIXO 1 - ELEVAR O NÍVEL QUALIFIC. PORTUG., PROMOVER O EMPREGO E COESÃO SOCIAL ; PO AMBIENTE ; POR CENTRO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE								
GOP 2005 : AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE								
Total Geral		3 706 908	2 806 976	4 642 348	3 343 727	1 154 895	1 154 895	16 809 749
	Fin. Nacional	1 901 599	909 249	1 994 119	1 677 941	962 395	962 395	8 407 698
	Fin. Comunitário	1 805 309	1 897 727	2 648 229	1 665 786	192 500	192 500	8 402 051
Total Cap 50		1 901 599	909 249	1 944 119	1 677 941	962 395	962 395	8 357 698
	Receitas Gerais	1 901 599	909 249	1 944 119	1 677 941	962 395	962 395	8 357 698
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		1 805 309	1 897 727	2 698 229	1 665 786	192 500	192 500	8 452 051
	Fin. Nacional			50 000				50 000
	Fundos Comunitários	1 805 309	1 897 727	2 648 229	1 665 786	192 500	192 500	8 402 051

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M005 - SISTEMAS DE MELHORIA DO DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL								
QCA III:		PO EDUCAÇÃO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO						
GOP 2005 :		AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
NUT II :		NORTE ; LISBVTEJO						
Total Geral		29 788	88 449	193 449	125 000	125 000		561 686
	Fin. Nacional	18 565	5 000	31 250	31 250	31 250		117 315
	Fin. Comunitário	11 223	83 449	162 199	93 750	93 750		444 371
Total Cap 50		18 565	5 000	31 250	31 250	31 250		117 315
	Receitas Gerais	18 565	5 000	31 250	31 250	31 250		117 315
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		11 223	83 449	162 199	93 750	93 750		444 371
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	11 223	83 449	162 199	93 750	93 750		444 371
M006 - GESTÃO E ORDENAMENTO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS E ZONAS COSTEIRAS								
QCA III:		PO AMBIENTE ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE						
GOP 2005 :		AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE						
Total Geral		19 286 393	8 026 159	13 151 664	15 757 742	10 565 101	970 227	67 757 286
	Fin. Nacional	7 778 370	2 310 140	5 255 280	6 944 812	3 669 695	970 227	26 928 524
	Fin. Comunitário	11 508 023	5 716 019	7 896 384	8 812 930	6 895 406		40 828 762
Total Cap 50		7 778 370	2 310 140	5 255 280	6 944 812	3 669 695	970 227	26 928 524
	Receitas Gerais	7 778 370	2 310 140	5 255 280	6 944 812	3 669 695	970 227	26 928 524
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		11 508 023	5 716 019	7 896 384	8 812 930	6 895 406		40 828 762
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	11 508 023	5 716 019	7 896 384	8 812 930	6 895 406		40 828 762
M008 - ÁREAS PROTEGIDAS								
QCA III:		POR CENTRO ; POR ALENTEJO						
GOP 2005 :		AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
NUT II :		CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO						
Total Geral		1 140 253	654 682	406 596	462 728			2 664 259
	Fin. Nacional	864 861	185 358	116 649	205 682			1 372 550
	Fin. Comunitário	275 392	469 324	289 947	257 046			1 291 709
Total Cap 50		864 861	185 358	116 649	205 682			1 372 550
	Receitas Gerais	864 861	185 358	116 649	205 682			1 372 550
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		275 392	469 324	289 947	257 046			1 291 709
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	275 392	469 324	289 947	257 046			1 291 709

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M009 - INFORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAIS								
QCA III:		POR CENTRO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE						
GOP 2005 :		AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
NUT II :		CENTRO ; ALENTEJO ; ALGARVE						
Total Geral		1 479 417	599 067	628 669	426 409	289 357		3 422 919
	Fin. Nacional	809 021	152 582	179 902	129 337	95 074		1 365 916
	Fin. Comunitário	670 396	446 485	448 767	297 072	194 283		2 057 003
Total Cap 50		809 021	152 582	179 902	129 337	95 074		1 365 916
	Receitas Gerais	809 021	152 582	179 902	129 337	95 074		1 365 916
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		670 396	446 485	448 767	297 072	194 283		2 057 003
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	670 396	446 485	448 767	297 072	194 283		2 057 003
M010 - AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS								
QCA III:		PO EDUCAÇÃO ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALGARVE						
GOP 2005 :		AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALGARVE						
Total Geral		651 358	973 117	1 288 350	1 266 930	468 734		4 648 489
	Fin. Nacional	243 399	270 591	372 836	367 481	140 620		1 394 927
	Fin. Comunitário	407 959	702 526	915 514	899 449	328 114		3 253 562
Total Cap 50		243 399	270 591	372 836	367 481	140 620		1 394 927
	Receitas Gerais	243 399	270 591	372 836	367 481	140 620		1 394 927
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		407 959	702 526	915 514	899 449	328 114		3 253 562
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	407 959	702 526	915 514	899 449	328 114		3 253 562
M011 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO								
QCA III:		EIXO 1 - ELEVAR O NÍVEL QUALIFIC. PORTUG., PROMOVER O EMPREGO E COESÃO SOCIAL ; PO AMBIENTE ; POR ALENTEJO						
GOP 2005 :		AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
NUT II :		NORTE ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral		2 293 147	893 728	1 912 183	3 295 388	376 508	259 508	9 030 462
	Fin. Nacional	2 027 454	743 728	1 212 013	2 663 607	94 227	64 627	6 805 656
	Fin. Comunitário	265 693	150 000	700 170	631 781	282 281	194 881	2 224 806
Total Cap 50		2 027 454	743 728	1 212 013	2 663 607	94 227	64 627	6 805 656
	Receitas Gerais	2 027 454	743 728	1 212 013	2 663 607	94 227	64 627	6 805 656
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		265 693	150 000	700 170	631 781	282 281	194 881	2 224 806
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	265 693	150 000	700 170	631 781	282 281	194 881	2 224 806

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P020 - CULTURA								
M002 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMÓVEL								
QCA III:		PO CULTURA ; POR CENTRO						
GOP 2005 :		CULTURA						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; AÇORES ; DIVERSAS						
Total Geral		63 073 641	4 205 070	9 772 475	22 751 371	21 013 705	29 900 838	150 717 100
	Fin. Nacional	62 434 808	3 317 737	5 032 897	16 205 487	13 575 219	17 999 251	118 565 399
	Fin. Comunitário	638 833	887 333	4 739 578	6 545 884	7 438 486	11 901 587	32 151 701
Total Cap 50		63 073 641	4 205 070	9 772 475	22 751 371	21 013 705	29 900 838	150 717 100
	Receitas Gerais	62 434 808	3 317 737	5 032 897	16 205 487	13 575 219	17 999 251	118 565 399
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	638 833	887 333	4 739 578	6 545 884	7 438 486	11 901 587	32 151 701
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M003 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL MÓVEL								
QCA III:								
GOP 2005 :		CULTURA						
NUT II :		LISBVTEJO						
Total Geral				65 000	40 000			105 000
	Fin. Nacional			65 000	40 000			105 000
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50				65 000	40 000			105 000
	Receitas Gerais			65 000	40 000			105 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P026 - GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS								
M001 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA								
QCA III:		POR NORTE ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALENTEJO ; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO QCA III						
GOP 2005 :		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ; CIDADES ; DESENVOLVIMENTO REGIONAL ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE						
Total Geral		24 804 190	26 375 178	21 532 162	22 465 864	14 690 497	12 270 903	122 138 794
	Fin. Nacional	10 953 842	9 974 902	5 728 542	6 063 178	3 910 185	3 288 233	39 918 882
	Fin. Comunitário	13 850 348	16 400 276	15 803 620	16 402 686	10 780 312	8 982 670	82 219 912
Total Cap 50		9 685 397	5 909 477	5 728 542	6 063 178	3 910 185	3 288 233	34 585 012
	Receitas Gerais	9 685 397	5 909 477	5 728 542	6 063 178	3 910 185	3 288 233	34 585 012
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		15 118 793	20 465 701	15 803 620	16 402 686	10 780 312	8 982 670	87 553 782
	Fin. Nacional	1 268 445	4 065 425					5 333 870
	Fundos Comunitários	13 850 348	16 400 276	15 803 620	16 402 686	10 780 312	8 982 670	82 219 912

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEQUINTE	TOTAL
TOTAL	Total Geral	830 653 742	824 651 546	779 514 125	718 543 677	7 122 449 077
	Fin. Nacional	338 632 798	384 980 037	373 246 710	321 333 520	3 222 207 508
	Fin. Comunitário	492 020 944	439 671 509	406 267 415	397 210 157	3 900 241 569
	Total Cap 50	357 732 781	401 973 131	377 364 596	325 624 547	3 196 175 262
	Receitas Gerais	338 134 000	384 845 037	373 166 710	321 268 520	3 119 021 528
	Receitas Próprias		135 000	80 000	65 000	2 375 416
	Fundos Comunitários	19 598 781	16 993 094	4 117 886	4 291 027	74 778 318
	Total Outras Fontes	472 920 961	422 678 415	402 149 529	392 919 130	3 926 273 815
	Fin. Nacional	498 798				100 810 564
	Fundos Comunitários	472 422 163	422 678 415	402 149 529	392 919 130	3 825 463 251
PROJECTOS NOVOS	Total Geral	120 000	120 000	120 000		360 000
	Fin. Nacional	30 000	30 000	30 000		90 000
	Fin. Comunitário	90 000	90 000	90 000		270 000
	Total Cap 50	120 000	120 000	120 000		360 000
	Receitas Gerais	30 000	30 000	30 000		90 000
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	90 000	90 000	90 000		270 000
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					
PROJECTOS EM CURSO	Total Geral	830 533 742	824 531 546	779 394 125	718 543 677	7 122 089 077
	Fin. Nacional	338 602 798	384 950 037	373 216 710	321 333 520	3 222 117 508
	Fin. Comunitário	491 930 944	439 581 509	406 177 415	397 210 157	3 899 971 569
	Total Cap 50	357 612 781	401 853 131	377 244 596	325 624 547	3 195 815 262
	Receitas Gerais	338 104 000	384 815 037	373 136 710	321 268 520	3 118 931 528
	Receitas Próprias		135 000	80 000	65 000	2 375 416
	Fundos Comunitários	19 508 781	16 903 094	4 027 886	4 291 027	74 508 318
	Total Outras Fontes	472 920 961	422 678 415	402 149 529	392 919 130	3 926 273 815
	Fin. Nacional	498 798				100 810 564
	Fundos Comunitários	472 422 163	422 678 415	402 149 529	392 919 130	3 825 463 251

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS	TOTAL
RESUMO POR PROGRAMAS						
TOTAL POR PROGRAMAS	Total Geral	830 653 742	824 651 546	779 514 125	718 543 677	7 122 449 077
	Fin. Nacional	338 632 798	384 980 037	373 246 710	321 333 520	3 222 207 508
	Fin. Comunitário	492 020 944	439 671 509	406 267 415	397 210 157	3 900 241 569
	Total Cap 50	357 732 781	401 973 131	377 364 596	325 624 547	3 196 175 262
	Receitas Gerais	338 134 000	384 845 037	373 166 710	321 268 520	3 119 021 528
	Receitas Próprias		135 000	80 000	65 000	2 375 416
	Fundos Comunitários	19 598 781	16 993 094	4 117 886	4 291 027	74 778 318
	Total Outras Fontes	472 920 961	422 678 415	402 149 529	392 919 130	3 926 273 815
	Fin. Nacional	498 798				100 810 564
	Fundos Comunitários	472 422 163	422 678 415	402 149 529	392 919 130	3 825 463 251
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	Total Geral	8 377 769	4 413 334	391 000	425 750	25 076 848
	Fin. Nacional	4 396 580	2 657 765	301 000	425 750	17 479 451
	Fin. Comunitário	3 981 189	1 755 569	90 000		7 597 397
	Total Cap 50	7 615 580	3 972 321	391 000	425 750	23 474 607
	Receitas Gerais	4 396 580	2 522 765	221 000	360 750	17 183 951
	Receitas Próprias		135 000	80 000	65 000	295 500
	Fundos Comunitários	3 219 000	1 314 556	90 000		5 995 156
	Total Outras Fontes	762 189	441 013			1 602 241
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários	762 189	441 013			1 602 241
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO	Total Geral	20 432 265	27 183 249	15 258 190	4 980 953	173 496 928
	Fin. Nacional	8 726 000	15 760 826	13 556 190	3 245 479	122 657 301
	Fin. Comunitário	11 706 265	11 422 423	1 702 000	1 735 474	50 839 627
	Total Cap 50	17 434 890	25 466 234	13 556 190	3 245 479	153 447 710
	Receitas Gerais	8 726 000	15 760 826	13 556 190	3 245 479	120 404 147
	Receitas Próprias					1 021 895
	Fundos Comunitários	8 708 890	9 705 408			32 021 668
	Total Outras Fontes	2 997 375	1 717 015	1 702 000	1 735 474	20 049 218
	Fin. Nacional					1 231 259
	Fundos Comunitários	2 997 375	1 717 015	1 702 000	1 735 474	18 817 959
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO	Total Geral	18 100 221	17 373 796	17 366 836	17 430 351	120 025 869
	Fin. Nacional	1 899 399	2 222 614	2 220 639	2 238 129	13 455 124
	Fin. Comunitário	16 200 822	15 151 182	15 146 197	15 192 222	106 570 745
	Total Cap 50	2 647 596	2 970 811	2 968 836	2 986 326	16 324 449
	Receitas Gerais	1 899 399	2 222 614	2 220 639	2 238 129	12 869 867
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	748 197	748 197	748 197	748 197	3 454 582
	Total Outras Fontes	15 452 625	14 402 985	14 398 000	14 444 025	103 701 420
	Fin. Nacional					585 257
	Fundos Comunitários	15 452 625	14 402 985	14 398 000	14 444 025	103 116 163
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Total Geral	2 738 420	3 279 519	500 000	1 500 000	14 435 848
	Fin. Nacional	2 738 420	3 279 519	500 000	1 500 000	14 435 848
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	2 738 420	3 279 519	500 000	1 500 000	14 435 848
	Receitas Gerais	2 738 420	3 279 519	500 000	1 500 000	14 435 848
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEQUINTE	TOTAL
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Total Geral	704 519 406	729 751 819	715 130 903	663 426 261	6 246 326 236
	Fin. Nacional	297 533 798	343 551 443	343 384 655	300 994 361	2 834 693 433
	Fin. Comunitário	406 985 608	386 200 376	371 746 248	362 431 900	3 411 632 803
	Total Cap 50	301 982 694	347 286 175	345 787 276	302 980 861	2 776 837 658
	Receitas Gerais	297 035 000	343 551 443	343 384 655	300 994 361	2 752 489 811
	Receitas Próprias					1 058 021
	Fundos Comunitários	4 947 694	3 734 732	2 402 621	1 986 500	23 289 826
	Total Outras Fontes	402 536 712	382 465 644	369 343 627	360 445 400	3 469 488 578
	Fin. Nacional	498 798				81 145 601
	Fundos Comunitários	402 037 914	382 465 644	369 343 627	360 445 400	3 388 342 977
PESCAS	Total Geral	76 485 661	42 649 829	30 867 196	30 780 362	543 087 348
	Fin. Nacional	23 338 601	17 507 870	13 284 226	12 929 801	219 486 351
	Fin. Comunitário	53 147 060	25 141 959	17 582 970	17 850 561	323 600 997
	Total Cap 50	25 313 601	18 998 071	14 161 294	14 486 131	211 654 990
	Receitas Gerais	23 338 601	17 507 870	13 284 226	12 929 801	201 637 904
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 975 000	1 490 201	877 068	1 556 330	10 017 086
	Total Outras Fontes	51 172 060	23 651 758	16 705 902	16 294 231	331 432 358
	Fin. Nacional					17 848 447
Fundos Comunitários	51 172 060	23 651 758	16 705 902	16 294 231	313 583 911	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO								
M002 - NOVAS CAPACIDADES								
QCA III:								
GOP 2005 : SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral			10 560	100 000				110 560
	Fin. Nacional		10 560	100 000				110 560
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			10 560	100 000				110 560
	Receitas Gerais		10 560	100 000				110 560
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO								
GOP 2005 : SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		6 799 728	1 911 267	2 446 769	2 345 593			13 503 357
	Fin. Nacional	6 799 728	1 512 228	1 684 580	1 904 580			11 901 116
	Fin. Comunitário		399 039	762 189	441 013			1 602 241
Total Cap 50		6 799 728	1 512 228	1 684 580	1 904 580			11 901 116
	Receitas Gerais	6 799 728	1 512 228	1 684 580	1 904 580			11 901 116
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes			399 039	762 189	441 013			1 602 241
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários		399 039	762 189	441 013			1 602 241
M004 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO								
GOP 2005 : SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : CENTRO ; LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral			2 716 690	5 651 000	1 877 741	201 000	135 000	10 581 431
	Fin. Nacional		1 345 090	2 522 000	653 185	201 000	135 000	4 856 275
	Fin. Comunitário		1 371 600	3 129 000	1 224 556			5 725 156
Total Cap 50			2 716 690	5 651 000	1 877 741	201 000	135 000	10 581 431
	Receitas Gerais		1 329 590	2 522 000	518 185	121 000	70 000	4 560 775
	Receitas Próprias		15 500		135 000	80 000	65 000	295 500
	Fundos Comunitários		1 371 600	3 129 000	1 224 556			5 725 156
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M005 - GESTÃO EFICIENTE DE COMPRAS								
QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO						
GOP 2005 :		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		LISBVTEJO						
Total Geral			120 000	120 000	120 000			360 000
	Fin. Nacional		30 000	30 000	30 000			90 000
	Fin. Comunitário		90 000	90 000	90 000			270 000
Total Cap 50			120 000	120 000	120 000			360 000
	Receitas Gerais		30 000	30 000	30 000			90 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		90 000	90 000	90 000			270 000
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M010 - CONTEÚDOS ATRACTIVOS								
QCA III:		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
GOP 2005 :		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral			30 750	60 000	70 000	70 000	290 750	521 500
	Fin. Nacional		30 750	60 000	70 000	70 000	290 750	521 500
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			30 750	60 000	70 000	70 000	290 750	521 500
	Receitas Gerais		30 750	60 000	70 000	70 000	290 750	521 500
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P002 - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO								
M003 - DESENVOLVER UMA REDE MODERNA DE INSTITUIÇÕES DE I & D								
QCA III:		PO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
GOP 2005 :		AGRICULTURA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO						
NUT II :		LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		14 491 026	1 616 752	4 213 375	2 469 500	2 448 860	2 394 953	27 634 466
	Fin. Nacional	4 955 604	486 079	1 216 000	752 485	746 860	659 479	8 816 507
	Fin. Comunitário	9 535 422	1 130 673	2 997 375	1 717 015	1 702 000	1 735 474	18 817 959
Total Cap 50		3 948 981	261 443	1 216 000	752 485	746 860	659 479	7 585 248
	Receitas Gerais	3 948 981	261 443	1 216 000	752 485	746 860	659 479	7 585 248
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		10 542 045	1 355 309	2 997 375	1 717 015	1 702 000	1 735 474	20 049 218
	Fin. Nacional	1 006 623	224 636					1 231 259
	Fundos Comunitários	9 535 422	1 130 673	2 997 375	1 717 015	1 702 000	1 735 474	18 817 959

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M004 - ORGANIZAR UMA MATRIZ COERENTE DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS								
QCA III:		PO PESCAS						
GOP 2005 :		CIÊNCIA E INOVAÇÃO						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		27 370 618	2 611 356	2 200 600	12 120 404	10 373 330		54 676 308
	Fin. Nacional	26 954 692	2 422 056	1 512 400	10 594 812	10 373 330		51 857 290
	Fin. Comunitário	415 926	189 300	688 200	1 525 592			2 819 018
Total Cap 50		27 370 618	2 611 356	2 200 600	12 120 404	10 373 330		54 676 308
	Receitas Gerais	26 903 930	2 177 746	1 512 400	10 594 812	10 373 330		51 562 218
	Receitas Próprias	50 762	244 310					295 072
	Fundos Comunitários	415 926	189 300	688 200	1 525 592			2 819 018
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M005 - PROMOVER A PRODUÇÃO CIENTÍFICA, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO								
QCA III:		PO PESCAS						
GOP 2005 :		CIÊNCIA E INOVAÇÃO						
NUT II :		LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		46 231 878	13 320 641	14 018 290	12 593 345	2 436 000	2 586 000	91 186 154
	Fin. Nacional	40 902 417	5 647 958	5 997 600	4 413 529	2 436 000	2 586 000	61 983 504
	Fin. Comunitário	5 329 461	7 672 683	8 020 690	8 179 816			29 202 650
Total Cap 50		46 231 878	13 320 641	14 018 290	12 593 345	2 436 000	2 586 000	91 186 154
	Receitas Gerais	40 770 129	5 053 423	5 997 600	4 413 529	2 436 000	2 586 000	61 256 681
	Receitas Próprias	132 288	594 535					726 823
	Fundos Comunitários	5 329 461	7 672 683	8 020 690	8 179 816			29 202 650
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P003 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO								
M001 - INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS								
QCA III:		PO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
GOP 2005 :		AGRICULTURA						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		952 904	828 000	1 452 625	832 200	825 240	841 470	5 732 439
	Fin. Nacional	262 394	228 000	400 000	229 215	227 240	231 710	1 578 559
	Fin. Comunitário	690 510	600 000	1 052 625	602 985	598 000	609 760	4 153 880
Total Cap 50		262 394	228 000	400 000	229 215	227 240	231 710	1 578 559
	Receitas Gerais	262 394	228 000	400 000	229 215	227 240	231 710	1 578 559
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		690 510	600 000	1 052 625	602 985	598 000	609 760	4 153 880
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	690 510	600 000	1 052 625	602 985	598 000	609 760	4 153 880

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E FLORESTAS

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						TOTAL
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	
M003 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL								
QCA III: PO EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; PO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL								
GOP 2005 : TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO ; AGRICULTURA								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		32 884 551	15 089 210	16 647 596	16 541 596	16 541 596	16 588 881	114 293 430
	Fin. Nacional	2 033 992	2 349 957	1 499 399	1 993 399	1 993 399	2 006 419	11 876 565
	Fin. Comunitário	30 850 559	12 739 253	15 148 197	14 548 197	14 548 197	14 582 462	102 416 865
Total Cap 50		2 310 916	1 949 570	2 247 596	2 741 596	2 741 596	2 754 616	14 745 890
	Receitas Gerais	1 934 232	1 864 460	1 499 399	1 993 399	1 993 399	2 006 419	11 291 308
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	376 684	85 110	748 197	748 197	748 197	748 197	3 454 582
Total Outras Fontes		30 573 635	13 139 640	14 400 000	13 800 000	13 800 000	13 834 265	99 547 540
	Fin. Nacional	99 760	485 497					585 257
	Fundos Comunitários	30 473 875	12 654 143	14 400 000	13 800 000	13 800 000	13 834 265	98 962 283

P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES

M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		5 108 349	1 309 560	2 738 420	3 279 519	500 000	1 500 000	14 435 848
	Fin. Nacional	5 108 349	1 309 560	2 738 420	3 279 519	500 000	1 500 000	14 435 848
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		5 108 349	1 309 560	2 738 420	3 279 519	500 000	1 500 000	14 435 848
	Receitas Gerais	5 108 349	1 309 560	2 738 420	3 279 519	500 000	1 500 000	14 435 848
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

P022 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

M001 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, RURAL E AMBIENTAL								
QCA III: PO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL ; POR NORTE ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE								
GOP 2005 : TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO ; AGRICULTURA								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS								
Total Geral		1 488 137 936	304 142 739	347 609 241	329 308 845	329 050 922	337 702 224	3 135 951 907
	Fin. Nacional	456 348 267	114 192 524	130 742 500	142 562 414	146 592 826	154 128 161	1 144 566 692
	Fin. Comunitário	1 031 789 669	189 950 215	216 866 741	186 746 431	182 458 096	183 574 063	1 991 385 215
Total Cap 50		431 814 523	110 167 366	132 411 445	144 417 845	148 662 097	156 114 661	1 123 587 937
	Receitas Gerais	430 209 391	109 077 028	130 742 500	142 562 414	146 592 826	154 128 161	1 113 312 320
	Receitas Próprias	712 341	87 813					800 154
	Fundos Comunitários	892 791	1 002 525	1 668 945	1 855 431	2 069 271	1 986 500	9 475 463
Total Outras Fontes		1 056 323 413	193 975 373	215 197 796	184 891 000	180 388 825	181 587 563	2 012 363 970
	Fin. Nacional	25 426 535	5 027 683					30 454 218
	Fundos Comunitários	1 030 896 878	188 947 690	215 197 796	184 891 000	180 388 825	181 587 563	1 981 909 752

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M002 - INFRA-ESTRUTURAS HIDROAGRÍCOLAS								
QCA III: PO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL ; POR ALENTEJO								
GOP 2005 : AGRICULTURA								
NUT II : ALENTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		81 389 261	39 741 065	64 957 203	43 520 000	41 630 000	39 578 614	310 816 143
	Fin. Nacional	32 877 864	19 933 540	22 612 000	19 050 000	18 540 000	16 420 392	129 433 796
	Fin. Comunitário	48 511 397	19 807 525	42 345 203	24 470 000	23 090 000	23 158 222	181 382 347
Total Cap 50		30 063 190	19 676 414	22 612 000	19 050 000	18 540 000	16 420 392	126 361 996
	Receitas Gerais	30 063 190	19 676 414	22 612 000	19 050 000	18 540 000	16 420 392	126 361 996
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		51 326 071	20 064 651	42 345 203	24 470 000	23 090 000	23 158 222	184 454 147
	Fin. Nacional	2 814 674	257 126					3 071 800
	Fundos Comunitários	48 511 397	19 807 525	42 345 203	24 470 000	23 090 000	23 158 222	181 382 347
M003 - TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS								
QCA III: PO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL								
GOP 2005 : AGRICULTURA								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		96 660 943	36 593 318	53 937 370	64 324 000	64 204 000	64 201 440	379 921 071
	Fin. Nacional	27 678 531	10 158 754	14 940 000	17 800 000	17 680 000	17 677 382	105 934 667
	Fin. Comunitário	68 982 412	26 434 564	38 997 370	46 524 000	46 524 000	46 524 058	273 986 404
Total Cap 50		25 905 475	10 087 120	14 940 000	17 800 000	17 680 000	17 677 382	104 089 977
	Receitas Gerais	25 905 475	10 087 120	14 940 000	17 800 000	17 680 000	17 677 382	104 089 977
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		70 755 468	26 506 198	38 997 370	46 524 000	46 524 000	46 524 058	275 831 094
	Fin. Nacional	1 773 056	71 634					1 844 690
	Fundos Comunitários	68 982 412	26 434 564	38 997 370	46 524 000	46 524 000	46 524 058	273 986 404
M004 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS FLORESTAS								
QCA III: PO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL ; PO AMBIENTE ; POR CENTRO								
GOP 2005 : AGRICULTURA ; FLORESTAS								
NUT II : CENTRO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		434 352 263	108 896 350	113 186 795	161 697 997	168 804 298	175 090 023	1 162 027 726
	Fin. Nacional	135 894 383	43 129 838	44 718 000	69 778 495	71 372 120	72 790 570	437 683 406
	Fin. Comunitário	298 457 880	65 766 512	68 468 795	91 919 502	97 432 178	102 299 453	724 344 320
Total Cap 50		133 196 848	42 734 592	44 866 750	70 242 145	71 705 470	72 790 570	435 536 375
	Receitas Gerais	133 196 848	42 734 592	44 718 000	69 778 495	71 372 120	72 790 570	434 590 625
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários			148 750	463 650	333 350		945 750
Total Outras Fontes		301 155 415	66 161 758	68 320 045	91 455 852	97 098 828	102 299 453	726 491 351
	Fin. Nacional	2 697 535	395 246					3 092 781
	Fundos Comunitários	298 457 880	65 766 512	68 320 045	91 455 852	97 098 828	102 299 453	723 398 570

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M005 - APOIO À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS								
QCA III:		PO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
GOP 2005 :		AGRICULTURA ; FLORESTAS						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		368 378 888	38 665 811	54 580 798	54 361 330	41 806 926	37 748 223	595 541 976
	Fin. Nacional	340 933 977	33 089 784	41 080 798	41 729 730	38 596 426	37 406 340	532 837 055
	Fin. Comunitário	27 444 911	5 576 027	13 500 000	12 631 600	3 210 500	341 883	62 704 921
Total Cap 50		313 775 964	29 240 660	40 582 000	41 729 730	38 596 426	37 406 340	501 331 120
	Receitas Gerais	313 775 964	29 240 660	40 582 000	41 729 730	38 596 426	37 406 340	501 331 120
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		54 602 924	9 425 151	13 998 798	12 631 600	3 210 500	341 883	94 210 856
	Fin. Nacional	27 158 013	3 849 124	498 798				31 505 935
	Fundos Comunitários	27 444 911	5 576 027	13 500 000	12 631 600	3 210 500	341 883	62 704 921
M006 - DESENVOLVIMENTO ZOOTÉCNICO								
QCA III:		POR CENTRO						
GOP 2005 :		TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO ; AGRICULTURA						
NUT II :		ALENTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		362 770 180	43 955 555	44 087 999	56 256 858	54 890 807		561 961 399
	Fin. Nacional	293 144 169	34 324 741	36 428 000	47 019 009	46 498 200		457 414 119
	Fin. Comunitário	69 626 011	9 630 814	7 659 999	9 237 849	8 392 607		104 547 280
Total Cap 50		294 767 024	33 980 952	39 557 999	48 434 660	46 498 200		463 238 835
	Receitas Gerais	288 777 396	31 389 750	36 428 000	47 019 009	46 498 200		450 112 355
	Receitas Próprias		257 867					257 867
	Fundos Comunitários	5 989 628	2 333 335	3 129 999	1 415 651			12 868 613
Total Outras Fontes		68 003 156	9 974 603	4 530 000	7 822 198	8 392 607		98 722 564
	Fin. Nacional	4 366 773	2 677 124					7 043 897
	Fundos Comunitários	63 636 383	7 297 479	4 530 000	7 822 198	8 392 607		91 678 667
M007 - APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL								
QCA III:		PO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
GOP 2005 :		AGRICULTURA						
NUT II :		LISBVTEJO						
Total Geral			2 441 147	18 630 000	14 490 000	8 970 000	4 018 603	48 549 750
	Fin. Nacional		672 200	5 130 000	3 990 000	2 470 000	1 106 571	13 368 771
	Fin. Comunitário		1 768 947	13 500 000	10 500 000	6 500 000	2 912 032	35 180 979
Total Cap 50			672 200	5 130 000	3 990 000	2 470 000	1 106 571	13 368 771
	Receitas Gerais		672 200	5 130 000	3 990 000	2 470 000	1 106 571	13 368 771
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes			1 768 947	13 500 000	10 500 000	6 500 000	2 912 032	35 180 979
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários		1 768 947	13 500 000	10 500 000	6 500 000	2 912 032	35 180 979

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M008 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA								
QCA III: PO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL ; POR NORTE ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE ; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO QCA III								
GOP 2005 : AGRICULTURA								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTJEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		18 685 275	8 687 116	7 530 000	5 792 789	5 773 950	5 087 134	51 556 264
	Fin. Nacional	4 678 825	2 171 779	1 882 500	1 621 795	1 635 083	1 464 945	13 454 927
	Fin. Comunitário	14 006 450	6 515 337	5 647 500	4 170 994	4 138 867	3 622 189	38 101 337
Total Cap 50		1 765 836	952 488	1 882 500	1 621 795	1 635 083	1 464 945	9 322 647
	Receitas Gerais	1 765 836	952 488	1 882 500	1 621 795	1 635 083	1 464 945	9 322 647
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		16 919 439	7 734 628	5 647 500	4 170 994	4 138 867	3 622 189	42 233 617
	Fin. Nacional	2 912 989	1 219 291					4 132 280
	Fundos Comunitários	14 006 450	6 515 337	5 647 500	4 170 994	4 138 867	3 622 189	38 101 337
P023 - PESCAS								
M001 - AJUSTAMENTO DO ESFORÇO DE PESCA								
QCA III: PO PESCAS								
GOP 2005 : PESCAS								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		13 718 245	7 498 850	5 009 835	2 361 107	1 634 791	1 211 347	31 434 175
	Fin. Nacional	3 766 890	2 064 900	1 379 520	650 160	450 160	333 561	8 645 191
	Fin. Comunitário	9 951 355	5 433 950	3 630 315	1 710 947	1 184 631	877 786	22 788 984
Total Cap 50		3 454 887	1 016 220	1 379 520	650 160	450 160	333 561	7 284 508
	Receitas Gerais	3 454 887	1 016 220	1 379 520	650 160	450 160	333 561	7 284 508
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		10 263 358	6 482 630	3 630 315	1 710 947	1 184 631	877 786	24 149 667
	Fin. Nacional	312 003	1 048 680					1 360 683
	Fundos Comunitários	9 951 355	5 433 950	3 630 315	1 710 947	1 184 631	877 786	22 788 984
M002 - RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE PESCA								
QCA III: PO PESCAS								
GOP 2005 : PESCAS								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		37 327 685	21 518 127	17 874 138	4 046 750	4 246 750	3 836 586	88 850 036
	Fin. Nacional	16 178 886	4 076 788	3 450 000	1 832 250	2 032 250	1 629 862	29 200 036
	Fin. Comunitário	21 148 799	17 441 339	14 424 138	2 214 500	2 214 500	2 206 724	59 650 000
Total Cap 50		15 990 306	3 476 712	3 450 000	1 832 250	2 032 250	1 629 862	28 411 380
	Receitas Gerais	15 990 306	3 476 712	3 450 000	1 832 250	2 032 250	1 629 862	28 411 380
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		21 337 379	18 041 415	14 424 138	2 214 500	2 214 500	2 206 724	60 438 656
	Fin. Nacional	188 580	600 076					788 656
	Fundos Comunitários	21 148 799	17 441 339	14 424 138	2 214 500	2 214 500	2 206 724	59 650 000

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M003 - CONTROLO, PROTECÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS AQUÁTICOS, AQUICULTURA E SALICULTURA								
QCA III:		PO PESCAS						
GOP 2005 :		PESCAS						
NUT II :		LISBVTJEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral		34 273 247	17 350 826	11 308 131	13 634 415	3 019 875	3 039 241	82 625 735
	Fin. Nacional	21 515 608	6 754 072	7 467 222	6 569 165	2 544 165	2 563 520	47 413 752
	Fin. Comunitário	12 757 639	10 596 754	3 840 909	7 065 250	475 710	475 721	35 211 983
Total Cap 50		20 579 793	5 935 830	7 807 222	6 909 165	2 694 165	2 713 520	46 639 695
	Receitas Gerais	20 546 373	5 639 310	7 467 222	6 569 165	2 544 165	2 563 520	45 329 755
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	33 420	296 520	340 000	340 000	150 000	150 000	1 309 940
Total Outras Fontes		13 693 454	11 414 996	3 500 909	6 725 250	325 710	325 721	35 986 040
	Fin. Nacional	969 235	1 114 762					2 083 997
	Fundos Comunitários	12 724 219	10 300 234	3 500 909	6 725 250	325 710	325 721	33 902 043
M004 - PORTOS DE PESCA								
QCA III:		PO PESCAS						
GOP 2005 :		PESCAS						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		5 573 432	6 560 888	3 850 000	1 818 907	1 818 907	1 818 907	21 441 041
	Fin. Nacional	203 750	285 256	50 000	482 345	482 345	482 345	1 986 041
	Fin. Comunitário	5 369 682	6 275 632	3 800 000	1 336 562	1 336 562	1 336 562	19 455 000
Total Cap 50		176 278	80 000	50 000	482 345	482 345	482 345	1 753 313
	Receitas Gerais	176 278	80 000	50 000	482 345	482 345	482 345	1 753 313
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		5 397 154	6 480 888	3 800 000	1 336 562	1 336 562	1 336 562	19 687 728
	Fin. Nacional	27 472	205 256					232 728
	Fundos Comunitários	5 369 682	6 275 632	3 800 000	1 336 562	1 336 562	1 336 562	19 455 000
M005 - TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS DA PESCA								
QCA III:		PO PESCAS ; POR NORTE ; POR CENTRO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE						
GOP 2005 :		PESCAS						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		35 877 088	12 349 328	13 766 069	7 844 062	7 844 062	7 708 250	85 388 859
	Fin. Nacional	28 630 725	4 407 392	3 799 000	3 651 342	3 651 342	3 651 030	47 790 831
	Fin. Comunitário	7 246 363	7 941 936	9 967 069	4 192 720	4 192 720	4 057 220	37 598 028
Total Cap 50		28 291 504	4 079 295	3 799 000	3 651 342	3 651 342	3 651 030	47 123 513
	Receitas Gerais	28 291 504	4 079 295	3 799 000	3 651 342	3 651 342	3 651 030	47 123 513
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		7 585 584	8 270 033	9 967 069	4 192 720	4 192 720	4 057 220	38 265 346
	Fin. Nacional	339 221	328 097					667 318
	Fundos Comunitários	7 246 363	7 941 936	9 967 069	4 192 720	4 192 720	4 057 220	37 598 028

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M006 - APOIO AOS PROFISSIONAIS DO SECTOR								
QCA III:		PO PESCAS						
GOP 2005 :		PESCAS						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral		38 408 207	6 077 077	4 483 527	4 898 279	4 848 279	4 748 283	63 463 652
	Fin. Nacional	17 464 199	1 881 160	1 648 000	1 840 530	1 790 530	1 690 530	26 314 949
	Fin. Comunitário	20 944 008	4 195 917	2 835 527	3 057 749	3 057 749	3 057 753	37 148 703
Total Cap 50		16 622 561	1 276 000	1 648 000	1 840 530	1 790 530	1 690 530	24 868 151
	Receitas Gerais	16 622 561	1 276 000	1 648 000	1 840 530	1 790 530	1 690 530	24 868 151
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		21 785 646	4 801 077	2 835 527	3 057 749	3 057 749	3 057 753	38 595 501
	Fin. Nacional	841 638	605 160					1 446 798
	Fundos Comunitários	20 944 008	4 195 917	2 835 527	3 057 749	3 057 749	3 057 753	37 148 703
M007 - PROJECTOS CO-FINANCIADOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS NO ÂMBITO DE SISTEMAS DE INCENTIVOS NACIONAIS								
QCA III:		POR AÇORES ; POR MADEIRA						
GOP 2005 :		PESCAS						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE ; AÇORES ; MADEIRA						
Total Geral		103 571 695	17 006 791	17 961 461	6 463 207	6 435 607	6 493 141	157 931 902
	Fin. Nacional	38 258 473	5 533 487	4 947 359	2 049 177	2 041 577	2 060 676	54 890 749
	Fin. Comunitário	65 313 222	11 473 304	13 014 102	4 414 030	4 394 030	4 432 465	103 041 153
Total Cap 50		29 936 656	2 587 037	4 947 359	2 049 177	2 041 577	2 060 676	43 622 482
	Receitas Gerais	29 936 656	2 587 037	4 947 359	2 049 177	2 041 577	2 060 676	43 622 482
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		73 635 039	14 419 754	13 014 102	4 414 030	4 394 030	4 432 465	114 309 420
	Fin. Nacional	8 321 817	2 946 450					11 268 267
	Fundos Comunitários	65 313 222	11 473 304	13 014 102	4 414 030	4 394 030	4 432 465	103 041 153
M008 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA								
QCA III:		PO PESCAS ; POR NORTE ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE ; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO QCA III						
GOP 2005 :		PESCAS						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		3 075 311	2 117 503	2 232 500	1 583 102	1 018 925	1 924 607	11 951 948
	Fin. Nacional	887 657	516 610	597 500	432 901	291 857	518 277	3 244 802
	Fin. Comunitário	2 187 654	1 600 893	1 635 000	1 150 201	727 068	1 406 330	8 707 146
Total Cap 50		3 075 311	2 117 503	2 232 500	1 583 102	1 018 925	1 924 607	11 951 948
	Receitas Gerais	887 657	516 610	597 500	432 901	291 857	518 277	3 244 802
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	2 187 654	1 600 893	1 635 000	1 150 201	727 068	1 406 330	8 707 146
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
TOTAL	Total Geral	125 868 158	181 308 266	164 156 586	134 108 081	1 160 722 296
	Fin. Nacional	85 360 000	163 678 416	157 544 086	133 545 581	999 064 140
	Fin. Comunitário	40 508 158	17 629 850	6 612 500	562 500	161 658 156
	Total Cap 50	125 508 158	180 933 266	163 856 586	134 108 081	1 154 859 262
	Receitas Gerais	85 360 000	163 678 416	157 544 086	133 545 581	999 064 140
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	40 148 158	17 254 850	6 312 500	562 500	155 795 122
	Total Outras Fontes	360 000	375 000	300 000		5 863 034
	Fin. Nacional Fundos Comunitários	360 000	375 000	300 000		5 863 034
PROJECTOS NOVOS	Total Geral	580 500	319 500			900 000
	Fin. Nacional	130 500	94 500			225 000
	Fin. Comunitário	450 000	225 000			675 000
	Total Cap 50	580 500	319 500			900 000
	Receitas Gerais	130 500	94 500			225 000
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	450 000	225 000			675 000
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional Fundos Comunitários					
PROJECTOS EM CURSO	Total Geral	125 287 658	180 988 766	164 156 586	134 108 081	1 159 822 296
	Fin. Nacional	85 229 500	163 583 916	157 544 086	133 545 581	998 839 140
	Fin. Comunitário	40 058 158	17 404 850	6 612 500	562 500	160 983 156
	Total Cap 50	124 927 658	180 613 766	163 856 586	134 108 081	1 153 959 262
	Receitas Gerais	85 229 500	163 583 916	157 544 086	133 545 581	998 839 140
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	39 698 158	17 029 850	6 312 500	562 500	155 120 122
	Total Outras Fontes	360 000	375 000	300 000		5 863 034
	Fin. Nacional Fundos Comunitários	360 000	375 000	300 000		5 863 034

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS	TOTAL
RESUMO POR PROGRAMAS						
TOTAL POR PROGRAMAS	Total Geral	125 868 158	181 308 266	164 156 586	134 108 081	1 160 722 296
	Fin. Nacional	85 360 000	163 678 416	157 544 086	133 545 581	999 064 140
	Fin. Comunitário	40 508 158	17 629 850	6 612 500	562 500	161 658 156
	Total Cap 50	125 508 158	180 933 266	163 856 586	134 108 081	1 154 859 262
	Receitas Gerais	85 360 000	163 678 416	157 544 086	133 545 581	999 064 140
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	40 148 158	17 254 850	6 312 500	562 500	155 795 122
	Total Outras Fontes	360 000	375 000	300 000		5 863 034
	Fin. Nacional Fundos Comunitários	360 000	375 000	300 000		5 863 034
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	Total Geral	4 813 563	2 615 560	560 000	457 589	11 560 937
	Fin. Nacional	2 674 450	2 390 560	560 000	457 589	7 897 328
	Fin. Comunitário	2 139 113	225 000			3 663 609
	Total Cap 50	4 813 563	2 615 560	560 000	457 589	11 560 937
	Receitas Gerais	2 674 450	2 390 560	560 000	457 589	7 897 328
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	2 139 113	225 000			3 663 609
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional Fundos Comunitários					
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Total Geral	3 120 150	3 551 080	795 000	215 000	18 801 224
	Fin. Nacional	3 120 150	3 551 080	795 000	215 000	18 801 224
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	3 120 150	3 551 080	795 000	215 000	18 801 224
	Receitas Gerais	3 120 150	3 551 080	795 000	215 000	18 801 224
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional Fundos Comunitários					
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	Total Geral	1 896 300	695 921			17 148 092
	Fin. Nacional	1 896 300	695 921			17 148 092
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	1 896 300	695 921			17 148 092
	Receitas Gerais	1 896 300	695 921			17 148 092
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional Fundos Comunitários					
ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	Total Geral	114 920 645	172 737 313	162 048 763	133 307 292	1 103 414 034
	Fin. Nacional	76 551 600	155 332 463	155 436 263	132 744 792	945 419 487
	Fin. Comunitário	38 369 045	17 404 850	6 612 500	562 500	157 994 547
	Total Cap 50	114 560 645	172 362 313	161 748 763	133 307 292	1 097 551 000
	Receitas Gerais	76 551 600	155 332 463	155 436 263	132 744 792	945 419 487
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	38 009 045	17 029 850	6 312 500	562 500	152 131 513
	Total Outras Fontes	360 000	375 000	300 000		5 863 034
	Fin. Nacional Fundos Comunitários	360 000	375 000	300 000		5 863 034

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR	Total Geral	605 000	630 500	386 800	28 200	5 991 700
	Fin. Nacional	605 000	630 500	386 800	28 200	5 991 700
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	605 000	630 500	386 800	28 200	5 991 700
	Receitas Gerais	605 000	630 500	386 800	28 200	5 991 700
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO, DOS MILITARES E DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DOS TRABALHADORES EM GERAL	Total Geral	207 500	643 002	366 023	100 000	2 768 919
	Fin. Nacional	207 500	643 002	366 023	100 000	2 768 919
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	207 500	643 002	366 023	100 000	2 768 919
	Receitas Gerais	207 500	643 002	366 023	100 000	2 768 919
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Total Geral	305 000	434 890			1 037 390
	Fin. Nacional	305 000	434 890			1 037 390
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	305 000	434 890			1 037 390
	Receitas Gerais	305 000	434 890			1 037 390
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO								
M001 - UMA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO PARA TODOS								
QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO						
GOP 2005 :		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		LISBVTEJO						
Total Geral		765 838	710 248	705 440				2 181 526
	Fin. Nacional	168 680	538 310	705 440				1 412 430
	Fin. Comunitário	597 158	171 938					769 096
Total Cap 50		765 838	710 248	705 440				2 181 526
	Receitas Gerais	168 680	538 310	705 440				1 412 430
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	597 158	171 938					769 096
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M002 - NOVAS CAPACIDADES								
QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO						
GOP 2005 :		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		354 710	893 378	1 957 175	65 720			3 270 983
	Fin. Nacional	354 710	191 040	440 000	65 720			1 051 470
	Fin. Comunitário		702 338	1 517 175				2 219 513
Total Cap 50		354 710	893 378	1 957 175	65 720			3 270 983
	Receitas Gerais	354 710	191 040	440 000	65 720			1 051 470
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		702 338	1 517 175				2 219 513
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE								
QCA III:		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
GOP 2005 :		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		187 105	736 240	460 010				1 383 355
	Fin. Nacional	187 105	736 240	460 010				1 383 355
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		187 105	736 240	460 010				1 383 355
	Receitas Gerais	187 105	736 240	460 010				1 383 355
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL

M004 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO

QCA III:

GOP 2005 :

SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

NUT II :

LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE

Total Geral		675 614	237 580	829 400	1 064 890	560 000	457 589	3 825 073
	Fin. Nacional	675 614	237 580	829 400	1 064 890	560 000	457 589	3 825 073
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		675 614	237 580	829 400	1 064 890	560 000	457 589	3 825 073
	Receitas Gerais	675 614	237 580	829 400	1 064 890	560 000	457 589	3 825 073
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

M005 - GESTÃO EFICIENTE DE COMPRAS

QCA III:

PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

GOP 2005 :

SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

NUT II :

DIVERSAS CONTINENTE

Total Geral				580 500	319 500			900 000
	Fin. Nacional			130 500	94 500			225 000
	Fin. Comunitário			450 000	225 000			675 000
Total Cap 50				580 500	319 500			900 000
	Receitas Gerais			130 500	94 500			225 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários			450 000	225 000			675 000
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES**M001 - AQUISIÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS E/OU TERRENOS E RESPECTIVO APETRECHAMENTO**

QCA III:

GOP 2005 :

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NUT II :

ALENTEJO

Total Geral		4 726 335	1 270 299	1 196 250	278 750	100 000	70 000	7 641 634
	Fin. Nacional	4 726 335	1 270 299	1 196 250	278 750	100 000	70 000	7 641 634
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		4 726 335	1 270 299	1 196 250	278 750	100 000	70 000	7 641 634
	Receitas Gerais	4 726 335	1 270 299	1 196 250	278 750	100 000	70 000	7 641 634
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL

M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS

QCA III:

GOP 2005 :

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NUT II :

NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALGARVE

Total Geral		2 730 923	2 392 437	1 923 900	3 272 330	695 000	145 000	11 159 590
	Fin. Nacional	2 730 923	2 392 437	1 923 900	3 272 330	695 000	145 000	11 159 590
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		2 730 923	2 392 437	1 923 900	3 272 330	695 000	145 000	11 159 590
	Receitas Gerais	2 730 923	2 392 437	1 923 900	3 272 330	695 000	145 000	11 159 590
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

P010 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**M001 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

QCA III:

GOP 2005 :

ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO

NUT II :

NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALGARVE

Total Geral		13 126 078	1 429 793	1 896 300	695 921			17 148 092
	Fin. Nacional	13 126 078	1 429 793	1 896 300	695 921			17 148 092
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		13 126 078	1 429 793	1 896 300	695 921			17 148 092
	Receitas Gerais	13 126 078	1 429 793	1 896 300	695 921			17 148 092
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

P011 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**M001 - ENSINO BÁSICO-SECUNDÁRIO**

QCA III:

PO EDUCAÇÃO ; POR NORTE ; POR CENTRO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE

GOP 2005 :

ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO

NUT II :

NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE

Total Geral		421 407 648	92 150 009	114 480 645	172 237 313	161 648 763	133 307 292	1 095 231 670
	Fin. Nacional	360 925 225	62 414 814	76 471 600	155 207 463	155 336 263	132 744 792	943 100 157
	Fin. Comunitário	60 482 423	29 735 195	38 009 045	17 029 850	6 312 500	562 500	152 131 513
Total Cap 50		421 407 648	92 150 009	114 480 645	172 237 313	161 648 763	133 307 292	1 095 231 670
	Receitas Gerais	360 925 225	62 414 814	76 471 600	155 207 463	155 336 263	132 744 792	943 100 157
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	60 482 423	29 735 195	38 009 045	17 029 850	6 312 500	562 500	152 131 513
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL

M003 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

QCA III:		PO EDUCAÇÃO						
GOP 2005 :		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		6 410 214	432 150	440 000	500 000	400 000		8 182 364
	Fin. Nacional	1 942 180	72 150	80 000	125 000	100 000		2 319 330
	Fin. Comunitário	4 468 034	360 000	360 000	375 000	300 000		5 863 034
Total Cap 50		1 942 180	72 150	80 000	125 000	100 000		2 319 330
	Receitas Gerais	1 942 180	72 150	80 000	125 000	100 000		2 319 330
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		4 468 034	360 000	360 000	375 000	300 000		5 863 034
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	4 468 034	360 000	360 000	375 000	300 000		5 863 034

P015 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR**M001 - APOIO SÓCIO-EDUCATIVO NO ENSINO NÃO SUPERIOR**

QCA III:		ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO						
GOP 2005 :		ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTJEJO ; ALENTEJO						
Total Geral		3 481 868	859 332	605 000	630 500	386 800	28 200	5 991 700
	Fin. Nacional	3 481 868	859 332	605 000	630 500	386 800	28 200	5 991 700
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		3 481 868	859 332	605 000	630 500	386 800	28 200	5 991 700
	Receitas Gerais	3 481 868	859 332	605 000	630 500	386 800	28 200	5 991 700
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

P016 - ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO, DOS MILITARES E DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DOS TRABALHADORES EM GERAL**M001 - ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO**

QCA III:		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
GOP 2005 :		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
NUT II :		LISBVTJEJO ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		1 264 894	187 500	207 500	643 002	366 023	100 000	2 768 919
	Fin. Nacional	1 264 894	187 500	207 500	643 002	366 023	100 000	2 768 919
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		1 264 894	187 500	207 500	643 002	366 023	100 000	2 768 919
	Receitas Gerais	1 264 894	187 500	207 500	643 002	366 023	100 000	2 768 919
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P019 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO								
M009 - INFORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAIS								
QCA III:								
GOP 2005 : AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral			297 500	305 000	434 890			1 037 390
	Fin. Nacional		297 500	305 000	434 890			1 037 390
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			297 500	305 000	434 890			1 037 390
	Receitas Gerais		297 500	305 000	434 890			1 037 390
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
TOTAL	Total Geral	401 161 428	461 415 492	200 030 433	147 382 611	2 672 079 418
	Fin. Nacional	242 623 896	312 030 980	164 385 908	124 241 111	1 581 267 638
	Fin. Comunitário	158 537 532	149 384 512	35 644 525	23 141 500	1 090 811 780
	Total Cap 50	241 671 364	306 184 134	160 458 606	120 308 513	1 512 489 492
	Receitas Gerais	234 136 000	301 169 488	155 044 245	117 163 513	1 483 003 752
	Receitas Próprias					106 732
	Fundos Comunitários	7 535 364	5 014 646	5 414 361	3 145 000	29 379 008
	Total Outras Fontes	159 490 064	155 231 358	39 571 827	27 074 098	1 159 589 926
	Fin. Nacional	8 487 896	10 861 492	9 341 663	7 077 598	98 157 154
	Fundos Comunitários	151 002 168	144 369 866	30 230 164	19 996 500	1 061 432 772
PROJECTOS NOVOS	Total Geral	269 815 126	241 168 087	149 918 618	88 451 897	1 230 840 287
	Fin. Nacional	170 346 237	172 321 256	116 170 379	65 630 397	858 028 405
	Fin. Comunitário	99 468 889	68 846 831	33 748 239	22 821 500	372 811 882
	Total Cap 50	169 673 940	166 726 412	111 402 384	61 477 799	806 139 520
	Receitas Gerais	164 658 149	163 159 764	106 928 716	58 652 799	783 962 923
	Receitas Próprias					94 113
	Fundos Comunitários	5 015 791	3 566 648	4 473 668	2 825 000	22 082 484
	Total Outras Fontes	100 141 186	74 441 675	38 516 234	26 974 098	424 700 767
	Fin. Nacional	5 688 088	9 161 492	9 241 663	6 977 598	73 971 369
	Fundos Comunitários	94 453 098	65 280 183	29 274 571	19 996 500	350 729 398
PROJECTOS EM CURSO	Total Geral	131 346 302	220 247 405	50 111 815	58 930 714	1 441 239 131
	Fin. Nacional	72 277 659	139 709 724	48 215 529	58 610 714	723 239 233
	Fin. Comunitário	59 068 643	80 537 681	1 896 286	320 000	717 999 898
	Total Cap 50	71 997 424	139 457 722	49 056 222	58 830 714	706 349 972
	Receitas Gerais	69 477 851	138 009 724	48 115 529	58 510 714	699 040 829
	Receitas Próprias					12 619
	Fundos Comunitários	2 519 573	1 447 998	940 693	320 000	7 296 524
	Total Outras Fontes	59 348 878	80 789 683	1 055 593	100 000	734 889 159
	Fin. Nacional	2 799 808	1 700 000	100 000	100 000	24 185 785
	Fundos Comunitários	56 549 070	79 089 683	955 593		710 703 374

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS	TOTAL
RESUMO POR PROGRAMAS						
TOTAL POR PROGRAMAS	Total Geral	401 161 428	461 415 492	200 030 433	147 382 611	2 672 079 418
	Fin. Nacional	242 623 896	312 030 980	164 385 908	124 241 111	1 581 267 638
	Fin. Comunitário	158 537 532	149 384 512	35 644 525	23 141 500	1 090 811 780
	Total Cap 50	241 671 364	306 184 134	160 458 606	120 308 513	1 512 489 492
	Receitas Gerais	234 136 000	301 169 488	155 044 245	117 163 513	1 483 003 752
	Receitas Próprias					106 732
	Fundos Comunitários	7 535 364	5 014 646	5 414 361	3 145 000	29 379 008
	Total Outras Fontes	159 490 064	155 231 358	39 571 827	27 074 098	1 159 589 926
	Fin. Nacional	8 487 896	10 861 492	9 341 663	7 077 598	98 157 154
	Fundos Comunitários	151 002 168	144 369 866	30 230 164	19 996 500	1 061 432 772
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	Total Geral	5 462 343	2 968 950	833 043		14 537 601
	Fin. Nacional	2 789 814	1 942 190	427 350		8 451 179
	Fin. Comunitário	2 672 529	1 026 760	405 693		6 086 422
	Total Cap 50	4 822 719	2 855 248	833 043		13 131 437
	Receitas Gerais	2 616 162	1 942 190	427 350		8 060 620
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	2 206 557	913 058	405 693		5 070 817
	Total Outras Fontes	639 624	113 702			1 406 164
	Fin. Nacional	173 652				390 559
	Fundos Comunitários	465 972	113 702			1 015 605
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO	Total Geral	269 413 421	313 720 698	65 707 652	63 349 914	1 909 462 834
	Fin. Nacional	158 244 704	196 660 976	56 099 820	60 524 914	988 469 464
	Fin. Comunitário	111 168 717	117 059 722	9 607 832	2 825 000	920 993 370
	Total Cap 50	160 657 355	198 677 564	60 473 488	63 249 914	978 705 842
	Receitas Gerais	155 488 548	194 960 976	55 999 820	60 424 914	955 826 858
	Receitas Próprias					94 113
	Fundos Comunitários	5 168 807	3 716 588	4 473 668	2 825 000	22 784 871
	Total Outras Fontes	108 756 066	115 043 134	5 234 164	100 000	930 756 992
	Fin. Nacional	2 756 156	1 700 000	100 000	100 000	32 548 493
	Fundos Comunitários	105 999 910	113 343 134	5 134 164		898 208 499
COOPERAÇÃO	Total Geral	2 614 957	501 700	99 000	110 800	45 458 620
	Fin. Nacional	2 614 957	501 700	99 000	110 800	45 458 620
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	2 614 957	501 700	99 000	110 800	45 458 620
	Receitas Gerais	2 614 957	501 700	99 000	110 800	45 458 620
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Total Geral	1 422 278	1 600 000	890 000	530 000	8 158 737
	Fin. Nacional	1 262 278	1 215 000	355 000	210 000	6 635 417
	Fin. Comunitário	160 000	385 000	535 000	320 000	1 523 320
	Total Cap 50	1 422 278	1 600 000	890 000	530 000	8 158 737
	Receitas Gerais	1 262 278	1 215 000	355 000	210 000	6 622 798
	Receitas Próprias					12 619
	Fundos Comunitários	160 000	385 000	535 000	320 000	1 523 320
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEQUINTE	TOTAL
ENSINO SUPERIOR	Total Geral	82 794 877	115 914 534	114 075 738	76 636 897	544 027 653
	Fin. Nacional	51 524 868	91 732 534	91 304 738	58 162 897	420 429 798
	Fin. Comunitário	31 270 009	24 182 000	22 771 000	18 474 000	123 597 855
	Total Cap 50	45 966 780	82 571 042	82 063 075	51 185 299	363 248 114
	Receitas Gerais	45 966 780	82 571 042	82 063 075	51 185 299	363 248 114
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes	36 828 097	33 343 492	32 012 663	25 451 598	180 779 539
	Fin. Nacional	5 558 088	9 161 492	9 241 663	6 977 598	57 181 684
	Fundos Comunitários	31 270 009	24 182 000	22 771 000	18 474 000	123 597 855
ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR	Total Geral	39 453 552	26 709 610	18 425 000	6 755 000	150 433 973
	Fin. Nacional	26 187 275	19 978 580	16 100 000	5 232 500	111 823 160
	Fin. Comunitário	13 266 277	6 731 030	2 325 000	1 522 500	38 610 813
	Total Cap 50	26 187 275	19 978 580	16 100 000	5 232 500	103 786 742
	Receitas Gerais	26 187 275	19 978 580	16 100 000	5 232 500	103 786 742
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes	13 266 277	6 731 030	2 325 000	1 522 500	46 647 231
	Fin. Nacional					8 036 418
	Fundos Comunitários	13 266 277	6 731 030	2 325 000	1 522 500	38 610 813

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO								
M001 - UMA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO PARA TODOS								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; PO CULTURA ; POR ALGARVE								
GOP 2005 : DEFESA NACIONAL ; POLITICA EXTERNA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; CULTURA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; ESTRANG. ; DIVERSAS								
Total Geral		1 123 076	667 315	810 210	833 043			3 433 644
	Fin. Nacional	1 053 511	289 217	407 308	427 350			2 177 386
	Fin. Comunitário	69 565	378 098	402 902	405 693			1 256 258
Total Cap 50		1 123 076	667 315	810 210	833 043			3 433 644
	Receitas Gerais	1 053 511	289 217	407 308	427 350			2 177 386
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	69 565	378 098	402 902	405 693			1 256 258
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M002 - NOVAS CAPACIDADES								
QCA III: PO EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO								
GOP 2005 : POLITICA EXTERNA ; ENSINO SUPERIOR ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : NORTE ; LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; ESTRANG. ; DIVERSAS								
Total Geral		560 483	448 711					1 009 194
	Fin. Nacional	216 907	173 652					390 559
	Fin. Comunitário	343 576	275 059					618 635
Total Cap 50								
	Receitas Gerais							
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		560 483	448 711					1 009 194
	Fin. Nacional	216 907	173 652					390 559
	Fundos Comunitários	343 576	275 059					618 635
M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; PO SAÚDE ; PO CULTURA ; PO AMBIENTE ; POR NORTE ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE								
GOP 2005 : DEFESA NACIONAL ; ADMINISTRAÇÃO INTERNA ; JUSTIÇA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA ; AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ; CULTURA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; AÇORES ; DIVERSAS								
Total Geral		518 908	1 441 559	1 499 811	534 283			3 994 561
	Fin. Nacional	484 597	410 304	650 228	441 818			1 986 947
	Fin. Comunitário	34 311	1 031 255	849 583	92 465			2 007 614
Total Cap 50		518 908	1 349 204	1 383 010	494 693			3 745 815
	Receitas Gerais	484 597	410 304	650 228	441 818			1 986 947
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	34 311	938 900	732 782	52 875			1 758 868
Total Outras Fontes			92 355	116 801	39 590			248 746
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários		92 355	116 801	39 590			248 746

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M004 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; PO CULTURA ; PO ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES ; POR NORTE ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO								
GOP 2005 : POLÍTICA EXTERNA ; JUSTIÇA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA ; TURISMO ; SEGURANÇA SOCIAL ; CULTURA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; ESTRANG. ; DIVERSAS								
Total Geral		80 725	717 669	1 042 333	880 000			2 720 727
	Fin. Nacional	80 725	717 669	1 042 333	880 000			2 720 727
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		80 725	717 669	1 042 333	880 000			2 720 727
	Receitas Gerais	80 725	717 669	1 042 333	880 000			2 720 727
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M005 - GESTÃO EFICIENTE DE COMPRAS								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : LISBVEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS								
Total Geral				200 000				200 000
	Fin. Nacional			50 000				50 000
	Fin. Comunitário			150 000				150 000
Total Cap 50				200 000				200 000
	Receitas Gerais			50 000				50 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários			150 000				150 000
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M010 - CONTEÚDOS ATRACTIVOS								
QCA III: PO EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; PO CULTURA ; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO QCA III								
GOP 2005 : POLÍTICA EXTERNA ; ECONOMIA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : CENTRO ; LISBVEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; ESTRANG. ; DIVERSAS								
Total Geral		830 845	1 604 173	744 457				3 179 475
	Fin. Nacional	328 112	584 384	213 064				1 125 560
	Fin. Comunitário	502 733	1 019 789	531 393				2 053 915
Total Cap 50		830 845	1 530 061	670 345				3 031 251
	Receitas Gerais	328 112	584 384	213 064				1 125 560
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	502 733	945 677	457 281				1 905 691
Total Outras Fontes			74 112	74 112				148 224
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários		74 112	74 112				148 224

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P002 - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO								
M001 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO								
QCA III:		PO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
GOP 2005 :		CIÊNCIA E INOVAÇÃO						
NUT II :		LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral		222 383 263	63 694 119	64 611 323	109 870 636	45 614 285	58 289 914	564 463 540
	Fin. Nacional	98 983 230	38 111 570	32 186 014	70 657 964	45 280 000	58 289 914	343 508 692
	Fin. Comunitário	123 400 033	25 582 549	32 425 309	39 212 672	334 285		220 954 848
Total Cap 50		95 847 367	37 773 015	31 654 815	70 110 404	45 180 000	58 189 914	338 755 515
	Receitas Gerais	95 847 367	37 773 015	31 586 014	70 057 964	45 180 000	58 189 914	338 634 274
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários			68 801	52 440			121 241
Total Outras Fontes		126 535 896	25 921 104	32 956 508	39 760 232	434 285	100 000	225 708 025
	Fin. Nacional	3 135 863	338 555	600 000	600 000	100 000	100 000	4 874 418
	Fundos Comunitários	123 400 033	25 582 549	32 356 508	39 160 232	334 285		220 833 607
M002 - DINAMIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO								
QCA III:		PO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
GOP 2005 :		CIÊNCIA E INOVAÇÃO						
NUT II :		NORTE						
Total Geral			78 143	340 712	359 288			778 143
	Fin. Nacional		7 823	235 712	261 788			505 323
	Fin. Comunitário		70 320	105 000	97 500			272 820
Total Cap 50			78 143	340 712	359 288			778 143
	Receitas Gerais		7 823	235 712	261 788			505 323
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		70 320	105 000	97 500			272 820
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M003 - DESENVOLVER UMA REDE MODERNA DE INSTITUIÇÕES DE I & D								
QCA III:		PO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ; PO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL ; PO ECONOMIA ; POR LISBOA E VALE DO TEJO						
GOP 2005 :		AGRICULTURA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO						
NUT II :		LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral		121 759 803	37 202 330	80 731 668	38 495 210	810 000	480 000	279 479 011
	Fin. Nacional	75 277 946	22 541 762	48 601 668	22 069 461	325 000	190 000	169 005 837
	Fin. Comunitário	46 481 857	14 660 568	32 130 000	16 425 749	485 000	290 000	110 473 174
Total Cap 50		75 277 946	14 293 074	48 661 668	22 404 461	810 000	480 000	161 927 149
	Receitas Gerais	75 277 946	14 293 074	48 531 668	22 069 461	325 000	190 000	160 687 149
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários			130 000	335 000	485 000	290 000	1 240 000
Total Outras Fontes		46 481 857	22 909 256	32 070 000	16 090 749			117 551 862
	Fin. Nacional		8 248 688	70 000				8 318 688
	Fundos Comunitários	46 481 857	14 660 568	32 000 000	16 090 749			109 233 174

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M004 - ORGANIZAR UMA MATRIZ COERENTE DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS								
QCA III: PO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ; PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; PO PESCAS ; POR LISBOA E VALE DO TEJO								
GOP 2005 : CIÊNCIA E INOVAÇÃO ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS								
Total Geral		15 274 142	27 147 531	48 110 854	35 049 137	5 371 668	3 480 000	134 433 332
	Fin. Nacional	9 719 176	12 919 812	33 395 449	29 303 720	2 473 000	1 605 000	89 416 157
	Fin. Comunitário	5 554 966	14 227 719	14 715 405	5 745 417	2 898 668	1 875 000	45 017 175
Total Cap 50		11 593 114	14 944 947	35 766 410	31 755 368	5 371 668	3 480 000	102 911 507
	Receitas Gerais	9 625 063	12 919 812	33 395 449	29 303 720	2 473 000	1 605 000	89 322 044
	Receitas Próprias	94 113						94 113
	Fundos Comunitários	1 873 938	2 025 135	2 370 961	2 451 648	2 898 668	1 875 000	13 495 350
Total Outras Fontes		3 681 028	12 202 584	12 344 444	3 293 769			31 521 825
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	3 681 028	12 202 584	12 344 444	3 293 769			31 521 825
M005 - PROMOVER A PRODUÇÃO CIENTÍFICA, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO								
QCA III: PO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ; PO PESCAS								
GOP 2005 : CIÊNCIA E INOVAÇÃO								
NUT II : LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS								
Total Geral		583 875 198	51 896 339	53 940 607	102 236 182	2 675 487		794 623 813
	Fin. Nacional	183 200 084	32 528 520	31 670 361	63 783 119	2 054 179		313 236 263
	Fin. Comunitário	400 675 114	19 367 819	22 270 246	38 453 063	621 308		481 387 550
Total Cap 50		173 115 363	27 629 751	29 773 420	62 683 119	2 054 179		295 255 832
	Receitas Gerais	173 115 363	27 300 640	29 644 205	62 683 119	2 054 179		294 797 506
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		329 111	129 215				458 326
Total Outras Fontes		410 759 835	24 266 588	24 167 187	39 553 063	621 308		499 367 981
	Fin. Nacional	10 084 721	5 227 880	2 026 156	1 100 000			18 438 757
	Fundos Comunitários	400 675 114	19 038 708	22 141 031	38 453 063	621 308		480 929 224
M006 - PROMOVER A CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA								
QCA III: PO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO								
GOP 2005 : CIÊNCIA E INOVAÇÃO								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		51 351 993	10 400 049	7 687 552	15 599 890	2 840 800		87 880 284
	Fin. Nacional	32 012 536	6 707 349	6 293 755	4 795 826	2 840 800		52 650 266
	Fin. Comunitário	19 339 457	3 692 700	1 393 797	10 804 064			35 230 018
Total Cap 50		31 822 957	6 522 349	6 233 755	4 795 826	2 840 800		52 215 687
	Receitas Gerais	31 822 957	6 522 349	6 233 755	4 795 826	2 840 800		52 215 687
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		19 529 036	3 877 700	1 453 797	10 804 064			35 664 597
	Fin. Nacional	189 579	185 000	60 000				434 579
	Fundos Comunitários	19 339 457	3 692 700	1 393 797	10 804 064			35 230 018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M007 - CIÊNCIA E INOVAÇÃO PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS								
QCA III: PO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO								
GOP 2005 : CIÊNCIA E INOVAÇÃO								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS								
Total Geral		868 501	3 785 792	10 836 623	9 399 706	8 395 412	1 100 000	34 386 034
	Fin. Nacional	868 501	1 483 488	4 293 222	4 441 135	3 126 841	440 000	14 653 187
	Fin. Comunitário		2 302 304	6 543 401	4 958 571	5 268 571	660 000	19 732 847
Total Cap 50		868 501	3 785 792	6 658 052	5 221 135	4 216 841	1 100 000	21 850 321
	Receitas Gerais	868 501	1 483 488	4 293 222	4 441 135	3 126 841	440 000	14 653 187
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		2 302 304	2 364 830	780 000	1 090 000	660 000	7 197 134
Total Outras Fontes				4 178 571	4 178 571	4 178 571		12 535 713
	Fin. Nacional			4 178 571	4 178 571	4 178 571		12 535 713
	Fundos Comunitários							
M008 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA								
QCA III: PO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO								
GOP 2005 : CIÊNCIA E INOVAÇÃO								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		4 845 824	2 708 122	3 154 082	2 710 649			13 418 677
	Fin. Nacional	1 103 484	1 473 769	1 568 523	1 347 963			5 493 739
	Fin. Comunitário	3 742 340	1 234 353	1 585 559	1 362 686			7 924 938
Total Cap 50		1 086 820	1 008 382	1 568 523	1 347 963			5 011 688
	Receitas Gerais	1 086 820	1 008 382	1 568 523	1 347 963			5 011 688
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		3 759 004	1 699 740	1 585 559	1 362 686			8 406 989
	Fin. Nacional	16 664	465 387					482 051
	Fundos Comunitários	3 742 340	1 234 353	1 585 559	1 362 686			7 924 938
P005 - COOPERAÇÃO								
M002 - COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA								
QCA III: POLÍTICA EXTERNA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO								
GOP 2005 : POLÍTICA EXTERNA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO								
NUT II : LISBVTEJO ; ESTRANG.								
Total Geral		40 010 026	2 122 137	2 614 957	501 700	99 000	110 800	45 458 620
	Fin. Nacional	40 010 026	2 122 137	2 614 957	501 700	99 000	110 800	45 458 620
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		40 010 026	2 122 137	2 614 957	501 700	99 000	110 800	45 458 620
	Receitas Gerais	40 010 026	2 122 137	2 614 957	501 700	99 000	110 800	45 458 620
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES								
M002 - GRANDES AMPLIAÇÕES E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; POR ALGARVE								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; CULTURA								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral			797 668	250 000				1 047 668
	Fin. Nacional		797 668	250 000				1 047 668
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			797 668	250 000				1 047 668
	Receitas Gerais		797 668	250 000				1 047 668
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS								
QCA III: PO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO								
GOP 2005 : DEFESA NACIONAL ; POLÍTICA EXTERNA ; JUSTIÇA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA ; OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES ; AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ; CULTURA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; AÇORES ; MADEIRA ; ESTRANG. ; DIVERSAS								
Total Geral		745 176	1 216 660	1 028 278	1 600 000	890 000	530 000	6 010 114
	Fin. Nacional	745 176	1 093 340	868 278	1 215 000	355 000	210 000	4 486 794
	Fin. Comunitário		123 320	160 000	385 000	535 000	320 000	1 523 320
Total Cap 50		745 176	1 216 660	1 028 278	1 600 000	890 000	530 000	6 010 114
	Receitas Gerais	732 557	1 093 340	868 278	1 215 000	355 000	210 000	4 474 175
	Receitas Próprias	12 619						12 619
	Fundos Comunitários		123 320	160 000	385 000	535 000	320 000	1 523 320
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M006 - DOTAR OS SERVIÇOS DE BENS E EQUIPAMENTOS DE MODO A ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO								
QCA III:								
GOP 2005 : JUSTIÇA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS								
Total Geral		809 955	147 000	144 000				1 100 955
	Fin. Nacional	809 955	147 000	144 000				1 100 955
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		809 955	147 000	144 000				1 100 955
	Receitas Gerais	809 955	147 000	144 000				1 100 955
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL

P012 - ENSINO SUPERIOR**M001 - ENSINO SUPERIOR - UNIVERSIDADES**

QCA III:		PO EDUCAÇÃO						
GOP 2005 :		ENSINO SUPERIOR						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; AÇORES ; MADEIRA ; DIVERSAS						
Total Geral		51 221 959	54 644 829	62 663 339	75 282 504	75 762 953	51 390 000	370 965 584
	Fin. Nacional	48 992 944	33 642 261	32 865 580	54 055 504	52 991 953	32 916 000	255 464 242
	Fin. Comunitário	2 229 015	21 002 568	29 797 759	21 227 000	22 771 000	18 474 000	115 501 342
Total Cap 50		41 383 371	28 533 475	32 265 580	53 477 042	52 991 953	32 916 000	241 567 421
	Receitas Gerais	41 383 371	28 533 475	32 265 580	53 477 042	52 991 953	32 916 000	241 567 421
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		9 838 588	26 111 354	30 397 759	21 805 462	22 771 000	18 474 000	129 398 163
	Fin. Nacional	7 609 573	5 108 786	600 000	578 462			13 896 821
	Fundos Comunitários	2 229 015	21 002 568	29 797 759	21 227 000	22 771 000	18 474 000	115 501 342

M002 - ENSINO SUPERIOR - INSTITUTOS POLITÉCNICOS

QCA III:		PO EDUCAÇÃO ; PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO						
GOP 2005 :		ENSINO SUPERIOR						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; DIVERSAS						
Total Geral		27 862 318	20 876 501	20 131 538	40 632 030	38 312 785	25 246 897	173 062 069
	Fin. Nacional	24 996 944	20 072 612	18 659 288	37 677 030	38 312 785	25 246 897	164 965 556
	Fin. Comunitário	2 865 374	803 889	1 472 250	2 955 000			8 096 513
Total Cap 50		15 603 408	15 941 664	13 701 200	29 094 000	29 071 122	18 269 299	121 680 693
	Receitas Gerais	15 603 408	15 941 664	13 701 200	29 094 000	29 071 122	18 269 299	121 680 693
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		12 258 910	4 934 837	6 430 338	11 538 030	9 241 663	6 977 598	51 381 376
	Fin. Nacional	9 393 536	4 130 948	4 958 088	8 583 030	9 241 663	6 977 598	43 284 863
	Fundos Comunitários	2 865 374	803 889	1 472 250	2 955 000			8 096 513

P015 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR**M002 - ACÇÃO SOCIAL NO ENSINO SUPERIOR**

QCA III:		PO EDUCAÇÃO						
GOP 2005 :		ENSINO SUPERIOR						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; AÇORES ; MADEIRA ; DIVERSAS						
Total Geral		31 938 047	27 152 764	39 453 552	26 709 610	18 425 000	6 755 000	150 433 973
	Fin. Nacional	26 167 648	18 157 157	26 187 275	19 978 580	16 100 000	5 232 500	111 823 160
	Fin. Comunitário	5 770 399	8 995 607	13 266 277	6 731 030	2 325 000	1 522 500	38 610 813
Total Cap 50		23 317 742	12 970 645	26 187 275	19 978 580	16 100 000	5 232 500	103 786 742
	Receitas Gerais	23 317 742	12 970 645	26 187 275	19 978 580	16 100 000	5 232 500	103 786 742
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		8 620 305	14 182 119	13 266 277	6 731 030	2 325 000	1 522 500	46 647 231
	Fin. Nacional	2 849 906	5 186 512					8 036 418
	Fundos Comunitários	5 770 399	8 995 607	13 266 277	6 731 030	2 325 000	1 522 500	38 610 813

MINISTÉRIO DA SAÚDE

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
TOTAL	Total Geral	190 623 703	337 413 187	164 378 873	72 223 377	1 140 936 115
	Fin. Nacional	88 424 000	228 751 571	147 772 280	68 055 674	750 771 911
	Fin. Comunitário	102 199 703	108 661 616	16 606 593	4 167 703	390 164 204
	Total Cap 50	100 543 021	243 071 550	157 638 424	68 055 674	819 288 799
	Receitas Gerais	88 424 000	228 751 571	147 772 280	68 055 674	747 890 277
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	12 119 021	14 319 979	9 866 144		71 398 522
	Total Outras Fontes	90 080 682	94 341 637	6 740 449	4 167 703	321 647 316
	Fundos Comunitários	90 080 682	94 341 637	6 740 449	4 167 703	318 765 682
PROJECTOS NOVOS	Total Geral	66 766 915	113 336 429	31 604 678	26 255 816	307 073 720
	Fin. Nacional	33 992 354	81 281 459	28 682 020	23 523 300	199 460 664
	Fin. Comunitário	32 774 561	32 054 970	2 922 658	2 732 516	107 613 056
	Total Cap 50	34 877 747	81 878 799	28 682 020	23 523 300	199 441 987
	Receitas Gerais	33 992 354	81 281 459	28 682 020	23 523 300	196 929 546
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	885 393	597 340			2 512 441
	Total Outras Fontes	31 889 168	31 457 630	2 922 658	2 732 516	107 631 733
	Fundos Comunitários	31 889 168	31 457 630	2 922 658	2 732 516	105 100 615
PROJECTOS EM CURSO	Total Geral	123 856 788	224 076 758	132 774 195	45 967 561	833 862 395
	Fin. Nacional	54 431 646	147 470 112	119 090 260	44 532 374	551 311 247
	Fin. Comunitário	69 425 142	76 606 646	13 683 935	1 435 187	282 551 148
	Total Cap 50	65 665 274	161 192 751	128 956 404	44 532 374	619 846 812
	Receitas Gerais	54 431 646	147 470 112	119 090 260	44 532 374	550 960 731
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	11 233 628	13 722 639	9 866 144		68 886 081
	Total Outras Fontes	58 191 514	62 884 007	3 817 791	1 435 187	214 015 583
	Fundos Comunitários	58 191 514	62 884 007	3 817 791	1 435 187	213 665 067

MINISTÉRIO DA SAÚDE

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS	TOTAL
RESUMO POR PROGRAMAS						
TOTAL POR PROGRAMAS	Total Geral	190 623 703	337 413 187	164 378 873	72 223 377	1 140 936 115
	Fin. Nacional	88 424 000	228 751 571	147 772 280	68 055 674	750 771 911
	Fin. Comunitário	102 199 703	108 661 616	16 606 593	4 167 703	390 164 204
	Total Cap 50	100 543 021	243 071 550	157 638 424	68 055 674	819 288 799
	Receitas Gerais	88 424 000	228 751 571	147 772 280	68 055 674	747 890 277
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	12 119 021	14 319 979	9 866 144		71 398 522
	Total Outras Fontes	90 080 682	94 341 637	6 740 449	4 167 703	321 647 316
	Fin. Nacional					2 881 634
Fundos Comunitários	90 080 682	94 341 637	6 740 449	4 167 703	318 765 682	
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	Total Geral	24 722 014	17 661 160	425 000		85 637 854
	Fin. Nacional	6 207 002	4 427 799	106 250		21 950 831
	Fin. Comunitário	18 515 012	13 233 361	318 750		63 687 023
	Total Cap 50	6 965 338	5 090 615	425 000		24 690 148
	Receitas Gerais	6 207 002	4 427 799	106 250		21 950 831
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	758 336	662 816	318 750		2 739 317
	Total Outras Fontes	17 756 676	12 570 545			60 947 706
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários	17 756 676	12 570 545			60 947 706	
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Total Geral	889 943	1 519 750	239 207		5 738 902
	Fin. Nacional	889 943	1 519 750	239 207		5 738 902
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	889 943	1 519 750	239 207		5 632 652
	Receitas Gerais	889 943	1 519 750	239 207		5 632 652
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					106 250
	Fin. Nacional					106 250
Fundos Comunitários						
SAÚDE	Total Geral	164 106 709	318 022 532	163 714 666	72 223 377	1 047 988 883
	Fin. Nacional	80 812 043	222 725 906	147 426 823	68 055 674	722 272 571
	Fin. Comunitário	83 294 666	95 296 626	16 287 843	4 167 703	325 716 312
	Total Cap 50	91 887 703	236 311 440	156 974 217	68 055 674	787 560 523
	Receitas Gerais	80 812 043	222 725 906	147 426 823	68 055 674	719 497 187
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	11 075 660	13 585 534	9 547 394		68 063 336
	Total Outras Fontes	72 219 006	81 711 092	6 740 449	4 167 703	260 428 360
	Fin. Nacional					2 775 384
Fundos Comunitários	72 219 006	81 711 092	6 740 449	4 167 703	257 652 976	
ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO, DOS MILITARES E DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DOS TRABALHADORES EM GERAL	Total Geral	150 000				150 000
	Fin. Nacional	150 000				150 000
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	150 000				150 000
	Receitas Gerais	150 000				150 000
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						

MINISTÉRIO DA SAÚDE

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Total Geral	755 037	209 745			1 420 476
	Fin. Nacional	365 012	78 116			659 607
	Fin. Comunitário	390 025	131 629			760 869
	Total Cap 50	650 037	149 745			1 255 476
	Receitas Gerais	365 012	78 116			659 607
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	285 025	71 629			595 869
	Total Outras Fontes	105 000	60 000			165 000
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários	105 000	60 000			165 000	

MINISTÉRIO DA SAÚDE

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL

P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO**M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE**

QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; PO SAÚDE ; PO CULTURA ; PO AMBIENTE ; POR NORTE ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE					
GOP 2005 :		DEFESA NACIONAL ; ADMINISTRAÇÃO INTERNA ; JUSTIÇA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA ; AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ; CULTURA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO					
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; AÇORES ; DIVERSAS					
Total Geral		280 638	418 000	650 000	400 000		1 748 638
	Fin. Nacional	92 611	131 000	174 994	100 000		498 605
	Fin. Comunitário	188 027	287 000	475 006	300 000		1 250 033
Total Cap 50		280 638	418 000	650 000	400 000		1 748 638
	Receitas Gerais	92 611	131 000	174 994	100 000		498 605
	Receitas Próprias						
	Fundos Comunitários	188 027	287 000	475 006	300 000		1 250 033
Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional						
	Fundos Comunitários						

M008 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; PO SAÚDE ; POR NORTE ; POR ALENTEJO					
GOP 2005 :		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO					
NUT II :		NORTE ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS					
Total Geral		19 860 478	22 688 564	24 304 014	17 011 160	25 000	83 889 216
	Fin. Nacional	5 366 351	5 750 818	6 076 002	4 252 805	6 250	21 452 226
	Fin. Comunitário	14 494 127	16 937 746	18 228 012	12 758 355	18 750	62 436 990
Total Cap 50		5 786 105	6 142 452	6 547 338	4 440 615	25 000	22 941 510
	Receitas Gerais	5 366 351	5 750 818	6 076 002	4 252 805	6 250	21 452 226
	Receitas Próprias						
	Fundos Comunitários	419 754	391 634	471 336	187 810	18 750	1 489 284
Total Outras Fontes		14 074 373	16 546 112	17 756 676	12 570 545		60 947 706
	Fin. Nacional						
	Fundos Comunitários	14 074 373	16 546 112	17 756 676	12 570 545		60 947 706

P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES**M002 - GRANDES AMPLIAÇÕES E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES**

QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; POR ALGARVE					
GOP 2005 :		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; CULTURA					
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE					
Total Geral		558 250	883 943	1 473 750			2 915 943
	Fin. Nacional	558 250	883 943	1 473 750			2 915 943
	Fin. Comunitário						
Total Cap 50		452 000	883 943	1 473 750			2 809 693
	Receitas Gerais	452 000	883 943	1 473 750			2 809 693
	Receitas Próprias						
	Fundos Comunitários						
Total Outras Fontes		106 250					106 250
	Fin. Nacional	106 250					106 250
	Fundos Comunitários						

MINISTÉRIO DA SAÚDE

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS								
QCA III:		PO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
GOP 2005 :		DEFESA NACIONAL ; POLÍTICA EXTERNA ; JUSTIÇA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA ; OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES ; AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ; CULTURA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTJEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; AÇORES ; MADEIRA ; ESTRANG. ; DIVERSAS						
Total Geral		2 422 752	109 000	6 000	46 000	239 207		2 822 959
	Fin. Nacional	2 422 752	109 000	6 000	46 000	239 207		2 822 959
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		2 422 752	109 000	6 000	46 000	239 207		2 822 959
	Receitas Gerais	2 422 752	109 000	6 000	46 000	239 207		2 822 959
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P013 - SAÚDE								
M001 - CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS E CONTINUADOS								
QCA III:		PO SAÚDE ; POR NORTE ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE						
GOP 2005 :		SAÚDE						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTJEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		16 799 591	52 310 291	63 488 289	107 904 829	27 161 578	13 319 116	280 983 694
	Fin. Nacional	9 378 246	22 603 285	31 313 515	75 996 109	24 238 920	10 586 600	174 116 675
	Fin. Comunitário	7 421 345	29 707 006	32 174 774	31 908 720	2 922 658	2 732 516	106 867 019
Total Cap 50		8 891 965	21 588 156	31 599 121	76 447 199	24 238 920	10 586 600	173 351 961
	Receitas Gerais	8 338 861	21 111 552	31 313 515	75 996 109	24 238 920	10 586 600	171 585 557
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	553 104	476 604	285 606	451 090			1 766 404
Total Outras Fontes		7 907 626	30 722 135	31 889 168	31 457 630	2 922 658	2 732 516	107 631 733
	Fin. Nacional	1 039 385	1 491 733					2 531 118
	Fundos Comunitários	6 868 241	29 230 402	31 889 168	31 457 630	2 922 658	2 732 516	105 100 615
M002 - CUIDADOS DE SAÚDE DIFERENCIADOS/ESPECIALIZADOS								
QCA III:		PO SAÚDE ; POR CENTRO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE						
GOP 2005 :		SAÚDE						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTJEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		184 756 061	45 254 519	73 479 006	179 740 154	129 412 897	42 923 240	655 565 877
	Fin. Nacional	138 238 594	19 639 324	39 601 532	134 061 386	117 772 399	42 923 240	492 236 475
	Fin. Comunitário	46 517 467	25 615 195	33 877 474	45 678 768	11 640 498		163 329 402
Total Cap 50		162 258 169	27 226 855	43 990 641	143 237 881	127 319 793	42 923 240	546 956 579
	Receitas Gerais	138 238 594	19 500 537	39 601 532	134 061 386	117 772 399	42 923 240	492 097 688
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	24 019 575	7 726 318	4 389 109	9 176 495	9 547 394		54 858 891
Total Outras Fontes		22 497 892	18 027 664	29 488 365	36 502 273	2 093 104		108 609 298
	Fin. Nacional		138 787					138 787
	Fundos Comunitários	22 497 892	17 888 877	29 488 365	36 502 273	2 093 104		108 470 511

MINISTÉRIO DA SAÚDE

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M003 - DEPENDÊNCIAS								
QCA III:		PO SAÚDE						
GOP 2005 :		SAÚDE						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		453 061	1 316 363	7 630 004	5 082 263			14 481 691
	Fin. Nacional	290 654	399 623	1 828 846	1 270 564			3 789 687
	Fin. Comunitário	162 407	916 740	5 801 158	3 811 699			10 692 004
Total Cap 50		453 061	1 316 363	7 630 004	5 082 263			14 481 691
	Receitas Gerais	290 654	399 623	1 828 846	1 270 564			3 789 687
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	162 407	916 740	5 801 158	3 811 699			10 692 004
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M004 - SAÚDE PÚBLICA								
QCA III:		PO SAÚDE ; POR ALGARVE						
GOP 2005 :		DEFESA NACIONAL ; SAÚDE						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		8 644 082	3 616 977	6 449 172	11 189 378		653 238	30 552 847
	Fin. Nacional	5 011 531	1 740 855	2 321 501	3 552 821		653 238	13 279 946
	Fin. Comunitário	3 632 551	1 876 122	4 127 671	7 636 557			17 272 901
Total Cap 50		5 011 531	1 687 130	2 321 501	3 552 821		653 238	13 226 221
	Receitas Gerais	5 011 531	1 687 130	2 321 501	3 552 821		653 238	13 226 221
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		3 632 551	1 929 847	4 127 671	7 636 557			17 326 626
	Fin. Nacional		53 725					53 725
	Fundos Comunitários	3 632 551	1 876 122	4 127 671	7 636 557			17 272 901
M005 - SANGUE E HISTOCOMPATIBILIDADE								
QCA III:		PO SAÚDE						
GOP 2005 :		SAÚDE						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		3 804 446	3 782 789	6 460 154	5 395 474	397 508	425 000	20 265 371
	Fin. Nacional	2 470 539	1 181 846	2 360 098	1 796 917	397 508	425 000	8 631 908
	Fin. Comunitário	1 333 907	2 600 943	4 100 056	3 598 557			11 633 463
Total Cap 50		2 470 539	1 181 846	2 360 098	1 796 917	397 508	425 000	8 631 908
	Receitas Gerais	2 470 539	1 181 846	2 360 098	1 796 917	397 508	425 000	8 631 908
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		1 333 907	2 600 943	4 100 056	3 598 557			11 633 463
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	1 333 907	2 600 943	4 100 056	3 598 557			11 633 463

MINISTÉRIO DA SAÚDE

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M006 - PLANO NACIONAL DE SAÚDE								
QCA III:		PO SAÚDE						
GOP 2005 :		SAÚDE						
NUT II :		LISBVTEJO						
Total Geral			3 128 626	5 431 600	4 443 100	12 936 700	25 940 026	
	Fin. Nacional		2 528 839	5 285 350	4 443 100	12 936 700	25 193 989	
	Fin. Comunitário		599 787	146 250			746 037	
Total Cap 50			3 128 626	5 431 600	4 443 100	12 936 700	25 940 026	
	Receitas Gerais		2 528 839	5 285 350	4 443 100	12 936 700	25 193 989	
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		599 787	146 250			746 037	
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M007 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA								
QCA III:		PO SAÚDE ; PO CULTURA ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALGARVE						
GOP 2005 :		SAÚDE						
NUT II :		CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		5 864 785	3 318 634	3 471 458	3 278 834	2 299 583	1 966 083	20 199 377
	Fin. Nacional	1 449 884	847 744	857 712	762 759	574 896	530 896	5 023 891
	Fin. Comunitário	4 414 901	2 470 890	2 613 746	2 516 075	1 724 687	1 435 187	15 175 486
Total Cap 50		1 449 884	795 990	857 712	762 759	574 896	530 896	4 972 137
	Receitas Gerais	1 449 884	795 990	857 712	762 759	574 896	530 896	4 972 137
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		4 414 901	2 522 644	2 613 746	2 516 075	1 724 687	1 435 187	15 227 240
	Fin. Nacional		51 754					51 754
	Fundos Comunitários	4 414 901	2 470 890	2 613 746	2 516 075	1 724 687	1 435 187	15 175 486
P016 - ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO, DOS MILITARES E DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DOS TRABALHADORES EM GERAL								
M001 - ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO								
QCA III:		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; CULTURA						
GOP 2005 :		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; CULTURA						
NUT II :		CENTRO ; LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral			150 000					150 000
	Fin. Nacional		150 000					150 000
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			150 000					150 000
	Receitas Gerais		150 000					150 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA SAÚDE

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P019 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO								
M002 - GESTÃO DE RESÍDUOS								
QCA III:		PO SAÚDE ; PO PESCAS ; POR CENTRO						
GOP 2005 :		AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
NUT II :		CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		455 694	755 037	209 745				1 420 476
	Fin. Nacional	216 479	365 012	78 116				659 607
	Fin. Comunitário	239 215	390 025	131 629				760 869
Total Cap 50		455 694	650 037	149 745				1 255 476
	Receitas Gerais	216 479	365 012	78 116				659 607
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	239 215	285 025	71 629				595 869
Total Outras Fontes			105 000	60 000				165 000
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários		105 000	60 000				165 000

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
TOTAL	Total Geral	76 168 214	69 398 202	17 403 533	5 157 500	623 337 352
	Fin. Nacional	54 130 964	60 185 792	11 026 982	5 157 500	567 179 945
	Fin. Comunitário	22 037 250	9 212 410	6 376 551		56 157 407
	Total Cap 50	21 136 500	41 230 792	5 486 982	5 157 500	185 638 709
	Receitas Gerais	21 000 000	41 110 792	5 486 982	5 157 500	185 122 709
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	136 500	120 000			516 000
	Total Outras Fontes	55 031 714	28 167 410	11 916 551		437 698 643
	Fin. Nacional	33 130 964	19 075 000	5 540 000		382 057 236
Fundos Comunitários	21 900 750	9 092 410	6 376 551		55 641 407	
PROJECTOS NOVOS	Total Geral					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50					
	Receitas Gerais					
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						
PROJECTOS EM CURSO	Total Geral	76 168 214	69 398 202	17 403 533	5 157 500	623 337 352
	Fin. Nacional	54 130 964	60 185 792	11 026 982	5 157 500	567 179 945
	Fin. Comunitário	22 037 250	9 212 410	6 376 551		56 157 407
	Total Cap 50	21 136 500	41 230 792	5 486 982	5 157 500	185 638 709
	Receitas Gerais	21 000 000	41 110 792	5 486 982	5 157 500	185 122 709
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	136 500	120 000			516 000
	Total Outras Fontes	55 031 714	28 167 410	11 916 551		437 698 643
	Fin. Nacional	33 130 964	19 075 000	5 540 000		382 057 236
Fundos Comunitários	21 900 750	9 092 410	6 376 551		55 641 407	

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS	TOTAL
RESUMO POR PROGRAMAS						
TOTAL POR PROGRAMAS	Total Geral	76 168 214	69 398 202	17 403 533	5 157 500	623 337 352
	Fin. Nacional	54 130 964	60 185 792	11 026 982	5 157 500	567 179 945
	Fin. Comunitário	22 037 250	9 212 410	6 376 551		56 157 407
	Total Cap 50	21 136 500	41 230 792	5 486 982	5 157 500	185 638 709
	Receitas Gerais	21 000 000	41 110 792	5 486 982	5 157 500	185 122 709
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	136 500	120 000			516 000
	Total Outras Fontes	55 031 714	28 167 410	11 916 551		437 698 643
	Fin. Nacional	33 130 964	19 075 000	5 540 000		382 057 236
	Fundos Comunitários	21 900 750	9 092 410	6 376 551		55 641 407
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	Total Geral	20 150 820	10 925 000	131 000	157 500	257 226 876
	Fin. Nacional	20 014 320	10 805 000	131 000	157 500	256 710 876
	Fin. Comunitário	136 500	120 000			516 000
	Total Cap 50	498 018	545 000	131 000	157 500	5 318 264
	Receitas Gerais	361 518	425 000	131 000	157 500	4 802 264
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	136 500	120 000			516 000
	Total Outras Fontes	19 652 802	10 380 000			251 908 612
	Fin. Nacional	19 652 802	10 380 000			251 908 612
	Fundos Comunitários					
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Total Geral	13 549 662	8 755 000	5 540 000		131 111 950
	Fin. Nacional	13 549 662	8 755 000	5 540 000		131 111 950
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	71 500	60 000			963 326
	Receitas Gerais	71 500	60 000			963 326
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes	13 478 162	8 695 000	5 540 000		130 148 624
	Fin. Nacional	13 478 162	8 695 000	5 540 000		130 148 624
	Fundos Comunitários					
SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	Total Geral	42 467 732	49 718 202	11 732 533	5 000 000	234 998 526
	Fin. Nacional	20 566 982	40 625 792	5 355 982	5 000 000	179 357 119
	Fin. Comunitário	21 900 750	9 092 410	6 376 551		55 641 407
	Total Cap 50	20 566 982	40 625 792	5 355 982	5 000 000	179 357 119
	Receitas Gerais	20 566 982	40 625 792	5 355 982	5 000 000	179 357 119
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes	21 900 750	9 092 410	6 376 551		55 641 407
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários	21 900 750	9 092 410	6 376 551		55 641 407

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO								
M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; PO SAÚDE ; PO CULTURA ; PO AMBIENTE ; POR NORTE ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE								
GOP 2005 : DEFESA NACIONAL ; ADMINISTRAÇÃO INTERNA ; JUSTIÇA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA ; AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ; CULTURA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; AÇORES ; DIVERSAS								
Total Geral		694 558	534 600	355 000	375 000	95 000	104 500	2 158 658
	Fin. Nacional	694 558	275 100	218 500	255 000	95 000	104 500	1 642 658
	Fin. Comunitário		259 500	136 500	120 000			516 000
Total Cap 50		694 558	534 600	355 000	375 000	95 000	104 500	2 158 658
	Receitas Gerais	694 558	275 100	218 500	255 000	95 000	104 500	1 642 658
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		259 500	136 500	120 000			516 000
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M004 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; PO CULTURA ; PO ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES ; POR NORTE ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO								
GOP 2005 : POLÍTICA EXTERNA ; JUSTIÇA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA ; TURISMO ; SEGURANÇA SOCIAL ; CULTURA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; ESTRANG. ; DIVERSAS								
Total Geral		203 953 620	19 556 636	19 725 820	10 472 000	36 000	53 000	253 797 076
	Fin. Nacional	203 953 620	19 556 636	19 725 820	10 472 000	36 000	53 000	253 797 076
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		1 592 925	41 521	73 018	92 000	36 000	53 000	1 888 464
	Receitas Gerais	1 592 925	41 521	73 018	92 000	36 000	53 000	1 888 464
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		202 360 695	19 515 115	19 652 802	10 380 000			251 908 612
	Fin. Nacional	202 360 695	19 515 115	19 652 802	10 380 000			251 908 612
	Fundos Comunitários							
M010 - CONTEÚDOS ATRACTIVOS								
QCA III: PO EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; PO CULTURA ; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO QCA III								
GOP 2005 : POLÍTICA EXTERNA ; ECONOMIA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : CENTRO ; LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; ESTRANG. ; DIVERSAS								
Total Geral		1 038 917	84 225	70 000	78 000			1 271 142
	Fin. Nacional	1 038 917	84 225	70 000	78 000			1 271 142
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		1 038 917	84 225	70 000	78 000			1 271 142
	Receitas Gerais	1 038 917	84 225	70 000	78 000			1 271 142
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES								
M001 - AQUISIÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS E/OU TERRENOS E RESPECTIVO APETRECHAMENTO								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; CULTURA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		8 865 662	2 675 018	1 472 975	3 300 000	2 400 000		18 713 655
	Fin. Nacional	8 865 662	2 675 018	1 472 975	3 300 000	2 400 000		18 713 655
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50								
	Receitas Gerais							
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		8 865 662	2 675 018	1 472 975	3 300 000	2 400 000		18 713 655
	Fin. Nacional	8 865 662	2 675 018	1 472 975	3 300 000	2 400 000		18 713 655
	Fundos Comunitários							
M002 - GRANDES AMPLIAÇÕES E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; POR ALGARVE								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; CULTURA								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		8 865 662	2 675 018	759 000	430 000	40 000		12 769 680
	Fin. Nacional	8 865 662	2 675 018	759 000	430 000	40 000		12 769 680
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50								
	Receitas Gerais							
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		8 865 662	2 675 018	759 000	430 000	40 000		12 769 680
	Fin. Nacional	8 865 662	2 675 018	759 000	430 000	40 000		12 769 680
	Fundos Comunitários							
M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS								
QCA III: PO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO								
GOP 2005 : DEFESA NACIONAL ; POLÍTICA EXTERNA ; JUSTIÇA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA ; OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES ; AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ; CULTURA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; AÇORES ; MADEIRA ; ESTRANG. ; DIVERSAS								
Total Geral		51 550 379	5 554 189	9 282 837	3 375 000	3 000 000		72 762 405
	Fin. Nacional	51 550 379	5 554 189	9 282 837	3 375 000	3 000 000		72 762 405
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		761 826	70 000	71 500	60 000			963 326
	Receitas Gerais	761 826	70 000	71 500	60 000			963 326
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		50 788 553	5 484 189	9 211 337	3 315 000	3 000 000		71 799 079
	Fin. Nacional	50 788 553	5 484 189	9 211 337	3 315 000	3 000 000		71 799 079
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M004 - ACESSO AO CIDADÃO A NOVAS INSTALAÇÕES/SERVIÇOS								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; TURISMO								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		8 865 662	2 675 018	1 744 850	1 000 000	100 000		14 385 530
	Fin. Nacional	8 865 662	2 675 018	1 744 850	1 000 000	100 000		14 385 530
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50								
	Receitas Gerais							
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		8 865 662	2 675 018	1 744 850	1 000 000	100 000		14 385 530
	Fin. Nacional	8 865 662	2 675 018	1 744 850	1 000 000	100 000		14 385 530
	Fundos Comunitários							
M005 - MELHORAR DE FORMA RELEVANTE A EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; CULTURA								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		8 865 662	2 675 018	290 000	650 000			12 480 680
	Fin. Nacional	8 865 662	2 675 018	290 000	650 000			12 480 680
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50								
	Receitas Gerais							
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		8 865 662	2 675 018	290 000	650 000			12 480 680
	Fin. Nacional	8 865 662	2 675 018	290 000	650 000			12 480 680
	Fundos Comunitários							
P017 - SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS								
M001 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO								
QCA III: PO EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
GOP 2005 : SEGURANÇA SOCIAL								
NUT II : NORTE ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		35 895 500	2 296 516	3 072 093	5 285 311	2 130 000	4 750 000	53 429 420
	Fin. Nacional	35 895 500	2 296 516	1 915 243	4 437 712	2 130 000	4 750 000	51 424 971
	Fin. Comunitário			1 156 850	847 599			2 004 449
Total Cap 50		35 895 500	2 296 516	1 915 243	4 437 712	2 130 000	4 750 000	51 424 971
	Receitas Gerais	35 895 500	2 296 516	1 915 243	4 437 712	2 130 000	4 750 000	51 424 971
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes				1 156 850	847 599			2 004 449
	Fin. Nacional			1 156 850	847 599			2 004 449
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M002 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
QCA III: PO EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; POR LISBOA E VALE DO TEJO								
GOP 2005 : SEGURANÇA SOCIAL								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		11 188 154	4 567 290	11 369 670	5 719 669	2 506 682	250 000	35 601 465
	Fin. Nacional	8 824 150	2 886 555	5 012 918	4 491 476	926 491	250 000	22 391 590
	Fin. Comunitário	2 364 004	1 680 735	6 356 752	1 228 193	1 580 191		13 209 875
Total Cap 50		8 824 150	2 886 555	5 012 918	4 491 476	926 491	250 000	22 391 590
	Receitas Gerais	8 824 150	2 886 555	5 012 918	4 491 476	926 491	250 000	22 391 590
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		2 364 004	1 680 735	6 356 752	1 228 193	1 580 191		13 209 875
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	2 364 004	1 680 735	6 356 752	1 228 193	1 580 191		13 209 875
M003 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS								
QCA III: PO EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; POR LISBOA E VALE DO TEJO								
GOP 2005 : SEGURANÇA SOCIAL								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		14 480 555	8 037 038	19 069 784	13 770 148	3 975 424		59 332 949
	Fin. Nacional	11 831 290	4 249 453	8 444 837	9 533 103	1 339 391		35 398 074
	Fin. Comunitário	2 649 265	3 787 585	10 624 947	4 237 045	2 636 033		23 934 875
Total Cap 50		11 831 290	4 249 453	8 444 837	9 533 103	1 339 391		35 398 074
	Receitas Gerais	11 831 290	4 249 453	8 444 837	9 533 103	1 339 391		35 398 074
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		2 649 265	3 787 585	10 624 947	4 237 045	2 636 033		23 934 875
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	2 649 265	3 787 585	10 624 947	4 237 045	2 636 033		23 934 875
M004 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A IDOSOS								
QCA III: PO EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
GOP 2005 : SEGURANÇA SOCIAL								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		27 880 128	5 756 401	7 293 721	18 837 044	1 869 718		61 637 012
	Fin. Nacional	26 280 546	4 595 507	4 116 460	17 012 501	562 265		52 567 279
	Fin. Comunitário	1 599 582	1 160 894	3 177 261	1 824 543	1 307 453		9 069 733
Total Cap 50		26 280 546	4 595 507	4 116 460	17 012 501	562 265		52 567 279
	Receitas Gerais	26 280 546	4 595 507	4 116 460	17 012 501	562 265		52 567 279
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		1 599 582	1 160 894	3 177 261	1 824 543	1 307 453		9 069 733
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	1 599 582	1 160 894	3 177 261	1 824 543	1 307 453		9 069 733

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						TOTAL
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	
M005 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À FAMÍLIA E COMUNIDADE EM GERAL								
QCA III:		PO SAÚDE						
GOP 2005 :		SEGURANÇA SOCIAL						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTJEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		12 285 315	3 693 162	1 662 464	6 106 030	1 250 709		24 997 680
	Fin. Nacional	8 623 470	2 325 376	1 077 524	5 151 000	397 835		17 575 205
	Fin. Comunitário	3 661 845	1 367 786	584 940	955 030	852 874		7 422 475
Total Cap 50		8 623 470	2 325 376	1 077 524	5 151 000	397 835		17 575 205
	Receitas Gerais	8 623 470	2 325 376	1 077 524	5 151 000	397 835		17 575 205
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		3 661 845	1 367 786	584 940	955 030	852 874		7 422 475
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	3 661 845	1 367 786	584 940	955 030	852 874		7 422 475

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				TOTAL
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	
TOTAL	Total Geral	2 762 972 753	2 411 516 953	1 522 855 199	1 117 060 293	16 106 286 783
	Fin. Nacional	1 992 406 472	1 811 716 851	1 184 185 650	930 724 058	11 802 111 956
	Fin. Comunitário	770 566 281	599 800 102	338 669 549	186 336 235	4 304 174 827
	Total Cap 50	699 708 477	804 945 106	407 431 315	210 222 217	5 010 394 103
	Receitas Gerais	659 560 000	777 973 249	396 651 708	210 222 217	4 878 161 093
	Receitas Próprias	330 000	3 100 000	3 100 000		7 234 160
	Fundos Comunitários	39 818 477	23 871 857	7 679 607		124 998 850
	Total Outras Fontes	2 063 264 276	1 606 571 847	1 115 423 884	906 838 076	11 095 892 680
	Fin. Nacional	1 332 516 472	1 030 643 602	784 433 942	720 501 841	6 916 716 703
	Fundos Comunitários	730 747 804	575 928 245	330 989 942	186 336 235	4 179 175 977
PROJECTOS NOVOS	Total Geral	1 562 955 976	906 251 355	492 407 629	178 533 655	7 114 259 995
	Fin. Nacional	1 226 299 797	735 168 880	387 353 994	166 441 559	5 391 773 416
	Fin. Comunitário	336 656 179	171 082 475	105 053 635	12 092 096	1 722 486 579
	Total Cap 50	359 755 556	311 311 385	144 510 665	35 551 851	1 666 211 397
	Receitas Gerais	325 186 753	294 577 327	141 885 665	35 551 851	1 564 080 433
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	34 568 803	16 734 058	2 625 000		102 130 964
	Total Outras Fontes	1 203 200 420	594 939 970	347 896 964	142 981 804	5 448 048 598
	Fin. Nacional	901 113 044	440 591 553	245 468 329	130 889 708	3 827 692 983
	Fundos Comunitários	302 087 376	154 348 417	102 428 635	12 092 096	1 620 355 615
PROJECTOS EM CURSO	Total Geral	1 200 016 777	1 505 265 598	1 030 447 570	938 526 638	8 992 026 788
	Fin. Nacional	766 106 675	1 076 547 971	796 831 656	764 282 499	6 410 338 540
	Fin. Comunitário	433 910 102	428 717 627	233 615 914	174 244 139	2 581 688 248
	Total Cap 50	339 952 921	493 633 721	262 920 650	174 670 366	3 344 182 706
	Receitas Gerais	334 373 247	483 395 922	254 766 043	174 670 366	3 314 080 660
	Receitas Próprias	330 000	3 100 000	3 100 000		7 234 160
	Fundos Comunitários	5 249 674	7 137 799	5 054 607		22 867 886
	Total Outras Fontes	860 063 856	1 011 631 877	767 526 920	763 856 272	5 647 844 082
	Fin. Nacional	431 403 428	590 052 049	538 965 613	589 612 133	3 089 023 720
	Fundos Comunitários	428 660 428	421 579 828	228 561 307	174 244 139	2 558 820 362

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS	TOTAL
RESUMO POR PROGRAMAS						
TOTAL POR PROGRAMAS	Total Geral	2 762 972 753	2 411 516 953	1 522 855 199	1 117 060 293	16 106 286 783
	Fin. Nacional	1 992 406 472	1 811 716 851	1 184 185 650	930 724 058	11 802 111 956
	Fin. Comunitário	770 566 281	599 800 102	338 669 549	186 336 235	4 304 174 827
	Total Cap 50	699 708 477	804 945 106	407 431 315	210 222 217	5 010 394 103
	Receitas Gerais	659 560 000	777 973 249	396 651 708	210 222 217	4 878 161 093
	Receitas Próprias	330 000	3 100 000	3 100 000		7 234 160
	Fundos Comunitários	39 818 477	23 871 857	7 679 607		124 998 850
	Total Outras Fontes	2 063 264 276	1 606 571 847	1 115 423 884	906 838 076	11 095 892 680
	Fin. Nacional	1 332 516 472	1 030 643 602	784 433 942	720 501 841	6 916 716 703
	Fundos Comunitários	730 747 804	575 928 245	330 989 942	186 336 235	4 179 175 977
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	Total Geral	3 325 547	5 119 473	2 541 000	1 200 000	15 320 612
	Fin. Nacional	2 215 975	2 608 223	1 685 250	1 200 000	10 508 591
	Fin. Comunitário	1 109 572	2 511 250	855 750		4 812 021
	Total Cap 50	2 675 547	5 119 473	2 541 000	1 200 000	14 300 612
	Receitas Gerais	1 565 975	2 608 223	1 685 250	1 200 000	9 488 591
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 109 572	2 511 250	855 750		4 812 021
	Total Outras Fontes	650 000				1 020 000
	Fin. Nacional	650 000				1 020 000
	Fundos Comunitários					
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO	Total Geral	8 710 000	11 855 000	11 855 000		38 135 373
	Fin. Nacional	4 705 000	7 850 000	7 850 000		24 283 611
	Fin. Comunitário	4 005 000	4 005 000	4 005 000		13 851 762
	Total Cap 50	8 710 000	11 855 000	11 855 000		38 135 373
	Receitas Gerais	4 375 000	4 750 000	4 750 000		17 049 451
	Receitas Próprias	330 000	3 100 000	3 100 000		7 234 160
	Fundos Comunitários	4 005 000	4 005 000	4 005 000		13 851 762
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Total Geral	13 495 000	4 490 000	190 000	190 000	28 205 225
	Fin. Nacional	13 495 000	4 490 000	190 000	190 000	28 205 225
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	6 575 000	290 000	190 000	190 000	15 335 826
	Receitas Gerais	6 575 000	290 000	190 000	190 000	15 335 826
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes	6 920 000	4 200 000			12 869 399
	Fin. Nacional	6 920 000	4 200 000			12 869 399
	Fundos Comunitários					
AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Total Geral	32 500	50 000	50 000	50 000	391 953
	Fin. Nacional	32 500	50 000	50 000	50 000	391 953
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	32 500	50 000	50 000	50 000	391 953
	Receitas Gerais	32 500	50 000	50 000	50 000	391 953
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
CULTURA	Total Geral	932 430	300 000	80 000	96 000	2 047 354
	Fin. Nacional	932 430	300 000	80 000	96 000	2 047 354
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	932 430	300 000	80 000	96 000	2 047 354
	Receitas Gerais	932 430	300 000	80 000	96 000	2 047 354
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
PESCAS	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	75 000	125 000			200 000
	Receitas Gerais	75 000	125 000			200 000
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes	225 000	375 000			600 000
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários	225 000	375 000			600 000	
TRANSPORTES	Total Geral	2 736 177 276	2 389 202 480	1 508 139 199	1 115 524 293	16 021 386 266
	Fin. Nacional	1 970 950 567	1 796 293 628	1 174 330 400	929 188 058	11 736 475 222
	Fin. Comunitário	765 226 709	592 908 852	333 808 799	186 336 235	4 284 911 044
	Total Cap 50	680 708 000	787 205 633	392 715 315	208 686 217	4 939 982 985
	Receitas Gerais	646 004 095	769 850 026	389 896 458	208 686 217	4 833 647 918
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	34 703 905	17 355 607	2 818 857		106 335 067
	Total Outras Fontes	2 055 469 276	1 601 996 847	1 115 423 884	906 838 076	11 081 403 281
Fin. Nacional	1 324 946 472	1 026 443 602	784 433 942	720 501 841	6 902 827 304	
Fundos Comunitários	730 522 804	575 553 245	330 989 942	186 336 235	4 178 575 977	

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO								
M002 - NOVAS CAPACIDADES								
QCA III: PO EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO								
GOP 2005 : POLITICA EXTERNA ; ENSINO SUPERIOR ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : NORTE ; LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; ESTRANG. ; DIVERSAS								
Total Geral			300 000	200 000				500 000
	Fin. Nacional		300 000	200 000				500 000
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			200 000					200 000
	Receitas Gerais		200 000					200 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes			100 000	200 000				300 000
	Fin. Nacional		100 000	200 000				300 000
	Fundos Comunitários							
M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; PO SAÚDE ; PO CULTURA ; PO AMBIENTE ; POR NORTE ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE								
GOP 2005 : DEFESA NACIONAL ; ADMINISTRAÇÃO INTERNA ; JUSTIÇA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA ; AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ; CULTURA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; AÇORES ; DIVERSAS								
Total Geral		337 988	1 621 577	1 681 000	1 767 000	750 000	550 000	6 707 565
	Fin. Nacional	194 343	1 429 773	1 341 850	1 542 000	750 000	550 000	5 807 966
	Fin. Comunitário	143 645	191 804	339 150	225 000			899 599
Total Cap 50		337 988	1 471 577	1 381 000	1 767 000	750 000	550 000	6 257 565
	Receitas Gerais	194 343	1 279 773	1 041 850	1 542 000	750 000	550 000	5 357 966
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	143 645	191 804	339 150	225 000			899 599
Total Outras Fontes			150 000	300 000				450 000
	Fin. Nacional		150 000	300 000				450 000
	Fundos Comunitários							
M004 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; PO CULTURA ; PO ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES ; POR NORTE ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO								
GOP 2005 : POLITICA EXTERNA ; JUSTIÇA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA ; TURISMO ; SEGURANÇA SOCIAL ; CULTURA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; ESTRANG. ; DIVERSAS								
Total Geral		557 302	317 725	719 500	2 900 000	1 491 000	350 000	6 335 527
	Fin. Nacional	557 302	317 725	478 125	950 000	635 250	350 000	3 288 402
	Fin. Comunitário			241 375	1 950 000	855 750		3 047 125
Total Cap 50		557 302	197 725	569 500	2 900 000	1 491 000	350 000	6 065 527
	Receitas Gerais	557 302	197 725	328 125	950 000	635 250	350 000	3 018 402
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários			241 375	1 950 000	855 750		3 047 125
Total Outras Fontes			120 000	150 000				270 000
	Fin. Nacional		120 000	150 000				270 000
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						TOTAL
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	
M005 - GESTÃO EFICIENTE DE COMPRAS								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS								
Total Geral			725 047	452 473	300 000	300 000	1 777 520	
	Fin. Nacional		196 000	116 223	300 000	300 000	912 223	
	Fin. Comunitário		529 047	336 250			865 297	
Total Cap 50			725 047	452 473	300 000	300 000	1 777 520	
	Receitas Gerais		196 000	116 223	300 000	300 000	912 223	
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		529 047	336 250			865 297	
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P002 - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO								
M003 - DESENVOLVER UMA REDE MODERNA DE INSTITUIÇÕES DE I & D								
QCA III: PO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ; PO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL ; PO ECONOMIA ; POR LISBOA E VALE DO TEJO								
GOP 2005 : AGRICULTURA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS								
Total Geral		2 128 813	3 586 560	8 710 000	11 855 000	11 855 000	38 135 373	
	Fin. Nacional	2 115 861	1 762 750	4 705 000	7 850 000	7 850 000	24 283 611	
	Fin. Comunitário	12 952	1 823 810	4 005 000	4 005 000	4 005 000	13 851 762	
Total Cap 50		2 128 813	3 586 560	8 710 000	11 855 000	11 855 000	38 135 373	
	Receitas Gerais	1 689 451	1 485 000	4 375 000	4 750 000	4 750 000	17 049 451	
	Receitas Próprias	426 410	277 750	330 000	3 100 000	3 100 000	7 234 160	
	Fundos Comunitários	12 952	1 823 810	4 005 000	4 005 000	4 005 000	13 851 762	
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES								
M001 - AQUISIÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS E/OU TERRENOS E RESPECTIVO APETRECHAMENTO								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; CULTURA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		593 569	1 500 000	13 205 000	4 200 000		19 498 569	
	Fin. Nacional	593 569	1 500 000	13 205 000	4 200 000		19 498 569	
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		344 170		6 285 000			6 629 170	
	Receitas Gerais	344 170		6 285 000			6 629 170	
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		249 399	1 500 000	6 920 000	4 200 000		12 869 399	
	Fin. Nacional	249 399	1 500 000	6 920 000	4 200 000		12 869 399	
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL

M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS

QCA III:		PO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
GOP 2005 :		DEFESA NACIONAL ; POLÍTICA EXTERNA ; JUSTIÇA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA ; OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES ; AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ; CULTURA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; AÇORES ; MADEIRA ; ESTRANG. ; DIVERSAS						
Total Geral		7 484 656	262 000	290 000	290 000	190 000	190 000	8 706 656
	Fin. Nacional	7 484 656	262 000	290 000	290 000	190 000	190 000	8 706 656
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		7 484 656	262 000	290 000	290 000	190 000	190 000	8 706 656
	Receitas Gerais	7 484 656	262 000	290 000	290 000	190 000	190 000	8 706 656
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

P019 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**M003 - CARACTERIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL**

QCA III:		EIXO 1 - ELEVAR O NÍVEL QUALIFIC. PORTUG., PROMOVER O EMPREGO E COESÃO SOCIAL ; PO AMBIENTE ; POR CENTRO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE						
GOP 2005 :		DEFESA NACIONAL ; AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral		187 376	22 077	32 500	50 000	50 000	50 000	391 953
	Fin. Nacional	187 376	22 077	32 500	50 000	50 000	50 000	391 953
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		187 376	22 077	32 500	50 000	50 000	50 000	391 953
	Receitas Gerais	187 376	22 077	32 500	50 000	50 000	50 000	391 953
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

P020 - CULTURA**M003 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL MÓVEL**

QCA III:		PO CULTURA						
GOP 2005 :		CULTURA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		NORTE ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		638 924	932 430	300 000	80 000	96 000	2 047 354	
	Fin. Nacional	638 924	932 430	300 000	80 000	96 000	2 047 354	
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		638 924	932 430	300 000	80 000	96 000	2 047 354	
	Receitas Gerais	638 924	932 430	300 000	80 000	96 000	2 047 354	
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P023 - PESCAS								
M004 - PORTOS DE PESCA								
QCA III: PO PESCAS ; POR NORTE ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE								
GOP 2005 : PESCAS ; OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral			300 000	500 000				800 000
	Fin. Nacional		75 000	125 000				200 000
	Fin. Comunitário		225 000	375 000				600 000
Total Cap 50			75 000	125 000				200 000
	Receitas Gerais		75 000	125 000				200 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes			225 000	375 000				600 000
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários		225 000	375 000				600 000
P024 - TRANSPORTES								
M001 - INTEGRAÇÃO DOS CORREDORES ESTRUTURANTES DO TERRITÓRIO NA REDE TRANSEUROPEIA DE TRANSPORTES								
QCA III:								
GOP 2005 : OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES								
NUT II : NORTE ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		1 665 648 737	352 537 168	511 025 753	735 735 735	654 863 635	692 300 129	4 612 111 157
	Fin. Nacional	920 160 701	204 721 957	254 927 161	503 347 797	523 022 038	604 245 131	3 010 424 785
	Fin. Comunitário	745 488 036	147 815 211	256 098 592	232 387 938	131 841 597	88 054 998	1 601 686 372
Total Cap 50		359 914 969	29 424 926	80 124 000	165 015 100	106 934 643	101 381 651	842 795 289
	Receitas Gerais	359 914 969	29 424 926	80 124 000	165 015 100	106 934 643	101 381 651	842 795 289
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		1 305 733 768	323 112 242	430 901 753	570 720 635	547 928 992	590 918 478	3 769 315 868
	Fin. Nacional	560 245 732	175 297 031	174 803 161	338 332 697	416 087 395	502 863 480	2 167 629 496
	Fundos Comunitários	745 488 036	147 815 211	256 098 592	232 387 938	131 841 597	88 054 998	1 601 686 372
M002 - DESENVOLVIMENTO DE ACESSIBILIDADES URBANAS								
QCA III: PO ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES ; EIXO 4 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS REGIÕES E A COESÃO NACIONAL ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALENTEJO								
GOP 2005 : OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES								
NUT II : NORTE ; LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		2 425 733 500	1 335 011 672	1 301 238 253	700 751 130	338 838 277	99 188 440	6 200 761 272
	Fin. Nacional	1 674 697 856	1 041 698 833	1 011 600 550	571 217 875	244 927 958	90 319 200	4 634 462 272
	Fin. Comunitário	751 035 644	293 312 839	289 637 703	129 533 255	93 910 319	8 869 240	1 566 299 000
Total Cap 50		514 127 490	188 584 857	238 489 976	217 207 108	97 028 680	15 402 922	1 270 841 033
	Receitas Gerais	495 500 903	159 753 898	214 800 976	213 551 398	97 028 680	15 402 922	1 196 038 777
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	18 626 587	28 830 959	23 689 000	3 655 710			74 802 256
Total Outras Fontes		1 911 606 010	1 146 426 815	1 062 748 277	483 544 022	241 809 597	83 785 518	4 929 920 239
	Fin. Nacional	1 179 196 953	881 944 935	796 799 574	357 666 477	147 899 278	74 916 278	3 438 423 495
	Fundos Comunitários	732 409 057	264 481 880	265 948 703	125 877 545	93 910 319	8 869 240	1 491 496 744

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M003 - COORDENAÇÃO INTERMODAL								
QCA III: PO ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES ; POR NORTE								
GOP 2005 : OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		32 712 345	13 135 796	68 054 491	61 209 405	17 720 000		192 832 037
	Fin. Nacional	20 244 437	8 547 441	45 012 062	40 359 067	15 095 000		129 258 007
	Fin. Comunitário	12 467 908	4 588 355	23 042 429	20 850 338	2 625 000		63 574 030
Total Cap 50		5 499 747	3 013 977	28 408 816	29 375 466	5 375 000		71 673 006
	Receitas Gerais	5 327 938	2 775 678	18 447 210	16 858 368	2 750 000		46 159 194
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	171 809	238 299	9 961 606	12 517 098	2 625 000		25 513 812
Total Outras Fontes		27 212 598	10 121 819	39 645 675	31 833 939	12 345 000		121 159 031
	Fin. Nacional	14 916 499	5 771 763	26 564 852	23 500 699	12 345 000		83 098 813
	Fundos Comunitários	12 296 099	4 350 056	13 080 823	8 333 240			38 060 218
M004 - DESENVOLVIMENTO DE ACESSIBILIDADES REGIONAIS E INTERREGIONAIS								
QCA III: PO ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES ; EIXO 4 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS REGIÕES E A COESÃO NACIONAL ; POR CENTRO ; POR ALENTEJO								
GOP 2005 : OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		1 601 340 871	489 388 167	618 500 115	663 278 992	336 079 623	230 730 509	3 939 318 277
	Fin. Nacional	1 320 570 993	376 615 388	454 473 956	482 731 032	240 067 233	144 541 368	3 018 999 970
	Fin. Comunitário	280 769 878	112 772 779	164 026 159	180 547 960	96 012 390	86 189 141	920 318 307
Total Cap 50		1 218 922 016	299 900 404	205 252 727	236 710 773	117 719 505	57 792 715	2 136 298 140
	Receitas Gerais	1 218 922 016	299 900 404	205 252 727	236 710 773	117 719 505	57 792 715	2 136 298 140
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		382 418 855	189 487 763	413 247 388	426 568 219	218 360 118	172 937 794	1 803 020 137
	Fin. Nacional	101 648 977	76 714 984	249 221 229	246 020 259	122 347 728	86 748 653	882 701 830
	Fundos Comunitários	280 769 878	112 772 779	164 026 159	180 547 960	96 012 390	86 189 141	920 318 307
M005 - SEGURANÇA, QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTES								
QCA III: PO ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES ; EIXO 4 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS REGIÕES E A COESÃO NACIONAL ; POR NORTE								
GOP 2005 : DEFESA NACIONAL ; OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES								
NUT II : NORTE ; LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; MADEIRA ; DIVERSAS								
Total Geral		68 719 027	86 999 250	177 462 185	137 081 347	134 609 352	78 305 215	683 176 376
	Fin. Nacional	56 740 411	63 115 867	154 579 335	117 318 715	126 091 036	75 082 359	592 927 723
	Fin. Comunitário	11 978 616	23 883 383	22 882 850	19 762 632	8 518 316	3 222 856	90 248 653
Total Cap 50		50 008 442	43 947 036	84 100 717	62 094 338	40 866 985	19 108 929	300 126 447
	Receitas Gerais	50 008 442	43 947 036	84 050 717	62 094 338	40 866 985	19 108 929	300 076 447
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários			50 000				50 000
Total Outras Fontes		18 710 585	43 052 214	93 361 468	74 987 009	93 742 367	59 196 286	383 049 929
	Fin. Nacional	6 731 969	19 168 831	70 528 618	55 224 377	85 224 051	55 973 430	292 851 276
	Fundos Comunitários	11 978 616	23 883 383	22 832 850	19 762 632	8 518 316	3 222 856	90 198 653

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M006 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FROTA DA MARINHA MERCANTE								
QCA III: PO ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES ; POR NORTE ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALGARVE								
GOP 2005 : ASSUNTOS DO MAR ; OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		35 321 568	16 001 360	20 289 156	20 490 033	1 768 300		93 870 417
	Fin. Nacional	21 662 239	10 731 933	11 753 479	11 846 103	1 060 980		57 054 734
	Fin. Comunitário	13 659 329	5 269 427	8 535 677	8 643 930	707 320		36 815 683
Total Cap 50		4 400 399	3 130 000	4 724 441	6 147 010	530 490		18 932 340
	Receitas Gerais	4 400 399	3 130 000	4 724 441	6 147 010	530 490		18 932 340
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		30 921 169	12 871 360	15 564 715	14 343 023	1 237 810		74 938 077
	Fin. Nacional	17 261 840	7 601 933	7 029 038	5 699 093	530 490		38 122 394
	Fundos Comunitários	13 659 329	5 269 427	8 535 677	8 643 930	707 320		36 815 683
M007 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA								
QCA III: PO ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES								
GOP 2005 : OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		129 269 341	20 524 216	39 607 323	70 655 838	24 260 012	15 000 000	299 316 730
	Fin. Nacional	126 603 524	19 600 989	38 604 024	69 473 039	24 066 155	15 000 000	293 347 731
	Fin. Comunitário	2 665 817	923 227	1 003 299	1 182 799	193 857		5 968 999
Total Cap 50		129 269 341	20 524 216	39 607 323	70 655 838	24 260 012	15 000 000	299 316 730
	Receitas Gerais	126 603 524	19 600 989	38 604 024	69 473 039	24 066 155	15 000 000	293 347 731
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	2 665 817	923 227	1 003 299	1 182 799	193 857		5 968 999
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA CULTURA

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
TOTAL	Total Geral	136 459 721	168 019 052	115 502 651	91 970 436	696 619 154
	Fin. Nacional	103 507 764	127 676 624	96 009 825	81 901 929	571 152 537
	Fin. Comunitário	32 951 957	40 342 428	19 492 826	10 068 507	125 466 617
	Total Cap 50	108 779 984	129 812 979	97 235 547	85 585 731	591 925 968
	Receitas Gerais	102 604 000	127 325 061	96 009 825	81 901 929	569 736 710
	Receitas Próprias	445 000				555 500
	Fundos Comunitários	5 730 984	2 487 918	1 225 722	3 683 802	21 633 758
	Total Outras Fontes	27 679 737	38 206 073	18 267 104	6 384 705	104 693 186
	Fundos Comunitários	27 220 973	37 854 510	18 267 104	6 384 705	103 832 859
PROJECTOS NOVOS	Total Geral	121 972 819	139 363 227	89 380 601	76 057 162	569 623 444
	Fin. Nacional	91 962 529	101 062 007	70 697 997	66 672 457	455 937 546
	Fin. Comunitário	30 010 290	38 301 220	18 682 604	9 384 705	113 685 898
	Total Cap 50	95 800 718	102 295 863	71 239 917	69 672 457	469 454 826
	Receitas Gerais	91 058 765	100 710 444	70 697 997	66 672 457	454 521 719
	Receitas Próprias	445 000				555 500
	Fundos Comunitários	4 296 953	1 585 419	541 920	3 000 000	14 377 607
	Total Outras Fontes	26 172 101	37 067 364	18 140 684	6 384 705	100 168 618
	Fundos Comunitários	25 713 337	36 715 801	18 140 684	6 384 705	99 308 291
PROJECTOS EM CURSO	Total Geral	14 486 902	28 655 825	26 122 050	15 913 274	126 995 710
	Fin. Nacional	11 545 235	26 614 617	25 311 828	15 229 472	115 214 991
	Fin. Comunitário	2 941 667	2 041 208	810 222	683 802	11 780 719
	Total Cap 50	12 979 266	27 517 116	25 995 630	15 913 274	122 471 142
	Receitas Gerais	11 545 235	26 614 617	25 311 828	15 229 472	115 214 991
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 434 031	902 499	683 802	683 802	7 256 151
	Total Outras Fontes	1 507 636	1 138 709	126 420		4 524 568
	Fundos Comunitários	1 507 636	1 138 709	126 420		4 524 568

MINISTÉRIO DA CULTURA

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS	TOTAL
RESUMO POR PROGRAMAS						
TOTAL POR PROGRAMAS	Total Geral	136 459 721	168 019 052	115 502 651	91 970 436	696 619 154
	Fin. Nacional	103 507 764	127 676 624	96 009 825	81 901 929	571 152 537
	Fin. Comunitário	32 951 957	40 342 428	19 492 826	10 068 507	125 466 617
	Total Cap 50	108 779 984	129 812 979	97 235 547	85 585 731	591 925 968
	Receitas Gerais	102 604 000	127 325 061	96 009 825	81 901 929	569 736 710
	Receitas Próprias	445 000				555 500
	Fundos Comunitários	5 730 984	2 487 918	1 225 722	3 683 802	21 633 758
	Total Outras Fontes	27 679 737	38 206 073	18 267 104	6 384 705	104 693 186
	Fin. Nacional	458 764	351 563			860 327
	Fundos Comunitários	27 220 973	37 854 510	18 267 104	6 384 705	103 832 859
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	Total Geral	6 483 398	5 065 035	2 825 965	3 913 225	32 586 175
	Fin. Nacional	4 000 983	3 520 826	2 699 545	3 913 225	24 562 023
	Fin. Comunitário	2 482 415	1 544 209	126 420		8 024 152
	Total Cap 50	5 047 592	4 013 326	2 699 545	3 913 225	27 607 138
	Receitas Gerais	4 000 983	3 520 826	2 699 545	3 913 225	24 562 023
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	1 046 609	492 500			3 045 115
	Total Outras Fontes	1 435 806	1 051 709	126 420		4 979 037
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários	1 435 806	1 051 709	126 420		4 979 037
COOPERAÇÃO	Total Geral	2 910 000	3 380 580	3 100 000	4 300 000	16 047 918
	Fin. Nacional	2 910 000	3 380 580	3 100 000	4 300 000	16 047 918
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	2 910 000	3 380 580	3 100 000	4 300 000	16 047 918
	Receitas Gerais	2 910 000	3 380 580	3 100 000	4 300 000	16 047 918
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários					
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Total Geral	7 198 745	23 204 383	21 932 673	10 712 638	88 336 730
	Fin. Nacional	6 948 745	23 204 383	21 932 673	10 712 638	88 086 730
	Fin. Comunitário	250 000				250 000
	Total Cap 50	6 948 745	23 204 383	21 932 673	10 712 638	88 086 730
	Receitas Gerais	6 948 745	23 204 383	21 932 673	10 712 638	88 086 730
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes	250 000				250 000
	Fin. Nacional					
	Fundos Comunitários	250 000				250 000
CULTURA	Total Geral	119 867 578	136 369 054	87 644 013	73 044 573	559 648 331
	Fin. Nacional	89 648 036	97 570 835	68 277 607	62 976 066	442 455 866
	Fin. Comunitário	30 219 542	38 798 219	19 366 406	10 068 507	117 192 465
	Total Cap 50	93 873 647	99 214 690	69 503 329	66 659 868	460 184 182
	Receitas Gerais	88 744 272	97 219 272	68 277 607	62 976 066	441 040 039
	Receitas Próprias	445 000				555 500
	Fundos Comunitários	4 684 375	1 995 418	1 225 722	3 683 802	18 588 643
	Total Outras Fontes	25 993 931	37 154 364	18 140 684	6 384 705	99 464 149
	Fin. Nacional	458 764	351 563			860 327
	Fundos Comunitários	25 535 167	36 802 801	18 140 684	6 384 705	98 603 822

MINISTÉRIO DA CULTURA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO								
M001 - UMA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO PARA TODOS								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; PO CULTURA ; POR ALGARVE								
GOP 2005 : DEFESA NACIONAL ; POLÍTICA EXTERNA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; CULTURA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; ESTRANG. ; DIVERSAS								
Total Geral		574 308	1 225 296	1 451 562	1 000 400	700 400	1 335 400	6 287 366
	Fin. Nacional	337 141	762 631	1 046 000	827 900	700 400	1 335 400	5 009 472
	Fin. Comunitário	237 167	462 665	405 562	172 500			1 277 894
Total Cap 50		574 308	1 225 296	1 451 562	1 000 400	700 400	1 335 400	6 287 366
	Receitas Gerais	337 141	762 631	1 046 000	827 900	700 400	1 335 400	5 009 472
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	237 167	462 665	405 562	172 500			1 277 894
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; PO SAÚDE ; PO CULTURA ; PO AMBIENTE ; POR NORTE ; POR LISBOA E VALE DO TEJO ; POR ALENTEJO ; POR ALGARVE								
GOP 2005 : DEFESA NACIONAL ; ADMINISTRAÇÃO INTERNA ; JUSTIÇA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA ; AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ; CULTURA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; AÇORES ; DIVERSAS								
Total Geral		1 096 877	1 396 051	1 572 833	1 270 825	439 825	685 825	6 462 236
	Fin. Nacional	681 162	541 342	920 916	980 825	439 825	685 825	4 249 895
	Fin. Comunitário	415 715	854 709	651 917	290 000			2 212 341
Total Cap 50		681 162	936 342	1 346 963	1 270 825	439 825	685 825	5 360 942
	Receitas Gerais	681 162	541 342	920 916	980 825	439 825	685 825	4 249 895
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		395 000	426 047	290 000			1 111 047
Total Outras Fontes		415 715	459 709	225 870				1 101 294
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	415 715	459 709	225 870				1 101 294
M004 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; PO CULTURA ; PO ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES ; POR NORTE ; POR CENTRO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO								
GOP 2005 : POLÍTICA EXTERNA ; JUSTIÇA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA ; TURISMO ; SEGURANÇA SOCIAL ; CULTURA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; ESTRANG. ; DIVERSAS								
Total Geral		5 497 311	859 395	1 293 618	1 028 305	1 213 835	1 872 000	11 764 464
	Fin. Nacional	5 497 311	859 395	1 199 054	1 028 305	1 213 835	1 872 000	11 669 900
	Fin. Comunitário			94 564				94 564
Total Cap 50		5 497 311	859 395	1 279 054	1 028 305	1 213 835	1 872 000	11 749 900
	Receitas Gerais	5 497 311	859 395	1 199 054	1 028 305	1 213 835	1 872 000	11 669 900
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários			80 000				80 000
Total Outras Fontes				14 564				14 564
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários			14 564				14 564

MINISTÉRIO DA CULTURA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M005 - GESTÃO EFICIENTE DE COMPRAS								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; POR LISBOA E VALE DO TEJO								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS								
Total Geral			140 000					140 000
	Fin. Nacional		35 000					35 000
	Fin. Comunitário		105 000					105 000
Total Cap 50			140 000					140 000
	Receitas Gerais		35 000					35 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		105 000					105 000
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M007 - MELHOR CIDADANIA								
QCA III: PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO								
GOP 2005 : SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS								
Total Geral		946 399	61 500	70 000	110 000	110 000		1 297 899
	Fin. Nacional	535 225	61 500	70 000	110 000	110 000		886 725
	Fin. Comunitário	411 174						411 174
Total Cap 50		946 399	61 500	70 000	110 000	110 000		1 297 899
	Receitas Gerais	535 225	61 500	70 000	110 000	110 000		886 725
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	411 174						411 174
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M010 - CONTEÚDOS ATRACTIVOS								
QCA III: PO EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; PO CULTURA ; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO QCA III								
GOP 2005 : POLÍTICA EXTERNA ; ECONOMIA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : CENTRO ; LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; ESTRANG. ; DIVERSAS								
Total Geral		1 761 632	879 783	1 955 385	1 655 505	361 905	20 000	6 634 210
	Fin. Nacional	731 884	419 853	730 013	573 796	235 485	20 000	2 711 031
	Fin. Comunitário	1 029 748	459 930	1 225 372	1 081 709	126 420		3 923 179
Total Cap 50		731 884	419 853	760 013	603 796	235 485	20 000	2 771 031
	Receitas Gerais	731 884	419 853	730 013	573 796	235 485	20 000	2 711 031
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários			30 000	30 000			60 000
Total Outras Fontes		1 029 748	459 930	1 195 372	1 051 709	126 420		3 863 179
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	1 029 748	459 930	1 195 372	1 051 709	126 420		3 863 179

MINISTÉRIO DA CULTURA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P005 - COOPERAÇÃO								
M001 - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO								
QCA III:								
GOP 2005 : POLÍTICA EXTERNA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA								
NUT II : LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; ESTRANG. ; DIVERSAS								
Total Geral		845 659	1 366 920	2 546 000	3 010 580	2 700 000	3 900 000	14 369 159
	Fin. Nacional	845 659	1 366 920	2 546 000	3 010 580	2 700 000	3 900 000	14 369 159
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		845 659	1 366 920	2 546 000	3 010 580	2 700 000	3 900 000	14 369 159
	Receitas Gerais	845 659	1 366 920	2 546 000	3 010 580	2 700 000	3 900 000	14 369 159
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M002 - COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA								
QCA III:								
GOP 2005 : POLÍTICA EXTERNA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO								
NUT II : LISBVTEJO ; ESTRANG.								
Total Geral		109 735	35 024	364 000	370 000	400 000	400 000	1 678 759
	Fin. Nacional	109 735	35 024	364 000	370 000	400 000	400 000	1 678 759
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		109 735	35 024	364 000	370 000	400 000	400 000	1 678 759
	Receitas Gerais	109 735	35 024	364 000	370 000	400 000	400 000	1 678 759
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES								
M001 - AQUISIÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS E/OU TERRENOS E RESPECTIVO APETRECHAMENTO								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; CULTURA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO								
NUT II : NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		661 596	1 916 640	4 445 678	20 565 283	20 030 673	8 000 000	55 619 870
	Fin. Nacional	661 596	1 916 640	4 445 678	20 565 283	20 030 673	8 000 000	55 619 870
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		661 596	1 916 640	4 445 678	20 565 283	20 030 673	8 000 000	55 619 870
	Receitas Gerais	661 596	1 916 640	4 445 678	20 565 283	20 030 673	8 000 000	55 619 870
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA CULTURA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M002 - GRANDES AMPLIAÇÕES E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES								
QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; POR ALGARVE						
GOP 2005 :		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; CULTURA						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		18 746 967	1 601 063	1 704 887	1 050 000	850 000	1 312 638	25 265 555
	Fin. Nacional	18 746 967	1 601 063	1 454 887	1 050 000	850 000	1 312 638	25 015 555
	Fin. Comunitário			250 000				250 000
Total Cap 50		18 746 967	1 601 063	1 454 887	1 050 000	850 000	1 312 638	25 015 555
	Receitas Gerais	18 746 967	1 601 063	1 454 887	1 050 000	850 000	1 312 638	25 015 555
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes				250 000				250 000
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários			250 000				250 000
M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS								
QCA III:		PO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
GOP 2005 :		DEFESA NACIONAL ; POLITICA EXTERNA ; JUSTIÇA ; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; ECONOMIA ; OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES ; AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ; CULTURA ; CIÊNCIA E INOVAÇÃO						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; AÇORES ; MADEIRA ; ESTRANG. ; DIVERSAS						
Total Geral		1 941 020	421 005	722 000	1 197 500	1 039 500	1 400 000	6 721 025
	Fin. Nacional	1 941 020	421 005	722 000	1 197 500	1 039 500	1 400 000	6 721 025
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		1 941 020	421 005	722 000	1 197 500	1 039 500	1 400 000	6 721 025
	Receitas Gerais	1 941 020	421 005	722 000	1 197 500	1 039 500	1 400 000	6 721 025
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M005 - MELHORAR DE FORMA RELEVANTE A EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS								
QCA III:								
GOP 2005 :		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; CULTURA						
NUT II :		LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral				326 180	391 600	12 500		730 280
	Fin. Nacional			326 180	391 600	12 500		730 280
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50				326 180	391 600	12 500		730 280
	Receitas Gerais			326 180	391 600	12 500		730 280
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DA CULTURA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P020 - CULTURA								
M001 - PROMOÇÃO DO LIVRO E DA BIBLIOTECA								
QCA III:		PO CULTURA						
GOP 2005 :		CULTURA						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		891 739	2 022 217	2 275 048	2 112 000	1 941 500	2 459 500	11 702 004
	Fin. Nacional	891 739	2 022 217	2 164 000	2 112 000	1 941 500	2 459 500	11 590 956
	Fin. Comunitário			111 048				111 048
Total Cap 50		891 739	2 022 217	2 275 048	2 112 000	1 941 500	2 459 500	11 702 004
	Receitas Gerais	891 739	2 022 217	2 164 000	2 112 000	1 941 500	2 459 500	11 590 956
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários			111 048				111 048
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M002 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMÓVEL								
QCA III:		PO CULTURA ; POR CENTRO						
GOP 2005 :		CULTURA						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; AÇORES ; DIVERSAS						
Total Geral		2 184 820	11 451 979	50 653 573	77 559 214	37 267 837	10 349 886	189 467 309
	Fin. Nacional	2 026 945	6 649 479	27 560 011	43 328 988	21 127 153	5 965 181	106 657 757
	Fin. Comunitário	157 875	4 802 500	23 093 562	34 230 226	16 140 684	4 384 705	82 809 552
Total Cap 50		2 184 820	6 599 479	27 237 747	42 977 425	21 127 153	5 965 181	106 091 805
	Receitas Gerais	2 026 945	6 599 479	27 116 247	42 977 425	21 127 153	5 965 181	105 812 430
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	157 875		121 500				279 375
Total Outras Fontes			4 852 500	23 415 826	34 581 789	16 140 684	4 384 705	83 375 504
	Fin. Nacional		50 000	443 764	351 563			845 327
	Fundos Comunitários		4 802 500	22 972 062	34 230 226	16 140 684	4 384 705	82 530 177
M003 - PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL MÓVEL								
QCA III:		PO CULTURA						
GOP 2005 :		CULTURA ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		NORTE ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		40 150 505	9 201 869	15 860 027	16 500 100	14 403 740	26 535 836	122 652 077
	Fin. Nacional	34 375 697	8 260 837	13 153 422	13 932 605	12 371 820	24 535 836	106 630 217
	Fin. Comunitário	5 774 808	941 032	2 706 605	2 567 495	2 031 920	2 000 000	16 021 860
Total Cap 50		34 375 697	8 300 837	13 329 622	14 014 525	12 403 740	24 535 836	106 960 257
	Receitas Gerais	34 375 697	8 260 837	13 138 422	13 932 605	12 371 820	24 535 836	106 615 217
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		40 000	191 200	81 920	31 920		345 040
Total Outras Fontes		5 774 808	901 032	2 530 405	2 485 575	2 000 000	2 000 000	15 691 820
	Fin. Nacional			15 000				15 000
	Fundos Comunitários	5 774 808	901 032	2 515 405	2 485 575	2 000 000	2 000 000	15 676 820

MINISTÉRIO DA CULTURA

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M004 - DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DAS ARTES								
QCA III:		PO CULTURA						
GOP 2005 :		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; CULTURA						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; ESTRANG. ; DIVERSAS						
Total Geral		13 205 761	12 121 792	39 288 286	28 750 285	24 150 814	18 255 000	135 771 938
	Fin. Nacional	11 165 963	9 994 038	36 461 818	27 795 285	23 640 814	15 255 000	124 312 918
	Fin. Comunitário	2 039 798	2 127 754	2 826 468	955 000	510 000	3 000 000	11 459 020
Total Cap 50		13 205 761	12 121 792	39 288 286	28 750 285	24 150 814	18 255 000	135 771 938
	Receitas Gerais	11 165 963	9 883 538	36 016 818	27 795 285	23 640 814	15 255 000	123 757 418
	Receitas Próprias		110 500	445 000				555 500
	Fundos Comunitários	2 039 798	2 127 754	2 826 468	955 000	510 000	3 000 000	11 459 020
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M005 - REDES CULTURAIS								
QCA III:		PO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ; PO CULTURA						
GOP 2005 :		CULTURA						
NUT II :		NORTE ; CENTRO ; LISBVTEJO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE ; AÇORES ; MADEIRA ; ESTRANG. ; DIVERSAS						
Total Geral		40 061 050	7 259 568	10 499 920	10 313 123	8 966 385	14 530 615	91 630 661
	Fin. Nacional	40 061 050	7 066 680	9 873 182	10 054 624	8 966 385	14 530 615	90 552 536
	Fin. Comunitário		192 888	626 738	258 499			1 078 125
Total Cap 50		40 061 050	7 259 568	10 499 920	10 313 123	8 966 385	14 530 615	91 630 661
	Receitas Gerais	40 061 050	7 066 680	9 873 182	10 054 624	8 966 385	14 530 615	90 552 536
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		192 888	626 738	258 499			1 078 125
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M006 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA								
QCA III:		PO CULTURA ; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO QCA III						
GOP 2005 :		CULTURA						
NUT II :		LISBVTEJO ; DIVERSAS						
Total Geral		2 952 593	1 219 220	1 290 724	1 134 332	913 737	913 736	8 424 342
	Fin. Nacional	1 050 362	418 315	435 603	347 333	229 935	229 934	2 711 482
	Fin. Comunitário	1 902 231	800 905	855 121	786 999	683 802	683 802	5 712 860
Total Cap 50		2 733 597	1 176 091	1 243 024	1 047 332	913 737	913 736	8 027 517
	Receitas Gerais	1 050 362	418 315	435 603	347 333	229 935	229 934	2 711 482
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	1 683 235	757 776	807 421	699 999	683 802	683 802	5 316 035
Total Outras Fontes		218 996	43 129	47 700	87 000			396 825
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	218 996	43 129	47 700	87 000			396 825

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
TOTAL	Total Geral	223 221 224	198 935 106	126 148 439	89 174 077	1 547 096 660
	Fin. Nacional	158 984 000	159 922 737	107 351 864	67 110 506	1 169 073 657
	Fin. Comunitário	64 237 224	39 012 369	18 796 575	22 063 571	378 023 003
	Total Cap 50	207 781 224	183 710 106	113 263 439	67 404 077	1 433 405 464
	Receitas Gerais	158 544 000	159 922 737	107 351 864	67 110 506	1 168 633 657
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	49 237 224	23 787 369	5 911 575	293 571	264 771 807
	Total Outras Fontes	15 440 000	15 225 000	12 885 000	21 770 000	113 691 196
	Fundos Comunitários	440 000				440 000
	Fundos Comunitários	15 000 000	15 225 000	12 885 000	21 770 000	113 251 196
PROJECTOS NOVOS	Total Geral	4 967 036	5 607 040	4 575 825	10 960 415	33 833 254
	Fin. Nacional	4 917 036	5 557 040	4 505 825	10 860 415	33 363 254
	Fin. Comunitário	50 000	50 000	70 000	100 000	470 000
	Total Cap 50	4 917 036	5 557 040	4 505 825	10 860 415	33 363 254
	Receitas Gerais	4 917 036	5 557 040	4 505 825	10 860 415	33 363 254
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes	50 000	50 000	70 000	100 000	470 000
	Fundos Comunitários	50 000	50 000	70 000	100 000	470 000
PROJECTOS EM CURSO	Total Geral	218 254 188	193 328 066	121 572 614	78 213 662	1 513 263 406
	Fin. Nacional	154 066 964	154 365 697	102 846 039	56 250 091	1 135 710 403
	Fin. Comunitário	64 187 224	38 962 369	18 726 575	21 963 571	377 553 003
	Total Cap 50	202 864 188	178 153 066	108 757 614	56 543 662	1 400 042 210
	Receitas Gerais	153 626 964	154 365 697	102 846 039	56 250 091	1 135 270 403
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	49 237 224	23 787 369	5 911 575	293 571	264 771 807
	Total Outras Fontes	15 390 000	15 175 000	12 815 000	21 670 000	113 221 196
	Fundos Comunitários	440 000				440 000
	Fundos Comunitários	14 950 000	15 175 000	12 815 000	21 670 000	112 781 196

MINISTERIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS	TOTAL
RESUMO POR PROGRAMAS						
TOTAL POR PROGRAMAS	Total Geral	223 221 224	198 935 106	126 148 439	89 174 077	1 547 096 660
	Fin. Nacional	158 984 000	159 922 737	107 351 864	67 110 506	1 169 073 657
	Fin. Comunitário	64 237 224	39 012 369	18 796 575	22 063 571	378 023 003
	Total Cap 50	207 781 224	183 710 106	113 263 439	67 404 077	1 433 405 464
	Receitas Gerais	158 544 000	159 922 737	107 351 864	67 110 506	1 168 633 657
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	49 237 224	23 787 369	5 911 575	293 571	264 771 807
	Total Outras Fontes	15 440 000	15 225 000	12 885 000	21 770 000	113 691 196
	Fin. Nacional	440 000				440 000
Fundos Comunitários	15 000 000	15 225 000	12 885 000	21 770 000	113 251 196	
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	Total Geral	1 557 534	1 780 040	1 494 400	3 094 915	13 649 253
	Fin. Nacional	1 507 534	1 730 040	1 424 400	2 994 915	13 179 253
	Fin. Comunitário	50 000	50 000	70 000	100 000	470 000
	Total Cap 50	1 507 534	1 730 040	1 424 400	2 994 915	13 179 253
	Receitas Gerais	1 507 534	1 730 040	1 424 400	2 994 915	13 179 253
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes	50 000	50 000	70 000	100 000	470 000
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários	50 000	50 000	70 000	100 000	470 000	
COOPERAÇÃO	Total Geral	3 139 237	5 129 652	3 444 674	7 355 500	23 225 119
	Fin. Nacional	3 139 237	5 129 652	3 444 674	7 355 500	23 225 119
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	3 139 237	5 129 652	3 444 674	7 355 500	23 225 119
	Receitas Gerais	3 139 237	5 129 652	3 444 674	7 355 500	23 225 119
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Total Geral	2 600 252	3 031 500	1 768 200	1 076 000	17 800 247
	Fin. Nacional	2 600 252	3 031 500	1 768 200	1 076 000	17 800 247
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	2 600 252	3 031 500	1 768 200	1 076 000	17 800 247
	Receitas Gerais	2 600 252	3 031 500	1 768 200	1 076 000	17 800 247
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						
DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E REGIONAL	Total Geral	60 518 321	29 474 793	12 248 036	9 226 000	160 586 711
	Fin. Nacional	60 401 321	29 366 793	12 248 036	9 226 000	160 361 711
	Fin. Comunitário	117 000	108 000			225 000
	Total Cap 50	60 518 321	29 474 793	12 248 036	9 226 000	160 586 711
	Receitas Gerais	60 401 321	29 366 793	12 248 036	9 226 000	160 361 711
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	117 000	108 000			225 000
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
Fundos Comunitários						

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Total Geral	155 405 880	159 519 121	107 193 129	68 421 662	1 331 835 330
	Fin. Nacional	91 335 656	120 664 752	88 466 554	46 458 091	954 507 327
	Fin. Comunitário	64 070 224	38 854 369	18 726 575	21 963 571	377 328 003
	Total Cap 50	140 015 880	144 344 121	94 378 129	46 751 662	1 218 614 134
	Receitas Gerais	90 895 656	120 664 752	88 466 554	46 458 091	954 067 327
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários	49 120 224	23 679 369	5 911 575	293 571	264 546 807
	Total Outras Fontes	15 390 000	15 175 000	12 815 000	21 670 000	113 221 196
	Fin. Nacional	440 000				440 000
Fundos Comunitários	14 950 000	15 175 000	12 815 000	21 670 000	112 781 196	

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL

P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO**M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE**

QCA III:		PO AMBIENTE						
GOP 2005 :		AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ; SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral		2 407 741	798 600	1 132 111	1 275 811	1 069 745	2 561 000	9 245 008
	Fin. Nacional	2 407 741	598 600	1 082 111	1 225 811	999 745	2 461 000	8 775 008
	Fin. Comunitário		200 000	50 000	50 000	70 000	100 000	470 000
Total Cap 50		2 407 741	598 600	1 082 111	1 225 811	999 745	2 461 000	8 775 008
	Receitas Gerais	2 407 741	598 600	1 082 111	1 225 811	999 745	2 461 000	8 775 008
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes			200 000	50 000	50 000	70 000	100 000	470 000
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários		200 000	50 000	50 000	70 000	100 000	470 000

M004 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO

QCA III:		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
GOP 2005 :		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		LISBVTEJO						
Total Geral		2 243 765	272 258	425 423	504 229	424 655	533 915	4 404 245
	Fin. Nacional	2 243 765	272 258	425 423	504 229	424 655	533 915	4 404 245
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		2 243 765	272 258	425 423	504 229	424 655	533 915	4 404 245
	Receitas Gerais	2 243 765	272 258	425 423	504 229	424 655	533 915	4 404 245
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

P005 - COOPERAÇÃO**M001 - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

QCA III:		POLÍTICA EXTERNA						
GOP 2005 :		POLÍTICA EXTERNA						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE ; ESTRANG.						
Total Geral		4 641	5 000	1 625 000	1 636 500	1 660 925	7 265 500	12 197 566
	Fin. Nacional	4 641	5 000	1 625 000	1 636 500	1 660 925	7 265 500	12 197 566
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		4 641	5 000	1 625 000	1 636 500	1 660 925	7 265 500	12 197 566
	Receitas Gerais	4 641	5 000	1 625 000	1 636 500	1 660 925	7 265 500	12 197 566
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M002 - COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA								
QCA III:								
GOP 2005 : POLÍTIKA EXTERNA								
NUT II : ESTRANG.								
Total Geral		3 516 128	630 287	1 514 237	3 493 152	1 783 749	90 000	11 027 553
	Fin. Nacional	3 516 128	630 287	1 514 237	3 493 152	1 783 749	90 000	11 027 553
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		3 516 128	630 287	1 514 237	3 493 152	1 783 749	90 000	11 027 553
	Receitas Gerais	3 516 128	630 287	1 514 237	3 493 152	1 783 749	90 000	11 027 553
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES								
M001 - AQUISIÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS E/OU TERRENOS E RESPECTIVO APETRECHAMENTO								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral		4 736 566	70 000	600 000	500 000			5 906 566
	Fin. Nacional	4 736 566	70 000	600 000	500 000			5 906 566
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		4 736 566	70 000	600 000	500 000			5 906 566
	Receitas Gerais	4 736 566	70 000	600 000	500 000			5 906 566
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M002 - GRANDES AMPLIAÇÕES E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral		2 066 261	30 000	115 000	120 000	107 000	200 000	2 638 261
	Fin. Nacional	2 066 261	30 000	115 000	120 000	107 000	200 000	2 638 261
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		2 066 261	30 000	115 000	120 000	107 000	200 000	2 638 261
	Receitas Gerais	2 066 261	30 000	115 000	120 000	107 000	200 000	2 638 261
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M003 - CONSERVAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO								
NUT II : LISBVTEJO								
Total Geral		1 113 383	877 550	1 784 502	2 190 500	1 420 500	600 000	7 986 435
	Fin. Nacional	1 113 383	877 550	1 784 502	2 190 500	1 420 500	600 000	7 986 435
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		1 113 383	877 550	1 784 502	2 190 500	1 420 500	600 000	7 986 435
	Receitas Gerais	1 113 383	877 550	1 784 502	2 190 500	1 420 500	600 000	7 986 435
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M005 - MELHORAR DE FORMA RELEVANTE A EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS								
QCA III:								
GOP 2005 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral			430 535	100 750	221 000	240 700	276 000	1 268 985
	Fin. Nacional		430 535	100 750	221 000	240 700	276 000	1 268 985
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			430 535	100 750	221 000	240 700	276 000	1 268 985
	Receitas Gerais		430 535	100 750	221 000	240 700	276 000	1 268 985
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
P018 - DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E REGIONAL								
M001 - REQUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
QCA III: POR NORTE								
GOP 2005 : CIDADES								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS								
Total Geral		33 778 638	11 895 613	52 096 921	25 378 393	8 223 036	5 200 000	136 572 601
	Fin. Nacional	33 778 638	11 895 613	51 979 921	25 270 393	8 223 036	5 200 000	136 347 601
	Fin. Comunitário			117 000	108 000			225 000
Total Cap 50		33 778 638	11 895 613	52 096 921	25 378 393	8 223 036	5 200 000	136 572 601
	Receitas Gerais	33 778 638	11 895 613	51 979 921	25 270 393	8 223 036	5 200 000	136 347 601
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários			117 000	108 000			225 000
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL

M003 - DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

QCA III:								
GOP 2005 : CIDADES								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE ; ESTRANG.								
Total Geral		1 551 794	1 893 516	8 421 400	4 096 400	4 025 000	4 026 000	24 014 110
	Fin. Nacional	1 551 794	1 893 516	8 421 400	4 096 400	4 025 000	4 026 000	24 014 110
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		1 551 794	1 893 516	8 421 400	4 096 400	4 025 000	4 026 000	24 014 110
	Receitas Gerais	1 551 794	1 893 516	8 421 400	4 096 400	4 025 000	4 026 000	24 014 110
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

P019 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**M001 - CICLO URBANO DA ÁGUA**

QCA III:								
GOP 2005 : AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO								
NUT II : NORTE ; LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		61 674 796	3 793 759	4 614 934	14 976 372	20 023 603		105 083 464
	Fin. Nacional	49 132 951	3 793 759	4 614 934	14 976 372	20 023 603		92 541 619
	Fin. Comunitário	12 541 845						12 541 845
Total Cap 50		61 674 796	3 793 759	4 614 934	14 976 372	20 023 603		105 083 464
	Receitas Gerais	49 132 951	3 793 759	4 614 934	14 976 372	20 023 603		92 541 619
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	12 541 845						12 541 845
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

M002 - GESTÃO DE RESÍDUOS

QCA III: PO PESCAS								
GOP 2005 : AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral			5 061 000	5 768 739	5 349 286	5 077 500	3 395 000	24 651 525
	Fin. Nacional		4 001 000	5 168 739	4 849 286	4 577 500	3 395 000	21 991 525
	Fin. Comunitário		1 060 000	600 000	500 000	500 000		2 660 000
Total Cap 50			5 061 000	5 768 739	5 349 286	5 077 500	3 395 000	24 651 525
	Receitas Gerais		4 001 000	5 168 739	4 849 286	4 577 500	3 395 000	21 991 525
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		1 060 000	600 000	500 000	500 000		2 660 000
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M003 - CARACTERIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL								
QCA III:		PO AMBIENTE						
GOP 2005 :		DEFESA NACIONAL ; AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
NUT II :		LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral		46 920 427	20 280 152	17 581 457	12 830 122			97 612 158
	Fin. Nacional	42 190 832	18 381 840	16 416 457	12 519 122			89 508 251
	Fin. Comunitário	4 729 595	1 898 312	1 165 000	311 000			8 103 907
Total Cap 50		46 920 427	20 280 152	17 581 457	12 830 122			97 612 158
	Receitas Gerais	42 190 832	18 381 840	16 416 457	12 519 122			89 508 251
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	4 729 595	1 898 312	1 165 000	311 000			8 103 907
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M004 - MINIMIZAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS								
QCA III:		PO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ; PO AMBIENTE						
GOP 2005 :		AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
NUT II :		NORTE ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral		2 441 355	997 411	1 366 469	1 345 490	1 075 000	1 814 000	9 039 725
	Fin. Nacional	2 433 885	937 411	1 304 729	1 321 000	1 075 000	1 814 000	8 886 025
	Fin. Comunitário	7 470	60 000	61 740	24 490			153 700
Total Cap 50		2 441 355	997 411	1 366 469	1 345 490	1 075 000	1 814 000	9 039 725
	Receitas Gerais	2 433 885	937 411	1 304 729	1 321 000	1 075 000	1 814 000	8 886 025
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	7 470	60 000	61 740	24 490			153 700
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M005 - SISTEMAS DE MELHORIA DO DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL								
QCA III:		PO ECONOMIA						
GOP 2005 :		AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
NUT II :		LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		2 168 570	821 075	1 976 838	2 926 967	2 213 078	1 493 039	11 599 567
	Fin. Nacional	2 168 570	621 075	1 888 196	2 845 373	2 213 078	1 493 039	11 229 331
	Fin. Comunitário		200 000	88 642	81 594			370 236
Total Cap 50		2 168 570	821 075	1 976 838	2 926 967	2 213 078	1 493 039	11 599 567
	Receitas Gerais	2 168 570	621 075	1 888 196	2 845 373	2 213 078	1 493 039	11 229 331
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários		200 000	88 642	81 594			370 236
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M006 - GESTÃO E ORDENAMENTO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS E ZONAS COSTEIRAS								
QCA III: PO ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES ; PO AMBIENTE								
GOP 2005 : AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		82 103 495	31 106 809	41 836 441	49 285 971	40 219 352	17 288 000	261 840 068
	Fin. Nacional	54 811 118	13 580 884	20 583 287	34 765 971	31 789 352	11 468 000	166 998 612
	Fin. Comunitário	27 292 377	17 525 925	21 253 154	14 520 000	8 430 000	5 820 000	94 841 456
Total Cap 50		72 334 110	26 651 810	37 836 441	44 365 971	36 389 352	11 468 000	229 045 684
	Receitas Gerais	54 811 118	13 580 884	20 583 287	34 765 971	31 789 352	11 468 000	166 998 612
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	17 522 992	13 070 926	17 253 154	9 600 000	4 600 000		62 047 072
Total Outras Fontes		9 769 385	4 454 999	4 000 000	4 920 000	3 830 000	5 820 000	32 794 384
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	9 769 385	4 454 999	4 000 000	4 920 000	3 830 000	5 820 000	32 794 384
M007 - CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS								
QCA III:								
GOP 2005 : AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO								
NUT II : CENTRO ; ALENTEJO ; ALGARVE ; DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		455 301 901	22 339 916	48 593 860	38 757 500	15 045 500		580 038 677
	Fin. Nacional	326 416 797	22 339 916	21 077 610	28 257 500	14 445 500		412 537 323
	Fin. Comunitário	128 885 104		27 516 250	10 500 000	600 000		167 501 354
Total Cap 50		455 301 901	22 339 916	48 593 860	38 757 500	15 045 500		580 038 677
	Receitas Gerais	326 416 797	22 339 916	21 077 610	28 257 500	14 445 500		412 537 323
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	128 885 104		27 516 250	10 500 000	600 000		167 501 354
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M008 - ÁREAS PROTEGIDAS								
QCA III: PO AMBIENTE								
GOP 2005 : AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO								
NUT II : DIVERSAS CONTINENTE								
Total Geral		55 707 579	18 111 413	22 424 066	20 953 000	19 625 000	43 568 000	180 389 058
	Fin. Nacional	32 723 114	7 149 066	11 474 066	10 698 000	10 640 000	27 718 000	100 402 246
	Fin. Comunitário	22 984 465	10 962 347	10 950 000	10 255 000	8 985 000	15 850 000	79 986 812
Total Cap 50		32 723 114	7 149 066	11 034 066	10 698 000	10 640 000	27 718 000	99 962 246
	Receitas Gerais	32 723 114	7 149 066	11 034 066	10 698 000	10 640 000	27 718 000	99 962 246
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		22 984 465	10 962 347	11 390 000	10 255 000	8 985 000	15 850 000	80 426 812
	Fin. Nacional			440 000				440 000
	Fundos Comunitários	22 984 465	10 962 347	10 950 000	10 255 000	8 985 000	15 850 000	79 986 812

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M009 - INFORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAIS								
QCA III:		PO AMBIENTE						
GOP 2005 :		AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
NUT II :		LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		11 959 361	5 391 772	5 409 344	6 790 435	1 461 000		31 011 912
	Fin. Nacional	10 899 234	3 441 772	3 896 344	5 465 025	1 461 000		25 163 375
	Fin. Comunitário	1 060 127	1 950 000	1 513 000	1 325 410			5 848 537
Total Cap 50		11 959 361	5 391 772	5 409 344	6 790 435	1 461 000		31 011 912
	Receitas Gerais	10 899 234	3 441 772	3 896 344	5 465 025	1 461 000		25 163 375
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	1 060 127	1 950 000	1 513 000	1 325 410			5 848 537
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M010 - AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS								
QCA III:		PO AMBIENTE						
GOP 2005 :		AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		2 890 212	2 735 947	3 152 000	3 257 427	1 424 071		13 459 657
	Fin. Nacional	2 716 556	2 405 947	3 082 000	3 257 427	1 424 071		12 886 001
	Fin. Comunitário	173 656	330 000	70 000				573 656
Total Cap 50		2 890 212	2 735 947	3 152 000	3 257 427	1 424 071		13 459 657
	Receitas Gerais	2 716 556	2 405 947	3 082 000	3 257 427	1 424 071		12 886 001
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	173 656	330 000	70 000				573 656
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							
M011 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO								
QCA III:		PO AMBIENTE						
GOP 2005 :		AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
NUT II :		LISBVTEJO ; DIVERSAS CONTINENTE ; DIVERSAS						
Total Geral		5 144 292	1 486 040	1 554 247	1 278 613	773 613	511 745	10 748 550
	Fin. Nacional	5 144 292	1 486 040	1 554 247	1 278 613	773 613	511 745	10 748 550
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50		5 144 292	1 486 040	1 554 247	1 278 613	773 613	511 745	10 748 550
	Receitas Gerais	5 144 292	1 486 040	1 554 247	1 278 613	773 613	511 745	10 748 550
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
M012 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA								
QCA III:		PO AMBIENTE						
GOP 2005 :		AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
NUT II :		DIVERSAS CONTINENTE						
Total Geral		1 790 130	1 068 126	1 127 485	1 767 938	255 412	351 878	6 360 969
	Fin. Nacional	543 654	262 561	275 047	431 063	43 837	58 307	1 614 469
	Fin. Comunitário	1 246 476	805 565	852 438	1 336 875	211 575	293 571	4 746 500
Total Cap 50		1 790 130	1 068 126	1 127 485	1 767 938	255 412	351 878	6 360 969
	Receitas Gerais	543 654	262 561	275 047	431 063	43 837	58 307	1 614 469
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários	1 246 476	805 565	852 438	1 336 875	211 575	293 571	4 746 500
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DO TURISMO

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
TOTAL	Total Geral	9 414 982	8 438 209	425 800	165 000	31 307 136
	Fin. Nacional	3 447 399	2 786 098	108 000	165 000	12 118 451
	Fin. Comunitário	5 967 583	5 652 111	317 800		19 188 685
	Total Cap 50	7 323 129	6 065 048	103 450	110 000	18 332 901
	Receitas Gerais	3 228 000	2 750 598	103 450	110 000	10 899 105
	Receitas Próprias					24 217
	Fundos Comunitários	4 095 129	3 314 450			7 409 579
	Total Outras Fontes	2 091 853	2 373 161	322 350	55 000	12 974 235
	Fin. Nacional	219 399	35 500	4 550	55 000	1 195 129
	Fundos Comunitários	1 872 454	2 337 661	317 800		11 779 106
PROJECTOS NOVOS	Total Geral	506 780	120 000			626 780
	Fin. Nacional	506 780	120 000			626 780
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	506 780	120 000			626 780
	Receitas Gerais	506 780	120 000			626 780
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
	Total Outras Fontes					
Fin. Nacional						
Fundos Comunitários						
PROJECTOS EM CURSO	Total Geral	8 908 202	8 318 209	425 800	165 000	30 680 356
	Fin. Nacional	2 940 619	2 666 098	108 000	165 000	11 491 671
	Fin. Comunitário	5 967 583	5 652 111	317 800		19 188 685
	Total Cap 50	6 816 349	5 945 048	103 450	110 000	17 706 121
	Receitas Gerais	2 721 220	2 630 598	103 450	110 000	10 272 325
	Receitas Próprias					24 217
	Fundos Comunitários	4 095 129	3 314 450			7 409 579
	Total Outras Fontes	2 091 853	2 373 161	322 350	55 000	12 974 235
	Fin. Nacional	219 399	35 500	4 550	55 000	1 195 129
	Fundos Comunitários	1 872 454	2 337 661	317 800		11 779 106

MINISTÉRIO DO TURISMO

	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
		2005	2006	2007	ANOS	TOTAL
RESUMO POR PROGRAMAS						
TOTAL POR PROGRAMAS	Total Geral	9 414 982	8 438 209	425 800	165 000	31 307 136
	Fin. Nacional	3 447 399	2 786 098	108 000	165 000	12 118 451
	Fin. Comunitário	5 967 583	5 652 111	317 800		19 188 685
	Total Cap 50	7 323 129	6 065 048	103 450	110 000	18 332 901
	Receitas Gerais	3 228 000	2 750 598	103 450	110 000	10 899 105
	Receitas Próprias					24 217
	Fundos Comunitários	4 095 129	3 314 450			7 409 579
	Total Outras Fontes	2 091 853	2 373 161	322 350	55 000	12 974 235
	Fin. Nacional	219 399	35 500	4 550	55 000	1 195 129
	Fundos Comunitários	1 872 454	2 337 661	317 800		11 779 106
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO	Total Geral	268 780				268 780
	Fin. Nacional	268 780				268 780
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	268 780				268 780
	Receitas Gerais	268 780				268 780
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO	Total Geral	6 107 112	4 504 571			11 625 627
	Fin. Nacional	2 011 983	1 190 121			4 216 048
	Fin. Comunitário	4 095 129	3 314 450			7 409 579
	Total Cap 50	6 107 112	4 504 571			11 625 627
	Receitas Gerais	2 011 983	1 190 121			4 191 831
	Receitas Próprias					24 217
	Fundos Comunitários	4 095 129	3 314 450			7 409 579
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Total Geral	238 000	120 000			358 000
	Fin. Nacional	238 000	120 000			358 000
	Fin. Comunitário					
	Total Cap 50	238 000	120 000			358 000
	Receitas Gerais	238 000	120 000			358 000
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA	Total Geral	2 801 090	3 813 638	425 800	165 000	19 054 729
	Fin. Nacional	928 636	1 475 977	108 000	165 000	7 275 623
	Fin. Comunitário	1 872 454	2 337 661	317 800		11 779 106
	Total Cap 50	709 237	1 440 477	103 450	110 000	6 080 494
	Receitas Gerais	709 237	1 440 477	103 450	110 000	6 080 494
	Receitas Próprias					
	Fundos Comunitários					
Total Outras Fontes	2 091 853	2 373 161	322 350	55 000	12 974 235	
Fin. Nacional	219 399	35 500	4 550	55 000	1 195 129	
Fundos Comunitários	1 872 454	2 337 661	317 800		11 779 106	

MINISTÉRIO DO TURISMO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL

P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO**M003 - SERVIÇOS PÚBLICOS ORIENTADOS PARA O CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE**

QCA III:		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
GOP 2005 :		SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO						
NUT II :		LISBVTEJO						
Total Geral			142 000					142 000
	Fin. Nacional		142 000					142 000
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			142 000					142 000
	Receitas Gerais		142 000					142 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

M004 - NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO

QCA III:		TURISMO						
GOP 2005 :		TURISMO						
NUT II :		LISBVTEJO						
Total Geral			126 780					126 780
	Fin. Nacional		126 780					126 780
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			126 780					126 780
	Receitas Gerais		126 780					126 780
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

P003 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO**M001 - INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS**

QCA III:		PO ECONOMIA						
GOP 2005 :		TURISMO						
NUT II :		NORTE ; ALENTEJO						
Total Geral		184 564	829 380	6 107 112	4 504 571			11 625 627
	Fin. Nacional	184 564	829 380	2 011 983	1 190 121			4 216 048
	Fin. Comunitário			4 095 129	3 314 450			7 409 579
Total Cap 50		184 564	829 380	6 107 112	4 504 571			11 625 627
	Receitas Gerais	160 347	829 380	2 011 983	1 190 121			4 191 831
	Receitas Próprias	24 217						24 217
	Fundos Comunitários			4 095 129	3 314 450			7 409 579
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

MINISTÉRIO DO TURISMO

(Euros)

PROGRAMAS MEDIDAS	FONTES DE FINANCIAMENTO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		ATÉ -31/12/2003-	2004 (Exec. Prevista)	2005	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL

P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES**M004 - ACESSO AO CIDADÃO A NOVAS INSTALAÇÕES/SERVIÇOS**

QCA III:		TURISMO						
GOP 2005 :		TURISMO						
NUT II :		LISBVTEJO						
Total Geral			238 000	120 000				358 000
	Fin. Nacional		238 000	120 000				358 000
	Fin. Comunitário							
Total Cap 50			238 000	120 000				358 000
	Receitas Gerais		238 000	120 000				358 000
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários							

P025 - MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA**M001 - ESTIMULAR E APOIAR A MODERNIZAÇÃO E O INVESTIMENTO EMPRESARIAL**

QCA III:		POR ALENTEJO						
GOP 2005 :		TURISMO						
NUT II :		ALENTEJO						
Total Geral		1 988 020	878 468	1 001 508	510 796	425 800	165 000	4 969 592
	Fin. Nacional	886 700	759 915	402 299	221 337	108 000	165 000	2 543 251
	Fin. Comunitário	1 101 320	118 553	599 209	289 459	317 800		2 426 341
Total Cap 50		342 254	423 681	182 900	185 837	103 450	110 000	1 348 122
	Receitas Gerais	342 254	423 681	182 900	185 837	103 450	110 000	1 348 122
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		1 645 766	454 787	818 608	324 959	322 350	55 000	3 621 470
	Fin. Nacional	544 446	336 234	219 399	35 500	4 550	55 000	1 195 129
	Fundos Comunitários	1 101 320	118 553	599 209	289 459	317 800		2 426 341

M003 - INCENTIVAR A CONSOLIDAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS

QCA III:		POR ALENTEJO						
GOP 2005 :		TURISMO						
NUT II :		NORTE ; ALENTEJO						
Total Geral		7 192 867	1 789 846	1 799 582	3 302 842			14 085 137
	Fin. Nacional	2 325 936	625 459	526 337	1 254 640			4 732 372
	Fin. Comunitário	4 866 931	1 164 387	1 273 245	2 048 202			9 352 765
Total Cap 50		2 325 936	625 459	526 337	1 254 640			4 732 372
	Receitas Gerais	2 325 936	625 459	526 337	1 254 640			4 732 372
	Receitas Próprias							
	Fundos Comunitários							
Total Outras Fontes		4 866 931	1 164 387	1 273 245	2 048 202			9 352 765
	Fin. Nacional							
	Fundos Comunitários	4 866 931	1 164 387	1 273 245	2 048 202			9 352 765

MAPA XVI
DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 1

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2005 ORÇAMENTO	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
P-001-Sociedade da Informação e Governo Electrónico ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ACTIVIDADES ECONOMICAS E TRABALHO DEFESA NACIONAL FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NEGOCIOS ESTRANGEIROS ADMINISTRAÇÃO INTERNA JUSTIÇA CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS EDUCAÇÃO CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR SAUDE SEGURANÇA SOCIAL, FAMÍLIA E CRIANÇA OBRAS PUBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES CULTURA AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITORIO TURISMO	101 275 537 6 271 370 1 461 280 99 269 559 7 455 574 13 060 992 7 446 538 11 935 005 8 552 349 4 813 563 33 371 381 30 640 906 498 018 3 325 547 7 501 532 1 907 534 268 780				
Total Consolidado		297 171 572	394 380 104	149 751 109	145 763 039	987 065 824
P-002-Investigação Científica e Tecnológica e Inovação CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR OBRAS PUBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	500 000 62 199 135 495 496 911 8 710 000				
Total Consolidado		384 383 160	472 526 605	214 983 854	213 489 269	1 285 382 888
P-003-Formação Profissional e Emprego ACTIVIDADES ECONOMICAS E TRABALHO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ACTIVIDADES ECONOMICAS E TRABALHO CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	8 998 634 939 248 900 728 961				

Fonte: MF/DGO

MAPA XVI
DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 2

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2005 ORÇAMENTO	2006	2007	ANOS SEQUINTE	TOTAL
	AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS TURISMO	20 860 335 6 107 112				
Total Consolidado		908 598 112	931 869 150	936 583 767	1 094 151 735	3 871 202 764
P-004-Acção Externa do Estado NEGOCIOS ESTRANGEIROS	DEFESA NACIONAL NEGOCIOS ESTRANGEIROS	25 372 628 253 442 935				
Total Consolidado		278 815 563	283 733 065	289 106 964	382 182 623	1 233 838 215
P-005-Cooperação NEGOCIOS ESTRANGEIROS	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ACTIVIDADES ECONOMICAS E TRABALHO DEFESA NACIONAL FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NEGOCIOS ESTRANGEIROS ADMINISTRAÇÃO INTERNA JUSTIÇA CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS EDUCAÇÃO CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR SAUDE SEGURANÇA SOCIAL, FAMILIA E CRIANÇA OBRAS PUBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES CULTURA AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITORIO TURISMO	2 387 850 4 993 560 6 491 443 113 530 292 83 851 016 398 678 290 000 240 000 252 125 7 017 750 2 614 957 573 534 440 134 13 000 4 870 000 3 139 237 527 592				
Total Consolidado		227 066 168	217 219 000	223 162 000	382 520 000	1 049 967 168
P-006-Construção, Remodelação e Apetrechamento das Instalações FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17 280 473				

Fonte: MF/DGO

MAPA XVI
DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 3

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2005 ORÇAMENTO	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
	ACTIVIDADES ECONOMICAS E TRABALHO DEFESA NACIONAL FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NEGÓCIOS ESTRANGEIROS ADMINISTRAÇÃO INTERNA JUSTIÇA CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL AGRICULTURA, PISCAS E FLORESTAS EDUCAÇÃO CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR SAÚDE SEGURANÇA SOCIAL, FAMÍLIA E CRIANÇA OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES CULTURA AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO TURISMO	1 929 607 100 000 7 471 133 5 180 000 300 000 1 480 000 12 229 823 2 886 840 3 120 150 1 566 278 1 773 886 71 500 11 380 000 9 100 745 3 200 252 238 000				
Total Consolidado		62 174 639	94 026 808	67 655 205	32 674 088	256 530 740
P-007-Defesa DEFESA NACIONAL	DEFESA NACIONAL	58 757 986				
Total Consolidado		58 222 986	40 364 867	9 771 132	3 700 320	112 059 305
P-008-Justiça JUSTIÇA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO JUSTIÇA	9 935 449 616 778 503				
Total Consolidado		560 603 446	581 289 641	621 644 104	803 626 673	2 567 163 864
P-009-Segurança e Protecção Civil ADMINISTRAÇÃO INTERNA	DEFESA NACIONAL ADMINISTRAÇÃO INTERNA CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	860 934 1 290 258 062 880 650				

Fonte: MF/DGO

MAPA XVI
DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 4

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2005 ORÇAMENTO	2006	2007	ANOS SEQUITES	TOTAL
	REGIONAL					
Total Consolidado		1 291 999 646	1 367 073 526	1 349 459 980	1 548 466 870	5 557 000 022
P-010-Educação Pré-Escolar EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	576 855 532				
Total Consolidado		469 755 532	587 154 338	598 187 585	710 787 601	2 365 885 056
P-011-Ensino Básico e Secundário EDUCAÇÃO	DEFESA NACIONAL EDUCAÇÃO	926 924 5 102 369 022				
Total Consolidado		5 098 358 946	5 258 299 520	5 349 322 214	6 297 008 687	22 002 989 367
P-012-Ensino Superior CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO DEFESA NACIONAL ADMINISTRAÇÃO INTERNA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	1 041 965 3 732 662 1 939 617 2 601 966 723				
Total Consolidado		1 464 529 664	2 644 078 362	2 692 033 398	3 139 857 175	9 940 498 599
P-013-Saúde SAUDE	DEFESA NACIONAL SAUDE	3 000 000 221 469 777				
Total Consolidado		167 106 709	322 022 532	167 714 666	75 223 377	732 067 284
P-014-Protecção na Saúde dos Funcionários Cíveis do Estado, Militares e Forças de Segurança FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	DEFESA NACIONAL FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	83 385 558 602 936 827				

Fonte: MF/DGO

MAPA XVI
DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 5

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2005 ORÇAMENTO	2006	2007	ANOS SEGUINTE	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO INTERNA	96 400 000				
Total Consolidado		782 722 385	798 376 833	814 344 369	967 632 721	3 363 076 308
P-015-Ação Social Escolar CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	100 606 280 341 400 694				
Total Consolidado		328 576 754	428 160 480	427 648 577	492 577 488	1 676 963 299
P-016-Ação Social dos trabalhadores do Estado, dos Militares e Forças de Segurança e dos Trabalhadores em FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ACTIVIDADES ECONOMICAS E TRABALHO DEFESA NACIONAL FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO INTERNA EDUCAÇÃO SAUDE	220 000 66 793 510 33 862 997 2 910 593 19 664 700 11 846 461 300 000				
Total Consolidado		132 232 689	138 211 178	140 685 563	166 832 630	577 962 060
P-017-Serviços e Equipamentos Sociais SEGURANÇA SOCIAL, FAMÍLIA E CRIANÇA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SEGURANÇA SOCIAL, FAMÍLIA E CRIANÇA	50 000 20 566 982				
Total Consolidado		20 616 982	49 793 202	11 732 533	5 000 000	87 142 717
P-018-Desenvolvimento Local, Urbano e Regional CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1 000 000 354 825 715 60 518 321				

Fonte: MF/DGO

MAPA XVI
DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 6

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2005 ORÇAMENTO	2006	2007	ANOS SEQUINTE	TOTAL
Total Consolidado		261 780 944	244 682 662	150 269 404	491 567 376	1 148 300 386
P-019-Ambiente e Ordenamento do Território AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITORIO	CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL EDUCAÇÃO SAUDE OBRAS PUBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITORIO	30 864 878 610 000 790 037 32 500 214 044 452				
Total Consolidado		223 995 624	230 910 164	166 999 310	126 437 882	748 342 980
P-020-Cultura CULTURA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO DEFESA NACIONAL FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NEGOCIOS ESTRANGEIROS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL OBRAS PUBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES CULTURA	129 244 275 000 61 600 139 286 9 837 475 932 430 178 585 014				
Total Consolidado		148 799 024	181 816 351	131 439 942	129 962 311	592 017 628
P-021-Desporto, Recreio e Apoio ao Associativismo Juvenil ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	120 853 116				
Total Consolidado		92 107 616	78 466 054	63 986 054	72 546 536	307 106 260
P-022-Agricultura e Desenvolvimento Rural						

Fonte: MF/DGO

MAPA XVI
DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 7

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2005 ORÇAMENTO	2006	2007	ANOS SEQUINTE	TOTAL
AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS	AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS	982 945 406				
Total Consolidado		615 431 550	729 751 819	715 130 903	663 426 261	2 723 740 533
P-023-Pescas AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS OBRAS PUBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	24 822 698 93 307 365 75 000				
Total Consolidado		94 374 603	73 716 825	41 992 196	34 430 362	244 513 986
P-024-Transportes OBRAS PUBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO DEFESA NACIONAL ADMINISTRAÇÃO INTERNA OBRAS PUBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	89 517 051 300 000 7 796 500 696 943 500				
Total Consolidado		750 455 517	2 480 068 405	1 580 617 858	1 151 352 841	5 962 494 621
P-025-Modernização e Internacionalização da Economia ACTIVIDADES ECONOMICAS E TRABALHO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO ACTIVIDADES ECONOMICAS E TRABALHO TURISMO	3 700 000 1 094 966 618 709 237				
Total Consolidado		914 368 855	431 055 467	177 484 432	82 870 528	1 605 779 282
P-026-Gestão e Controlo de Fundos Comunitários CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	549 901 27 260 704				

Fonte: MF/DGO

MAPA XVI
DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 8

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2005 ORÇAMENTO	2006	2007	ANOS SEQUITES	TOTAL
Total Consolidado		22 075 563	23 065 864	15 290 497	12 970 903	73 402 827
P-027-Lei de Programação Militar DEFESA NACIONAL	DEFESA NACIONAL	294 768 270				
Total Consolidado		294 768 270	299 907 000	400 927 000	3 854 870 730	4 850 473 000
Total Geral dos Programas consolidado		15 951 092 519	19 382 019 822	17 507 924 616	23 081 930 026	75 922 966 983

Fonte: MF/DGO

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 1/9

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2004	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2005	2006	2007	Seguintes
01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL	72 742	72 742				
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	1 197 293	1 197 293				
INSTITUTO DO CONSUMIDOR	799	799				
COMISSÃO PARA A IGUALDADE E PARA OS DIREITOS DAS MULHERES	41 756	41 756				
INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE	2 832 430	1 547 215	412 806	412 804	341 390	118 215
TOTAL POR REGIME	4 145 020	2 859 805	412 806	412 804	341 390	118 215
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
COPRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	522 240	190 886	174 080	157 274		
INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS	29 478 436	8 160 409	12 969 191	8 270 766	78 070	
TOTAL POR REGIME	30 000 676	8 351 295	13 143 271	8 428 040	78 070	
TOTAL POR MINISTÉRIO	34 145 696	11 211 100	13 556 077	8 840 844	419 460	118 215
02 - ACTIVIDADES ECONOMICAS E TRABALHO						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
GABINETE DO MINISTRO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO	17 364	17 364				
INSTITUTO ANTÓNIO SÉRGIO DO SECTOR COOPERATIVO	1 611 476	1 611 476				
INSPECÇÃO GERAL DO TRABALHO	490 664	163 554	163 555	163 555		
DIRECÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO NORTE	261 564	171 798	45 672	31 125	12 969	
DIRECÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO ALGARVE	19 470	17 974	1 197	299		
DIRECÇÃO GERAL DA EMPRESA	21 193	21 193				
DIRECÇÃO GERAL DE GEOLOGIA E ENERGIA	375 000	375 000				
GABINETE GESTÃO DE INICIATIVA COMUNITÁRIA	11 102	11 102				
TOTAL POR REGIME	2 807 833	2 389 461	210 424	194 979	12 969	
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
INVESTIMENTOS COMERCIO E TURISMO DE PORTUGAL - ICEP	17 274 118	7 752 358	4 770 116	4 751 644		
INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E AO INVESTIMENTO	123 996 185	41 332 061	41 332 062	41 332 062		
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	141 286	128 759	12 527			
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	35 750	35 750				
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDÚSTRIAL	305 773	131 665	97 052	46 853	26 782	3 421

Fonte: MF/DGO

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 2/9

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2004	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2005	2006	2007	Seguintes
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	9 274 390	7 862 712	886 703	333 058	36 591	155 326
CFPIMM - C.F.P. DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO	48 792	47 212	1 580			
CICCOPI - C.F.P. INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	143 173	126 122	17 051			
CEQUAL - C.F.P. PARA A QUALIDADE	94 007	75 840	18 167			
TOTAL POR REGIME	151 313 474	57 492 479	47 135 258	46 463 617	63 373	158 747
TOTAL POR MINISTÉRIO	154 121 307	59 881 940	47 345 682	46 658 596	76 342	158 747
03 - DEFESA NACIONAL						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
GABINETE DE MEMBROS DO GOVERNO	9 074 020	4 616 906	2 634 996	1 494 922	258 598	68 598
MARINHA	108 747 436	85 703 291	23 044 145			
FORÇA AEREA	48 358 030	30 089 252	12 387 353	4 355 140	1 401 285	125 000
TOTAL POR REGIME	166 179 486	120 409 449	38 066 494	5 850 062	1 659 883	193 598
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA E MILITARES	35 105	35 105				
TOTAL POR REGIME	35 105	35 105				
TOTAL POR MINISTÉRIO	166 214 591	120 444 554	38 066 494	5 850 062	1 659 883	193 598
04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
INSPECÇÃO GERAL DE FINANÇAS	246 906	32 482	12 643	12 643	12 643	176 495
INSTITUTO DE INFORMÁTICA	155 572	155 572				
DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS	959 158	959 158				
DIRECÇÃO GERAL INFORMÁTICA TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	2 096 946	2 096 946				
TOTAL POR REGIME	3 458 582	3 244 158	12 643	12 643	12 643	176 495
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
INSTITUTO PARA A GESTÃO DAS LOJAS DO CIDADÃO	391 241	208 565	41 533	41 533	41 533	58 077
TOTAL POR REGIME	391 241	208 565	41 533	41 533	41 533	58 077
TOTAL POR MINISTÉRIO	3 849 823	3 452 723	54 176	54 176	54 176	234 572

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 3/9

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2004	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2005	2006	2007	Seguintes
05 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	50 136 906	24 392 329	3 036 586	3 045 672	3 054 938	16 607 381
DIRECÇÃO GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES	186 387	186 387				
INSTITUTO PORTUGUÊS APOIO AO DESENVOLVIMENTO	6 298 510	4 914 267	1 274 193	55 025	55 025	
INSTITUTO CAMÕES	2 372 799	2 372 799				
TOTAL POR REGIME	58 994 602	31 865 782	4 310 779	3 100 697	3 109 963	16 607 381
TOTAL POR MINISTÉRIO	58 994 602	31 865 782	4 310 779	3 100 697	3 109 963	16 607 381
06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	158 615	128 089	14 089	14 089	2 348	
GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DE INSTALAÇÕES	14 602 528	12 232 878	2 052 895	283 705	5 725	27 325
SECRETARIADO TÉCNICO DOS ASSUNTOS PARA O PROCESSO ELEITORAL	42 821	42 821				
SERVIÇO NACIONAL DE BOMBEIROS E PROTECÇÃO CIVIL	8 276 688	4 138 344	3 103 758	1 034 586		
SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	357 660	341 101	16 559			
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6 559 103	3 747 619	1 615 742	1 195 742		
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	59 856	59 856				
TOTAL POR REGIME	30 057 271	20 690 708	6 803 043	2 528 122	8 073	27 325
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	3 605	3 605				
TOTAL POR REGIME	3 605	3 605				
TOTAL POR MINISTÉRIO	30 060 876	20 694 313	6 803 043	2 528 122	8 073	27 325
07 - JUSTIÇA						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
GABINETE DO MINISTRO DA JUSTIÇA	1 226 843	1 226 843				
GABINETE DE POLÍTICA LEGISLATIVA E PLANEAMENTO	23 942	23 942				
INSTITUTO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA	2 077 454	2 077 454				
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	176 402	176 402				

Fonte: MF/DGO

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 4/9

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2004	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2005	2006	2007	Seguintes
DIRECÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	35 141 510	26 537 905	6 031 513	1 341 961	1 230 131	
DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS E NOTARIADO	5 593 727	5 593 727				
POLICIA JUDICIÁRIA	752 775	541 457	180 486	30 832		
INSTITUTO DE REINserÇÃO SOCIAL	3 331 944	3 096 447	143 471	53 091	32 227	6 708
TOTAL POR REGIME	48 324 597	39 274 177	6 355 470	1 425 884	1 262 358	6 708
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	5 091	4 667	424			
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA JUSTIÇA	61 251 202	61 131 467	119 735			
TOTAL POR REGIME	61 256 293	61 136 134	120 159			
TOTAL POR MINISTÉRIO	109 580 890	100 410 311	6 475 629	1 425 884	1 262 358	6 708
08 - CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	202 624	123 342	40 203	39 079		
SECRETARIA GERAL (MCAHDR)	67 048	22 918	22 037	22 093		
DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	58 969 397	41 034 575	15 722 876	1 969 672	242 274	
CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTÁRQUICA	1 411 351	1 348 376	62 975			
DIRECÇÃO GERAL DE EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS	4 571 421	3 901 530	644 671	25 220		
TOTAL POR REGIME	65 221 841	46 430 741	16 492 762	2 056 064	242 274	
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	2 508 778	1 921 457	508 102	79 219		
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	1 362 759	846 943	357 019	158 797		
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	3 074 535	2 083 007	495 764	495 764		
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	1 807 681	1 614 263	124 148	69 270		
DIRECÇÃO GERAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	137 942	100 493	23 405	14 044		
INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO	605 553 873	447 133 622	72 638 286	5 986 373	5 986 373	73 809 219
INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO	16 952 837	15 460 624	1 492 213			
TOTAL POR REGIME	631 398 405	469 160 409	75 638 937	6 803 467	5 986 373	73 809 219
TOTAL POR MINISTÉRIO	696 620 246	515 591 150	92 131 699	8 859 531	6 228 647	73 809 219

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 5/9

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2004	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2005	2006	2007	Seguintes
09 - AGRICULTURA, PASCAS E FLORESTAS						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E HIDRÁULICA	495 423	493 652	1 771			
DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA DO ALGARVE	33 264	19 960	3 326	3 326	3 326	3 326
LABORATÓRIO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO VETERINÁRIA	12 450	12 450				
TOTAL POR REGIME	541 137	526 062	5 097	3 326	3 326	3 326
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	92 518	92 518				
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PASCAS	1 891 698 560	1 073 725 276	227 985 776	104 272 328	67 847 150	417 868 030
INSTITUTO NACIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRICOLA	1 021 328	755 518	252 732	9 469	3 609	
TOTAL POR REGIME	1 892 812 406	1 074 573 312	228 238 508	104 281 797	67 850 759	417 868 030
TOTAL POR MINISTÉRIO	1 893 353 543	1 075 099 374	228 243 605	104 285 123	67 854 085	417 871 356
10 - EDUCAÇÃO						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO	11 672	11 672				
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	62 982	62 982				
TOTAL POR REGIME	74 654	74 654				
TOTAL POR MINISTÉRIO	74 654	74 654				
11 - CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
GABINETE GESTÃO FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR	1 200	360	360	480		
OBSERVATÓRIO DA CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR	3 492 463	3 492 463				
INSTITUTO DE METEOROLOGIA	102 000	102 000				
INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	989 995	872 186	117 809			
TOTAL POR REGIME	4 585 658	4 467 009	118 169	480		
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	5 756 931	5 756 931				
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	5 679 579	5 461 099	190 219	28 261		

Fonte: MF/DGO

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 6/9

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2004	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2005	2006	2007	Seguintes
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	13 422 896	12 828 429	594 467			
UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	667	667				
UC - FACULDADE DE MEDICINA	442 839	442 839				
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	658 225	658 225				
UL - REITORIA	381 929	260 909	40 340	40 340	40 340	
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	33 651 255	33 640 155	11 100			
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	77 263	74 057	3 206			
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	54 154	54 154				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1 757 380	1 030 264	727 116			
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	6 287 867	6 256 642	30 700	525		
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LEIRIA	15 451	9 786	3 090	2 575		
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LEIRIA	14 725	7 363	2 945	2 945	1 472	
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	5 693 855	2 601 833	3 092 022			
ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE LISBOA	134 990	134 990				
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	1 484 718	1 441 909	42 809			
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM	435 313	435 313				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	193 612	193 612				
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE FRANCISCO GENTIL	11 971	7 183	2 394	2 394		
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE S.JOÃO - PORTO	69 452	41 672	13 890	13 890		
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	4 485 234	3 050 000	1 435 234			
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	25 111	21 623	3 488			
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	1 024 734	976 013	48 721			
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	240 380	240 380				
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	93 103	61 528	18 729	12 846		
TOTAL POR REGIME	82 093 634	75 687 576	6 260 470	103 776	41 812	
TOTAL POR MINISTÉRIO	86 679 292	80 154 585	6 378 639	104 256	41 812	
12 - SAUDE						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
DIRECÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE	10 376 274	10 320 871	55 403			
TOTAL POR REGIME	10 376 274	10 320 871	55 403			

Fonte: MF/DGO

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 7/9

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPEZA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2004	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2005	2006	2007	Seguintes
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA	1 885 456	1 833 830	51 626			
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO	3 934 837	3 761 257	23 943	23 943	23 943	101 751
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO	6 629 843	6 289 723	340 120			
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE	8 923 932	8 287 300	636 632			
HOSPITAL DE S. JOÃO	2 093 033	1 981 710	111 323			
CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA	330 236	330 236				
HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA	133 867	133 867				
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA DE XIRA	209 837	53 253	70 346	66 567	19 671	
HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGUEDA	194 633	194 633				
HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO - TONDELA	166 250	166 250				
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO - VALONGO	82 827	82 827				
HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS	10 639 836	10 639 836				
TOTAL POR REGIME	35 224 587	33 754 722	1 233 990	90 510	43 614	101 751
TOTAL POR MINISTÉRIO	45 600 861	44 075 593	1 289 393	90 510	43 614	101 751
14 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
SECRETARIA GERAL DO MOPTC	103 932	74 232	16 200	13 500		
GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO	823 452	434 069	133 083	133 083	123 217	
INSPECÇÃO GERAL DAS OBRAS PÚBLICAS	1 192 822	942 667	237 286	8 128	4 741	
DIRECÇÃO GERAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES	6 363 778	4 073 971	2 201 907	50 000	37 900	
TOTAL POR REGIME	8 483 984	5 524 939	2 588 476	204 711	165 858	
TOTAL POR MINISTÉRIO	8 483 984	5 524 939	2 588 476	204 711	165 858	
15 - CULTURA						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA	1 756 243	1 185 537	285 353	285 353		
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE	41 174	41 174				
DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO	248 406	248 406				
GABINETE DAS RELAÇÕES CULTURAIS INTERNACIONAIS	35 251	35 251				

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 8/9

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2004	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2005	2006	2007	Seguintes
INSTITUTO DAS ARTES	12 753 842	12 725 124	14 195	14 523		
TEATRO NACIONAL DE S. CARLOS	4 737	4 737				
CENTRO PORTUGUÊS DE FOTOGRAFIA	224 000	224 000				
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ARQUEOLOGIA	1 325 804	1 210 609	58 344	56 851		
INSTITUTO PORTUGUÊS DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS	40 361 909	17 034 765	6 337 194	6 584 340	6 145 399	4 260 211
INSTITUTO DOS ARQUIVOS NACIONAIS - TORRE DO TOMBO	8 562 229	7 126 936	1 435 293			
ARQUIVO DISTRITAL DE SANTARÉM	7 200	6 200	1 000			
TOTAL POR REGIME	65 320 795	39 842 739	8 131 379	6 941 067	6 145 399	4 260 211
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	15 526 560	9 103 647	2 570 647	2 226 589	1 475 978	149 699
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO	1 393 450	1 047 812	271 632	74 006		
INSTITUTO DO CINEMA AUDIOVISUAL E MULTIMEDIA	8 230 809	8 230 809				
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA	204 079	112 224	8 165	8 165	8 165	67 360
TOTAL POR REGIME	25 354 898	18 494 492	2 850 444	2 308 760	1 484 143	217 059
TOTAL POR MINISTÉRIO	90 675 693	58 337 231	10 981 823	9 249 827	7 629 542	4 477 270
16 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
INSTITUTO DO AMBIENTE	1 377 557	1 223 611	153 946			
INSTITUTO DA ÁGUA	154 160 940	134 229 110	15 467 139	4 160 969	278 722	25 000
INSTITUTO DOS RESÍDUOS	1 455 819	1 418 335	33 367	4 117		
DIRECÇÃO GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO	101 609 391	39 895 281	43 183 536	17 045 489	1 485 085	
TOTAL POR REGIME	258 603 707	176 766 337	58 837 988	21 210 575	1 763 807	25 000
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	1 338 042	1 246 181	91 861			
INSTITUTO REGULADOR DA ÁGUA E RESÍDUOS	97 948	41 798	41 825	14 325		
TOTAL POR REGIME	1 435 990	1 287 979	133 686	14 325		
TOTAL POR MINISTÉRIO	260 039 697	178 054 316	58 971 674	21 224 900	1 763 807	25 000
17 - TURISMO						

Fonte: MF/DGO

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 9/9

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	DESPESA TOTAL CONTRATADA	Execução Prevista até 31/12/2004	ESCALONAMENTO PLURIANUAL			
			2005	2006	2007	Seguintes
SERVIÇOS INTEGRADOS						
DIRECÇÃO GERAL DE TURISMO	11 390	11 390				
INSPECÇÃO GERAL DE JOGOS	479 614	479 614				
TOTAL POR REGIME	491 004	491 004				
TOTAL POR MINISTÉRIO	491 004	491 004				
TOTAL GERAL.....	3 638 986 759	2 305 363 569	517 197 189	212 477 239	90 317 620	513 631 142

MAPA XVIII
TRANSFERÊNCIAS PARA AS REGIÕES AUTÓNOMAS

ANO ECONÓMICO DE 2005

Página 1

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
	REG.AUTÓNOMA DA MADEIRA	REG.AUTÓNOMA DOS AÇORES
CUSTOS DE INSULARIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	151 769 286	155 605 019
FUNDO DE COESÃO	53 119 250	54 461 756
LEI DAS FINANÇAS REGIONAIS	204 888 536	210 066 775
OUTRAS	24 504 164	41 851 342
COM ORIGEM EM :		
SERVIÇOS INTEGRADOS	3 374 600	2 520 651
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	21 129 564	39 330 691
TOTAL GERAL	229 392 700	251 918 117

MAPA XIX - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO - 2005

(Un: euros)

Municípios	FBM			FGM			FCM			TOTAL
	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	FBM+FGM+FCM
AVEIRO										
ÁGUEDA	654 123	436 082	1 090 205	3 647 575	2 431 717	6 079 292	1 184 530	789 686	1 974 216	9 143 713
ALBERGARIA-A-VELHA	654 123	436 082	1 090 205	1 798 849	1 199 232	2 998 081	878 099	585 400	1 463 499	5 551 785
ANADIA	654 123	436 082	1 090 205	2 324 397	1 549 598	3 873 995	1 706 030	1 137 354	2 843 384	7 807 584
AROUCA	654 123	436 082	1 090 205	2 470 862	1 647 241	4 118 103	1 686 518	1 124 346	2 810 864	8 019 172
AVEIRO	654 123	436 082	1 090 205	4 732 485	3 154 990	7 887 475	0	0	0	8 977 680
CASTELO DE PAIVA	654 123	436 082	1 090 205	1 566 177	1 044 118	2 610 295	939 247	626 164	1 565 411	5 265 911
ESPINHO	654 123	436 082	1 090 205	2 503 996	1 669 331	4 173 327	187 934	125 289	313 223	5 576 755
ESTARREJA	654 123	436 082	1 090 205	1 822 224	1 214 816	3 037 040	1 461 860	974 573	2 436 433	6 563 678
ÍLHAVO	654 123	436 082	1 090 205	2 244 379	1 496 253	3 740 632	295 109	196 740	491 849	5 322 686
MEALHADA	654 123	436 082	1 090 205	1 561 336	1 040 890	2 602 226	896 793	597 862	1 494 655	5 187 086
MURTOSA	654 123	436 082	1 090 205	985 008	656 672	1 641 680	471 326	314 218	785 544	3 517 429
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	654 123	436 082	1 090 205	3 741 253	2 494 169	6 235 422	2 682 348	1 788 232	4 470 580	11 796 207
OLIVEIRA DO BAIRO	654 123	436 082	1 090 205	2 146 906	1 431 270	3 578 176	997 920	665 280	1 663 200	6 331 581
OVAR	654 123	436 082	1 090 205	2 699 100	1 799 400	4 498 500	1 354 094	902 730	2 256 824	7 845 529
SÃO JOÃO DA MADEIRA	654 123	436 082	1 090 205	1 850 549	1 233 700	3 084 249	0	0	0	4 174 454
SANTA MARIA DA FEIRA	654 123	436 082	1 090 205	6 658 160	4 438 774	11 096 934	2 742 424	1 828 282	4 570 706	16 757 845
SEVER DO VOUGA	654 123	436 082	1 090 205	1 429 606	953 070	2 382 676	782 940	521 960	1 304 900	4 777 781
VAGOS	654 123	436 082	1 090 205	1 548 982	1 032 655	2 581 637	1 061 704	707 803	1 769 507	5 441 349
VALE DE CAMBRA	654 123	436 082	1 090 205	1 967 492	1 311 661	3 279 153	1 227 736	818 491	2 046 227	6 415 585
TOTAL	12 428 337	8 285 558	20 713 895	47 699 336	31 799 557	79 498 893	20 556 612	13 704 410	34 261 022	134 473 810
BEJA										
ALJUSTREL	654 123	436 082	1 090 205	2 098 820	1 399 214	3 498 034	509 124	339 416	848 540	5 436 779
ALMODÓVAR	654 123	436 082	1 090 205	3 501 821	2 334 548	5 836 369	537 568	358 378	895 946	7 822 520
ALVITO	654 123	436 082	1 090 205	1 003 825	669 217	1 673 042	168 895	112 596	281 491	3 044 738
BARRANCOS	654 123	436 082	1 090 205	1 032 450	688 300	1 720 750	144 134	96 090	240 224	3 051 179
BEJA	654 123	436 082	1 090 205	4 762 144	3 174 763	7 936 907	900 935	600 624	1 501 559	10 528 671
CASTRO VERDE	654 123	436 082	1 090 205	2 078 702	1 385 801	3 464 503	511 300	340 866	852 166	5 406 874
CUBA	654 123	436 082	1 090 205	864 221	576 147	1 440 368	302 482	201 655	504 137	3 034 710
FERREIRA DO ALENTEJO	654 123	436 082	1 090 205	2 742 214	1 828 142	4 570 356	290 378	193 586	483 964	6 144 525
MÉRTOLA	654 123	436 082	1 090 205	4 749 076	3 166 050	7 915 126	606 945	404 630	1 011 575	10 016 906
MOURA	654 123	436 082	1 090 205	3 760 886	2 507 258	6 268 144	1 014 556	676 370	1 690 926	9 049 275
ODEMIRA	654 123	436 082	1 090 205	6 459 258	4 306 173	10 765 431	870 029	580 019	1 450 048	13 305 684
OURIQUE	654 123	436 082	1 090 205	2 617 940	1 745 293	4 363 233	297 891	198 594	496 485	5 949 923
SERPA	654 123	436 082	1 090 205	4 165 852	2 777 234	6 943 086	1 030 736	687 157	1 717 893	9 751 184
VIDIGUEIRA	654 123	436 082	1 090 205	1 319 438	879 626	2 199 064	370 023	246 682	616 705	3 905 974
TOTAL	9 157 722	6 105 148	15 262 870	41 156 647	27 437 766	68 594 413	7 554 996	5 036 663	12 591 659	96 448 942
BRAGA										
AMARES	654 123	436 082	1 090 205	1 724 912	1 149 941	2 874 853	795 268	530 178	1 325 446	5 290 504
BARCELOS	654 123	436 082	1 090 205	7 776 261	5 184 174	12 960 435	5 081 310	3 387 540	8 468 850	22 519 490
BRAGA	654 123	436 082	1 090 205	8 969 146	5 979 430	14 948 576	2 623 553	1 749 036	4 372 589	20 411 370
CABEZEIRAS DE BASTO	654 123	436 082	1 090 205	1 908 576	1 272 384	3 180 960	1 299 396	866 264	2 165 660	6 436 825
CELORICO DE BASTO	654 123	436 082	1 090 205	2 042 821	1 361 880	3 404 701	1 544 745	1 029 830	2 574 575	7 069 481
ESPOSENDE	654 123	436 082	1 090 205	2 366 363	1 577 576	3 943 939	647 380	431 586	1 078 966	6 113 110
FAFE	654 123	436 082	1 090 205	3 379 127	2 252 752	5 631 879	3 131 660	2 087 773	5 219 433	11 941 517
GUIMARÃES	654 123	436 082	1 090 205	11 043 764	7 362 510	18 406 274	1 945 623	1 297 082	3 242 705	22 739 184
PÓVOA DE LANHOSO	654 123	436 082	1 090 205	2 169 265	1 446 176	3 615 441	1 222 877	815 252	2 038 129	6 743 775
TERRAS DE BOURO	654 123	436 082	1 090 205	2 051 029	1 367 353	3 418 382	526 921	351 281	878 202	5 386 789
VIEIRA DO MINHO	654 123	436 082	1 090 205	2 046 370	1 364 246	3 410 616	1 041 881	694 588	1 736 469	6 237 290
VILA NOVA DE FAMILIÃO	654 123	436 082	1 090 205	6 705 369	4 470 246	11 175 615	3 558 467	2 372 311	5 930 778	18 196 598
VILA VERDE	654 123	436 082	1 090 205	3 366 830	2 244 554	5 611 384	3 010 955	2 007 304	5 018 259	11 719 848
VIZELA	654 123	436 082	1 090 205	1 144 140	762 760	1 906 900	922 419	614 946	1 537 365	4 534 470
TOTAL	9 157 722	6 105 148	15 262 870	56 693 973	37 795 982	94 489 955	27 352 455	18 234 971	45 587 426	155 340 251

MAPA XIX - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO - 2005

(Un: euros)

Municípios	FBM			FGM			FCM			TOTAL
	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	FBM+FGM+FCM
BRAGANÇA										
ALFÂNDEGA DA FÉ	654 123	436 082	1 090 205	2 105 798	1 403 865	3 509 663	402 925	268 617	671 542	5 271 410
BRAGANÇA	654 123	436 082	1 090 205	6 452 092	4 301 395	10 753 487	970 847	647 231	1 618 078	13 461 770
CARRAZEDA DE ANSIÃES	654 123	436 082	1 090 205	2 248 343	1 498 895	3 747 238	539 450	359 634	899 084	5 736 527
FREIXO DE ESPADA À CINTA	654 123	436 082	1 090 205	1 794 750	1 196 500	2 991 250	296 113	197 408	493 521	4 574 976
MACEDO DE CAVALEIROS	654 123	436 082	1 090 205	3 961 175	2 640 784	6 601 959	1 089 819	726 546	1 816 365	9 508 529
MIRANDA DO DOURO	654 123	436 082	1 090 205	2 679 474	1 786 316	4 465 790	527 941	351 960	879 901	6 435 896
MIRANDELA	654 123	436 082	1 090 205	4 058 993	2 705 996	6 764 989	1 299 743	866 495	2 166 238	10 021 432
MOGADOURO	654 123	436 082	1 090 205	3 654 155	2 436 104	6 090 259	814 214	542 809	1 357 023	8 537 487
TORRE DE MONCORVO	654 123	436 082	1 090 205	2 815 852	1 877 234	4 693 086	701 456	467 637	1 169 093	6 952 384
VILA FLOR	654 123	436 082	1 090 205	2 029 575	1 353 050	3 382 625	571 049	380 700	951 749	5 424 579
VIMIOSO	654 123	436 082	1 090 205	2 417 285	1 611 523	4 028 808	402 318	268 212	670 530	5 789 543
VINHAIS	654 123	436 082	1 090 205	3 693 022	2 462 015	6 155 037	795 337	530 225	1 325 562	8 570 804
TOTAL	7 849 476	5 232 984	13 082 460	37 910 514	25 273 677	63 184 191	8 411 212	5 607 474	14 018 686	90 285 337
CASTELO BRANCO										
BELMONTE	654 123	436 082	1 090 205	1 256 758	837 838	2 094 596	357 772	238 515	596 287	3 781 088
CASTELO BRANCO	654 123	436 082	1 090 205	7 408 637	4 939 091	12 347 728	1 552 539	1 035 026	2 587 565	16 025 498
COVILHÃ	654 123	436 082	1 090 205	4 587 540	3 058 360	7 645 900	1 785 110	1 190 073	2 975 183	11 711 288
FUNDÃO	654 123	436 082	1 090 205	3 966 866	2 644 576	6 611 442	1 595 419	1 063 613	2 659 032	10 360 679
IDANHA-A-NOVA	654 123	436 082	1 090 205	5 306 193	3 537 462	8 843 655	738 046	492 031	1 230 077	11 163 937
OLEIROS	654 123	436 082	1 090 205	2 450 032	1 633 354	4 083 386	491 933	327 956	819 889	5 993 480
PENAMACOR	654 123	436 082	1 090 205	2 596 340	1 730 893	4 327 233	451 225	300 816	752 041	6 169 479
PROENÇA-A-NOVA	654 123	436 082	1 090 205	2 255 669	1 503 780	3 759 449	669 575	446 384	1 115 959	5 965 613
SERTÃ	654 123	436 082	1 090 205	2 720 107	1 813 405	4 533 512	1 109 282	739 521	1 848 803	7 472 520
VILA DE REI	654 123	436 082	1 090 205	1 356 160	904 106	2 260 266	176 321	117 548	293 869	3 644 340
VILA VELHA DE RÔDÃO	654 123	436 082	1 090 205	1 670 357	1 113 571	2 783 928	235 736	157 158	392 894	4 267 027
TOTAL	7 195 353	4 796 902	11 992 255	35 574 659	23 716 436	59 291 095	9 162 958	6 108 641	15 271 599	86 554 949
COIMBRA										
ARGANIL	654 123	436 082	1 090 205	2 407 717	1 605 144	4 012 861	526 093	350 728	876 821	5 979 887
CANTANHEDE	654 123	436 082	1 090 205	2 804 775	1 869 850	4 674 625	1 788 616	1 192 410	2 981 026	8 745 856
COIMBRA	654 123	436 082	1 090 205	10 012 644	6 675 096	16 687 740	0	0	0	17 777 945
CONDEIXA-A-NOVA	654 123	436 082	1 090 205	1 255 979	837 319	2 093 298	451 395	300 930	752 325	3 935 828
FIGUEIRA DA FOZ	654 123	436 082	1 090 205	5 053 967	3 369 311	8 423 278	0	0	0	9 513 483
GÓIS	654 123	436 082	1 090 205	1 688 725	1 125 817	2 814 542	265 734	177 156	442 890	4 347 637
LOUSÃ	654 123	436 082	1 090 205	1 642 848	1 095 232	2 738 080	295 844	197 229	493 073	4 321 358
MIRA	654 123	436 082	1 090 205	1 301 158	867 439	2 168 597	463 697	309 132	772 829	4 031 631
MIRANDA DO CORVO	654 123	436 082	1 090 205	1 030 212	686 808	1 717 020	729 630	486 420	1 216 050	4 023 275
MONTEMOR-O-VELHO	654 123	436 082	1 090 205	1 937 048	1 291 365	3 228 413	1 764 359	1 176 239	2 940 598	7 259 216
OLIVEIRA DO HOSPITAL	654 123	436 082	1 090 205	2 508 929	1 672 620	4 181 549	850 962	567 308	1 418 270	6 690 024
PAMPILHOSA DA SERRA	654 123	436 082	1 090 205	2 300 552	1 533 701	3 834 253	362 270	241 513	603 783	5 528 241
PENACOVA	654 123	436 082	1 090 205	1 632 373	1 088 248	2 720 621	1 243 231	828 821	2 072 052	5 882 878
PENELA	654 123	436 082	1 090 205	1 095 797	730 531	1 826 328	489 937	326 624	816 561	3 733 094
SOURE	654 123	436 082	1 090 205	1 930 972	1 287 315	3 218 287	1 475 766	983 844	2 459 610	6 768 102
TÁBUA	654 123	436 082	1 090 205	1 788 173	1 192 115	2 980 288	738 475	492 316	1 230 791	5 301 284
VILA NOVA DE POIARES	654 123	436 082	1 090 205	1 393 387	928 924	2 322 311	101 480	67 653	169 133	3 581 649
TOTAL	11 120 091	7 413 394	18 533 485	41 785 256	27 856 835	69 642 091	11 547 489	7 698 323	19 245 812	107 421 388

MAPA XIX - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO - 2005

(Un: euros)

Municípios	FBM			FGM			FCM			TOTAL
	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	FBM+FGM+FCM
ÉVORA										
ALANDROAL	654 123	436 082	1 090 205	2 175 811	1 450 540	3 626 351	410 796	273 864	684 660	5 401 216
ARRAIOLOS	654 123	436 082	1 090 205	2 550 749	1 700 499	4 251 248	360 704	240 470	601 174	5 942 627
BORBA	654 123	436 082	1 090 205	1 000 405	666 937	1 667 342	440 222	293 481	733 703	3 491 250
ESTREMOZ	654 123	436 082	1 090 205	2 439 197	1 626 132	4 065 329	947 497	631 664	1 579 161	6 734 695
ÉVORA	654 123	436 082	1 090 205	6 422 359	4 281 572	10 703 931	1 010 853	673 902	1 684 755	13 478 891
MONTEMOR-O-NOVO	654 123	436 082	1 090 205	4 329 297	2 886 198	7 215 495	1 020 726	680 484	1 701 210	10 006 910
MORA	654 123	436 082	1 090 205	1 621 456	1 080 971	2 702 427	338 371	225 580	563 951	4 356 583
MOURÃO	654 123	436 082	1 090 205	1 130 744	753 830	1 884 574	217 846	145 231	363 077	3 337 856
PORTEL	654 123	436 082	1 090 205	2 393 179	1 595 452	3 988 631	484 768	323 179	807 947	5 886 783
REDONDO	654 123	436 082	1 090 205	1 679 032	1 119 354	2 798 386	343 719	229 146	572 865	4 461 456
REGUENGOS DE MONSARAZ	654 123	436 082	1 090 205	1 844 284	1 229 523	3 073 807	565 202	376 802	942 004	5 106 016
VENDAS NOVAS	654 123	436 082	1 090 205	1 265 365	843 577	2 108 942	183 338	122 226	305 564	3 504 711
VIANA DO ALENTEJO	654 123	436 082	1 090 205	1 435 303	956 869	2 392 172	342 826	228 550	571 376	4 053 753
VILA VIÇOSA	654 123	436 082	1 090 205	1 210 892	807 262	2 018 154	432 063	288 042	720 105	3 828 464
TOTAL	9 157 722	6 105 148	15 262 870	31 498 073	20 998 716	52 496 789	7 098 931	4 732 621	11 831 552	79 591 211
FARO										
ALBUFEIRA	654 123	436 082	1 090 205	4 018 727	2 679 151	6 697 878	0	0	0	7 788 083
ALCOUTIM	654 123	436 082	1 090 205	2 597 467	1 731 644	4 329 111	211 623	141 082	352 705	5 772 021
ALJEZUR	654 123	436 082	1 090 205	2 369 516	1 579 677	3 949 193	76 394	50 930	127 324	5 166 722
CASTRO MARIM	654 123	436 082	1 090 205	2 147 033	1 431 356	3 578 389	93 259	62 172	155 431	4 824 025
FARO	654 123	436 082	1 090 205	3 749 069	2 499 380	6 248 449	0	0	0	7 338 654
LAGOA	654 123	436 082	1 090 205	2 172 351	1 448 234	3 620 585	302 336	201 557	503 893	5 214 683
LAGOS	654 123	436 082	1 090 205	2 418 612	1 612 408	4 031 020	0	0	0	5 121 225
LOULÉ	654 123	436 082	1 090 205	5 196 494	3 464 329	8 660 823	846 373	564 249	1 410 622	11 161 650
MONCHIQUE	654 123	436 082	1 090 205	2 897 078	1 931 385	4 828 463	133 440	88 960	222 400	6 141 068
OLHÃO	654 123	436 082	1 090 205	2 883 911	1 922 607	4 806 518	404 121	269 414	673 535	6 570 258
PORTIMÃO	654 123	436 082	1 090 205	3 515 611	2 343 741	5 859 352	0	0	0	6 949 557
SÃO BRÁS DE ALPORTEL	654 123	436 082	1 090 205	1 369 984	913 323	2 283 307	109 964	73 310	183 274	3 556 786
SILVES	654 123	436 082	1 090 205	3 847 156	2 564 771	6 411 927	483 630	322 420	806 050	8 308 182
TAVIRA	654 123	436 082	1 090 205	3 271 136	2 180 758	5 451 894	350 785	233 857	584 642	7 126 741
VILA DO BISPO	654 123	436 082	1 090 205	1 531 878	1 021 252	2 553 130	74 312	49 542	123 854	3 767 189
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	654 123	436 082	1 090 205	1 756 244	1 170 830	2 927 074	0	0	0	4 017 279
TOTAL	10 465 968	6 977 312	17 443 280	45 742 267	30 494 846	76 237 113	3 086 237	2 057 493	5 143 730	98 824 123
GUARDA										
AGUIAR DA BEIRA	654 123	436 082	1 090 205	1 901 023	1 267 349	3 168 372	402 394	268 262	670 656	4 929 233
ALMEIDA	654 123	436 082	1 090 205	3 037 927	2 025 285	5 063 212	511 950	341 300	853 250	7 006 667
CELORICO DA BEIRA	654 123	436 082	1 090 205	1 973 086	1 315 390	3 288 476	559 194	372 796	931 990	5 310 671
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	654 123	436 082	1 090 205	2 766 923	1 844 616	4 611 539	431 081	287 388	718 469	6 420 213
FORNOS DE ALGODRES	654 123	436 082	1 090 205	1 312 015	874 677	2 186 692	385 679	257 120	642 799	3 919 696
GOUVEIA	654 123	436 082	1 090 205	2 419 820	1 613 214	4 033 034	833 765	555 844	1 389 609	6 512 848
GUARDA	654 123	436 082	1 090 205	5 731 703	3 821 135	9 552 838	1 336 583	891 055	2 227 638	12 870 681
MANTEIGAS	654 123	436 082	1 090 205	1 238 632	825 754	2 064 386	249 670	166 447	416 117	3 570 708
MEDA	654 123	436 082	1 090 205	1 877 494	1 251 663	3 129 157	425 876	283 918	709 794	4 929 156
PINHEL	654 123	436 082	1 090 205	2 822 864	1 881 910	4 704 774	792 334	528 223	1 320 557	7 115 536
SABUGAL	654 123	436 082	1 090 205	4 174 031	2 782 685	6 956 716	1 109 042	739 362	1 848 404	9 895 325
SEIA	654 123	436 082	1 090 205	3 423 508	2 282 338	5 705 846	1 671 780	1 114 520	2 786 300	9 582 351
TRANCOSO	654 123	436 082	1 090 205	2 373 156	1 582 104	3 955 260	819 542	546 362	1 365 904	6 411 369
VILA NOVA DE FOZ CÔA	654 123	436 082	1 090 205	2 172 708	1 448 472	3 621 180	560 569	373 712	934 281	5 645 666
TOTAL	9 157 722	6 105 148	15 262 870	37 224 890	24 816 592	62 041 482	10 089 459	6 726 309	16 815 768	94 120 120

MAPA XIX - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO - 2005

(Un: euros)

Municípios	FBM			FGM			FCM			TOTAL
	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	FBM+FGM+FCM
LEIRIA										
ALCOBAÇA	654 123	436 082	1 090 205	4 097 741	2 731 827	6 829 568	1 924 689	1 283 126	3 207 815	11 127 588
ALVAÍZERE	654 123	436 082	1 090 205	1 358 760	905 841	2 264 601	580 901	387 267	968 168	4 322 974
ANSIÃO	654 123	436 082	1 090 205	1 292 846	861 898	2 154 744	910 423	606 949	1 517 372	4 762 321
BATALHA	654 123	436 082	1 090 205	1 281 846	854 564	2 136 410	358 726	239 151	597 877	3 824 492
BOMBARRAL	654 123	436 082	1 090 205	880 277	586 851	1 467 128	533 263	355 509	888 772	3 446 105
CALDAS DA RAINHA	654 123	436 082	1 090 205	3 403 519	2 269 013	5 672 532	167 361	111 574	278 935	7 041 672
CASTANHEIRA DE PÊRA	654 123	436 082	1 090 205	877 863	585 242	1 463 105	203 954	135 970	339 924	2 893 234
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	654 123	436 082	1 090 205	1 435 471	956 981	2 392 452	470 296	313 531	783 827	4 266 484
LEIRIA	654 123	436 082	1 090 205	8 948 848	5 965 898	14 914 746	324 758	216 505	541 263	16 546 214
MARINHA GRANDE	654 123	436 082	1 090 205	2 561 370	1 707 580	4 268 950	185 515	123 677	309 192	5 668 347
NAZARÉ	654 123	436 082	1 090 205	1 241 841	827 894	2 069 735	206 432	137 621	344 053	3 503 993
ÓBIDOS	654 123	436 082	1 090 205	1 291 280	860 853	2 152 133	154 670	103 114	257 784	3 500 122
PEDRÓGÃO GRANDE	654 123	436 082	1 090 205	1 214 522	809 682	2 024 204	295 507	197 005	492 512	3 606 921
PENICHE	654 123	436 082	1 090 205	1 917 895	1 278 597	3 196 492	170 655	113 770	284 425	4 571 122
POMBAL	654 123	436 082	1 090 205	4 404 007	2 936 005	7 340 012	2 353 142	1 568 761	3 921 903	12 352 120
PORTO DE MÓS	654 123	436 082	1 090 205	2 373 833	1 582 555	3 956 388	795 985	530 657	1 326 642	6 373 235
TOTAL	10 465 968	6 977 312	17 443 280	38 581 919	25 721 281	64 303 200	9 636 277	6 424 187	16 060 464	97 806 944
LISBOA										
ALENQUER	654 123	436 082	1 090 205	3 070 132	2 046 755	5 116 887	27 719	18 480	46 199	6 253 291
AMADORA	654 123	436 082	1 090 205	8 519 624	5 679 749	14 199 373	2 282 905	1 521 936	3 804 841	19 094 419
ARRUDA DOS VINHOS	654 123	436 082	1 090 205	1 139 281	759 521	1 898 802	274 007	182 672	456 679	3 445 686
AZAMBUJA	654 123	436 082	1 090 205	2 054 050	1 369 366	3 423 416	154 941	103 294	258 235	4 771 856
CADAVAL	654 123	436 082	1 090 205	1 364 383	909 588	2 273 971	686 242	457 495	1 143 737	4 507 913
CASCAIS	654 123	436 082	1 090 205	10 889 661	7 259 774	18 149 435	0	0	0	19 239 640
LISBOA	654 123	436 082	1 090 205	36 987 832	24 658 555	61 646 387	0	0	0	82 736 592
LOURES	654 123	436 082	1 090 205	10 995 745	7 330 496	18 326 241	0	0	0	19 416 446
LOURINHÃ	654 123	436 082	1 090 205	1 454 522	969 682	2 424 204	605 275	403 516	1 008 791	4 523 200
MAFRA	654 123	436 082	1 090 205	3 674 688	2 449 793	6 124 481	0	0	0	7 214 686
ODIVELAS	654 123	436 082	1 090 205	5 470 339	3 646 893	9 117 232	2 541 456	1 694 304	4 235 760	14 443 197
OEIRAS	654 123	436 082	1 090 205	10 439 707	6 959 805	17 399 512	0	0	0	18 489 717
SINTRA	654 123	436 082	1 090 205	18 174 191	12 116 128	30 290 319	1 016 812	677 874	1 694 686	33 075 210
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	654 123	436 082	1 090 205	749 963	499 975	1 249 938	406 616	271 078	677 694	3 017 837
TORRES VEDRAS	654 123	436 082	1 090 205	4 072 894	2 715 262	6 788 156	1 812 841	1 208 560	3 021 401	10 899 762
VILA FRANCA DE XIRA	654 123	436 082	1 090 205	7 057 549	4 705 033	11 762 582	0	0	0	12 852 787
TOTAL	10 465 968	6 977 312	17 443 280	126 114 561	84 076 375	210 190 936	9 808 814	6 539 209	16 348 023	243 982 239
PORTALEGRE										
ALTER DO CHÃO	654 123	436 082	1 090 205	1 472 302	981 535	2 453 837	242 727	161 818	404 545	3 948 587
ARRONCHES	654 123	436 082	1 090 205	1 355 248	903 498	2 258 746	244 950	163 300	408 250	3 757 201
AVIS	654 123	436 082	1 090 205	2 225 460	1 483 640	3 709 100	221 855	147 904	369 759	5 169 064
CAMPO MAIOR	654 123	436 082	1 090 205	1 386 284	924 190	2 310 474	475 486	316 990	792 476	4 193 155
CASTELO DE VIDE	654 123	436 082	1 090 205	1 382 627	921 751	2 304 378	221 699	147 800	369 499	3 764 082
CRATO	654 123	436 082	1 090 205	1 839 694	1 226 462	3 066 156	312 632	208 421	521 053	4 677 414
ELVAS	654 123	436 082	1 090 205	3 198 390	2 132 260	5 330 650	945 950	630 634	1 576 584	7 997 439
FRONTEIRA	654 123	436 082	1 090 205	1 211 771	807 848	2 019 619	106 894	71 262	178 156	3 287 980
GAVIÃO	654 123	436 082	1 090 205	1 307 017	871 345	2 178 362	350 522	233 681	584 203	3 852 770
MARVÃO	654 123	436 082	1 090 205	1 178 557	785 704	1 964 261	158 146	105 430	263 576	3 318 042
MONFORTE	654 123	436 082	1 090 205	1 509 167	1 006 111	2 515 278	201 021	134 014	335 035	3 940 518
NISA	654 123	436 082	1 090 205	2 669 312	1 779 541	4 448 853	544 410	362 940	907 350	6 446 408
PONTE DE SOR	654 123	436 082	1 090 205	3 093 990	2 062 660	5 156 650	959 525	639 684	1 599 209	7 846 064
PORTALEGRE	654 123	436 082	1 090 205	3 007 209	2 004 806	5 012 015	767 751	511 834	1 279 585	7 381 805
SOUSEL	654 123	436 082	1 090 205	1 200 259	800 172	2 000 431	394 435	262 957	657 392	3 748 028
TOTAL	9 811 845	6 541 230	16 353 075	28 037 287	18 691 523	46 728 810	6 148 003	4 098 669	10 246 672	73 328 557

MAPA XIX - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO - 2005

(Un: euros)

Municípios	FBM			FGM			FCM			TOTAL
	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	FBM+FGM+FCM
PORTO										
AMARANTE	654 123	436 082	1 090 205	3 645 228	2 430 153	6 075 381	3 728 653	2 485 769	6 214 422	13 380 008
BAÍÃO	654 123	436 082	1 090 205	1 962 399	1 308 266	3 270 665	1 663 159	1 108 773	2 771 932	7 132 802
FELGUEIRAS	654 123	436 082	1 090 205	4 050 411	2 700 274	6 750 685	1 436 579	957 719	2 394 298	10 235 188
GONDOMAR	654 123	436 082	1 090 205	5 150 481	3 433 654	8 584 135	4 367 633	2 911 755	7 279 388	16 953 728
LOUSADA	654 123	436 082	1 090 205	3 208 439	2 138 959	5 347 398	1 433 257	955 505	2 388 762	8 826 365
MAIA	654 123	436 082	1 090 205	6 267 083	4 178 055	10 445 138	0	0	0	11 535 343
MARCO DE CANAVESES	654 123	436 082	1 090 205	3 967 777	2 645 184	6 612 961	2 724 030	1 816 020	4 540 050	12 243 216
MATOSINHOS	654 123	436 082	1 090 205	8 716 263	5 810 842	14 527 105	0	0	0	15 617 310
PAÇOS DE FERREIRA	654 123	436 082	1 090 205	2 724 890	1 816 595	4 541 485	1 466 458	977 638	2 444 096	8 075 786
PAREDES	654 123	436 082	1 090 205	5 665 743	3 777 162	9 442 905	1 893 057	1 262 038	3 155 095	13 688 205
PENAFIEL	654 123	436 082	1 090 205	4 564 921	3 043 281	7 608 202	3 323 356	2 215 570	5 538 926	14 237 333
PORTO	654 123	436 082	1 090 205	15 182 191	10 121 461	25 303 652	0	0	0	26 393 857
PÓVOA DE VARZIM	654 123	436 082	1 090 205	4 256 282	2 837 522	7 093 804	0	0	0	8 184 009
SANTO TIRSO	654 123	436 082	1 090 205	4 373 795	2 915 863	7 289 658	2 567 514	1 711 676	4 279 190	12 659 053
TROFA	654 123	436 082	1 090 205	1 995 865	1 330 576	3 326 441	1 180 703	787 136	1 967 839	6 384 485
VALONGO	654 123	436 082	1 090 205	4 239 221	2 826 148	7 065 369	575 219	383 479	958 698	9 114 272
VILA DO CONDE	654 123	436 082	1 090 205	4 372 788	3 181 858	7 554 646	0	0	0	9 044 851
VILA NOVA DE GAIA	654 123	436 082	1 090 205	14 899 141	9 932 761	24 831 902	0	0	0	25 922 107
TOTAL	11 774 214	7 849 476	19 623 690	99 642 918	66 428 614	166 071 532	26 359 618	17 573 078	43 932 696	229 627 918
SANTARÉM										
ABRANTES	654 123	436 082	1 090 205	4 169 225	2 779 483	6 948 708	1 860 611	1 240 408	3 101 019	11 139 932
ALCANENA	654 123	436 082	1 090 205	1 911 266	1 274 177	3 185 443	219 161	146 108	365 269	4 640 917
ALMEIRIM	654 123	436 082	1 090 205	1 632 603	1 088 402	2 721 005	829 407	552 938	1 382 345	5 193 555
ALPIARÇA	654 123	436 082	1 090 205	759 498	506 330	1 265 828	421 818	281 212	703 030	3 059 063
BENAVENTE	654 123	436 082	1 090 205	2 438 073	1 625 382	4 063 455	0	0	0	5 153 660
CARTAXO	654 123	436 082	1 090 205	2 045 778	1 363 853	3 409 631	208 666	139 110	347 776	4 847 612
CHAMUSCA	654 123	436 082	1 090 205	2 641 993	1 761 328	4 403 321	725 791	483 860	1 209 651	6 703 177
CONSTÂNCIA	654 123	436 082	1 090 205	1 031 225	687 484	1 718 709	184 202	122 802	307 004	3 115 918
CORUCHE	654 123	436 082	1 090 205	4 193 603	2 795 735	6 989 338	1 099 985	733 323	1 833 308	9 912 851
ENTRONCAMENTO	654 123	436 082	1 090 205	1 014 994	676 663	1 691 657	212 547	141 698	354 245	3 136 107
FERREIRA DO ZÉZERE	654 123	436 082	1 090 205	1 637 125	1 091 417	2 728 542	457 307	304 871	762 178	4 580 925
GOLEGÃ	654 123	436 082	1 090 205	917 676	611 784	1 529 460	187 868	125 245	313 113	2 932 777
MAÇÃO	654 123	436 082	1 090 205	2 490 580	1 660 386	4 150 966	476 872	317 914	794 786	6 035 957
OURÉM	654 123	436 082	1 090 205	3 907 228	2 604 818	6 512 046	1 783 785	1 189 190	2 972 975	10 575 226
RIO MAIOR	654 123	436 082	1 090 205	1 994 188	1 329 458	3 323 646	867 477	578 318	1 445 795	5 859 646
SALVATERRA DE MAGOS	654 123	436 082	1 090 205	1 635 182	1 090 122	2 725 304	798 734	532 489	1 331 223	5 146 732
SANTARÉM	654 123	436 082	1 090 205	5 283 727	3 522 485	8 806 212	1 457 822	971 882	2 429 704	12 326 121
SARDOAL	654 123	436 082	1 090 205	1 112 841	741 894	1 854 735	254 788	169 859	424 647	3 369 587
TOMAR	654 123	436 082	1 090 205	3 104 793	2 069 862	5 174 655	1 463 066	975 378	2 438 444	8 703 304
TORRES NOVAS	654 123	436 082	1 090 205	3 033 970	2 022 646	5 056 616	1 243 952	829 302	2 073 254	8 220 075
VILA NOVA DA BARQUINHA	654 123	436 082	1 090 205	993 847	662 565	1 656 412	189 460	126 307	315 767	3 062 384
TOTAL	13 736 583	9 157 722	22 894 305	47 949 415	31 966 274	79 915 689	14 943 319	9 962 214	24 905 533	127 715 527
SETÚBAL										
ALCÁCER DO SAL	654 123	436 082	1 090 205	4 400 010	2 933 340	7 333 350	418 340	278 894	697 234	9 120 789
ALCOCHETE	654 123	436 082	1 090 205	1 060 916	707 278	1 768 194	0	0	0	2 858 399
ALMADA	654 123	436 082	1 090 205	8 907 883	5 938 589	14 846 472	0	0	0	15 936 677
BARREIRO	654 123	436 082	1 090 205	2 938 743	1 959 163	4 897 906	1 978 754	1 319 170	3 297 924	9 286 035
GRÂNDOLA	654 123	436 082	1 090 205	3 086 392	2 057 595	5 143 987	205 055	136 703	341 758	6 575 950
MOITA	654 123	436 082	1 090 205	2 612 681	1 741 788	4 354 469	2 681 890	1 787 927	4 469 817	9 914 491
MONTIJO	654 123	436 082	1 090 205	2 489 027	1 659 349	4 148 376	551 639	367 760	919 399	6 157 980
PALMELA	654 123	436 082	1 090 205	3 687 083	2 458 055	6 145 138	784 175	522 783	1 306 958	8 542 301
SANTIAGO DO CACÉM	654 123	436 082	1 090 205	5 017 353	3 344 902	8 362 255	983 027	655 351	1 638 378	11 090 838
SEIXAL	654 123	436 082	1 090 205	5 225 245	3 483 497	8 708 742	2 321 798	1 547 865	3 869 663	13 668 610
SESIMBRA	654 123	436 082	1 090 205	2 307 287	1 538 191	3 845 478	0	0	0	4 935 683
SETÚBAL	654 123	436 082	1 090 205	6 235 157	4 156 771	10 391 928	0	0	0	11 482 133
SINES	654 123	436 082	1 090 205	1 538 336	1 025 557	2 563 893	76 053	50 702	126 755	3 780 853
TOTAL	8 503 599	5 669 066	14 172 665	49 506 113	33 004 075	82 510 188	10 000 731	6 667 155	16 667 886	113 350 739

MAPA XIX - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO - 2005

(Un: euros)

Municípios	FBM			FGM			FCM			TOTAL
	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	FBM+FGM+FCM
VIANA DO CASTELO										
ARCOS DE VALDEVEZ	654 123	436 082	1 090 205	3 949 606	2 633 070	6 582 676	1 582 513	1 055 008	2 637 521	10 310 402
CAMINHA	654 123	436 082	1 090 205	3 052 974	2 035 316	5 088 290	0	0	0	6 178 495
MELGAÇO	654 123	436 082	1 090 205	2 328 928	1 552 619	3 881 547	657 585	438 390	1 095 975	6 067 727
MONÇÃO	654 123	436 082	1 090 205	2 619 590	1 746 393	4 365 983	1 232 491	821 660	2 054 151	7 510 339
PAREDES DE COURA	654 123	436 082	1 090 205	2 365 626	1 577 084	3 942 710	679 949	453 300	1 133 249	6 166 164
PONTE DA BARCA	654 123	436 082	1 090 205	1 977 675	1 318 450	3 296 125	754 281	502 854	1 257 135	5 643 465
PONTE DE LIMA	654 123	436 082	1 090 205	4 035 229	2 690 152	6 725 381	2 456 134	1 637 423	4 093 557	11 909 143
VALENÇA	654 123	436 082	1 090 205	2 184 870	1 456 580	3 641 450	386 957	257 972	644 929	5 376 584
VIANA DO CASTELO	654 123	436 082	1 090 205	6 309 707	4 206 471	10 516 178	1 516 432	1 010 954	2 527 386	14 133 769
VILA NOVA DE CERVEIRA	654 123	436 082	1 090 205	2 590 567	1 727 045	4 317 612	232 356	154 904	387 260	5 795 077
TOTAL	6 541 230	4 360 820	10 902 050	31 414 772	20 943 180	52 357 952	9 498 698	6 332 465	15 831 163	79 091 165
VILA REAL										
ALIJO	654 123	436 082	1 090 205	2 268 607	1 512 405	3 781 012	967 959	645 306	1 613 265	6 484 482
BOTICAS	654 123	436 082	1 090 205	2 096 433	1 397 622	3 494 055	496 866	331 244	828 110	5 412 370
CHAVES	654 123	436 082	1 090 205	4 350 046	2 900 030	7 250 076	2 708 055	1 805 370	4 513 425	12 853 706
MESÃO FRIO	654 123	436 082	1 090 205	802 224	534 816	1 337 040	331 525	221 016	552 541	2 979 786
MONDIM DE BASTO	654 123	436 082	1 090 205	1 878 960	1 252 640	3 131 600	662 897	441 932	1 104 829	5 326 634
MONTALEGRE	654 123	436 082	1 090 205	4 342 745	2 895 164	7 237 909	799 108	532 739	1 331 847	9 659 961
MURÇA	654 123	436 082	1 090 205	1 492 340	994 894	2 487 234	459 289	306 192	765 481	4 342 920
PESO DA RÉGUA	654 123	436 082	1 090 205	1 782 642	1 188 428	2 971 070	1 022 386	681 591	1 703 977	5 765 252
RIBEIRA DE PENA	654 123	436 082	1 090 205	1 661 436	1 107 624	2 769 060	575 034	383 356	958 390	4 817 655
SABROSA	654 123	436 082	1 090 205	1 760 866	1 173 911	2 934 777	387 620	258 414	646 034	4 671 016
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	654 123	436 082	1 090 205	1 106 847	737 898	1 844 745	656 404	437 603	1 094 007	4 028 957
VALPAÇOS	654 123	436 082	1 090 205	3 504 235	2 336 157	5 840 392	1 329 521	886 348	2 215 869	9 146 466
VILA POUCA DE AGUIAR	654 123	436 082	1 090 205	2 660 579	1 773 719	4 434 298	1 115 406	743 604	1 859 010	7 383 513
VILA REAL	654 123	436 082	1 090 205	3 977 120	2 651 413	6 628 533	1 825 292	1 216 862	3 042 154	10 760 892
TOTAL	9 157 722	6 105 148	15 262 870	33 685 080	22 456 721	56 141 801	13 337 362	8 891 577	22 228 939	93 633 610
UISEU										
ARMAMAR	654 123	436 082	1 090 205	1 525 332	1 016 888	2 542 220	461 772	307 848	769 620	4 402 045
CARREGAL DO SAL	654 123	436 082	1 090 205	1 025 541	683 694	1 709 235	604 007	402 672	1 006 679	3 806 119
CASTRO DAIRE	654 123	436 082	1 090 205	2 740 181	1 826 788	4 566 969	1 139 947	759 964	1 899 911	7 557 085
CINFÃES	654 123	436 082	1 090 205	2 114 602	1 409 734	3 524 336	1 694 755	1 129 836	2 824 591	7 439 132
LAMEGO	654 123	436 082	1 090 205	2 363 883	1 575 922	3 939 805	1 627 427	1 084 951	2 712 378	7 742 388
MANGUALDE	654 123	436 082	1 090 205	2 474 124	1 649 416	4 123 540	923 386	615 590	1 538 976	6 752 721
MOIMENTA DA BEIRA	654 123	436 082	1 090 205	1 936 944	1 291 296	3 228 240	701 990	467 993	1 169 983	5 488 428
MORTÁGUA	654 123	436 082	1 090 205	1 864 420	1 242 946	3 107 366	570 107	380 071	950 178	5 147 749
NELAS	654 123	436 082	1 090 205	1 578 030	1 052 020	2 630 050	586 126	390 751	976 877	4 697 132
OLIVEIRA DE FRADES	654 123	436 082	1 090 205	1 299 664	866 443	2 166 107	634 297	422 864	1 057 161	4 313 473
PENALVA DO CASTELO	654 123	436 082	1 090 205	1 646 158	1 097 438	2 743 596	663 602	442 401	1 106 003	4 939 804
PENEDONO	654 123	436 082	1 090 205	1 398 736	932 491	2 331 227	270 020	180 013	450 033	3 871 465
RESENDE	654 123	436 082	1 090 205	1 901 389	1 267 593	3 168 982	861 629	574 419	1 436 048	5 695 235
SANTA COMBA DÃO	654 123	436 082	1 090 205	1 256 787	837 858	2 094 645	516 722	344 481	861 203	4 046 053
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	654 123	436 082	1 090 205	2 288 377	1 525 584	3 813 961	536 011	357 341	893 352	5 797 518
SÃO PEDRO DO SUL	654 123	436 082	1 090 205	2 509 084	1 672 723	4 181 807	1 375 531	917 021	2 292 552	7 564 564
SÁTÃO	654 123	436 082	1 090 205	1 549 656	1 033 104	2 582 760	1 010 258	673 506	1 683 764	5 356 729
SERNANCELHE	654 123	436 082	1 090 205	1 813 208	1 208 805	3 022 013	440 526	293 684	734 210	4 846 428
TABUAÇO	654 123	436 082	1 090 205	1 858 781	1 239 187	3 097 968	358 386	238 924	597 310	4 785 483
TAROUÇA	654 123	436 082	1 090 205	1 581 988	1 054 659	2 636 647	484 934	323 290	808 224	4 535 076
TONDELA	654 123	436 082	1 090 205	3 284 891	2 189 928	5 474 819	1 822 318	1 214 878	3 037 196	9 602 220
VILA NOVA DE PAIVA	654 123	436 082	1 090 205	1 111 652	741 102	1 852 754	494 134	329 422	823 556	3 766 515
UISEU	654 123	436 082	1 090 205	7 667 196	5 111 464	12 778 660	898 137	598 758	1 496 895	15 365 760
VOUZELA	654 123	436 082	1 090 205	1 405 312	936 874	2 342 186	928 145	618 764	1 546 909	4 979 300
TOTAL	15 698 952	10 465 968	26 164 920	50 195 936	33 463 957	83 659 893	19 604 167	13 069 442	32 673 609	142 498 422

MAPA XIX - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO - 2005

(Un: euros)

Municípios	FBM			FGM			FCM			TOTAL
	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	FBM+FGM+FCM
AÇORES										
ANGRA DO HEROÍSMO	654 123	436 082	1 090 205	3 311 403	2 207 602	5 519 005	1 784 897	1 189 932	2 974 829	9 584 039
CALHETA	654 123	436 082	1 090 205	999 359	666 240	1 665 599	311 573	207 715	519 288	3 275 092
CORVO	654 123	436 082	1 090 205	176 488	117 658	294 146	34 225	22 816	57 041	1 441 392
HORTA	654 123	436 082	1 090 205	1 963 878	1 309 252	3 273 130	611 453	407 635	1 019 088	5 382 423
LAGOA	654 123	436 082	1 090 205	1 172 555	781 704	1 954 259	861 084	574 056	1 435 140	4 479 604
LAJES DAS FLORES	654 123	436 082	1 090 205	769 360	512 906	1 282 266	113 927	75 952	189 879	2 562 350
LAJES DO PICO	654 123	436 082	1 090 205	1 256 927	837 952	2 094 879	336 683	224 456	561 139	3 746 223
MADALENA	654 123	436 082	1 090 205	1 397 954	931 970	2 329 924	342 602	228 401	571 003	3 991 132
NORDESTE	654 123	436 082	1 090 205	1 421 890	947 927	2 369 817	421 650	281 100	702 750	4 162 772
PONTA DELGADA	654 123	436 082	1 090 205	5 304 947	3 536 631	8 841 578	2 390 128	1 593 418	3 983 546	13 915 329
POVOAÇÃO	654 123	436 082	1 090 205	1 303 727	869 151	2 172 878	483 442	322 295	805 737	4 068 820
RIBEIRA GRANDE	654 123	436 082	1 090 205	2 519 896	1 679 930	4 199 826	2 049 952	1 366 634	3 416 586	8 706 617
SÃO ROQUE DO PICO	654 123	436 082	1 090 205	916 126	610 751	1 526 877	224 032	149 355	373 387	2 990 469
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	654 123	436 082	1 090 205	593 897	395 931	989 828	388 595	259 063	647 658	2 727 691
SANTA CRUZ DAS FLORES	654 123	436 082	1 090 205	518 552	345 702	864 254	186 678	124 452	311 130	2 265 589
VELAS	654 123	436 082	1 090 205	1 285 057	856 705	2 141 762	333 311	222 207	555 518	3 787 485
VILA DO PORTO	654 123	436 082	1 090 205	1 139 450	759 633	1 899 083	414 547	276 365	690 912	3 680 200
VILA FRANCA DO CAMPO	654 123	436 082	1 090 205	1 062 863	708 576	1 771 439	783 356	522 237	1 305 593	4 167 237
VILA DA PRAIA DA VITÓRIA	654 123	436 082	1 090 205	1 815 083	1 210 056	3 025 139	1 443 068	962 045	2 405 113	6 520 457
TOTAL	12 428 337	8 285 558	20 713 895	28 929 412	19 286 277	48 215 689	13 515 203	9 010 134	22 525 337	91 454 921
MADEIRA										
CALHETA	654 123	436 082	1 090 205	2 146 245	1 430 830	3 577 075	846 393	564 262	1 410 655	6 077 935
CÂMARA DE LOBOS	654 123	436 082	1 090 205	931 469	620 979	1 552 448	2 657 615	1 771 743	4 429 358	7 072 011
FUNCHAL	654 123	436 082	1 090 205	8 112 934	5 408 623	13 521 557	0	0	0	14 611 762
MACHICO	654 123	436 082	1 090 205	1 302 400	868 267	2 170 667	1 436 660	957 774	2 394 434	5 655 306
PONTA DO SOL	654 123	436 082	1 090 205	902 500	601 666	1 504 166	518 578	345 718	864 296	3 458 667
PORTO MONIZ	654 123	436 082	1 090 205	1 282 659	855 106	2 137 765	183 536	122 357	305 893	3 533 863
PORTO SANTO	654 123	436 082	1 090 205	1 024 204	682 802	1 707 006	0	0	0	2 797 211
RIBEIRA BRAVA	654 123	436 082	1 090 205	1 136 507	757 671	1 894 178	845 856	563 904	1 409 760	4 394 143
SÃO VICENTE	654 123	436 082	1 090 205	1 382 831	921 887	2 304 718	409 880	273 254	683 134	4 078 057
SANTA CRUZ	654 123	436 082	1 090 205	1 944 341	1 296 227	3 240 568	974 942	649 961	1 624 903	5 955 676
SANTANA	654 123	436 082	1 090 205	1 830 997	1 220 664	3 051 661	655 155	436 770	1 091 925	5 233 791
TOTAL	7 195 353	4 796 902	11 992 255	21 997 087	14 664 722	36 661 809	8 528 615	5 685 743	14 214 358	62 868 422
TOTAL GERAL	201 469 884	134 313 256	335 783 140	931 340 115	620 893 406	1 552 233 521	246 241 156	164 160 778	410 401 934	2 298 418 595
TOTAL CONTINENTE	181 846 194	121 230 796	303 076 990	880 413 616	586 942 407	1 467 356 023	224 197 338	149 464 901	373 662 239	2 144 095 252

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
TOTAL NACIONAL	189 484 786
TOTAL CONTINENTE	179 784 190
AVEIRO Total	10 693 509
ÁGUEDA Total	849 507
Agadão	41 670
Aguada de Baixo	27 453
Aguada de Cima	57 831
Águeda	123 743
Barrô	32 083
Belazaima do Chão	27 113
Borralha	35 908
Castanheira do Vouga	41 178
Espinhel	43 081
Fermentelos	44 339
Lamas do Vouga	21 961
Macieira de Alcoba	16 186
Macinhata do Vouga	60 192
Óis da Ribeira	21 961
Préstimo	40 579
Recardães	43 056
Segadães	22 855
Travassô	30 900
Trofa	38 848
Valongo do Vouga	78 570
ALBERGARIA-A-VELHA Total	414 119
Albergaria-a-Velha	92 589
Alquerubim	43 337
Angeja	43 031
Branca	81 043
Frossos	23 830
Ribeira de Fráguas	50 893
São João de Loure	36 932
Valmaior	42 464
ANADIA Total	562 454
Aguim	25 663
Amoreira da Gândara	28 386
Ancas	21 961
Arcos	51 251
Avelãs de Caminho	25 754
Avelãs de Cima	60 292
Mogófores	21 961
Moita	54 306
Óis do Bairro	21 961
Paredes do Bairro	24 493
Sangalhos	58 845
São Lourenço do Bairro	42 353
Tamengos	30 014
Vila Nova de Monsarros	41 541
Vilarinho do Bairro	53 673
AROUCA Total	618 276

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Albergaria da Serra	19 691
Alvarenga	43 401
Arouca	42 350
Burgo	33 517
Cabreiros	22 789
Canelas	30 154
Chave	29 650
Covelo de Paivó	26 399
Escariz	39 811
Espiunca	22 873
Fernedo	31 863
Janarde	21 825
Mansores	28 891
Moldes	38 925
Rossas	33 671
Santa Eulália	42 471
São Miguel do Mato	31 995
Tropeço	28 585
Urrô	27 454
Várzea	21 961
AVEIRO Total	874 349
Aradas	85 103
Cacia	93 927
Eirol	21 961
Eixo	57 279
Esgueira	123 126
Glória	88 528
Nariz	29 254
Nossa Senhora de Fátima	34 684
Oliveirinha	61 027
Requeixo	28 885
Santa Joana	70 585
São Bernardo	40 567
São Jacinto	30 038
Vera Cruz	109 385
CASTELO DE PAIVA Total	349 598
Bairros	32 492
Fornos	27 914
Paraíso	46 769
Pedorido	33 228
Raiva	41 856
Real	59 873
Santa Maria de Sardoura	42 398
São Martinho de Sardoura	31 028
Sobrado	34 040
ESPINHO Total	408 706
Anta	110 826
Espinho	105 133
Guetim	28 651
Paramos	72 647

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Silvalde	91 449
ESTARREJA Total	409 748
Avanca	83 518
Beduído	92 270
Canelas	32 909
Fermelã	38 162
Pardilhó	61 024
Salreu	61 002
Veiros	40 863
ÍLHAVO Total	414 769
Gafanha do Carmo	30 690
Gafanha da Encarnação	63 115
Gafanha da Nazaré	135 854
Ílhavo (São Salvador)	185 110
MEALHADA Total	365 008
Antes	22 744
Barcouço	49 501
Casal Comba	57 917
Luso	53 954
Mealhada	51 200
Pampilhosa	56 687
Vacariça	47 383
Ventosa do Bairro	25 622
MURTOSA Total	212 742
Bunheiro	65 607
Monte	23 046
Murtosa	54 459
Torreira	69 630
OLIVEIRA DE AZEMÉIS Total	941 316
Carregosa	49 449
Cesar	42 343
Fajões	44 516
Loureiro	62 768
Macieira de Sarnes	33 497
Macinhata da Seixa	25 812
Madail	21 961
Nogueira do Cravo	39 756
Oliveira de Azeméis	100 616
Ossela	45 310
Palmaz	48 248
Pindelo	40 446
Pinheiro da Bemposta	50 237
Santiago de Riba-Ul	48 468
São Martinho da Gândara	36 221
São Roque	64 441
Travanca	30 015
Ul	39 538
Vila de Cucujães	117 674
OLIVEIRA DO BAIRRO Total	434 420
Bustos	53 939

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Mamarrosa	38 543
Oiã	125 690
Oliveira do Bairro	106 359
Palhaça	53 877
Troviscal	56 012
OVAR Total	668 081
Arada	51 725
Cortegaça	52 895
Esmoriz	114 763
Maceda	55 079
Ovar	190 674
São João	79 438
São Vicente de Pereira Jusã	37 329
Válega	86 178
SANTA MARIA DA FEIRA Total	1 688 549
Argoncilhe	93 493
Arrifana	70 214
Caldas de São Jorge	35 983
Canedo	107 814
Escapães	41 059
Espargo	28 410
Feira	98 071
Fiães	94 082
Fornos	38 475
Gião	24 734
Guisande	26 893
Lobão	66 026
Louredo	36 732
Lourosa	95 845
Milheirós de Poiares	50 427
Mosteiró	31 474
Mozelos	62 095
Nogueira da Regedoura	56 613
Paços de Brandão	55 005
Pigeiros	26 212
Rio Meão	57 467
Romariz	52 105
Sanfins	31 136
Sanguedo	45 300
Santa Maria de Lamas	52 527
São João de Ver	99 221
São Paio de Oleiros	49 795
Souto	60 688
Travanca	33 690
Vale	40 203
Vila Maior	26 760
SÃO JOÃO DA MADEIRA Total	284 589
São João da Madeira	284 589
SEVER DO VOUGA Total	324 237
Cedrim	25 149

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Couto de Esteves	35 888
Dornelas	21 961
Paradela	23 210
Pessegueiro do Vouga	42 315
Rocas do Vouga	42 577
Sever do Vouga	44 249
Silva Escura	38 537
Talhadas	50 351
VAGOS Total	413 605
Calvão	37 122
Covão do Lobo	24 634
Fonte de Angeão	27 818
Gafanha da Boa Hora	57 085
Ouca	36 860
Ponte de Vagos	29 479
Sosa	49 154
Santa Catarina	24 418
Santo André de Vagos	35 770
Santo António de Vagos	32 381
Vagos	58 884
VALE DE CAMBRA Total	459 436
Arões	76 709
Cepelos	45 288
Codal	22 094
Junqueira	40 068
Macieira de Cambra	67 228
Roge	42 969
São Pedro de Castelões	91 766
Vila Chã	51 353
Vila Cova de Perrinho	21 961
BEJA Total	7 584 074
ALJUSTREL Total	383 711
Aljustrel	157 009
Ervidel	42 779
Messejana	78 919
Rio de Moinhos	39 113
São João de Negrilhos	65 891
ALMODÔVAR Total	561 788
Aldeia dos Fernandes	28 880
Almodôvar	156 478
Gomes Aires	49 320
Rosário	47 814
Santa Clara-a-Nova	72 554
Santa Cruz	82 763
São Barnabé	90 377
Senhora da Graça de Padrões	33 602
ALVITO Total	184 973
Alvito	96 040
Vila Nova da Baronia	88 933
BARRANCOS Total	185 346

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Barrancos	185 346
BEJA Total	960 203
Albermoa	60 031
Baleizão	74 556
Beja (Salvador)	66 804
Beja (Santa Maria da Feira)	51 834
Beja (Santiago Maior)	104 218
Beja (São João Baptista)	72 184
Beringel	32 712
Cabeça Gorda	55 893
Mombeja	33 391
Nossa Senhora das Neves	52 694
Quintos	65 641
Salvada	46 057
Santa Clara de Louredo	44 268
Santa Vitória	58 786
São Brissos	27 011
São Matias	41 992
Trigaches	22 855
Trindade	49 276
CASTRO VERDE Total	408 280
Casével	31 141
Castro Verde	201 940
Entradas	57 140
Santa Bárbara de Padrões	56 535
São Marcos da Ataboeira	61 524
CUBA Total	192 866
Cuba	90 200
Faro do Alentejo	39 575
Vila Alva	35 804
Vila Ruiva	27 287
FERREIRA DO ALENTEJO Total	466 371
Alfundão	46 921
Canhestros	45 332
Ferreira do Alentejo	171 917
Figueira dos Cavaleiros	102 348
Odivelas	67 148
Peroguarda	32 705
MÉRTOLA Total	801 870
Alcaria Ruiva	121 830
Corte do Pinto	57 005
Espírito Santo	71 335
Mértola	201 288
Santana de Cambas	98 847
São João dos Caldeireiros	70 784
São Miguel do Pinheiro	89 975
São Pedro de Solís	43 626
São Sebastião dos Carros	47 180
MOURA Total	697 962
Amareleja	91 558

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Moura (Santo Agostinho)	113 790
Moura (São João Baptista)	101 981
Póvoa de São Miguel	102 995
Safara	51 151
Santo Aleixo da Restauração	97 610
Santo Amador	50 899
Sobral da Adiça	87 978
ODEMIRA Total	1 215 153
Bicos	42 125
Colos	71 650
Luzianes-Gare	53 348
Odemira (Santa Maria)	68 216
Odemira (São Salvador)	68 892
Pereiras-Gare	39 136
Relíquias	68 988
Saboia	87 617
Santa Clara-a-Velha	59 490
São Luís	104 842
São Martinho das Amoreiras	84 450
São Teotónio	203 086
Vale de Santiago	43 940
Vila Nova de Milfontes	83 700
Zambujeira do Mar	40 455
Boavista dos Pinheiros	47 756
Longueira/Almogrove	47 462
OURIQUE Total	460 106
Conceição	28 658
Garvão	40 770
Ourique	165 925
Panóias	73 450
Santa Luzia	32 661
Santana da Serra	118 642
SERPA Total	792 616
Aldeia Nova de São Bento	165 493
Brinches	68 849
Pias	122 206
Serpa (Salvador)	198 153
Serpa (Santa Maria)	109 652
Vale de Vargo	50 443
Vila Verde de Ficalho	77 820
VIDIGUEIRA Total	272 829
Pedrogão	85 354
Selmes	90 073
Vidigueira	63 991
Vila de Frades	33 411
BRAGA Total	14 637 380
AMARES Total	530 131
Amares	22 855
Barreiros	21 961
Besteiros	21 961

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Bico	21 961
Bouro (Santa Maria)	23 113
Bouro (Santa Marta)	23 787
Caires	22 417
Caldelas	22 532
Carrazedo	21 961
Dornelas	21 961
Ferreiros	33 149
Figueiredo	22 302
Fiscal	21 961
Goães	21 961
Lago	30 115
Paranhos	14 576
Paredes Secas	13 726
Portela	15 003
Prozelo	21 961
Rendufe	23 024
Sequeiros	21 961
Seramil	21 961
Torre	21 961
Vilela	21 961
BARCELOS Total	2 307 700
Abade de Neiva	31 978
Aborim	22 832
Adães	21 961
Aguiar	21 961
Airó	21 961
Aldreu	21 961
Alheira	25 090
Alvelos	32 501
Alvito (São Martinho)	21 961
Alvito (São Pedro)	21 961
Arcozelo	87 586
Areias	22 433
Areias de Vilar	26 204
Balugães	21 961
Barcelinhos	27 529
Barcelos	43 492
Barqueiros	33 872
Bastuço (Santo Estêvão)	21 961
Bastuço (São João)	21 961
Cambeses	22 939
Campo	21 961
Carapeços	33 250
Carreira	25 330
Carvalhal	23 946
Carvalhos	21 961
Chavão	21 961
Chorente	21 961
Cossourado	23 033

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Courel	21 961	Ucha	25 145
Couto	21 961	Várzea	22 855
Creixomil	21 961	Viatodos	30 614
Cristelo	32 630	Vila Boa	22 855
Durrães	21 961	Vila Cova	35 040
Encourados	21 961	Vila Frescaíha (São Martinho)	29 126
Faria	21 961	Vila Frescaíha (São Pedro)	24 355
Feitos	21 961	Vila Seca	25 374
Fonte Coberta	21 961	Vilar de Figos	21 961
Fornelos	21 961	Vilar do Monte	21 961
Fragoso	38 478	BRAGA Total	1 953 612
Galegos (Santa Maria)	32 680	Adaúfe	52 894
Galegos (São Martinho)	25 746	Arcos	21 961
Gamil	21 961	Arentim	21 904
Gilmonde	27 107	Aveleda	27 229
Góios	21 961	Braga (Cividade)	22 855
Grimancelos	21 961	Braga (Maximinos)	61 576
Gual	21 961	Braga (São João do Souto)	21 961
Igreja Nova	21 961	Braga (São José de São Lázaro)	103 822
Lama	22 855	Braga (São Vicente)	64 551
Lijó	33 463	Braga (São Vítor)	132 398
Macieira de Rates	33 157	Braga (Sé)	33 603
Manhente	27 031	Cabreiros	27 575
Mariz	21 961	Celeirós	33 013
Martim	33 289	Crespos	22 260
Midões	21 961	Cunha	21 961
Milhazes	22 119	Dume	41 370
Minhotães	21 961	Escudeiros	22 916
Monte de Fralães	21 961	Espinho	25 647
Moure	21 961	Esporões	30 459
Negreiros	28 921	Este (São Mamede)	30 139
Oliveira	23 350	Este (São Pedro)	29 337
Palme	25 373	Ferreiros	50 365
Panque	21 961	Figueiredo	22 855
Paradela	23 333	Frados	21 961
Pedra Furada	21 961	Fraião	27 908
Pereira	24 496	Frossos	22 855
Perelhal	29 293	Gondizalves	22 855
Pousa	35 494	Gualtar	41 921
Quintiães	21 961	Guisande	21 961
Remelhe	26 809	Lamações	22 855
Rio Covo (Santa Eugénia)	22 855	Lamas	21 961
Rio Covo (Santa Eulália)	22 744	Lomar	41 709
Roriz	34 181	Merelim (São Paio)	29 794
Sequeade	21 961	Merelim (São Pedro)	25 914
Silva	21 961	Mire de Tibães	35 243
Silveiros	23 243	Morreira	21 961
Tamel (Santa Leocádia)	21 961	Navarra	21 961
Tamel (São Pedro Fins)	21 961	Nogueira	49 057
Tamel (São Veríssimo)	39 312	Nogueiró	22 855
Tregosa	21 961		

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Oliveira (São Pedro)	21 961	Carvalho	22 408
Padim da Graça	27 349	Codeçoso	21 960
Palmeira	51 314	Corgo	21 960
Panoias	22 855	Fervença	30 194
Parada de Tibães	21 961	Gagos	21 960
Passos (São Julião)	21 960	Gémeos	21 960
Pedralva	33 675	Infesta	21 960
Penso (Santo Estêvão)	21 960	Molares	21 960
Penso (São Vicente)	21 960	Moreira do Castelo	21 960
Pousada	21 960	Ouilhe	21 960
Priscos	24 940	Rego	30 689
Real	29 370	Ribas	26 823
Ruilhe	22 854	Vale de Bouro	22 717
Santa Lucrécia de Algeriz	21 960	Veade	21 960
Semelhe	21 960	ESPOSENDE Total	518 090
Sequeira	31 954	Antas	35 570
Sobreposta	25 062	Apúlia	56 083
Tadim	21 960	Belinho	34 155
Tebosa	22 507	Curvos	21 960
Tenões	21 774	Esposende	38 976
Trandearas	21 960	Fão	40 112
Vilaça	21 960	Fonte Boa	26 151
Vimieiro	22 974	Forjães	38 972
CABECEIRAS DE BASTO Total	487 615	Gandra	25 067
Abadim	25 095	Gemeses	24 199
Alvite	24 382	Mar	24 999
Arco de Baúlhe	27 966	Marinhas	68 091
Basto	21 983	Palmeira de Faro	32 531
Bucos	25 969	Rio Tinto	21 960
Cabeceiras de Basto	32 365	Vila Chã	29 264
Cavez	40 900	FAFE Total	1 015 591
Faia	21 960	Aboim	23 148
Gondiães	25 059	Agrela	21 960
Outeiro	24 690	Antime	25 310
Painzela	22 854	Ardegão	21 960
Passos	21 960	Armil	21 960
Pedraça	25 666	Arnozela	21 960
Refojos de Basto	52 771	Arões (Santa Cristina)	22 854
Rio Douro	48 232	Arões (São Romão)	43 891
Vila Nune	21 960	Cepães	26 600
Vilar de Cunhas	23 803	Estorãos	29 117
CELORICO DE BASTO Total	571 021	Fafe	131 025
Agilde	27 588	Fareja	21 960
Arnóia	41 879	Felgueiras	15 404
Basto (Santa Tecla)	21 960	Fornelos	24 028
Basto (São Clemente)	34 942	Freitas	21 960
Borba de Montanha	28 187	Golães	33 294
Britelo	38 386	Gontim	15 030
Caçarilhe	21 960	Medelo	22 854
Canedo de Basto	25 648	Monte	21 960

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Moreira do Rei	40 565	Guimarães (São Paio)	25 913
Passos	23 126	Guimarães (São Sebastião)	22 854
Pedraído	21 960	Infantas	31 492
Queimadela	22 129	Leitões	21 960
Quinchães	36 291	Longos	30 392
Regadas	30 472	Lordelo	56 168
Revelhe	21 960	Mascotelos	22 854
Ribeiros	21 960	Mesão Frio	44 749
São Gens	35 968	Moreira de Cónegos	65 995
Seidões	21 960	Nespereira	39 232
Serafão	26 048	Oleiros	21 960
Silvares (São Clemente)	21 960	Pencelo	23 534
Silvares (São Martinho)	27 643	Pinheiro	22 854
Travassós	30 516	Polvoreira	43 542
Várzea Cova	22 838	Ponte	68 315
Vila Cova	21 960	Prazins (Santa Eufémia)	22 854
Vinhós	21 960	Prazins (Santo Tirso)	21 960
GUIMARÃES Total	2 209 603	Rendufe	21 960
Abação (São Tomé)	34 862	Ronfe	49 090
Airão (Santa Maria)	26 978	Sande (São Clemente)	29 399
Airão (São João Baptista)	21 960	Sande (São Lourenço)	23 508
Aldão	21 960	Sande (São Martinho)	38 015
Arosa	21 960	Sande (Vila Nova)	29 288
Atães	33 170	São Torcato	49 614
Azurém	81 583	Selho (São Cristóvão)	28 869
Balazar	21 960	Selho (São Jorge)	55 893
Barco	25 783	Selho (São Lourenço)	22 855
Briteiros (Salvador)	24 903	Serzedelo	51 057
Briteiros (Santa Leocádia)	22 130	Serzedo	25 594
Briteiros (Santo Estêvão)	24 560	Silvares	36 949
Brito	50 546	Souto (Santa Maria)	21 961
Caldelas	43 209	Souto (São Salvador)	22 285
Calvos	21 960	Tabuadelo	28 504
Candoso (Santiago)	22 854	Urgezes	57 619
Candoso (São Martinho)	26 938	Vermil	22 855
Castelões	21 960	São Faustino	21 766
Conde	22 854	PÓVOA DE LANHOSO Total	678 289
Costa	38 733	Águas Santas	21 961
Creixomil	67 699	Ajude	13 937
Donim	21 960	Brunhais	21 961
Fermentões	43 895	Calvos	21 961
Figueiredo	21 960	Campos	22 446
Gandarela	22 678	Covelas	21 961
Gêmeos	21 960	Esperança	21 961
Gominhães	21 960	Ferreiros	21 961
Gonça	30 008	Fonte Arcada	26 633
Gondar	32 282	Frades	21 961
Gondomar	21 960	Friande	21 961
Guardizela	36 074	Galegos	21 961
Guimarães (Oliveira do Castelo)	32 595	Garfe	24 442

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Geraz do Minho	21 961	Soengas	13 758
Lanhoso	21 961	Soutelo	21 961
Louredo	21 961	Tabuaças	24 169
Monsul	21 961	Ventosa	21 961
Moure	21 961	Vieira do Minho	33 334
Oliveira	21 961	Vilar Chão	21 961
Póvoa de Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo)	49 910	VILA NOVA DE FAMALICÃO Total	1 740 978
Rendufinho	22 397	Abade de Vermoim	21 961
Santo Emilião	21 961	Antas	55 868
São João de Rei	21 961	Arnosos (Santa Eulália)	22 744
Serzedelo	23 961	Arnosos (Santa Maria)	28 812
Sobradelo da Goma	26 449	Avidos	22 855
Taíde	28 894	Bairro	44 576
Travassos	21 961	Bente	21 961
Verim	21 961	Brufe	30 846
Vilela	21 961	Cabeçudos	25 395
TERRAS DE BOURO Total	435 107	Calendário	95 756
Balança	21 961	Carreira	23 938
Brufe	14 284	Castelões	28 937
Campo do Gerês	45 794	Cavalões	26 222
Carvalheira	21 961	Cruz	28 237
Chamoim	21 961	Delães	37 932
Chorense	21 961	Esmeriz	29 493
Cibões	24 219	Fradelos	61 471
Covide	24 669	Gavião	46 126
Gondoriz	21 961	Gondifelos	35 174
Moimenta	21 961	Jesufrei	21 961
Monte	17 482	Joane	77 351
Ribeira	21 961	Lagoa	21 961
Rio Caldo	27 386	Landim	39 559
Souto	21 961	Lemenhe	24 131
Valdosende	23 837	Louro	36 247
Vilar	15 393	Lousado	48 215
Vilar da Veiga	66 355	Mogege	27 600
VIEIRA DO MINHO Total	527 289	Mouquim	25 986
Anissó	21 961	Nine	37 876
Anjos	23 752	Novais	21 961
Campos	21 961	Oliveira (Santa Maria)	41 752
Caniçada	21 961	Oliveira (São Mateus)	38 047
Cantelães	25 696	Outiz	21 961
Cova	21 961	Pedome	30 499
Eira Vedra	21 961	Portela	21 961
Guilhofrei	27 437	Pousada de Saramagos	23 676
Louredo	21 961	Requião	42 704
Mosteiro	25 402	Riba de Ave	36 310
Parada do Bouro	21 961	Ribeirão	88 797
Pinheiro	21 961	Ruivães	31 675
Rossas	52 122	Seide (São Miguel)	22 221
Ruivães	38 087	Seide (São Paio)	21 961
Salamonde	21 961	Sezures	21 961

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Telhado	30 029
Vale (São Cosme)	42 317
Vale (São Martinho)	30 434
Vermoim	40 048
Vila Nova de Famalicão	50 341
Vilarinho das Cambas	33 132
VILA VERDE Total	1 389 177
Aboim da Nóbrega	27 942
Arcozelo	21 961
Atães	21 961
Atiães	21 961
Azões	21 961
Barbudo	28 133
Barros	21 961
Cabanelas	32 782
Carreiras (Santiago)	21 961
Carreiras (São Miguel)	21 961
Cervães	34 770
Codeceda	21 961
Coucieiro	21 961
Covas	21 961
Dossãos	21 961
Duas Igrejas	31 331
Escariz (São Mamede)	21 961
Escariz (São Martinho)	21 961
Esqueiros	21 961
Freiriz	24 512
Geme	21 961
Goães	21 961
Godinhaços	21 961
Gomide	21 961
Gondiães	21 961
Gondomar	13 726
Laje	32 500
Lanhas	21 961
Loureira	21 617
Marrancos	21 961
Mós	21 961
Moure	25 959
Nevogilde	21 961
Oleiros	22 855
Oriz (Santa Marinha)	21 961
Oriz (São Miguel)	21 961
Parada de Gatim	21 961
Passó	21 961
Pedregais	21 961
Penascais	21 961
Pico	21 961
Pico de Regalados	21 961
Ponte	21 961

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Portela das Cabras	21 961
Prado (São Miguel)	21 961
Rio Mau	21 961
Sabariz	21 961
Sande	21 961
Soutelo	31 460
Travassós	21 961
Turiz	22 855
Valbom (São Martinho)	21 961
Valbom (São Pedro)	21 961
Valdreu	32 079
Valões	15 002
Vila de Prado	54 066
Vila Verde	37 187
Vilarinho	21 961
VIZELA Total	273 177
São João das Caldas de Vizela	43 542
São Miguel das Caldas de Vizela	66 142
Infias	23 637
Tagilde	25 331
São Paio de Vizela	22 855
Santo Adrião de Vizela	34 462
Santa Eulália	57 208
BRAGANÇA Total	7 759 283
ALFÂNDEGA DA FÉ Total	437 321
Agrobom	19 245
Alfândega da Fé	62 891
Cerejais	22 173
Eucisia	23 426
Ferradosa	21 961
Gebelim	22 798
Gouveia	20 443
Parada	18 155
Pombal	14 284
Saldonha	14 284
Sambade	33 052
Sendim da Ribeira	16 949
Sendim da Serra	15 339
Soeima	18 782
Vale Pereiro	14 284
Vales	14 284
Valverde	14 284
Vilar Chão	26 765
Vilarelhos	21 961
Vilares de Vilarça	21 961
BRAGANÇA Total	1 281 582
Alfaião	18 782
Aveleda	37 547
Babe	22 855
Baçal	22 855

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Bragança (Santa Maria)	49 182	Castanheiro	23 589
Bragança (Sé)	163 142	Fonte Longa	21 961
Calvelhe	15 942	Lavandeira	20 069
Carragosa	22 855	Linhares	31 135
Carrazedo	20 149	Marzagão	22 460
Castrelos	18 782	Mogo de Malta	16 680
Castro de Avelãs	22 548	Parambos	21 961
Coelhoso	22 855	Pereiros	21 961
Deilão	26 011	Pinhal do Norte	22 707
Donai	22 743	Pombal	23 528
Espinhosela	25 619	Ribalonga	14 525
Failde	14 284	Seixo de Ansiães	26 546
França	33 603	Selores	16 752
Gimonde	22 855	Vilarinho da Castanheira	37 733
Gondesende	21 961	Zedes	21 961
Gostei	22 855	FREIXO DE ESPADA À CINTA Total	284 717
Grijó de Parada	24 170	Fornos	28 961
Izeda	33 290	Freixo de Espada à Cinta	100 013
Macedo do Mato	21 961	Lagoaça	44 476
Meixedo	18 782	Ligares	46 002
Milhão	22 855	Mazouco	22 652
Mós	18 782	Poiares	42 613
Nogueira	21 961	MACEDO DE CAVALEIROS Total	916 407
Outeiro	27 293	Ala	31 897
Parada	30 037	Amendoeira	22 855
Paradinha Nova	14 284	Arcas	23 183
Parâmio	22 855	Bagueixe	17 950
Pinela	22 855	Bornes	24 706
Pombares	14 284	Burga	14 284
Quintanilha	22 855	Carrapatas	21 961
Quintela de Lapaças	22 855	Castelãos	21 961
Rabal	18 782	Chacim	22 855
Rebordainhos	18 782	Cortiços	24 401
Rebordãos	23 125	Corujas	21 961
Rio Frio	23 785	Edroso	14 284
Rio de Onor	25 747	Espadanedo	18 782
Salsas	22 938	Ferreira	22 855
Samil	22 855	Grijó de Vale Benfeito	21 961
Santa Comba de Rossas	21 961	Lagoa	28 646
São Julião de Palácios	23 682	Lamalonga	22 855
São Pedro de Sarracenos	21 961	Lamas de Podence	21 961
Sendas	22 855	Lombo	22 064
Serapicos	22 855	Macedo de Cavaleiros	74 097
Sortes	22 855	Morais	44 353
Zoio	22 855	Murçós	22 855
CARRAZEDA DE ANSIÃES Total	439 864	Olmos	22 855
Amedo	21 961	Peredo	22 855
Beira Grande	21 289	Podence	21 961
Belver	21 961	Salselas	34 190
Carrazedada de Ansiães	31 085	Santa Combinha	14 284

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Sesulfe	18 782	Mirandela	116 764
Soutelo Mourisco	14 284	Múrias	23 882
Talhas	36 643	Navalho	14 284
Talhinhas	22 855	Passos	22 855
Vale Benfeito	21 961	Pereira	21 961
Vale da Porca	22 855	Romeu	21 961
Vale de Prados	21 961	São Pedro Velho	25 678
Vilar do Monte	14 284	São Salvador	21 961
Vilarinho de Agrochão	21 961	Sucções	36 804
Vilarinho do Monte	14 284	Torre de Dona Chama	37 929
Vinhas	27 665	Vale de Asnes	23 837
MIRANDA DO DOURO Total	505 284	Vale de Gouvinhas	22 855
Atenor	22 683	Vale de Salgueiro	22 850
Cicouro	15 282	Vale de Telhas	22 316
Constantim	21 354	Valverde	18 782
Duas Igrejas	43 555	Vila Boa	14 284
Genísio	28 421	Vila Verde	14 284
Ifanes	27 708	MOGADOURO Total	724 558
Malhadas	29 031	Azinhoso	28 287
Miranda do Douro	55 341	Bemposta	36 988
Palaçoulo	30 065	Bruçó	26 633
Paradela	16 020	Brunhoso	22 855
Picote	24 533	Brunhozinho	14 730
Póvoa	24 970	Castanheira	14 284
São Martinho de Angueira	33 319	Castelo Branco	43 056
Sendim	44 376	Castro Vicente	30 128
Silva	29 916	Meirinhos	37 315
Vila Chã de Braciosa	36 749	Mogadouro	70 631
Águas Vivas	21 961	Paradela	18 782
MIRANDELA Total	950 688	Penas Roias	32 284
Abambres	22 855	Peredo da Bemposta	22 778
Abreiro	24 542	Remondes	22 855
Aguieiras	22 189	Saldanha	22 855
Alvites	22 855	Sanhoane	14 284
Avantos	14 284	São Martinho do Peso	38 458
Avidagos	22 855	Soutelo	18 782
Barcel	17 112	Tó	22 855
Bouça	21 961	Travanca	19 404
Cabanelas	22 855	Urrós	30 282
Caravelas	21 961	Vale da Madre	14 284
Carvalhais	34 659	Vale de Porco	15 006
Cedães	28 101	Valverde	20 982
Cobro	21 961	Ventozelo	20 932
Fradizela	21 961	Vila de Ala	27 689
Franco	22 747	Vilar de Rei	14 284
Frechas	31 312	Vilarinho dos Galegos	22 855
Freixeda	14 284	TORRE DE MONCORVO Total	548 179
Lamas de Orelhão	24 292	Açoreira	28 311
Marmelos	22 855	Adeganha	40 064
Mascarenhas	31 760	Cabeça Boa	29 009

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Cardanha	21 964
Carviçais	51 535
Castedo	22 894
Felgar	38 771
Felgueiras	27 038
Horta da Vilarça	22 831
Larinho	30 324
Lousa	33 235
Maçores	21 961
Mós	44 280
Peredo dos Castelhanos	18 052
Souto da Velha	15 712
Torre de Moncorvo	58 888
Urros	43 310
VILA FLOR Total	443 601
Assares	15 002
Benlhevai	21 961
Candoso	21 961
Carvalho de Egas	13 925
Freixiel	37 344
Lodões	14 284
Mourão	15 297
Nabo	21 961
Raios	20 656
Samões	21 961
Sampaio	17 388
Santa Comba de Vilarça	21 961
Seixo de Manhosos	21 961
Trindade	19 123
Vale Frechoso	24 609
Valtorno	21 961
Vila Flor	59 991
Vilarinho das Azenhas	19 736
Vilas Boas	32 519
VIMIOSO Total	452 016
Algoso	32 742
Angueira	22 542
Argozelo	36 961
Avelanoso	27 493
Caçarelhos	29 541
Campo de Vóboras	25 244
Carção	30 018
Matela	37 197
Pinelo	30 578
Santulhão	41 127
Uva	30 332
Vale de Frades	33 606
Vilar Seco	24 266
Vimioso	50 369
VINHAIIS Total	775 066

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Agrochão	22 847
Alvaredos	14 284
Candedo	25 862
Celas	32 821
Curopos	22 855
Edral	23 600
Edrosa	20 207
Ervedosa	30 721
Fresulfe	15 141
Mofreita	14 284
Moimenta	18 782
Montouto	21 226
Nunes	17 022
Ousilhão	14 672
Paçô	21 961
Penhas Juntas	25 940
Pinheiro Novo	22 894
Quirás	24 555
Rebordelo	28 262
Santa Cruz	14 284
Santalha	27 736
São Jomil	14 284
Sobreiro de Baixo	23 305
Soeira	14 284
Travanca	14 284
Tuizelo	33 187
Vale das Fontes	24 248
Vale de Janeiro	14 358
Vila Boa de Ousilhão	17 240
Vila Verde	21 961
Vilar de Lomba	22 855
Vilar de Ossos	22 855
Vilar de Peregrinos	18 782
Vilar Seco de Lomba	22 855
Vinhais	50 612
CASTELO BRANCO Total	6 990 547
BELMONTE Total	231 179
Belmonte	71 602
Caria	75 761
Colmeal da Torre	23 862
Inguias	32 520
Maçainhas	27 434
CASTELO BRANCO Total	1 436 185
Alcains	75 085
Almaceda	54 214
Benquerenças	44 601
Cafede	21 961
Castelo Branco	372 166
Cebolais de Cima	29 510
Escalos de Baixo	40 079

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Escalos de Cima	27 581
Freixial do Campo	22 855
Juncal do Campo	24 041
Lardosa	37 361
Louriçal do Campo	26 940
Lousa	32 653
Malpica do Tejo	129 377
Mata	24 587
Monforte da Beira	69 990
Ninho do Açor	21 961
Póvoa de Rio de Moinhos	27 062
Retaxo	25 831
Salgueiro do Campo	32 026
Santo André das Tojeiras	57 506
São Vicente da Beira	75 197
Sarzedas	113 005
Sobral do Campo	27 543
Tinalhas	23 053
COVILHÃ Total	1 081 348
Aldeia do Carvalho	36 683
Aldeia de São Francisco de Assis	27 182
Aldeia do Souto	21 961
Barco	23 703
Boidobra	33 314
Canhoso	22 855
Cantar-Galo	35 032
Casegas	38 774
Cortes do Meio	44 357
Coutada	21 961
Covilhã (Conceição)	76 980
Covilhã (Santa Maria)	34 457
Covilhã (São Martinho)	58 203
Covilhã (São Pedro)	26 741
Dominguizo	22 855
Erada	40 165
Ferro	42 298
Orjais	26 119
Ourondo	21 961
Paul	38 149
Peraboa	35 966
Peso	22 855
São Jorge da Beira	31 273
Sarzedo	18 481
Sobral de São Miguel	29 623
Teixoso	66 475
Tortosendo	62 718
Unhais da Serra	39 268
Vale Formoso	22 855
Vales do Rio	21 961
Verdelhos	36 123

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
FUNDÃO Total	954 398
Alcaide	23 779
Alcaria	32 192
Alcongosta	21 961
Aldeia de Joanes	22 855
Aldeia Nova do Cabo	22 407
Alpedrinha	30 231
Atalaia do Campo	22 855
Barroca	26 453
Bogas de Baixo	27 947
Bogas de Cima	29 941
Capinha	41 796
Castelejo	32 768
Castelo Novo	33 976
Donas	22 855
Enxames	24 863
Escarigo	21 961
Fatela	22 023
Fundão	91 498
Janeiro de Cima	21 961
Lavacolhos	22 855
Mata da Rainha	22 855
Orca	46 670
Pêro Viseu	26 748
Póvoa de Atalaia	22 855
Salgueiro	45 698
Silvares	31 564
Soalheira	26 510
Souto da Casa	34 853
Telhado	22 855
Vale de Prazeres	46 993
Valverde	29 620
IDANHA-A-NOVA Total	935 007
Alcafozes	33 976
Aldeia de Santa Margarida	21 961
Idanha-a-Nova	149 322
Idanha-a-Velha	15 589
Ladoeiro	55 951
Medelim	29 933
Monfortinho	43 989
Monsanto	88 799
Oledo	29 768
Penha Garcia	82 732
Proença-a-Velha	35 533
Rosmanihal	122 413
Salvaterra do Extremo	42 439
São Miguel de Acha	38 749
Segura	38 944
Toulões	31 436
Zebreira	73 473

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
OLEIROS Total	437 328
Álvaro	30 725
Amieira	25 780
Cambas	39 236
Estreito	55 091
Isna	28 293
Madeirã	24 340
Mosteiro	24 141
Oleiros	97 438
Orvalho	34 577
Sarnadas de São Simão	29 833
Sobral	23 319
Vilar Barroco	24 555
PENAMACOR Total	486 784
Águas	22 015
Aldeia do Bispo	22 666
Aldeia de João Pires	21 961
Aranhas	21 961
Bemposta	18 017
Benquerença	32 268
Meimão	31 384
Meimoa	25 928
Pedrógão de São Pedro	27 683
Penamacor	216 938
Salvador	21 961
Vale da Senhora da Póvoa	24 002
PROENÇA-A-NOVA Total	379 485
Alvito da Beira	33 383
Montes da Senhora	38 499
Peral	32 514
Proença-a-Nova	142 412
São Pedro do Esteval	49 540
Sobreira Formosa	83 137
SERTÃ Total	554 491
Cabeçudo	25 716
Carvalhal	21 966
Castelo	34 306
Cernache do Bonjardim	84 109
Cumeada	28 314
Ermida	27 885
Figueiredo	22 086
Marmeleiro	28 626
Nesperal	21 961
Palhais	25 562
Pedrógão Pequeno	40 898
Sertã	106 616
Troviscal	48 689
Várzea dos Cavaleiros	37 757
VILA DE REI Total	223 738
Fundada	48 631

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
São João do Peso	20 609
Vila de Rei	154 498
VILA VELHA DE RÓDÃO Total	270 604
Fratel	68 223
Perais	58 462
Sarnadas de Ródão	48 170
Vila Velha de Ródão	95 749
COIMBRA Total	8 461 452
ARGANIL Total	508 474
Anceriz	15 198
Arganil	64 949
Barril de Alva	21 961
Benfeita	26 985
Celavisa	21 961
Cepos	18 782
Cerdeira	21 961
Coja	36 921
Folques	24 811
Moura da Serra	18 782
Piódão	32 039
Pomares	32 674
Pombeiro da Beira	39 228
São Martinho da Cortiça	41 264
Sarzedo	23 846
Secarias	21 961
Teixeira	22 526
Vila Cova de Alva	22 625
CANTANHEDE Total	756 749
Ançã	43 971
Bolho	22 855
Cadima	54 331
Camarneira	22 855
Cantanhede	96 604
Cordinhã	26 649
Corticeiro de Cima	21 961
Covões	48 278
Febres	54 880
Murtede	35 423
Ourentã	32 487
Outil	27 012
Pocariça	28 078
Portunhos	30 225
Sanguinheira	44 847
São Caetano	29 285
Sepins	27 735
Tocha	87 312
Vilamar	21 961
COIMBRA Total	1 642 192
Almalaguês	58 253
Ameal	32 528

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Antanhol	38 119
Antuzede	35 996
Arzila	21 961
Assafarge	35 565
Botão	39 766
Brasfemes	32 734
Castelo Viegas	31 167
Ceira	55 988
Cernache	56 341
Coimbra (Almedina)	22 855
Coimbra (Santa Cruz)	71 266
Coimbra (São Bartolomeu)	21 961
Coimbra (Sé Nova)	62 704
Eiras	89 522
Lamarosa	40 587
Ribeira de Frades	33 070
Santa Clara	85 130
Santo António dos Olivais	267 598
São João do Campo	36 323
São Martinho de Árvore	22 584
São Martinho do Bispo	123 883
São Paulo de Frades	66 616
São Silvestre	43 396
Souselas	47 962
Taveiro	34 957
Torre de Vilela	23 399
Torres do Mondego	44 589
Trouxemil	42 286
Vil de Matos	23 086
CONDEIXA-A-NOVA Total	318 630
Anobra	30 390
Belide	21 961
Bem da Fé	14 218
Condeixa-a-Nova	39 598
Condeixa-a-Velha	48 642
Ega	55 006
Furadouro	21 961
Sebal	35 305
Vila Seca	26 974
Zambujal	24 575
FIGUEIRA DA FOZ Total	947 327
Alhadas	63 049
Alqueidão	37 085
Bom Sucesso	71 413
Borda do Campo	25 048
Brenha	22 855
Buarcos	89 985
Ferreira-a-Nova	32 945
Lavos	67 250
Maiorca	51 255

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Marinha das Ondas	54 770
Moinhos da Gândara	29 232
Paião	42 197
Quiaios	64 640
Santana	29 809
São Julião da Figueira da Foz	110 544
São Pedro	35 501
Tavarede	66 180
Vila Verde	53 569
GÓIS Total	270 267
Alvares	77 817
Cadafaz	32 019
Colmeal	31 576
Góis	89 625
Vila Nova do Ceira	39 230
LOUSÃ Total	299 243
Casal de Ermio	21 961
Foz de Arouce	31 423
Lousã	118 302
Serpins	53 944
Vilarinho	50 758
Gândaras	22 855
MIRA Total	269 350
Carapelhos	21 961
Mira	138 709
Praia de Mira	74 922
Seixo	33 758
MIRANDA DO CORVO Total	255 372
Lamas	29 679
Miranda do Corvo	99 688
Rio Vide	25 679
Semide	57 615
Vila Nova	42 711
MONTE-MOR-O-VELHO Total	510 939
Abrunheira	24 065
Arazede	92 410
Carapinheira	46 950
Ereira	21 961
Gatões	21 961
Liceia	30 055
Meãs do Campo	31 823
Montemor-o-Velho	48 533
Pereira	38 084
Santo Varão	30 935
Seixo de Gatões	30 813
Tentúgal	49 427
Verride	21 961
Vila Nova da Barca	21 961
OLIVEIRA DO HOSPITAL Total	578 104
Aldeia das Dez	26 538

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Alvoco das Várzeas	21 961
Avô	21 961
Bobadela	21 961
Ervedal	32 095
Lagares	31 626
Lagos da Beira	23 859
Lajeosa	21 961
Lourosa	24 326
Meruge	21 961
Nogueira do Cravo	39 734
Oliveira do Hospital	51 194
Penalva de Alva	27 073
Santa Ovaia	21 961
São Gião	23 931
São Paio de Gramaços	22 545
São Sebastião da Feira	21 961
Seixo da Beira	45 069
Travanca de Lagos	32 465
Vila Franca da Beira	21 961
Vila Pouca da Beira	21 961
PAMPILHOSA DA SERRA Total	379 167
Cabril	32 048
Dornelas do Zêzere	30 794
Fajão	47 554
Janeiro de Baixo	48 110
Machio	20 230
Pampilhosa da Serra	75 974
Pessegueiro	29 575
Portela do Fojo	35 789
Unhais-o-Velho	41 350
Vidual	17 743
PENACOVA Total	395 542
Carvalho	36 093
Figueira de Lorvão	50 725
Friúmes	25 037
Lorvão	63 496
Oliveira do Mondego	23 881
Paradela	21 961
Penacova	60 455
São Paio de Mondego	21 961
São Pedro de Alva	42 050
Sazes do Lorvão	27 830
Travanca do Mondego	22 053
PENELA Total	234 568
Cumeeira	39 855
Espinhhal	43 064
Penela (Santa Eufémia)	46 585
Penela (São Miguel)	56 430
Podentes	26 673
Rabaçal	21 961

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
SOURE Total	467 251
Alfarelos	32 607
Brunhós	21 961
Degracias	23 230
Figueiró do Campo	31 755
Gesteira	28 403
Granja do Ulmeiro	29 151
Pombalinho	33 215
Samuel	39 915
Soure	134 888
Tapéus	22 416
Vila Nova de Anços	33 691
Vinha da Rainha	36 019
TÁBUA Total	410 703
Ázere	24 725
Candosa	24 561
Carapinha	21 961
Covas	31 552
Covelo	21 961
Espariz	23 131
Meda de Mours	21 961
Midões	43 068
Mouronho	34 988
Pinheiro de Coja	21 961
Póvoa de Midões	22 152
São João da Boa Vista	21 961
Sinde	22 582
Tábua	52 178
Vila Nova de Oliveirinha	21 961
VILA NOVA DE POIARES Total	217 574
Arrifana	57 335
Lavegadas	23 862
Poiares (Santo André)	84 870
São Miguel de Poiares	51 507
ÉVORA Total	6 068 678
ALANDROAL Total	400 379
Alandroal (Nossa Senhora da Conceição)	110 928
Capelins (Santo António)	61 657
Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)	25 722
Santiago Maior	92 053
São Brás dos Matos (Mina do Bugalho)	48 502
Terena (São Pedro)	61 517
ARRAIOLOS Total	466 266
Arraiolos	118 628
Gafanhoeira (São Pedro)	40 382
Igrejinha	58 049
Sabugueiro	33 634
Santa Justa	29 178
São Gregório	46 499
Vimieiro	139 896

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
BORBA Total	217 051
Borba (Matriz)	73 894
Borba (São Bartolomeu)	21 961
Orada	52 443
Rio de Moinhos	68 753
ESTREMOZ Total	527 273
Arcos	35 569
Estremoz (Santa Maria)	92 043
Estremoz (Santo André)	39 867
Évora Monte (Santa Maria)	67 539
Glória	54 130
Santa Vitória do Ameixial	41 370
Santo Estêvão	24 118
São Bento do Ameixial	35 111
São Bento de Ana Loura	19 033
São Bento do Cortiço	29 126
São Domingos de Ana Loura	22 855
São Lourenço de Mamporcão	23 874
Veiros	42 638
ÉVORA Total	1 211 909
Bacelo	72 882
Canaviais	33 258
Évora (Santo Antão)	24 780
Évora (São Mamede)	32 435
Horta das Figueiras	88 984
Malagueira	125 037
Nossa Senhora da Boa Fé	25 137
Nossa Senhora da Graça do Divor	48 135
Nossa Senhora de Guadalupe	41 484
Nossa Senhora de Machede	99 642
Nossa Senhora da Tourega	101 117
São Bento do Mato	50 314
São Manços	65 076
São Miguel de Machede	52 674
São Sebastião da Giesteira	34 206
São Vicente do Pigeiro	48 217
Sé e São Pedro	39 542
Senhora da Saúde	115 188
Torre de Coelheiros	113 801
MONTEMOR-O-NOVO Total	819 345
Cabrela	88 952
Ciborro	45 499
Cortiçadas de Lavre	64 454
Foros de Vale de Figueira	50 559
Lavre	65 045
Nossa Senhora do Bispo	122 636
Nossa Senhora da Vila	156 502
Santiago do Escoural	93 574
São Cristóvão	75 896
Silveiras	56 228

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
MORA Total	323 478
Brotas	58 711
Cabeção	46 816
Mora	101 872
Pavia	116 079
MOURÃO Total	212 282
Granja	65 339
Luz	40 660
Mourão	106 283
PORTEL Total	445 590
Alqueva	50 834
Amieira	57 477
Monte do Trigo	76 987
Oriola	34 276
Portel	116 574
Santana	38 403
São Bartolomeu do Outeiro	35 666
Vera Cruz	35 373
REDONDO Total	281 312
Montoito	59 548
Redondo	221 764
REGUENGOS DE MONSARAZ Total	396 104
Campinho	44 684
Campo	83 715
Corval	75 495
Monsaraz	65 308
Reguengos de Monsaraz	126 902
VENDAS NOVAS Total	243 857
Landeira	53 025
Vendas Novas	190 832
VIANA DO ALENTEJO Total	285 081
Aguiar	32 653
Alcáçovas	166 659
Viana do Alentejo	85 769
VILA VIÇOSA Total	238 751
Bencatel	45 506
Ciladas	77 477
Pardais	25 471
Vila Viçosa (Conceição)	68 680
Vila Viçosa (São Bartolomeu)	21 617
FARO Total	7 405 475
ALBUFEIRA Total	458 844
Albufeira	168 631
Ferreiras	69 373
Guia	64 657
Olhos de Água	47 982
Paderne	108 201
ALCOUTIM Total	394 118
Alcoutim	88 078
Giões	50 760

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Martim Longo	99 309
Pereiro	64 801
Vaqueiros	91 170
ALJEZUR Total	314 271
Aljezur	151 553
Bordeira	59 032
Odeceixe	55 788
Rogil	47 898
CASTRO MARIM Total	295 142
Altura	39 403
Azinhhal	52 946
Castro Marim	106 942
Odeleite	95 851
FARO Total	670 068
Conceição	56 553
Estói	78 761
Faro (São Pedro)	119 579
Faro (Sé)	280 744
Montenegro	60 062
Santa Bárbara de Nexe	74 369
LAGOA Total	335 982
Carvoeiro	47 360
Estômbar	83 427
Ferragudo	31 931
Lagoa	88 985
Parchal	38 791
Porches	45 488
LAGOS Total	408 305
Barão de São João	53 290
Bensafrim	75 968
Lagos (Santa Maria)	58 849
Lagos (São Sebastião)	121 607
Luz	48 217
Odiáxere	50 374
LOULÉ Total	965 392
Almancil	104 516
Alte	79 235
Ameixial	80 127
Benafim	48 504
Boliqueime	74 756
Loulé (São Clemente)	145 993
Loulé (São Sebastião)	99 765
Quarteira	133 912
Querença	36 825
Salir	134 258
Tôr	27 501
MONCHIQUE Total	370 119
Alferce	72 054
Marmelete	103 651
Monchique	194 414

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
OLHÃO Total	530 481
Fuseta	34 927
Moncarapacho	156 358
Olhão	150 311
Pechão	55 480
Quelfes	133 405
PORTIMÃO Total	569 827
Alvor	64 439
Mexilhoeira Grande	142 669
Portimão	362 719
SÃO BRÁS DE ALPORTEL Total	221 015
São Brás de Alportel	221 015
SILVES Total	735 514
Alcantarilha	45 113
Algoz	54 371
Armação de Pêra	45 551
Pêra	38 362
São Bartolomeu de Messines	209 646
São Marcos da Serra	109 678
Silves	197 793
Tunes	35 000
TAVIRA Total	635 529
Cabanas de Tavira	24 628
Cachopo	121 886
Conceição	55 040
Luz	61 806
Santa Catarina da Fonte do Bispo	90 474
Santa Luzia	30 038
Santo Estêvão	36 590
Tavira (Santa Maria)	139 457
Tavira (Santiago)	75 610
VILA DO BISPO Total	230 924
Barão de São Miguel	22 859
Budens	61 024
Raposeira	28 415
Sagres	61 119
Vila do Bispo	57 507
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO Total	269 944
Monte Gordo	47 513
Vila Nova de Cacela	119 204
Vila Real de Santo António	103 227
GUARDA Total	8 390 500
AGUIAR DA BEIRA Total	346 094
Aguiar da Beira	46 595
Carapito	24 404
Cortiçada	22 575
Coruche	21 961
Dornelas	29 055
Eirado	21 961
Forninhos	21 961

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Gradiz	21 961
Pena Verde	46 476
Pinheiro	22 596
Sequeiros	21 961
Souto de Aguiar da Beira	22 627
Valverde	21 961
ALMEIDA Total	617 430
Ade	14 284
Aldeia Nova	14 284
Almeida	51 474
Amoreira	14 284
Azinhãl	14 284
Cabreira	14 284
Castelo Bom	20 310
Castelo Mendo	18 604
Freineda	25 369
Freixo	21 991
Junça	17 200
Leomil	18 782
Malhada Sorda	37 961
Malpartida	22 855
Mesquitela	14 148
Mido	14 284
Miuzela	22 282
Monte Perobolço	14 284
Nave de Haver	36 864
Naves	14 284
Parada	18 782
Peva	14 589
Porto de Ovelha	14 284
São Pedro de Rio Seco	22 855
Senouras	14 284
Vale de Coelha	14 284
Vale da Mula	21 961
Vale Verde	17 686
Vilar Formoso	56 593
CELORICO DA BEIRA Total	480 215
Açores	21 961
Baraçal	21 961
Cadafaz	17 084
Carrapichana	21 961
Casa do Soeiro	21 961
Celorico (Santa Maria)	29 751
Celorico (São Pedro)	30 852
Cortiçô da Serra	21 961
Forno Telheiro	29 536
Lajeosa do Mondego	24 744
Linhares	22 263
Maçal do Chão	20 708
Mesquitela	22 743

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Minhocal	21 961
Prados	21 961
Rapa	21 961
Ratoeira	21 961
Salgueirais	14 794
Vale de Azares	21 961
Velosa	15 038
Vide Entre Vinhas	17 412
Vila Boa do Mondego	15 680
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO Total	504 754
Algodres	30 289
Almofala	28 842
Castelo Rodrigo	26 217
Cinco Vilas	16 820
Colmeal	26 413
Escalhão	60 069
Escarigo	16 282
Figueira de Castelo Rodrigo	62 281
Freixeda do Torrão	26 260
Mata de Lobos	34 951
Penha de Águia	19 783
Quintã de Pêro Martins	22 581
Reigada	26 845
Vale de Afonsinho	15 159
Vermiosa	35 718
Vilar de Amargo	25 914
Vilar Torpim	30 330
FORNOS DE ALGODRES Total	344 514
Algodres	21 961
Casal Vasco	21 961
Cortiçô	15 437
Figueiró da Granja	21 961
Fornos de Algodres	43 371
Fuinhas	14 284
Infias	21 961
Juncais	21 961
Maceira	21 961
Matança	21 961
Muxagata	21 961
Queiriz	21 961
Sobral Pichorro	21 961
Vila Chã	13 726
Vila Ruiva	16 125
Vila Soeiro do Chão	21 961
GOUVEIA Total	564 544
Aldeias	24 599
Arcozelo	34 624
Catavolos	23 196
Figueiró da Serra	21 961
Folgosinho	42 973

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Freixo da Serra	14 284
Gouveia (São Julião)	29 661
Gouveia (São Pedro)	46 345
Lagarinhos	21 961
Mangualde da Serra	18 886
Melo	21 961
Moimenta da Serra	21 961
Nabais	21 961
Nespereira	21 961
Paços da Serra	22 855
Ribamondego	21 961
Rio Torto	21 961
São Paio	27 868
Vila Cortês da Serra	21 961
Vila Franca da Serra	21 961
Vila Nova de Tazem	37 682
Vinhó	21 961
GUARDA Total	1 343 121
Adão	22 855
Albardo	14 284
Aldeia do Bispo	14 284
Aldeia Viçosa	21 961
Alvendre	21 961
Arrifana	22 855
Avelãs de Ambom	14 284
Avelãs da Ribeira	21 961
Benespera	22 855
Carvalhal Meão	14 284
Casal de Cinza	23 509
Castanheira	26 677
Cavadoude	21 961
Codeseiro	21 961
Corujeira	14 284
Faia	21 961
Famalicão	23 721
Fernão Joanes	24 850
Gagos	14 284
Gonçalo	29 413
Gonçalo Bocas	21 961
Guarda (São Vicente)	100 829
Guarda (Sé)	78 345
Jarmelo (São Miguel)	21 961
Jarmelo (São Pedro)	23 164
João Antão	14 284
Maçainhas de Baixo	27 760
Marmeleiro	31 013
Meios	21 961
Mizarela	15 759
Monte Margarida	13 894
Panóias de Cima	22 307

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Pega	18 417
Pêra do Moço	29 405
Pêro Soares	13 726
Porto da Carne	21 961
Pousada	18 782
Ramela	21 961
Ribeira dos Carinhos	14 284
Rocamondo	14 284
Rochoso	22 964
Santana da Azinha	22 855
São Miguel da Guarda	62 403
Seixo Amarelo	14 284
Sobral da Serra	21 961
Trinta	21 961
Vale de Estrela	22 184
Valhelhas	23 548
Vela	27 120
Videmonte	43 383
Vila Cortês do Mondego	21 961
Vila Fernando	23 047
Vila Franca do Deão	18 782
Vila Garcia	22 121
Vila Soeiro	14 284
MANTEIGAS Total	239 917
Vale de Amoreira	22 185
Manteigas (Santa Maria)	70 071
Manteigas (São Pedro)	109 094
Sameiro	38 567
MEDA Total	395 893
Aveloso	21 961
Barreira	26 742
Carvalhal	15 512
Casteição	18 733
Coriscada	26 353
Fonte Longa	18 160
Longroiva	36 141
Marialva	23 525
Meda	54 447
Outeiro de Gatos	21 973
Pai Penela	14 284
Poço do Canto	24 941
Prova	21 961
Rabaçal	21 961
Ranhados	27 238
Vale Flor	21 961
PINHEL Total	634 347
Alverca da Beira	21 961
Atalaia	21 899
Azevo	26 017
Bogalhal	14 653

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Bouça Cova	18 595	Rendo	22 855
Cerejo	21 961	Ruivós	14 284
Cidadelhe	20 187	Ruvina	14 284
Ervas Tenras	15 432	Sabugal	46 567
Ervedosa	21 961	Santo Estêvão	22 855
Freixedas	38 464	Seixo do Côa	22 855
Gouveia	27 460	Sortelha	36 861
Lamegal	25 433	Souto	38 753
Lameiras	23 618	Vale das Éguas	13 726
Manigoto	21 961	Vale de Espinho	32 122
Pala	23 557	Vale Longo	14 284
Pereiro	25 914	Vila Boa	21 961
Pinhel	69 635	Vila do Touro	22 855
Pinzio	29 930	Vilar Maior	18 014
Pomares	18 782	SEIA Total	847 414
Póvoa d' El-Rei	14 284	Alvoco da Serra	36 360
Safurdão	14 284	Cabeça	21 961
Santa Eufémia	18 782	Carragozela	21 961
Sorval	14 284	Folhadosa	21 961
Souro Pires	24 689	Girabolhos	24 715
Valbom	21 961	Lajes	21 961
Vale de Madeira	16 122	Lapa dos Dinheiros	21 961
Vascoveiro	22 521	Loriga	41 007
SABUGAL Total	943 565	Paranhos	37 647
Águas Belas	22 831	Pinhanços	21 961
Aldeia do Bispo	21 961	Sabugueiro	39 867
Aldeia da Ponte	27 838	Sameice	21 961
Aldeia da Ribeira	21 149	Sandomil	27 885
Aldeia de Santo António	31 827	Santa Comba	23 067
Aldeia Velha	22 855	Santa Eulália	21 961
Alfaiates	26 575	Santa Marinha	26 199
Badamalos	14 284	Santiago	23 311
Baraçal	21 961	São Martinho	22 125
Bendada	35 681	São Romão	48 931
Bismula	22 815	Sazes da Beira	21 961
Casteleiro	35 393	Seia	85 605
Cerdeira	22 855	Teixeira	21 961
Fóios	23 811	Torrezelo	21 961
Forcalhos	14 284	Tourais	36 353
Lajeosa	22 031	Travancinha	22 612
Lomba	13 854	Valezim	21 961
Malcata	22 855	Várzea de Meruge	21 961
Moita	16 693	Vide	44 276
Nave	22 855	Vila Cova à Coelheira	21 961
Pena Lobo	14 284	TRANCOSO Total	649 456
Pousafoles do Bispo	22 855	Aldeia Nova	28 543
Quadrzais	33 859	Carnicães	17 309
Quinta de São Bartolomeu	21 961	Castanheira	21 961
Rapoula do Côa	21 961	Cogula	21 961
Rebolosa	21 961	Cótimos	21 961

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Feital	14 284
Fiães	21 961
Freches	23 190
Granja	21 961
Guilheiro	21 961
Moimentinha	21 961
Moreira de Rei	34 254
Palhais	15 145
Póvoa do Concelho	21 961
Reboleiro	21 961
Rio de Mel	25 932
Sebadelhe da Serra	18 211
Souto Maior	14 284
Tamanhos	21 961
Terrenho	14 284
Torre do Terrenho	21 961
Torres	21 961
Trancoso (Santa Maria)	41 647
Trancoso (São Pedro)	33 212
Valdujo	21 961
Vale do Seixo	16 271
Vila Franca das Naves	26 654
Vila Garcia	18 782
Vilares	21 961
VILA NOVA DE FOZ CÔA Total	479 236
Almendra	43 228
Castelo Melhor	33 102
Cedovim	31 617
Chãs	22 855
Custóias	21 961
Freixo de Numão	31 457
Horta	21 961
Mós	21 961
Murça	14 284
Muxagata	27 665
Numão	24 407
Santa Comba	29 494
Santo Amaro	15 026
Sebadelhe	21 961
Seixas	21 961
Touça	21 961
Vila Nova de Foz Côa	74 335
LEIRIA Total	7 842 280
ALCOBAÇA Total	909 544
Alcobaça	57 574
Alfeizerão	60 715
Aljubarrota (Prazeres)	58 483
Aljubarrota (São Vicente)	42 611
Alpedriz	27 032
Bárrio	34 346

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Benedita	99 969
Cela	55 837
Coz	37 405
Évora de Alcobaça	76 701
Maiorga	34 286
Martingança	24 752
Montes	21 961
Pataias	100 638
São Martinho do Porto	41 773
Turquel	71 358
Vestiaría	25 023
Vimeiro	39 080
ALVAIÁZERE Total	272 493
Almoster	36 070
Alvaiázere	49 641
Maçãs de Caminho	21 961
Maçãs de D. Maria	51 703
Pelmá	41 790
Pussos	41 768
Rego da Murta	29 560
ANSIÃO Total	318 716
Alvorge	45 338
Ansião	44 455
Avelar	34 603
Chão de Couce	45 874
Lagarteira	21 961
Pousaflores	37 515
Santiago da Guarda	67 009
Torre de Vale de Todos	21 961
BATALHA Total	257 634
Batalha	94 065
Golpilheira	28 445
Reguengo do Fetal	57 408
São Mamede	77 716
BOMBARRAL Total	237 179
Bombarral	68 983
Carvalhal	65 114
Pó	23 045
Roliça	52 273
Vale Covo	27 764
CALDAS DA RAINHA Total	711 726
A dos Francos	37 257
Alvorninha	58 976
Caldas da Rainha (Nossa Senhora do Pópulo)	138 665
Caldas da Rainha (Santo Onofre)	87 424
Carvalhal Benfeito	30 512
Coto	22 855
Foz do Arelho	27 130
Landal	26 863
Nadadouro	27 427

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Salir de Matos	45 850
Salir do Porto	23 335
Santa Catarina	50 658
São Gregório	26 724
Serra do Bouro	27 145
Tornada	47 884
Vidais	33 021
CASTANHEIRA DE PÊRA Total	176 752
Castanheira de Pêra	144 083
Coentral	32 669
FIGUEIRÓ DOS VINHOS Total	261 252
Aguda	56 090
Arega	43 366
Bairradas	24 827
Campelo	48 071
Figueiró dos Vinhos	88 898
LEIRIA Total	1 625 888
Amor	64 878
Arrabal	45 797
Azoia	37 967
Bajouca	35 891
Barosa	34 750
Barreira	40 760
Bidoeira de Cima	38 017
Boa Vista	33 105
Caranguejeira	71 085
Carreira	26 208
Carvide	43 925
Chainça	21 961
Coimbrão	73 687
Colmeias	63 332
Cortes	46 885
Leiria	127 415
Maceira	126 086
Marrazes	147 694
Memória	25 056
Milagres	47 012
Monte Real	41 099
Monte Redondo	73 949
Ortigosa	34 723
Parceiros	43 164
Pousos	76 331
Regueira de Pontes	37 396
Santa Catarina da Serra	67 858
Santa Eufémia	37 554
Souto da Carpalhosa	62 303
MARINHA GRANDE Total	460 585
Moita	27 557
Marinha Grande	338 158
Vieira de Leiria	94 870

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
NAZARÉ Total	226 846
Famalicão	45 058
Nazaré	127 582
Valado dos Frades	54 206
ÓBIDOS Total	277 362
A dos Negros	33 705
Amoreira	30 426
Gaeiras	33 340
Óbidos (Santa Maria)	38 511
Óbidos (São Pedro)	28 109
Olho Marinho	31 854
Sobral da Lagoa	21 961
Usseira	23 376
Vau	36 080
PEDRÓGÃO GRANDE Total	221 160
Graça	52 941
Pedrógão Grande	128 927
Vila Facaia	39 292
PENICHE Total	381 963
Atouguia da Baleia	133 287
Ferrel	44 499
Peniche (Ajuda)	92 166
Peniche (Conceição)	48 410
Peniche (São Pedro)	32 295
Serra de El-Rei	31 306
POMBAL Total	1 001 648
Abiul	66 622
Albergaria dos Doze	38 822
Almagreira	60 981
Carnide	38 119
Carriço	89 037
Guia	54 892
Ilha	35 999
Louriçal	81 788
Mata Mourisca	42 653
Meirinhas	28 107
Pelariga	45 227
Pombal	190 619
Redinha	54 039
Santiago de Litem	50 141
São Simão de Litem	34 038
Vermoil	48 166
Vila Chã	42 398
PORTO DE MÓS Total	501 532
Alcaria	21 961
Alqueidão da Serra	38 720
Alvados	26 665
Arrimal	27 223
Calvaria de Cima	36 356
Juncal	54 320

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Mendiga	30 673
Mira de Aire	55 213
Pedreiras	42 167
Porto de Mós (São João Baptista)	45 138
Porto de Mós (São Pedro)	44 312
São Bento	41 102
Serro Ventoso	37 682
LISBOA Total	21 908 211
ALENQUER Total	625 284
Abrigada	62 384
Aldeia Galega da Merceana	41 085
Aldeia Gavinha	22 855
Alenquer (Santo Estêvão)	58 114
Alenquer (Triana)	56 677
Cabanas de Torres	22 855
Cadafais	26 818
Carnota	35 848
Carregado	64 590
Meca	34 000
Olhalvo	29 620
Ota	45 707
Pereiro de Palhacana	21 961
Ribafria	22 855
Ventosa	42 696
Vila Verde dos Francos	37 219
AMADORA Total	1 764 518
Alfornelos	108 055
Alfragide	83 821
Brandoa	167 283
Buraca	157 676
Damaia	199 370
Falagueira	147 017
Mina	210 870
Reboleira	139 222
Casal de São Brás	202 221
Venda Nova	126 898
Venteira	222 085
ARRUDA DOS VINHOS Total	217 902
Arranhó	58 302
Arruda dos Vinhos	99 275
Cardosas	21 961
Santiago dos Velhos	38 364
AZAMBUJA Total	422 143
Alcoentre	64 108
Aveiras de Baixo	33 168
Aveiras de Cima	67 089
Azambuja	116 320
Maçussa	21 961
Manique do Intendente	41 475
Vale do Paraíso	22 744

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Vila Nova da Rainha	30 043
Vila Nova de São Pedro	25 235
CADAVAL Total	329 216
Alguber	30 177
Cadaval	38 739
Cercal	26 512
Figueiros	21 961
Lamas	60 040
Painho	28 114
Peral	28 358
Pêro Moniz	30 188
Vermelha	29 945
Vilar	35 182
CASCAIS Total	1 563 377
Alcabideche	330 706
Carcavelos	159 409
Cascais	298 733
Estoril	226 838
Parede	167 003
São Domingos de Rana	380 688
LISBOA Total	5 908 749
Ajuda	198 126
Alcântara	172 945
Alto do Pina	101 900
Alvalade	85 175
Ameixoeira	100 713
Anjos	88 439
Beato	141 600
Benfica	413 663
Campo Grande	114 175
Campolide	181 296
Carnide	178 764
Castelo	21 961
Charneca	106 866
Coração de Jesus	52 110
Encarnação	33 750
Graça	67 656
Lapa	88 836
Lumiar	353 424
Madalena	21 961
Mártires	21 961
Marvila	397 195
Mercês	53 880
Nossa Senhora de Fátima	151 352
Pena	65 968
Penha de França	120 297
Prazeres	96 089
Sacramento	21 961
Santa Catarina	46 063
Santa Engrácia	64 753

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Santa Isabel	77 641
Santa Justa	21 961
Santa Maria de Belém	128 730
Santa Maria dos Olivais	451 150
Santiago	21 961
Santo Condestável	153 016
Santo Estêvão	31 071
Santos-o-Velho	51 636
São Cristóvão e São Lourenço	25 955
São Domingos de Benfica	320 047
São Francisco Xavier	86 721
São João	167 377
São João de Brito	150 028
São João de Deus	107 818
São Jorge de Arroios	161 539
São José	41 443
São Mamede	66 103
São Miguel	27 452
São Nicolau	22 783
São Paulo	44 666
São Sebastião da Pedreira	76 982
São Vicente de Fora	50 377
Sé	23 711
Socorro	35 702
LOURES Total	2 337 623
Apelação	46 416
Bobadela	91 160
Bucelas	241 794
Camarate	174 570
Fanhões	93 364
Frielas	51 681
Loures	248 413
Lousa	125 815
Moscavide	100 116
Portela	113 878
Prior Velho	55 566
Sacavém	140 659
Santa Iria de Azóia	165 438
Santo Antão do Tojal	120 913
Santo António dos Cavaleiros	199 129
São João da Talha	152 990
São Julião do Tojal	106 429
Unhos	109 292
LOURINHÃ Total	407 232
Atalaia	29 182
Lourinhã	107 954
Marteleira	28 926
Miragaia	32 666
Moita dos Ferreiros	39 715
Moledo	21 961

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Reguengo Grande	33 392
Ribamar	32 224
Santa Bárbara	27 931
São Bartolomeu dos Galegos	27 117
Vimeiro	26 164
MAFRA Total	767 555
Azueira	44 595
Carvoeira	22 855
Cheleiros	28 735
Encarnação	60 256
Enxara do Bispo	35 370
Ericeira	58 627
Gradil	22 855
Igreja Nova	44 939
Maфра	124 638
Malveira	48 135
Milharado	60 331
Santo Estêvão das Galés	35 089
Santo Isidoro	51 175
São Miguel de Alcainça	22 855
Sobral da Abelheira	28 709
Venda do Pinheiro	55 856
Vila Franca do Rosário	22 535
ODIVELAS Total	1 023 665
Caneças	110 118
Famões	84 759
Odivelas	348 489
Olival Basto	68 714
Pontinha	198 032
Póvoa de Santo Adrião	100 014
Ramada	113 539
OEIRAS Total	1 454 621
Algés	165 918
Barcarena	143 776
Carnaxide	160 378
Cruz Quebrada-Dafundo	80 507
Linda-a-Velha	160 826
Oeiras e São Julião da Barra	294 730
Paço de Arcos	150 107
Porto Salvo	139 829
Queijas	92 157
Caxias	66 393
SINTRA Total	2 695 498
Algueirão-Mem Martins	320 907
Almargem do Bispo	158 643
Belas	147 399
Casal de Cambra	70 291
Colares	137 976
Massamá	120 554
Monte Abraão	117 341

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Montelavar	62 622
Pêro Pinheiro	80 125
Queluz	188 554
Rio de Mouro	260 396
São João das Lampas	216 925
Sintra (Santa Maria e São Miguel)	101 025
Sintra (São Martinho)	106 070
Sintra (São Pedro de Penaferrim)	119 675
Terrugem	102 600
Aigualva	193 557
Cacém	106 315
Mira-Sintra	42 180
São Marcos	42 343
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO Total	183 401
Santo Quintino	84 779
Sapataria	54 581
Sobral de Monte Agraço	44 041
TORRES VEDRAS Total	1 047 878
A dos Cunhados	95 859
Campelos	48 245
Carmões	22 451
Carvoeira	33 139
Dois Portos	49 313
Freiria	40 307
Maceira	29 858
Matacães	29 164
Maxial	53 164
Monte Redondo	23 149
Outeiro da Cabeça	22 714
Ponte do Rol	34 276
Ramalhal	57 858
Runa	23 074
São Pedro da Cadeira	62 743
Silveira	79 159
Torres Vedras (Santa Maria do Castelo e São Miguel)	63 551
Torres Vedras (São Pedro e Santiago)	157 005
Turcifal	51 263
Ventosa	71 586
VILA FRANCA DE XIRA Total	1 159 549
Alhandra	60 428
Alverca do Ribatejo	193 652
Cachoeiras	26 016
Calhandriz	22 646
Castanheira do Ribatejo	80 320
Forte da Casa	87 772
Póvoa de Santa Iria	106 459
São João dos Montes	56 305
Sobralinho	43 922
Vialonga	131 110
Vila Franca de Xira	350 919

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
PORTALEGRE Total	5 248 269
ALTER DO CHÃO Total	274 489
Alter do Chão	114 973
Chancelaria	52 895
Cunheira	34 362
Seda	72 259
ARRONCHES Total	234 403
Assunção	134 044
Esperança	57 993
Mosteiros	42 366
AVIS Total	394 741
Alcôrrego	41 708
Aldeia Velha	61 915
Avis	75 851
Benavila	54 343
Ervedal	37 029
Figueira e Barros	43 441
Maranhão	33 859
Valongo	46 595
CAMPO MAIOR Total	253 876
Nossa Senhora da Expectação	106 870
Nossa Senhora da Graça dos Degolados	34 403
São João Baptista	112 603
CASTELO DE VIDE Total	235 033
Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas	55 245
Santa Maria da Devesa	75 291
Santiago Maior	45 157
São João Baptista	59 340
CRATO Total	313 956
Aldeia da Mata	34 689
Crato e Mártires	113 691
Flor da Rosa	21 961
Gáfete	50 770
Monte da Pedra	44 927
Vale do Peso	47 918
ELVAS Total	657 494
Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso	71 152
Alcáçova	37 961
Assunção	87 103
Barbacena	34 289
Caia e São Pedro	93 722
Santa Eulália	73 541
São Brás e São Lourenço	53 171
São Vicente e Ventosa	70 542
Terrugem	60 106
Vila Boim	36 334
Vila Fernando	39 573
FRONTEIRA Total	205 531
Cabeço de Vide	57 922
Fronteira	112 146

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
São Saturnino	35 463
GAVIÃO Total	254 309
Atalaia	22 683
Belver	55 194
Comenda	66 249
Gavião	60 707
Margem	49 476
MARVÃO Total	203 007
Beirã	46 374
Santa Maria de Marvão	35 937
Santo António das Areias	52 681
São Salvador da Aramenha	68 015
MONFORTE Total	289 926
Assumar	50 085
Monforte	131 685
Santo Aleixo	48 344
Vaiamonte	59 812
NISA Total	473 431
Alpalhão	42 424
Amieira do Tejo	61 902
Arez	41 208
Espírito Santo	74 414
Montalvão	79 846
Nossa Senhora da Graça	44 571
Santana	29 253
São Matias	43 175
São Simão	23 291
Tolosa	33 347
PONTE DE SOR Total	644 053
Fors de Arrão	61 769
Galveias	64 805
Longomel	48 644
Montargil	171 318
Ponte de Sor	177 573
Tramaga	69 290
Vale de Açor	50 654
PORTALEGRE Total	573 466
Alagoa	27 090
Alegrete	74 415
Carreiras	34 445
Fortios	63 164
Reguengo	32 053
Ribeira de Nisa	30 627
São Julião	37 500
São Lourenço	69 984
Sé	107 751
Urrea	96 437
SOUSEL Total	240 554
Cano	51 295
Casa Branca	75 187

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Santo Amaro	37 903
Sousel	76 169
PORTO Total	20 953 550
AMARANTE Total	1 173 576
Aboadela	32 936
Aboim	21 961
Amarante (São Gonçalo)	67 712
Ansiães	40 567
Ataide	21 881
Bustelo	21 961
Canadelo	21 961
Candemil	26 779
Carneiro	21 961
Carvalho de Rei	21 962
Cepelos	22 855
Chapa	21 961
Figueiró (Santa Cristina)	24 895
Figueiró (Santiago)	38 534
Fregim	37 214
Freixo de Baixo	28 249
Freixo de Cima	26 946
Fridão	22 831
Gatão	26 665
Gondar	31 560
Gouveia (São Simão)	24 633
Jazente	21 961
Lomba	21 961
Louredo	21 961
Lufrei	30 909
Madalena	22 855
Mancelos	49 405
Oliveira	21 961
Olo	21 961
Padronelo	21 961
Real	45 808
Rebordelo	26 484
Salvador do Monte	25 528
Sanche	21 961
Telões	59 362
Travanca	38 512
Várzea	21 961
Vila Caiz	46 599
Vila Chã do Marão	24 441
Vila Garcia	21 961
BAIÃO Total	557 993
Ancede	41 554
Baião (Santa Leocádia)	21 961
Campelo	44 254
São Tomé de Covelas	21 961
Frende	21 961

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Gestaçô	31 471
Gove	34 457
Grilo	21 961
Loivos do Monte	21 961
Loivos da Ribeira	21 961
Mesquinhata	21 961
Ovil	30 960
Ribadouro	21 961
Santa Cruz do Douro	32 352
Santa Marinha do Zêzere	42 751
Teixeira	34 526
Teixiró	21 961
Tresouras	21 961
Valadares	24 097
Viariz	21 961
FELGUEIRAS Total	933 247
Aiã	21 961
Airães	37 255
Borba de Godim	36 519
Caramos	30 885
Friande	25 009
Idães	35 931
Jugueiros	29 523
Lagares	32 334
Lordelo	21 961
Macieira da Lixa	32 797
Margaride (Santa Eulália)	82 976
Moure	23 495
Pedreira	28 107
Penacova	23 075
Pínheiro	22 193
Pombeiro de Ribavizela	31 871
Rande	21 961
Refontoura	27 818
Regilde	23 382
Revinhade	21 961
Santão	21 961
Sendim	30 983
Sernande	21 961
Sousa	21 970
Torrados	33 718
Unhão	21 961
Várzea	31 243
Varziela	29 652
Vila Cova da Lixa	42 901
Vila Fria	21 961
Vila Verde	21 961
Vizela (São Jorge)	21 961
GONDOMAR Total	1 635 069
Baguim do Monte (Rio Tinto)	110 659

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Covelo	54 592
Fânzeres	171 124
Foz do Sousa	134 167
Gondomar (São Cosme)	214 352
Jovim	79 511
Lomba	77 985
Medas	76 889
Melres	93 927
Rio Tinto	320 228
São Pedro da Cova	175 931
Valbom	125 704
LOUSADA Total	731 509
Alvarenga	21 961
Aveleda	27 985
Barrosas (Santo Estêvão)	21 982
Boim	26 871
Caíde de Rei	38 713
Casais	24 645
Cernadelo	21 961
Covas	21 961
Cristelos	36 930
Figueiras	23 976
Lodares	28 639
Lousada (Santa Margarida)	21 961
Lousada (São Miguel)	21 961
Lustosa	57 687
Macieira	22 855
Meinedo	55 054
Nespereira	28 695
Nevogilde	36 469
Nogueira	21 950
Ordem	22 855
Pias	22 142
Silvares	32 487
Sousela	31 892
Torno	33 552
Vilar do Torno e Alentém	26 325
MAIA Total	1 125 847
Águas Santas	170 773
Avioso (Santa Maria)	42 184
Avioso (São Pedro)	38 789
Barca	39 050
Folgosa	67 529
Gemunde	52 495
Gondim	29 012
Gueifães	91 671
Maia	78 730
Milheirós	50 949
Moreira	94 313
Nogueira	50 251

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Pedrouços	87 375
São Pedro Fins	36 748
Silva Escura	39 968
Vermoim	97 583
Vila Nova da Telha	58 427
MARCO DE CANAVESES Total	964 800
Alpendurada e Matos	58 195
Ariz	26 773
Avessadas	25 566
Banho e Carvalhosa	27 115
Constance	26 510
Favões	22 706
Folhada	23 964
Fornos	41 222
Freixo	21 961
Magrelos	21 961
Manhucelos	21 961
Maureles	21 961
Paços de Gaiolo	26 310
Paredes de Viadores	26 480
Penha Longa	39 392
Rio de Galinhas	24 131
Rosem	21 961
Sande	33 893
Santo Isidoro	27 597
São Lourenço do Douro	22 047
São Nicolau	21 961
Soalhães	71 228
Sobretâmega	23 122
Tabuado	27 636
Torrão	21 961
Toutosa	21 961
Tuias	36 039
Várzea do Douro	32 037
Várzea da Ovelha e Aliviada	44 594
Vila Boa do Bispo	45 749
Vila Boa de Quires	56 806
MATOSINHOS Total	1 550 717
Custóias	162 153
Guifões	104 288
Lavra	135 649
Leça do Balio	158 460
Leça da Palmeira	170 017
Matosinhos	246 833
Perafita	134 561
Santa Cruz do Bispo	68 585
São Mamede de Infesta	195 557
Senhora da Hora	174 614
PAÇOS DE FERREIRA Total	666 559
Arreigada	29 357

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Carvalhosa	50 924
Codessos	21 961
Eiriz	33 657
Ferreira	51 436
Figueiró	30 838
Frazão	52 457
Freamunde	75 023
Lamoso	27 728
Meixomil	37 405
Modelos	28 366
Paços de Ferreira	57 278
Penamaior	48 697
Raimonda	34 090
Sanfins de Ferreira	41 727
Seroa	45 615
PAREDES Total	1 104 932
Aguiar de Sousa	66 265
Astromil	21 961
Baltar	55 741
Beire	33 493
Besteiros	23 407
Bitarães	32 776
Castelões de Cepeda	59 229
Cete	36 465
Cristelo	22 855
Duas Igrejas	48 258
Gandra	69 304
Gondalães	21 804
Lordelo	106 492
Louredo	25 117
Madalena	22 855
Mouriz	38 528
Parada de Todeia	29 816
Rebordosa	108 228
Recarei	67 238
Sobreira	73 447
Sobrosa	36 453
Vandoma	32 751
Vila Cova de Carros	21 961
Vilela	50 488
PENAFIEL Total	1 181 204
Abragão	39 139
Boelhe	30 634
Bustelo	29 780
Cabeça Santa	37 859
Canelas	33 440
Capela	34 787
Castelões	26 240
Croca	29 333
Duas Igrejas	36 572

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Eja	24 696	Balazar	55 223
Figueira	21 961	Beiriz	45 159
Fonte Arcada	28 218	Estela	56 061
Galegos	32 936	Laundos	47 875
Guilhufe	37 692	Navais	28 405
Irivo	31 583	Póvoa de Varzim	207 723
Lagares	39 253	Rates	62 963
Luzim	23 129	Terroso	36 366
Marecos	22 973	SANTO TIRSO Total	1 015 433
Milhundos	28 584	Agrela	29 875
Novelas	25 235	Água Longa	51 959
Oldrões	31 943	Areias	36 178
Paço de Sousa	52 054	Aves	91 573
Paredes	22 759	Burgães	35 001
Penafiel	81 116	Campo (São Martinho)	46 913
Perozelo	25 608	Carreira	21 961
Pinheiro	32 114	Couto (Santa Cristina)	50 026
Portela	25 834	Couto (São Miguel)	23 953
Rans	27 805	Guimarei	24 313
Recezinhos (São Mamede)	24 952	Lama	26 085
Recezinhos (São Martinho)	30 968	Lamelas	22 280
Rio Mau	27 876	Monte Córdova	63 187
Rio de Moinhos	42 457	Negrelos (São Mamede)	33 840
Santa Marta	25 278	Negrelos (São Tomé)	53 090
Santiago de Subarrifana	21 617	Palmeira	22 884
Sebolido	22 563	Rebordões	45 937
Urrô	22 134	Refojos de Riba de Ave	24 592
Valpedre	28 121	Reguenga	28 264
Vila Cova	21 961	Roriz	48 385
PORTO Total	2 672 400	Santo Tirso	134 104
Aldoar	139 465	São Salvador do Campo	22 026
Bonfim	267 142	Sequeiró	28 225
Campanhã	419 478	Vilarinho	50 782
Cedofeita	238 218	TROFA Total	465 648
Foz do Douro	123 502	Alvarelhos	43 690
Lordelo do Ouro	215 265	Bougado (Santiago)	80 005
Massarelos	90 071	Bougado (São Martinho)	131 116
Miragaia	50 497	Coronado (São Mamede)	50 885
Nevogilde	71 992	Coronado (São Romão)	45 198
Paranhos	453 729	Covelas	54 430
Ramalde	354 988	Guidões	31 011
Santo Ildefonso	105 064	Muro	29 313
São Nicolau	39 275	VALONGO Total	851 852
Sé	60 348	Alfena	141 194
Vitória	43 366	Campo	103 424
PÓVOA DE VARZIM Total	729 732	Ermesinde	291 845
A Ver-o-Mar	65 236	Sobrado	127 105
Aguçadoura	54 469	Valongo	188 284
Amorim	39 734	VILA DO CONDE Total	1 003 947
Argivai	30 518	Arcos	22 180

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Árvore	48 833
Aveleda	26 003
Azurara	24 041
Bagunte	32 183
Canidelo	21 961
Fajozes	27 685
Ferreiró	21 961
Fornelo	28 124
Gião	28 088
Guilhabreu	34 097
Junqueira	34 602
Labruge	35 954
Macieira da Maia	31 547
Malta	22 855
Mindelo	42 947
Modivas	30 627
Mosteiró	21 961
Outeiro Maior	21 961
Parada	21 961
Retorta	22 146
Rio Mau	34 570
Tougues	21 961
Touguinha	22 855
Touguinhó	26 299
Vairão	24 387
Vila Chã	40 675
Vila do Conde	170 805
Vilar	27 774
Vilar de Pinheiro	32 904
VILA NOVA DE GAIA Total	2 589 085
Arcozelo	111 512
Avintes	120 527
Canelas	98 013
Canidelo	167 284
Crestuma	45 132
Grijó	110 488
Gulpilhares	89 632
Lever	57 671
Madalena	98 698
Mafamude	235 187
Olival	69 396
Oliveira do Douro	176 576
Pedroso	188 983
Perozinho	64 814
Sandim	113 125
São Félix da Marinha	114 186
São Pedro da Afurada	41 170
Seixezelo	29 188
Sermonde	22 855
Serzedo	82 626

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Valadares	96 548
Vila Nova de Gaia (Santa Marinha)	229 526
Vilar de Andorinho	125 755
Vilar do Paraíso	100 193
SANTARÉM Total	9 983 398
ABRANTES Total	953 753
Abrantes (São João)	29 218
Abrantes (São Vicente)	118 771
Aldeia do Mato	32 557
Alferrarede	58 559
Alvega	55 132
Bemposta	127 113
Carvalhal	29 291
Concavada	28 464
Fontes	34 755
Martinchel	25 638
Mouriscas	46 787
Pego	53 015
Rio de Moinhos	34 056
Rossio ao Sul do Tejo	34 881
São Facundo	61 841
São Miguel do Rio Torto	69 129
Souto	23 121
Tramagal	60 812
Vale das Mós	30 613
ALCANENA Total	323 528
Alcanena	56 121
Bugalhos	30 697
Espinheiro	22 238
Louriceira	23 781
Malhou	25 168
Minde	58 253
Moitas Venda	23 768
Monsanto	34 018
Serra de Santo António	26 484
Vila Moreira	23 000
ALMEIRIM Total	365 817
Almeirim	151 774
Benfica do Ribatejo	54 523
Fazendas de Almeirim	101 029
Raposa	58 491
ALPIARÇA Total	181 870
Alpiarça	181 870
BENAVENTE Total	499 301
Benavente	147 334
Barrosa	21 961
Samora Correia	274 453
Santo Estêvão	55 553
CARTAXO Total	393 292
Cartaxo	111 467

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Ereira	21 961
Lapa	25 385
Pontével	65 586
Valada	50 552
Vale da Pedra	34 630
Vale da Pinta	28 685
Vila Chã de Ourique	55 026
CHAMUSCA Total	550 108
Carregueira	82 325
Chamusca	71 871
Chouto	106 516
Parreira	82 481
Pinheiro Grande	36 977
Ulme	86 892
Vale de Cavalos	83 046
CONSTÂNCIA Total	189 942
Constância	34 543
Montalvo	41 962
Santa Margarida da Coutada	113 437
CORUCHE Total	848 147
Biscainho	61 824
Branca	85 118
Coruche	219 159
Couço	212 980
Erra	53 102
Fajarda	55 894
Santana do Mato	74 254
São José da Lamarosa	85 816
ENTRONCAMENTO Total	204 962
Entroncamento	204 962
FERREIRA DO ZÊZERE Total	295 117
Águas Belas	31 225
Areias	54 676
Beco	29 535
Chãos	31 416
Dornes	28 711
Ferreira do Zêzere	51 244
Igreja Nova do Sobral	24 388
Paio Mendes	21 961
Pias	21 961
GOLEGÃ Total	177 468
Azinhaga	73 587
Golegã	103 881
MAÇÃO Total	379 145
Aboboreira	30 840
Amêndoa	36 491
Cardigos	58 857
Carvoeiro	43 522
Envidos	70 730
Mação	73 011

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Ortiga	25 349
Penhascoso	40 345
OURÉM Total	805 583
Alburitel	27 657
Atougua	43 548
Casal dos Bernardos	32 396
Caxarias	40 965
Cercal	23 387
Espite	32 848
Fátima	123 594
Formigais	21 961
Freixianda	52 601
Gondemaria	27 039
Matas	27 525
Nossa Senhora da Piedade	72 498
Nossa Senhora das Misericórdias	79 208
Olival	41 752
Ribeira do Fárrio	29 842
Rio de Couros	40 047
Seiça	44 309
Urqueira	44 406
RIO MAIOR Total	505 206
Alcobertas	46 062
Arrouquelas	31 050
Arruda dos Pisões	21 961
Asseiceira	27 830
Assentiz	21 961
Azambujeira	21 961
Fráguas	28 150
Malaqueijo	21 961
Marmeleira	21 961
Outeiro da Cortiçada	26 266
Ribeira de São João	21 961
Rio Maior	160 512
São João da Ribeira	29 294
São Sebastião	24 276
SALVATERRA DE MAGOS Total	374 330
Foros de Salvaterra	67 671
Glória do Ribatejo	69 699
Granho	34 994
Marinhais	79 335
Muge	47 938
Salvaterra de Magos	74 693
SANTARÉM Total	1 123 205
Abitureiras	32 430
Abrã	33 739
Achete	44 596
Alcanede	111 060
Alcanhões	29 620
Almoster	48 658

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Amiais de Baixo	27 742
Arneiro das Milhariças	23 689
Azoia de Baixo	21 961
Azoia de Cima	21 961
Casével	37 530
Gançaria	21 961
Moçarria	26 312
Pernes	33 396
Pombalinho	21 961
Póvoa da Isenta	25 932
Póvoa de Santarém	21 961
Romeira	22 855
Santa Iria da Ribeira de Santarém	27 898
Santarém (Marvila)	99 829
Santarém (São Nicolau)	78 191
Santarém (São Salvador)	78 569
São Vicente do Paul	55 844
Tremês	43 412
Vale de Figueira	33 904
Vale de Santarém	38 849
Vaqueiros	21 961
Várzea	37 384
SARDOAL Total	205 950
Alcaravela	67 718
Santiago de Montalegre	30 898
Sardoal	83 187
Valhascos	24 147
TOMAR Total	749 514
Além da Ribeira	25 755
Alviobeira	21 961
Asseiceira	55 204
Beselga	26 329
Carregueiros	28 930
Casais	47 789
Junceira	25 530
Madalena	58 427
Olalhas	43 227
Paialvo	48 571
Pedreira	22 531
Sabacheira	38 836
São Pedro de Tomar	57 802
Serra	40 098
Santa Maria dos Olivais	135 223
Tomar (São João Baptista)	73 301
TORRES NOVAS Total	655 660
Alcorochel	23 675
Assentiz	56 959
Brogueira	31 628
Chancelaria	46 210
Lapas	25 061

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Olaia	39 877
Paço	21 961
Parceiros de Igreja	26 611
Pedrógão	51 183
Riachos	67 846
Ribeira Branca	21 961
Torres Novas (Salvador)	37 362
Torres Novas (Santa Maria)	62 995
Torres Novas (Santiago)	22 855
Torres Novas (São Pedro)	67 799
Zibreira	26 179
Meia Via	25 498
VILA NOVA DA BARQUINHA Total	201 500
Atalaia	46 847
Moita do Norte	43 415
Praia do Ribatejo	63 081
Tancos	21 961
Vila Nova da Barquinha	26 196
SETÚBAL Total	9 942 719
ALCÁCER DO SAL Total	789 876
Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo)	228 513
Alcácer do Sal (Santiago)	192 672
Comporta	74 453
São Martinho	49 865
Santa Susana	68 636
Torrão	175 737
ALCOCHETE Total	199 091
Alcochete	141 371
Samouco	34 443
São Francisco	23 277
ALMADA Total	1 474 085
Almada	146 910
Cacilhas	73 157
Caparica	187 610
Charneca de Caparica	213 958
Costa da Caparica	122 900
Cova da Piedade	157 421
Feijó	132 623
Laranjeiro	177 557
Pragal	78 685
Sobreda	106 626
Trafaria	76 638
BARREIRO Total	885 298
Alto do Seixalinho	167 509
Barreiro	104 540
Coina	68 451
Lavradio	116 572
Palhais	85 098
Santo André	115 679
Santo António da Charneca	124 582

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Verderena	102 867
GRÂNDOLA Total	572 393
Azinheira dos Barros e São Mamede do Sádão	92 512
Carvalhal	51 168
Grândola	288 413
Melides	104 606
Santa Margarida da Serra	35 694
MOITA Total	737 546
Alhos Vedros	146 071
Baixa da Banheira	185 431
Gaio-Rosário	70 846
Moita	177 422
Sarilhos Pequenos	36 010
Vale da Amoreira	121 766
MONTIJO Total	582 047
Afonsoeiro	45 667
Alto-Estanqueiro-Jardia	37 547
Atalaia	22 855
Canha	139 494
Montijo	196 601
Pegões	43 728
Santo Isidro de Pegões	52 702
Sarilhos Grandes	43 453
PALMELA Total	747 447
Marateca	109 974
Palmela	195 954
Pinhal Novo	194 044
Poceirão	140 875
Quinta do Anjo	106 600
SANTIAGO DO CACÉM Total	926 405
Abela	86 515
Alvalade	114 671
Cercal	116 608
Ermidas-Sado	73 429
Santa Cruz	28 152
Santiago do Cacém	133 251
Santo André	146 852
São Bartolomeu da Serra	43 670
São Domingos	81 103
São Francisco da Serra	45 600
Vale de Água	56 554
SEIXAL Total	1 329 181
Aldeia de Paio Pires	118 805
Amora	453 613
Arrentela	221 342
Corroios	345 417
Fernão Ferro	153 188
Seixal	36 816
SESIMBRA Total	409 121
Quinta do Conde	98 410

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Sesimbra (Castelo)	240 228
Sesimbra (Santiago)	70 483
SETÚBAL Total	1 040 790
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	96 627
Sado	71 543
São Lourenço	134 419
São Simão	70 922
Setúbal (Nossa Senhora da Anunciada)	171 392
Setúbal (Santa Maria da Graça)	52 463
Setúbal (São Julião)	112 551
Setúbal (São Sebastião)	330 873
SINES Total	249 439
Porto Covo	48 401
Sines	201 038
VIANA DO CASTELO Total	7 403 679
ARCOS DE VALDEVEZ Total	1 170 644
Aboim das Choças	21 961
Aguiã	21 961
Alvora	21 961
Arcos de Valdevez (São Salvador)	21 617
Arcos de Valdevez (São Paio)	23 147
Ázere	21 961
Cabana Maior	21 961
Cabreiro	37 821
Carralcova	14 660
Cendufe	21 961
Couto	21 961
Eiras	21 961
Ermelo	17 032
Extremo	16 581
Gavieira	44 817
Giela	21 961
Gondoriz	38 850
Grade	21 961
Guilhadeses	21 961
Jolda (Madalena)	21 961
Jolda (São Paio)	21 961
Loureda	21 961
Mei	13 726
Miranda	21 961
Monte Redondo	21 961
Oliveira	21 961
Paçô	21 961
Padreiro (Salvador)	21 961
Padreiro (Santa Cristina)	13 726
Padroso	21 961
Parada	21 961
Portela	21 961
Prozelo	22 509
Rio Cabrão	13 726

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Rio Frio	28 850	Parada do Monte	32 594
Rio de Moinhos	21 961	Penso	21 961
Sá	15 002	Prado	21 961
Sabadim	21 961	Remoães	13 726
Santar	13 726	Roussas	26 495
São Cosme e São Damião	21 961	São Paio	22 179
São Jorge	24 228	Vila	24 275
Senharei	21 961	MONÇÃO Total	769 791
Sistelo	27 761	Abedim	21 961
Soajo	52 977	Anhões	16 623
Souto	21 961	Badim	21 961
Tabaço	21 961	Barbeita	24 334
Távora (Santa Maria)	21 961	Barroças e Taias	21 961
Távora (São Vicente)	21 961	Bela	21 961
Vale	27 136	Cambeses	21 961
Vila Fonche	21 961	Ceivães	21 961
Vilela	21 961	Cortes	22 855
CAMINHA Total	485 932	Lapela	21 961
Âncora	23 567	Lara	21 961
Arga de Baixo	17 878	Longos Vales	27 969
Arga de Cima	16 318	Lordelo	14 284
Arga de São João	21 832	Luzio	14 284
Argela	23 439	Mazedo	28 078
Azevedo	15 461	Merufe	43 627
Caminha (Matriz)	26 474	Messegães	21 961
Cristelo	21 961	Monção	36 110
Dem	21 961	Moreira	21 961
Gondar	21 961	Parada	13 726
Lanhelas	23 724	Pias	25 582
Moledo	27 119	Pinheiros	21 961
Orbacém	21 961	Podame	21 961
Riba de Âncora	24 832	Portela	21 961
Seixas	27 126	Riba de Mouro	28 864
Venade	22 203	Sá	21 961
Vila Praia de Âncora	59 012	Sago	21 961
Vilar de Mouros	24 478	Segude	21 961
Vilarelho	22 664	Tangil	32 166
Vile	21 961	Troporiz	21 961
MELGAÇO Total	477 378	Troviscoso	24 030
Alvaredo	21 961	Trute	21 961
Castro Laboreiro	82 775	Valadares	21 961
Chaviães	21 961	PAREDES DE COURA Total	476 000
Cousso	21 961	Agualonga	21 961
Cristoval	21 961	Bico	22 935
Cubalhão	21 961	Castanheira	23 106
Fiães	21 961	Cossourado	21 961
Gave	22 831	Coura	21 961
Lamas de Mouro	21 593	Cristelo	21 961
Paços	21 961	Cunha	27 365
Pademe	33 261	Ferreira	24 039

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Formariz	21 961	Cabaços	21 961
Infesta	21 961	Cabração	21 482
Insalde	24 769	Calheiros	25 067
Linhares	21 961	Calvelo	21 961
Mozelos	21 961	Cepões	21 961
Padornelo	22 559	Correlhã	43 645
Parada	21 961	Estorãos	24 313
Paredes de Coura	27 936	Facha	32 511
Porreiras	15 623	Feitosa	21 961
Resende	21 961	Fojo Lobal	21 961
Romarigães	21 961	Fontão	22 855
Rubiães	24 136	Fornelos	30 637
Vascões	21 961	Freixo	22 855
PONTE DA BARCA Total	569 872	Friastelas	21 961
Azias	22 107	Gaifar	21 961
Boivães	21 961	Gandra	22 855
Bravães	21 961	Gemieira	21 961
Britelo	23 456	Gondufe	21 961
Crasto	21 961	Labruja	23 733
Cuide de Vila Verde	21 961	Labrujó	14 284
Entre Ambos-os-Rios	23 651	Mato	21 961
Ermida	17 678	Moreira do Lima	25 462
Germil	18 475	Navió	21 961
Grovelas	21 961	Poiaras	22 808
Lavradas	23 260	Ponte de Lima	31 096
Lindoso	50 387	Queijada	21 961
Nogueira	21 961	Rebordões (Santa Maria)	23 644
Oleiros	21 961	Rebordões (Souto)	26 398
Paço Vedro de Magalhães	21 961	Refóios do Lima	40 414
Ponte da Barca	30 846	Rendufe	21 961
Ruivos	21 961	Ribeira	32 473
Sampriz	21 961	Sá	21 961
Touvedo (Salvador)	14 270	Sandiães	21 961
Touvedo (São Lourenço)	21 961	Santa Comba	21 961
Vade (São Pedro)	21 961	Santa Cruz do Lima	21 961
Vade (São Tomé)	21 961	Seara	21 961
Vila Chã (Santiago)	14 080	Serdedelo	21 961
Vila Chã (São João Baptista)	22 831	Vilar das Almas	21 961
Vila Nova da Muía	23 338	Vilar do Monte	13 881
PONTE DE LIMA Total	1 252 280	Vitorino das Donas	22 804
Anais	26 026	Vitorino dos Piães	32 035
Arca	21 961	VALENÇA Total	410 294
Arcos	24 962	Arão	21 961
Arcozelo	53 045	Boivão	21 961
Ardegão	21 961	Cerdal	50 877
Bárrio	21 961	Cristelo Covo	21 961
Beiral do Lima	22 009	Fontoura	23 764
Bertiandos	21 961	Friestas	21 961
Boalhosa	21 961	Gandra	30 477
Brandara	21 961	Ganfei	29 489

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Gondomil	21 961
Sanfins	16 837
São Julião	21 961
São Pedro da Torre	24 958
Silva	21 961
Taião	16 912
Valença	41 292
Verdoejo	21 961

VIANA DO CASTELO Total	1 385 950
Afife	32 837
Alvarães	40 424
Amonde	21 961
Vila Nova de Anha	38 944
Areosa	58 017
Barroselas	48 391
Cardielos	22 855
Carreço	36 664
Carvoeiro	28 649
Castelo do Neiva	43 998
Chafé	35 257
Darque	73 933
Deão	21 961
Deocriste	21 961
Freixeiro de Soutelo	29 554
Geraz do Lima (Santa Leocádia)	25 106
Geraz do Lima (Santa Maria)	21 961
Lanheses	31 968
Mazarefes	23 362
Meadela	66 565
Meixedo	21 961
Montaria	44 122
Moreira de Geraz do Lima	21 961
Mujães	26 396
Neiva	26 330
Nogueira	25 430
Outeiro	32 371
Perre	45 342
Portela Susã	21 961
Portuzelo	48 891
Serreleis	22 354
Subportela	23 970
Torre	21 961
Viana do Castelo (Monserrate)	60 036
Viana do Castelo (Santa Maria Maior)	82 629
Vila Franca	31 767
Vila Fria	26 812
Vila Mou	21 961
Vila de Punhe	33 366
Vilar de Murteda	21 961

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
VILA NOVA DE CERVEIRA Total	405 538
Campos	27 819
Candemil	21 961
Cornes	22 210
Covas	62 857
Gondar	14 490
Gondarém	30 741
Loivo	24 068
Lovelhe	21 961
Mentrestido	21 961
Nogueira	21 961
Reboreda	22 376
Sapardos	21 961
Sopo	35 440
Vila Meã	21 961
Vila Nova de Cerveira	33 771
VILA REAL Total	7 528 040
ALLJÓ Total	512 449
Alijó	51 779
Amieiro	14 284
Carlão	32 932
Casal de Loivos	15 504
Castedo	22 679
Cotas	21 961
Favaio	34 078
Pegarinhos	26 541
Pinhão	21 961
Pópulo	21 961
Ribalonga	21 961
Sanfins do Douro	37 950
Santa Eugénia	21 961
São Mamede de Ribatua	29 817
Vale de Mendiz	21 961
Vila Chã	26 880
Vila Verde	40 490
Vilar de Maçada	32 747
Vilarinho de Cotas	15 002
BOTICAS Total	402 252
Alturas do Barroso	32 046
Ardãos	25 538
Beça	35 786
Bobadela	21 984
Boticas	28 254
Cerdedo	25 037
Codessoso	14 531
Covas do Barroso	29 534
Curros	14 762
Dornelas	33 710
Fiães do Tâmega	19 264
Granja	21 961

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Pinho	27 046
São Salvador de Viveiro	23 999
Sapiãos	26 839
Vilar	21 961
CHAVES Total	1 296 220
Águas Frias	34 174
Anelhe	22 546
Arcossó	21 961
Bobadela	14 284
Bustelo	21 961
Calvão	25 473
Cela	21 961
Cimo de Vila da Castanheira	25 171
Curalha	21 961
Eiras	21 961
Ervededo	28 350
Faiões	22 855
Lama de Arcos	22 141
Loivos	22 855
Madalena	32 026
Mairos	21 961
Moreiras	21 961
Nogueira da Montanha	26 107
Oucidres	21 961
Oura	24 627
Outeiro Seco	22 855
Paradela	21 961
Póvoa de Agrações	21 961
Redondelo	26 295
Roriz	21 961
Samaiões	22 855
Sanfins	23 091
Sanjurge	21 961
Santa Leocádia	21 961
Santa Maria Maior	108 992
Santo António de Monforte	21 961
Santo Estêvão	21 961
São Julião de Montenegro	21 961
São Pedro de Agostém	38 593
São Vicente	30 060
Seara Velha	17 669
Selhariz	21 961
Soutelinho da Raia	17 353
Soutelo	21 961
Travancas	22 820
Tronco	21 961
Vale de Anta	25 228
Vidago	24 920
Vila Verde da Raia	22 855
Vilar de Nantes	29 339

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Vilarelho da Raia	26 126
Vilarinho das Paranhos	21 961
Vilas Boas	21 961
Vilela Seca	21 961
Vilela do Tâmega	21 961
Santa Cruz/Trindade	31 457
MESÃO FRIO Total	209 100
Barqueiros	31 411
Cidadelhe	21 961
Mesão Frio (Santa Cristina)	39 150
Mesão Frio (São Nicolau)	21 961
Oliveira	21 961
Vila Jusã	21 961
Vila Marim	50 695
MONDIM DE BASTO Total	332 989
Atei	47 439
Bilhó	43 345
Campanhó	25 731
Ermelo	53 924
Mondim de Basto	73 429
Paradaça	21 961
Pardelhas	23 302
Vilar de Ferreiros	43 858
MONTALEGRE Total	882 616
Cabril	56 243
Cambeses do Rio	18 295
Cervos	30 224
Chã	48 560
Contim	14 284
Covelães	18 782
Covelo do Gerês	21 961
Donões	14 284
Ferral	24 057
Fervidelas	14 284
Fiães do Rio	14 284
Gralhas	22 855
Meixedo	22 855
Meixide	14 284
Montalegre	41 521
Morgade	22 855
Mourilhe	19 135
Negrões	18 782
Outeiro	34 520
Padornelos	15 461
Padroso	14 284
Paradela	21 961
Pitões das Junias	26 876
Pondras	18 559
Reigoso	21 961
Salto	68 205

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Santo André	22 855
Sarraquinhos	31 813
Sezelhe	14 284
Solveira	21 961
Tourém	18 782
Venda Nova	21 961
Viade de Baixo	40 403
Vila da Ponte	21 961
Vilar de Perdizes (São Miguel)	29 224
MURÇA Total	280 085
Candedo	39 459
Carva	21 961
Fiolhoso	25 078
Jou	42 767
Murça	48 059
Noura	24 959
Palheiros	29 256
Valongo de Milhais	26 585
Vilares	21 961
PESO DA RÉGUA Total	395 776
Canelas	36 503
Covelinhas	21 961
Fontelas	22 736
Galafura	31 662
Godim	58 660
Loureiro	27 886
Moura Morta	21 961
Peso da Régua	60 302
Poiares	30 462
Sedielos	33 719
Vilarinho dos Freires	26 896
Vinhós	23 028
RIBEIRA DE PENA Total	298 684
Alvadia	30 530
Canedo	38 434
Cerva	73 823
Limões	23 939
Ribeira de Pena (Salvador)	72 418
Santa Marinha	37 579
Santo Aleixo de Além-Tâmega	21 961
SABROSA Total	347 763
Celeirós	21 961
Covas do Douro	31 291
Gouvães do Douro	21 961
Gouvinhas	22 016
Parada de Pinhão	21 961
Paradela de Guiães	17 486
Passos	28 349
Provesende	21 961
Sabrosa	27 271

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
São Cristóvão do Douro	15 002
São Lourenço de Ribapinhão	22 041
São Martinho de Antas	30 142
Souto Maior	21 961
Torre do Pinhão	22 399
Vilarinho de São Romão	21 961
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO Total	271 279
Alvações do Corgo	21 961
Cumeeira	39 185
Fontes	41 107
Fornelos	21 961
Lobrigos (São João Baptista)	30 132
Lobrigos (São Miguel)	25 616
Louredo	21 961
Medrões	21 961
Sanhoane	21 961
Sever	25 434
VALPAÇOS Total	818 705
Água Revés e Crasto	24 407
Argeriz	28 307
Alvarelhos	18 782
Barreiros	21 961
Bouçães	29 473
Canaveses	21 961
Carrazeda de Montenegro	42 594
Curros	22 855
Ervões	29 840
Fiães	14 284
Fornos do Pinhal	21 961
Friões	32 839
Lebução	22 855
Nozelos	14 284
Padrela e Tazem	27 394
Possacos	22 855
Rio Torto	31 169
Sanfins	21 961
Santa Maria de Emeres	23 914
Santa Valha	30 209
Santiago da Ribeira de Alhariz	29 275
São João da Corveira	25 942
São Pedro de Veiga de Lila	24 189
Serapicos	21 961
Sonim	21 961
Tinhela	21 961
Vales	24 536
Valpaços	68 751
Vassal	22 568
Veiga de Lila	21 961
Vilarandelo	31 695
VILA POUÇA DE AGUIAR Total	551 530

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Afonsim	21 961	Aldeias	21 961
Alfarela de Jales	23 460	Aricera	21 961
Bornes de Aguiar	54 517	Armamar	27 069
Bragado	29 461	Cimbres	21 961
Capeludos	27 711	Coura	14 284
Gouvães da Serra	21 961	Folgosa	21 961
Parada de Monteiros	23 202	Fontelo	22 557
Pensalvos	26 837	Goujoim	15 539
Sabroso de Aguiar	23 509	Queimada	21 961
Santa Marta da Montanha	16 628	Queimadela	21 961
Soutelo de Aguiar	37 400	Santa Cruz	21 961
Telões	49 112	Santiago	15 002
Tresminas	44 657	Santo Adrião	14 284
Valoura	22 987	São Cosmado	31 223
Vila Pouca de Aguiar	54 445	São Martinho das Chãs	22 831
Vreia de Bornes	27 581	São Romão	21 961
Vreia de Jales	46 101	Tões	14 039
VILA REAL Total	928 592	Vacalar	21 961
Abaças	30 585	Vila Seca	21 961
Adoufe	38 244	CARREGAL DO SAL Total	257 927
Andrães	35 406	Beijós	29 350
Arroios	21 961	Cabanas de Viriato	42 387
Borbela	40 639	Currelos	38 194
Campeã	38 300	Oliveira do Conde	72 077
Constantim	22 855	Papízios	25 873
Ermida	21 961	Parada	28 085
Folhadela	35 686	Sobral de Papízios	21 961
Guiães	21 961	CASTRO DAIRE Total	618 010
Justes	21 961	Almofala	23 495
Lamares	21 983	Alva	21 983
Lamas de Olo	27 838	Cabril	27 905
Lordelo	29 422	Castro Daire	70 278
Mateus	23 997	Cujó	21 961
Mondrões	27 384	Ermida	21 961
Mouços	49 733	Ester	21 961
Nogueira	21 961	Gafanhão	16 602
Parada de Cunhos	22 855	Gosende	26 790
Pena	23 283	Mamouros	22 536
Quintã	14 284	Mezio	22 026
São Tomé do Castelo	37 148	Mões	53 848
Torgueda	32 660	Moledo	47 679
Vale de Nogueiras	28 470	Monteiras	27 407
Vila Cova	21 961	Moura Morta	15 006
Vila Marim	38 438	Parada de Ester	33 146
Vila Real (Nossa Senhora da Conceição)	60 428	Pepim	21 961
Vila Real (São Dinis)	34 693	Picão	21 961
Vila Real (São Pedro)	52 761	Pinheiro	29 215
Vilarinho de Samardã	29 734	Reriz	26 367
WISEU Total	10 983 146	Ribolhos	21 961
ARMAMAR Total	396 438	São Joaninho	21 961

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
CINFÃES Total	535 767
Alhões	21 961
Bustelo	14 284
Cinfães	54 207
Espadanedo	26 728
Ferreiros de Tendais	26 768
Fornelos	24 047
Gralheira	21 961
Moimenta	21 961
Nespereira	56 202
Oliveira do Douro	34 685
Ramires	18 047
Santiago de Piães	38 662
São Cristóvão de Nogueira	40 669
Souselo	47 012
Tarouquela	26 797
Tendais	38 629
Travanca	23 147
LAMEGO Total	634 814
Avões	21 961
Bigorne	14 089
Britiande	22 887
Cambres	41 376
Cepões	22 392
Ferreirim	23 964
Ferreiros de Avões	21 961
Figueira	21 961
Lalim	23 278
Lamego (Almacave)	86 022
Lamego (Sé)	46 645
Lazarim	28 148
Magueija	23 552
Meijinhos	13 726
Melcões	13 726
Parada do Bispo	15 002
Penajóia	27 709
Penude	34 155
Pretarouca	14 284
Samodães	21 961
Sande	22 811
Valdigem	27 595
Várzea de Abrunhais	21 961
Vila Nova de Souto de El-Rei	23 648
MANGUALDE Total	538 111
Abrunhosa-a-Velha	26 395
Alcafache	27 130
Chás de Tavares	34 586
Cunha Alta	21 962
Cunha Baixa	29 424
Espinho	29 784

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Fornos de Maceira Dão	31 872
Freixiosa	21 961
Lobelhe do Mato	21 961
Mangualde	110 055
Mesquitela	23 239
Moimenta da Maceira Dão	21 961
Póvoa de Cervães	21 961
Quintela de Azurara	21 961
Santiago de Cassurrães	35 653
São João da Fresta	21 961
Travanca de Tavares	14 284
Várzea de Tavares	21 961
MOIMENTA DA BEIRA Total	456 223
Aldeia de Nacomba	14 284
Alvite	34 798
Arcozelos	22 914
Ariz	14 340
Baldos	21 961
Cabaços	21 961
Caria	25 083
Castelo	21 961
Leomil	44 070
Moimenta da Beira	37 859
Nagosa	14 284
Paradinha	14 284
Passô	21 961
Pêra Velha	21 961
Peva	26 804
Rua	22 392
Sarzedo	16 740
Segões	13 996
Sever	22 609
Vilar	21 961
MORTÁGUA Total	369 210
Almaça	14 821
Cercosa	21 961
Cortegaça	21 999
Espinho	51 496
Marmeleira	24 743
Mortágua	59 386
Pala	52 803
Sobral	75 536
Trezói	24 504
Vale de Remígio	21 961
NELAS Total	327 691
Agueira	21 961
Canas de Senhorim	67 775
Carvalho Redondo	24 991
Lapa do Lobo	24 324
Moreira	21 961

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Nelas	60 348
Santar	29 244
Senhorim	52 580
Vilar Seco	24 507
OLIVEIRA DE FRADES Total	328 443
Arca	21 961
Arcozelo das Maias	42 309
Destriz	21 961
Oliveira de Frades	38 322
Pinheiro	38 335
Reigoso	21 961
Ribeiradio	31 540
São João da Serra	23 471
São Vicente de Lafões	22 700
Sejães	21 961
Souto de Lafões	21 961
Varzielas	21 961
PENALVA DO CASTELO Total	367 047
Antas	21 961
Castelo de Penalva	46 931
Esmolfe	21 961
Germil	21 961
Ínsua	37 882
Lusinde	21 961
Mareco	14 239
Matela	21 961
Pindo	52 385
Real	21 961
Sezures	39 922
Trancozelos	21 961
Vila Cova do Covelo	21 961
PENEDONO Total	241 110
Antas	24 581
Beselga	26 278
Castainço	20 450
Granja	17 930
Ourozinho	17 602
Penedono	53 871
Penela da Beira	28 822
Póvoa de Penela	25 599
Souto	25 977
RESENDE Total	416 770
Anreade	24 740
Barrô	31 887
Cárquere	25 221
Feirão	14 901
Felgueiras	21 961
Freigil	21 961
Miomães	21 961
Ovadas	22 679

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Panchorra	24 674
Paus	32 594
Resende	59 666
São Cipriano	23 153
São João de Fontoura	21 961
São Martinho de Mouros	47 450
São Romão de Aregos	21 961
SANTA COMBA DÃO Total	281 427
Couto do Mosteiro	31 926
Nagozela	21 961
Ovoa	32 183
Pinheiro de Ázere	26 388
Santa Comba Dão	46 851
São Joaquinho	26 943
São João de Areias	44 964
Treixedo	28 249
Vimieiro	21 962
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA Total	401 825
Castanheiro do Sul	26 238
Ervedosa do Douro	52 837
Espinhosa	15 334
Nagozelo do Douro	21 961
Paredes da Beira	30 639
Pereiros	14 845
Riodades	26 687
São João da Pesqueira	63 304
Soutelo do Douro	25 114
Trevões	28 993
Vale de Figueira	22 906
Valongo dos Azeites	21 961
Várzea de Trevões	21 961
Vilarouco	29 045
SÃO PEDRO DO SUL Total	585 991
Baiões	21 961
Bordonhos	21 961
Candal	20 502
Carvalhais	42 621
Covas do Rio	26 035
Figueiredo de Alva	28 021
Manhouce	39 558
Pindelo dos Milagres	28 506
Pinho	27 737
Santa Cruz da Trapa	35 371
São Cristóvão de Lafões	21 961
São Félix	21 961
São Martinho das Moitas	29 567
São Pedro do Sul	54 460
Serrazes	28 855
Sul	50 113
Valadares	30 938

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Várzea	27 908
Vila Maior	27 955
SÁTÃO Total	390 329
Águas Boas	21 961
Avelal	21 961
Decermilo	21 961
Ferreira de Aves	83 556
Forles	14 284
Mioma	29 710
Rio de Moinhos	26 623
Romãs	40 431
São Miguel de Vila Boa	31 254
Sátão	54 666
Silvã de Cima	21 961
Vila Longa	21 961
SERNANCELHE Total	374 656
Amas	23 325
Carregal	26 521
Chosendo	21 961
Cunha	23 973
Escurquela	14 358
Faia	14 284
Ferreirim	21 961
Fonte Arcada	21 961
Freixinho	15 794
Granjal	21 961
Lamosa	21 403
Macieira	17 968
Penso	21 961
Quintela	21 961
Sarzedá	27 157
Sernancelhe	35 105
Vila da Ponte	23 002
TABUAÇO Total	366 919
Adorigo	21 961
Arcos	21 961
Barcos	23 999
Chavães	21 961
Desejosa	16 781
Granja do Tedo	21 961
Granjinha	13 726
Longa	21 961
Paradela	15 908
Pereiro	14 358
Pinheiros	16 695
Santa Leocádia	14 284
Sendim	40 252
Tabuaço	42 812
Távora	21 961
Vale de Figueira	14 377

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Valença do Douro	21 961
TAROUCA Total	319 305
Dálvares	21 961
Gouviães	21 961
Granja Nova	21 961
Mondim da Beira	23 169
Salzedas	31 331
São João de Tarouca	47 077
Tarouca	68 065
Ucanha	21 961
Várzea da Serra	39 858
Vila Chã da Beira	21 961
TONDELA Total	783 780
Barreiro de Besteiros	41 018
Campo de Besteiros	27 961
Canas de Santa Maria	36 693
Caparrosa	28 230
Castelões	36 051
Dardavaz	27 950
Ferreirós do Dão	21 961
Guardão	37 588
Lajeosa	46 372
Lobão da Beira	29 375
Molelos	43 207
Mosteirinho	22 206
Mosteiro de Fráguas	22 184
Mouraz	25 175
Nandufe	21 961
Parada de Gonta	22 122
Sabugosa	21 961
Santiago de Besteiros	32 657
São João do Monte	54 788
São Miguel do Outeiro	25 834
Silvares	17 018
Tonda	25 515
Tondela	46 275
Tourigo	21 961
Vila Nova da Rainha	21 961
Vilar de Besteiros	25 756
VILA NOVA DE PAIVA Total	240 080
Alhais	21 961
Fráguas	22 578
Pendilhe	28 807
Queiriga	37 846
Touro	53 932
Vila Cova à Coelheira	46 479
Vila Nova de Paiva	28 477
UISEU Total	1 395 167
Abraveses	67 546
Barreiros	21 961

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros	DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Boa Aldeia	21 961	Angra (São Pedro)	49 478
Bodiosa	52 545	Angra (Sé)	22 325
Calde	48 344	Cinco Ribeiras	22 041
Campo	56 548	Doze Ribeiras	21 961
Cavernães	31 311	Feteira	22 584
Cepões	38 526	Porto Judeu	51 409
Cota	48 568	Posto Santo	33 822
Couto de Baixo	24 148	Raminho	21 961
Couto de Cima	26 082	Ribeirinha	41 981
Fail	21 961	Santa Bárbara	32 346
Farminhão	24 272	São Bartolomeu de Regatos	42 058
Fragosela	33 853	São Bento	35 203
Lordosa	39 896	São Mateus da Calheta	46 205
Silgueiros	63 642	Serreta	21 961
Mundão	34 097	Terra Chã	43 613
Orgens	46 499	Vila de São Sebastião	43 438
Povolide	39 238	CALHETA (SÃO JORGE) Total	197 418
Ranhados	35 199	Calheta	42 790
Repeses	23 131	Norte Pequeno	21 961
Ribafeita	34 177	Ribeira Seca	62 247
Rio de Loba	77 601	Santo Antão	48 459
Santos Evos	34 196	Topo (Nossa Senhora do Rosário)	21 961
São Cipriano	29 634	HORTA Total	376 006
São João de Lourosa	62 672	Capelo	28 894
São Pedro de France	33 980	Castelo Branco	36 368
São Salvador	33 539	Cedros	32 131
Torredeita	32 406	Feteira	33 885
Vil de Souto	21 983	Flamengos	32 718
Vila Chã de Sá	30 120	Horta (Angústias)	40 433
Viseu (Coração de Jesus)	74 729	Horta (Conceição)	22 668
Viseu (Santa Maria de Viseu)	69 085	Horta (Matriz)	36 539
Viseu (São José)	61 717	Pedro Miguel	24 526
VOUZELA Total	356 106	Praia do Almojarife	21 961
Alcofra	37 201	Praia do Norte	21 961
Cambra	37 184	Ribeirinha	21 961
Campia	49 607	Salão	21 961
Carvalho de Vermilhas	21 961	LAGOA (AÇORES) Total	277 617
Fataunços	22 881	Água de Pau	80 409
Figueiredo das Donas	21 961	Cabouco	32 194
Fornelo do Monte	21 961	Lagoa (Nossa Senhora do Rosário)	69 562
Paços de Vilharigues	21 961	Lagoa (Santa Cruz)	73 491
Queirã	38 863	Ribeira Chã	21 961
São Miguel do Mato	26 065	LAJES DAS FLORES Total	160 424
Ventosa	29 056	Fajã Grande	25 091
Vouzela	27 405	Fajãzinha	14 695
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Total	5 785 603	Fazenda	25 291
ANGRA DO HEROÍSMO Total	689 670	Lajedo	14 637
Altare	38 070	Lajes das Flores	47 860
Angra (Nossa Senhora da Conceição)	58 097	Lomba	19 124
Angra (Santa Luzia)	41 117	Mosteiro	13 726

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
LAJES DO PICO Total	225 398
Calheta de Nesquim	23 015
Lajes do Pico	71 312
Piedade	29 187
Ribeiras	44 985
Ribeirinha	21 961
São João	34 938
MADALENA Total	224 792
Bandeiras	30 515
Candelária	41 955
Criação Velha	27 817
Madalena	62 550
São Caetano	30 760
São Mateus	31 195
NORDESTE Total	260 087
Achada	28 703
Achadinha	32 921
Lomba da Fazenda	40 304
Nordeste	55 067
Nordestinho	55 067
Salga	25 633
Santana	22 392
PONTA DELGADA Total	1 010 449
Arrifes	96 412
Bretanha	33 273
Candelária	26 060
Capelas	58 151
Covoada	27 084
Fajã de Baixo	47 866
Fajã de Cima	53 472
Fenais da Luz	30 806
Feteiras	52 088
Ginetes	31 361
Mosteiros	26 366
Ponta Delgada (Matriz)	56 210
Ponta Delgada (São José)	92 421
Ponta Delgada (São Pedro)	76 857
Relva	39 112
Remédios	22 473
Rosto do Cão (Livramento)	46 179
Rosto do Cão (Roque)	60 203
Santa Bárbara	23 622
Santo António	36 556
São Vicente Ferreira	32 745
Sete Cidades	41 132
POVOAÇÃO Total	240 537
Água Retorta	26 924
Faial da Terra	23 729
Furnas	61 813
Nossa Senhora dos Remédios	33 256

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un: euros
Povoação	65 925
Ribeira Quente	28 890
RIBEIRA GRANDE Total	548 406
Calhetas	21 961
Fenais da Ajuda	32 698
Lomba da Maia	38 911
Lomba de São Pedro	21 961
Maia	47 836
Pico da Pedra	33 249
Porto Formoso	30 059
Rabo de Peixe	94 678
Ribeira Grande (Conceição)	35 469
Ribeira Grande (Matriz)	52 579
Ribeira Seca	42 858
Ribeirinha	43 695
Santa Bárbara	30 491
São Brás	21 961
SANTA CRUZ DA GRACIOSA Total	163 449
Guadalupe	50 468
Luz	31 388
São Mateus	33 377
Santa Cruz da Graciosa	48 216
SANTA CRUZ DAS FLORES Total	140 863
Caveira	13 726
Cedros	17 025
Ponta Delgada	32 228
Santa Cruz das Flores	77 884
SÃO ROQUE DO PICO Total	172 119
Prainha	31 520
Santa Luzia	30 626
Santo Amaro	21 961
Santo António	35 841
São Roque do Pico	52 171
VELAS Total	222 366
Manadas (Santa Bárbara)	22 336
Norte Grande (Neves)	44 373
Rosais	38 973
Santo Amaro	36 297
Urzelina (São Mateus)	30 411
Velas (São Jorge)	49 976
VILA DA PRAIA DA VITÓRIA Total	423 837
Agualva	55 252
Biscoitos	42 985
Cabo da Praia	21 961
Fonte do Bastardo	25 884
Fontinhas	33 831
Lajes	55 435
Praia da Vitória (Santa Cruz)	90 861
Quatro Ribeiras	22 055
São Brás	22 011

MAPA XX
Transferências para as freguesias
Participação das freguesias nos impostos do Estado

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Vila Nova	31 601
Porto Martins	21 961
VILA DO PORTO Total	207 900
Almagreira	22 833
Santa Bárbara	27 330
Santo Espírito	42 156
São Pedro	35 075
Vila do Porto	80 506
VILA FRANCA DO CAMPO Total	244 265
Água de Alto	45 304
Ponta Garça	77 202
Ribeira das Tainhas	26 531
Vila Franca do Campo (São Miguel)	73 291
Vila Franca do Campo (São Pedro)	21 937
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA Total	3 914 993
CALHETA Total	368 913
Arco da Calheta	81 583
Calheta	61 929
Estreito da Calheta	43 366
Fajã da Ovelha	52 971
Jardim do Mar	21 961
Paul do Mar	22 894
Ponta do Pargo	50 367
Prazeres	33 842
CÂMARA DE LOBOS Total	427 503
Câmara de Lobos	135 744
Curral das Freiras	112 800
Estreito de Câmara de Lobos	91 922
Jardim da Serra	53 078
Quinta Grande	33 959
FUNCHAL Total	1 071 119
Funchal (Santa Luzia)	61 370
Funchal (Santa Maria Maior)	136 277
Funchal (São Pedro)	73 150
Funchal (Sé)	43 231
Imaculado Coração de Maria	67 269
Monte	145 378
Santo António	215 887
São Gonçalo	79 091
São Martinho	161 569
São Roque	87 897
MACHICO Total	332 153
Água de Pena	32 154
Canical	56 414
Machico	123 493
Porto da Cruz	84 092
Santo António da Serra	36 000
PONTA DO SOL Total	193 829
Canhas	69 826
Madalena do Mar	21 961

DISTRITO / RA / MUNICÍPIO / FREGUESIA	FFF 2005 Un. euros
Ponta do Sol	102 042
PORTO MONIZ Total	208 398
Achadas da Cruz	26 879
Porto Moniz	82 639
Ribeira da Janela	39 030
Seixal	59 850
PORTO SANTO Total	171 683
Porto Santo	171 683
RIBEIRA BRAVA Total	249 560
Campanário	65 433
Ribeira Brava	86 896
Serra de Água	61 907
Tábua	35 324
SANTA CRUZ Total	363 817
Camacha	88 144
Canico	88 214
Gaula	43 086
Santa Cruz	100 811
Santo António da Serra	43 562
SANTANA Total	301 788
Arco de São Jorge	22 495
Faial	65 797
Ilha	34 362
Santana	79 823
São Jorge	56 464
São Roque do Faial	42 847
SÃO VICENTE Total	226 230
Boa Ventura	71 860
Ponta Delgada	37 882
São Vicente	116 488

MAPA XXI**RECEITAS TRIBUTÁRIAS CESSANTES DOS SERVIÇOS INTEGRADOS**

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
01	01		IMPOSTOS DIRECTOS <i>Sobre o Rendimento</i>			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	543.000.000		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	304.000.000	847.000.000	847.000.000
02	01		IMPOSTOS INDIRECTOS <i>Sobre o Consumo</i>			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)	179.000.000		
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	101.000.000		
		03	Imposto automóvel (IA)	75.000.000	355.000.000	355.000.000
			<i>Total geral</i>			1.202.000.000

RECEITAS TRIBUTÁRIAS CESSANTES DA SEGURANÇA SOCIAL

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
03	01		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE <i>Subsistema previdencial</i>			
		03	Contribuições por políticas activas de emprego	301.661.413	301.661.413	301.661.413
			<i>Total geral</i>			301.661.413